

ESTADOS UNIDOS
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

(Versão Um)

- DECLARAÇÃO DE REGISTRO REFERENTE À SEÇÃO 12(b) OU (g) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**
OU
- RELATÓRIO ANUAL REFERENTE À SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**
Para o ano fiscal terminado em 31 de dezembro de 2018
OU
- RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO REFERENTE À SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**
Para o período de transição de _____ a _____
OU
- RELATÓRIO DE EMPRESA FANTASMA REFERENTE À SEÇÃO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**
Data do evento exigindo este relatório de empresa fantasma

Número de arquivo da comissão: 001-14491

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

(Nome exato da Registrante como especificado em seu contrato social)

TIM HOLDING COMPANY

(Tradução do nome da Registrante para o inglês)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Jurisdição de incorporação ou organização)

Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 – Torre Norte – 12º andar
22775-057 Rio de Janeiro, RJ, Brasil
(Endereço da sede executiva principal)

Adrian Calaza

Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

TIM Participações S.A.

Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 – Torre Norte – 12º andar
22775-057 Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Tel: 55 21 4109-4167

ri@timbrasil.com.br

(Nome, Telefone, E-mail e/ou Número de Fac-símile e Endereço da Pessoa de Contato da Empresa)

Títulos registrados ou a serem registrados nos termos da Seção 12(b) da Lei:

<u>Título de cada classe</u>	<u>Nome de cada bolsa de valores registrada</u>
Ações Ordinárias, sem valor nominal*	Bolsa de Valores de Nova Iorque
Ações Americanas ao Depositário, como evidenciadas por Recibos Americanos ao Depositário, cada uma representando cinco Ações Ordinárias	Bolsa de Valores de Nova Iorque

* Não para negociação, mas apenas em conexão com a listagem de Ações Americanas ao Depositário na Bolsa de Valores de Nova Iorque

Títulos registrados ou a serem registrados nos termos da Seção 12(g) da Lei:

Nenhuma

Títulos para os quais existe uma obrigação de apresentação de relatórios nos termos da Seção 15(d) da Lei:

Nenhuma

Indique o número de ações em circulação de cada uma das classes de capital ou ações ordinárias do emissor a partir do encerramento do período coberto pelo relatório anual.

<u>Título da Classe</u>	<u>Número de Ações em Circulação</u>
Ações Ordinárias, com valor nominal.....	2.421.032.479

Indicar com marca de verificação se a registrante for um emissor experiente bem conhecido, conforme definido na Regra 405 da Lei de Títulos.

Sim

Não

Se este relatório for anual ou de transição, indicar com uma marca de verificação se a registrante não é obrigada a apresentar relatórios conforme a Seção 13 ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934.

Sim Não

Observação – Marcar a caixa acima não libera o registrante de nenhum relatório cuja apresentação tenha sido solicitada de acordo com a Seção 13 ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934, de suas obrigações sob essas Seções.

Indicar com uma marca de verificação se o registrante (1) registrou todos os relatórios requeridos pela Seção 13 ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 durante os 12 meses precedentes (ou por um período inferior ao qual o registrante seja obrigado a registrar esses relatórios) e (2) esteve sujeito a tais exigências de registro nos últimos 90 dias.

Sim Não

Indicar com uma marca de verificação se o registrante enviou eletronicamente todos os arquivos de dados interativos que devem ser apresentados de acordo com a Regra 405 do Regulamento S-T durante os últimos 12 meses (ou por um período mais curto que o registrante fosse obrigado a enviar tais arquivos).

Sim Não

Indicar com uma marca de verificação se o registrante é um registrador acelerado de grande porte, um registrador acelerado, um registrador não acelerado ou uma empresa de crescimento emergente. Consulte as definições de “registrador acelerado de grande porte” “registrador acelerado” e “empresa de crescimento emergente” na Regra 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários.

Registrador acelerado de grande porte

Registrador acelerado

Registrador não acelerado

Empresa de crescimento emergente

Se uma empresa de crescimento emergente preparar suas demonstrações financeiras de acordo com as GAAP dos EUA, indique, se o registrante optou por não usar o período de transição estendido para cumprir com quaisquer normas contábeis financeiras novas ou revisadas† fornecidas de acordo com a Seção 13 (a) da Lei de Valores Mobiliários.

† O termo “norma contábil financeira nova ou revisada” refere-se a qualquer atualização emitida pelo Conselho de Normas Contábeis Financeiras para sua Codificação de Normas Contábeis após 5 de abril de 2012.

Indicar com uma marca de verificação qual a base contábil que o registrante usou para preparar as demonstrações financeiras incluídas neste arquivamento:

GAAP dos EUA

Normas Internacionais para Relatório Financeiro emitidas pelo Conselho Internacional de Normas Contábeis

Outra

Se “Outros” tiver sido marcado em resposta à pergunta anterior, indique com uma marca de verificação qual item da demonstração financeira o registrante optou por seguir.

Item 17

Item 18

Se este for um relatório anual, indique se o registrante é uma empresa fantasma (conforme definido na Regra 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários).

Sim

Não

INDICE

	<u>Página</u>
APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	ii
INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS	iii
PARTE I.....	1
Item 1. Identidade diretores, gerência sênior e conselheiros	1
Item 2. Outras estatísticas e cronograma esperado	1
Item 3. Informações principais	1
Item 4. Informações sobre a empresa	23
Item 4A. Comentários Não Solucionados da Equipe	70
Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras.....	70
Item 6. Diretores, Gerência Sênior e Funcionários.....	92
Item 7. Acionistas Majoritários e Transações com Partes Relacionadas	103
Item 8. Informações Financeiras.....	104
Item 9. A Oferta e Listagem	112
Item 10. Informações Adicionais.....	116
Item 11. Divulgações quantitativas e qualitativas sobre o risco de mercado	130
Item 12. Descrição de Títulos Diferentes de Títulos Patrimoniais	131
PARTE II	133
Item 13. Inadimplências, Atrasos de Dividendos e Delinquências	133
Item 14. Modificações Substanciais aos Direitos dos Titulares de Valores Mobiliários e Uso dos Recursos	133
Item 15. Controles e Procedimentos	133
Item 16. [Reservado]	134
Item 16A. Especialista em Finanças do Comitê de Auditoria	134
Item 16B. Código de Ética	134
Item 16C. Honorários e Serviços do Principal Contador	135
Item 16D. Isenções dos Padrões de Listagem para Comitês de Auditoria.....	135
Item 16E. Compras de Títulos Patrimoniais pelo Emitente e Compradores Afiliados	135
Item 16F. Alteração no Contador de Certificação do Registrante	136
Item 16G. Governança Corporativa.....	136
Item 16H. Divulgação de Segurança de Minas.....	137
PARTE III.....	138
Item 17. Declarações Financeiras	138
Item 18. Declarações Financeiras	138
Item 19. Índice de Anexos	138
GLOSSÁRIO TÉCNICO	143

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Neste relatório anual, a TIM Participações S.A., uma sociedade anônima organizada segundo as leis da República Federativa do Brasil, é denominada “TIM”, “TIM Participações”, “Empresa” ou “Controladora”. Referências a “nós” e “nosso” são para a TIM juntamente com, onde o contexto assim exigir e conforme explicado mais detalhadamente abaixo, a TIM S.A. (anteriormente conhecida como Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”) e à qual a TIM Celular S.A. (“TIM Celular”) foi mesclada em outubro de 2018 e à qual a TIM Sul S.A. (“TIM Sul”) e TIM Nordeste Telecomunicações S.A. (“TIM Nordeste”) foram, por fim, mescladas em maio de 2005), uma subsidiária operacional diretamente controlada da Controladora e uma sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

As referências neste relatório anual às “ações ordinárias” referem-se às ações ordinárias da TIM. Referências às “Ações Americanas do Depositário” ou “ADSs” referem-se às Ações Americanas do Depositário da TIM, cada uma representando cinco ações ordinárias. As ADSs são evidenciadas por “Recibos Americanos do Depositário” ou “ADRs”, que são negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, ou NYSE, com o símbolo “TSU.”

Dados de Participação no Mercado

Calculamos as informações de participação de mercado com base nas informações fornecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Calculamos os dados de penetração com base em informações fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apresentação das Informações Financeiras

Nossos livros e registros são mantidos em *reais*. As demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, ou IFRS, conforme emitidas pelo Conselho Internacional de Normas Contábeis, ou IASB. Como complemento aos princípios IFRS, a Empresa também aplica as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira e as normas da Comissão de Valores Mobiliários, ou CVM, para a Bolsa de Valores do Brasil e da Anatel para cumprir com os requisitos regulamentares. As informações financeiras selecionadas para a Empresa incluídas no “Item 3. Informações principais — A. Dados financeiros selecionados” devem ser lidas em conjunto com, bem como ser qualificadas em sua totalidade por, os demonstrativos financeiros IFRS da Empresa e o “Item 5. Avaliação e prospectos operacionais e financeiros” que aparecem em outra parte deste relatório anual.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com IFRS requer o uso de certas estimativas contábeis críticas. Também exige que a administração exerça seu julgamento no processo de aplicação de nossas políticas contábeis. Áreas que envolvam um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas nas quais premissas e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, são divulgadas na Nota 3 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Todas as referências aqui a “real”, “reais” ou “R\$” referem-se ao real brasileiro, a moeda oficial do Brasil. Todas as referências a “dólares dos EUA”, “dólares” ou “US\$” são para dólares dos Estados Unidos.

Somente para a conveniência do leitor, convertemos alguns valores incluídos no “Item 3. Informações principais — A. Dados financeiros selecionados” e em outras partes deste relatório anual, de *reais* para dólares dos EUA utilizando a taxa de câmbio comercial de venda, comunicada pelo Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3,8748 par US\$ 1,00. Essas conversões não devem ser consideradas representações de que tais quantias tenham sido, poderiam ter sido ou possam ser convertidas em dólares norte-americanos naquela ou em qualquer outra taxa de câmbio. Tais conversões não devem ser interpretadas como declarações de que os valores em reais representam ou foram ou poderiam ser convertidos em dólares dos EUA naquela data ou em qualquer outra. Consulte “Item 3. Informações Principais — A. Dados financeiros selecionados — Taxas de câmbio” para informações referentes a taxas de câmbio para a moeda brasileira.

Certos números incluídos neste relatório anual foram sujeitos a ajustes de arredondamento. Do mesmo modo, os números mostrados como totais em certas tabelas podem não ser uma agregação aritmética dos números que os precedem.

O “Glossário Técnico” no final deste relatório anual fornece definições de certos termos técnicos usados neste relatório anual e nos documentos incorporados neste relatório anual por referência.

INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual contém declarações com relação aos nossos planos, projeções, expectativas em relação a eventos, estratégias e projeções futuras, que são declarações prospectivas e envolvem riscos e incertezas não sendo, portanto, garantias de resultados futuros. Declarações prospectivas são válidas somente na data em que foram feitas, e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer declarações prospectivas após a apresentação deste relatório anual devido a novas informações, eventos futuros e outros fatores. Nós e nossos representantes também podemos fazer declarações prospectivas em *press releases* e declarações orais. Declarações que não sejam declarações de fatos históricos, incluindo declarações sobre as crenças e expectativas de nossa administração, são declarações prospectivas. Palavras como “antecipar”, “acreditar”, “estimar”, “esperar”, “prever”, “pretender”, “planejar”, “projetar” e “visar” e palavras semelhantes têm o objetivo de identificar declarações prospectivas, que necessariamente envolvem riscos e incertezas conhecidos e desconhecidos. Nossos resultados e desempenho reais podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas declarações prospectivas. Essas declarações aparecem em vários lugares neste relatório anual, principalmente no “Item 4. Informações sobre a Empresa” e “Item 5. Avaliação e prospectos operacionais e financeiros”, e incluem, sem limitação, declarações relativas à nossa intenção, crença ou expectativas atuais com relação a:

- Condições, tamanho e tendências do setor de telecomunicações brasileiro;
- características de produtos e serviços das redes concorrentes;
- Previsões de demanda estimada;
- o tamanho de nossa base de assinantes, particularmente qualquer aumento em nossos assinantes pós-pagos;
- desenvolvimento de fontes de renda adicionais;
- estratégia de marketing e expansão operacional;
- alcançar e manter a satisfação do cliente;
- desenvolvimento de atividades de maior margem de lucro, atingir margens mais altas e controlar a aquisição de clientes e outros custos; e
- previsões de despesas de capital, necessidades de financiamento e recursos financeiros.

Como as declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, nossos resultados e desempenho reais podem diferir significativamente daqueles previstos em tais declarações e eventos ou circunstâncias previstos podem não ocorrer. Os riscos e as incertezas incluem, sem limitação:

- nossa capacidade de implementar com sucesso nossas estratégias de negócios;
- condições econômicas no Brasil e obstáculos ao crescimento devido a investigações de corrupção em andamento envolvendo nacionalmente autoridades políticas e grandes empresas brasileiras;
- um aumento na concorrência de outros *players* e serviços no setor de telecomunicações, particularmente os *players* globais e locais de *Over The Top*, ou OTT, (empresas como operadoras de redes virtuais móveis ou revendedores de marca que oferecem conteúdo e serviços na Internet sem possuírem suas próprias infraestruturas de rede de telecomunicações dedicadas);
- maior consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações sem fio;
- nossa capacidade de desenvolver e introduzir tecnologias novas e inovadoras que são recebidas favoravelmente pelo mercado e fornecer “Serviços de valor agregado”, que são serviços e aplicativos que fornecem funcionalidade adicional aos serviços básicos de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações, para incentivar o uso de nossa rede;
- nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva do cliente;

- falhas na tecnologia do sistema, que possam afetar negativamente nossa renda e reputação;
- nossa capacidade de operar eficientemente e refinar nossa dívida no vencimento, particularmente em consideração às condições políticas e econômicas do Brasil e às incertezas nos mercados de crédito e de capital;
- desempenho de prestadores de serviços terceirizados e fornecedores-chave dos quais dependemos;
- política governamental e mudanças no ambiente regulatório ou na estrutura legal no Brasil, particularmente como um grupo econômico classificado como tendo poder de mercado significativo em alguns mercados;
- nossa dependência de autorizações concedidas pelo governo brasileiro;
- o efeito das flutuações da inflação e da taxa de câmbio; e
- outros fatores identificados e discutidos em “Item 3. Informações principais — D. Fatores de risco” e em outras partes deste relatório anual.

PARTE I

Item 1. Identidade diretores, gerência sênior e conselheiros

Não aplicável.

Item 2. Outras estatísticas e cronograma esperado

Não aplicável.

Item 3. Informações principais

A. *Dados financeiros selecionados*

Os dados financeiros selecionados apresentados abaixo devem ser lidos em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as respectivas notas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste documento, os balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2018 e 2017, e os resultados das operações e fluxos de caixa para cada um dos três anos do período finalizado em 31 de dezembro de 2018 foram auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. O relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas aparece em outra parte deste relatório anual.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos dados financeiros e operacionais históricos consolidados para cada um dos períodos indicados. Somente para conveniência do leitor, os valores em reais do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram convertidos para dólares dos EUA pela taxa comercial vigente em 31 de dezembro de 2018 (conforme informada pelo Banco Central, R\$ 3,8748 para US\$ 1,00). Consulte “- Taxas de Câmbio” para obter informações sobre as taxas de câmbio do real brasileiro. As informações a seguir devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e as notas contidas neste relatório anual e no “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras”.

No ano concluído em 31 de dezembro,

	2018 US\$(2)	2018 R\$(2)	2017 R\$	2016 R\$	2015 R\$(1)	2014 R\$(1)
(milhares de reais ou dólares dos EUA, salvo indicação em contrário)						
Dados do demonstrativo de renda:						
Receita	4.382.505	16.981.329	16.233.959	15.617.413	17.142.265	19.502.116
Custo dos serviços prestados e dos bens vendidos	(1.987.565)	(7.701.418)	(8.002.077)	(7.693.406)	(8.306.857)	(10.083.920)
Receita bruta	2.394.939	9.279.911	8.231.882	7.924.007	8.835.408	9.418.196
Receita operacional (despesas)						
Despesas de vendas	(1.282.848)	(4.970.780)	(4.575.177)	(4.719.029)	(4.822.974)	(5.029.870)
Despesas gerais e administrativas	(415.071)	(1.608.319)	(1.424.623)	(1.258.722)	(1.195.277)	(1.130.754)
Outras receitas (despesas), líquidas	(73.111)	(283.289)	(298.710)	(522.060)	434.283	(775.031)
Receita operacional	623.909	2.417.523	1.933.352	1.424.196	3.251.440	2.482.541
Receita financeira (despesas)	(138.674)	(537.333)	(497.836)	(410.880)	(250.407)	(280.642)
Receita antes de impostos de renda e contribuições sociais	485.235	1.880.190	1.435.516	1.013.316	3.001.033	2.201.898
Impostos de renda e contribuições sociais	171.599	664.911	(201.009)	(262.889)	(915.591)	(652.795)
Receita líquida para o ano	656.834	2.545.101	1.234.507	750.427	2.085.442	1.549.102
Lucro básico por ação	0,27	1,05	0,51	0,31	0,86	0,64
Lucros diluídos por ação	0,27	1,05	0,51	0,31	0,86	0,64
Número de ações em circulação:						
Ações ordinárias (em milhões)	2.421	2.421	2.421	2.421	2.421	2.421
Dividendos por ação	0,08	0,30	0,11	0,06	0,19	0,15
Balanco financeiro:						
Ativos de propriedade, planta, equipamentos e intangíveis	5.648.195	21.885.626	22.151.015	21.717.105	20.626.541	18.237.563
Total de ativos	8.247.623	31.957.889	32.600.365	34.655.680	35.556.388	32.489.192
Empréstimos e financiamentos	929.878	3.603.091	6.578.115	6.719.782	7.926.436	6.754.419
Patrimônio dos acionistas	5.108.609	19.794.837	18.151.184	17.187.513	16.577.332	14.952.014
Capital social	2.546.273	9.866.298	9.866.298	9.866.298	9.866.298	9.866.298
Dados de fluxo de caixa:						
Atividades operacionais:						
Caixa líquido de operações	1.581.859	6.129.387	5.404.112	4.992.248	4.278.184	6.441.018
Atividades de investimento:						
Caixa líquido de atividades de investimento	(988.547)	(3.830.420)	(4.400.575)	(4.288.299)	(2.804.934)	(6.840.750)
Atividades de financiamento:						
Caixa líquido de atividades de financiamento	(1.079.838)	(4.184.155)	(3.171.005)	(1.736.166)	(605.839)	345.082
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa, líquido	(486.525)	(1.885.188)	(2.167.468)	(972.217)	867.411	(54.650)
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	764.096	2.960.718	5.128.186	6.100.403	5.232.992	5.287.642
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	277.570	1.075.530	2.960.718	5.128.186	6.100.403	5.232.992

- (1) Dados revisados divulgados em nosso relatório anual no Formulário 20-F emitido em 10 de abril de 2017, conforme explicado na Nota 2 (e) de nossas demonstrações financeiras consolidadas apresentadas.
- (2) Inclui o impacto da adoção do IFRS 9 e do IFRS 15, conforme explicado na Nota 2 (f) de nossas demonstrações financeiras consolidadas aqui apresentadas.

Ambiente econômico brasileiro

Nossos negócios, perspectivas, condição financeira e resultados operacionais dependem das condições econômicas gerais no Brasil. A tabela abaixo apresenta dados sobre o produto interno bruto, ou PIB, inflação, taxas de juros e câmbio real/dólar nos períodos indicados:

	2018	2017	2016	2015	2014
Crescimento (contração) do PIB (%) ⁽¹⁾	1,3	1,0	(3,6)	(3,8)	0,5
Inflação (deflação) – IGP-M (%) ⁽²⁾	7,34	(1,91)	7,17	10,54	3,67
Inflação (deflação) – IPCA (%) ⁽³⁾	3,75	2,95	6,29	10,67	6,41
SELIC (%) ⁽⁴⁾	6,50	7,00	13,75	14,25	11,75
Taxa DI (%) ⁽⁵⁾	6,40	9,93	14,00	13,18	10,77
TJLP (%) ⁽⁶⁾	6,98	7,00	7,50	7,00	5,00
Apreciação (desvalorização) do real em relação ao dólar (%)	(18,50)	(1,50)	16,54	(47,01)	(13,39)
Taxa de câmbio (encerramento) – R\$ por US\$ 1,00	3,8748	3,3080	3,2591	3,9048	2,6562
Taxa de câmbio média – R\$ por US\$ 1,00 ⁽⁷⁾	3,6558	3,1925	3,4872	3,3329	2,3541

(1) O PIB brasileiro foi calculado utilizando os novos procedimentos adotados pelo IBGE.

(2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou FGV, e representa os dados acumulados ao longo dos 12 meses em cada ano encerrado em 31 de dezembro.

(3) A inflação (IPCA) é o índice geral de preços do consumidor medido pelo IBGE, e representa os dados acumulados ao longo dos 12 meses em cada ano encerrado em 31 de dezembro.

(4) A taxa SELIC é a taxa média financiamento diário ajustada determinada pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia para títulos federais (fim do período).

(5) A taxa DI é a taxa de depósito interbancário de fim de período no Brasil.

(6) Representa a taxa de juros aplicada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, ou BNDES, em financiamentos de longo prazo (fim do período).

(7) Taxa de câmbio média de cada ano.

Fontes: BNDES, Banco Central, Bloomberg, FGV e IBGE.

O ano de 2018 marcou a melhoria da economia brasileira com a continuidade da recuperação do PIB, que cresceu 1,3% após cair em 2015 e 2016, impulsionado principalmente por serviços, investimentos e superávit comercial. A balança comercial encerrou o ano com superávit de US\$ 62 bilhões, representando um crescimento de 9,3% em relação a 2017. Destaca-se o aumento de 25,4% nas exportações, que compensaram em grande parte o aumento de 28,3% nas importações. A inflação, medida pelo IPCA, ficou sob rígido controle e, no final de 2018, estava em 3,75%, abaixo da meta estabelecida pelo Banco Central. O desempenho é explicado pela lenta recuperação econômica e pela taxa de desemprego ainda relativamente alta. A taxa SELIC, ou taxa básica de juros, foi reduzida em 2018 e fechou o ano com baixa histórica de 6,50%, uma redução contínua de 0,50 ponto percentual em relação ao encerramento de 2017. Esse movimento é explicado pela ainda modesta recuperação econômica do país e pela menor expectativa de inflação.

Apesar do resultado positivo global, a instabilidade continuou a marcar o ambiente político, levando a incertezas quanto à aprovação de reformas fiscais e políticas, em particular a reforma da previdência pública. Além disso, a economia brasileira continuou a enfrentar incertezas nas eleições presidenciais de outubro de 2018, nas quais Jair Bolsonaro foi eleito. Não podemos prever os efeitos de novos desdobramentos da política sobre a economia brasileira, incluindo as políticas que o futuro presidente poderá adotar ou alterar durante seu mandato ou o efeito que tais políticas possam ter sobre nossos negócios e sobre a economia brasileira.

Internacionalmente, a contínua postura militar, particularmente entre os Estados Unidos e a Coreia do Norte, e as disputas comerciais, especialmente entre os Estados Unidos e a China, trouxeram volatilidade aos mercados, gerando fortes flutuações nos mercados de títulos e commodities. Na Europa, os níveis de atividade econômica

entraram em uma trajetória de crescimento mais lenta, com a continuidade das tensões políticas na zona do euro e das discussões sobre o Brexit (ver “Item 3. Informações Principais — D. Fatores de Risco — Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais”). Nos Estados Unidos, as propostas do governo, as eleições preliminares de 2018, preocupações com a política internacional do atual governo e a política monetária do US Federal Reserve Board definiram um tom de incerteza sobre a sustentabilidade do crescimento econômico global nos próximos anos.

Taxas de Câmbio

Em relação ao câmbio, o real desvalorizou 18,5% em relação ao dólar norte-americano em 2018. Durante o ano, a taxa de câmbio voltou a flutuar devido a contínuos relatos de casos de corrupção no Brasil envolvendo autoridades políticas e grandes empresas brasileiras, expectativas em relação às eleições presidenciais em 2018, ajustes na política monetária brasileira, disputas comerciais internacionais e reformas propostas pelo governo dos EUA.

No passado, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou uma série de políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas e minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência de ajustes variou de uma base diária a uma mensal, sistemas de taxa de câmbio flutuante, câmbio controlado e mercados duplos de taxas de câmbio. Desde 1999, o Banco Central permitiu que a taxa de câmbio real/dólar flutuasse livremente e, desde então, a taxa de câmbio real/dólar tem flutuado consideravelmente. Não podemos prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio retornando a um sistema de faixas cambiais ou de outra forma. O real pode ser desvalorizado ou valorizado substancialmente em relação ao dólar norte-americano.

Em 9 de abril de 2019, a taxa de câmbio para venda real/dólar era de R\$ 3,85 para US\$ 1,00. A taxa de câmbio real/dólar flutua e, portanto, a taxa de venda em 9 de abril de 2019 pode não ser indicativa de taxas de câmbio futuras.

B. Capitalização e endividamento

Não aplicável.

C. Motivo para a oferta e o uso dos rendimentos

Não aplicável.

D. Fatores de risco

Esta seção pretende ser um resumo de discussões mais detalhadas contidas em outras partes deste relatório anual. Os riscos descritos a seguir não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, resultados operacionais ou condição financeira podem ser prejudicados se qualquer desses riscos se concretizar e, como resultado, o preço de negociação de nossas ações e de nossas ADSs pode cair.

Riscos relativos ao nosso negócio

Podemos ser incapazes de implementar com sucesso nossas estratégias de negócios;

Nossos negócios serão prejudicados se não formos capazes de implementar com sucesso nossos objetivos estratégicos. Fatores além do nosso controle podem nos impedir de cumprir nossa estratégia.

Nossa estratégia de negócios visa melhorar as receitas e o crescimento seletivo, mantendo a disciplina financeira. Para atingir esse objetivo, buscamos fortalecer nossa posição no mercado, alavancando a telefonia móvel para aumentar o uso da banda larga e explorando as oportunidades decorrentes da substituição fixo-móvel.

Outro dos nossos esforços estratégicos mais específicos é aumentar nossa presença no mercado de banda larga residencial. Para isso, estamos investindo esforços e recursos significativos em banda larga residencial, expandindo nossos serviços de banda larga de fibra ótica, ou FTTx, quando fornecemos banda larga fixa com fibra ótica até perto da residência do cliente, chamada TIM Live, e lançamos nosso serviço de banda larga fixa pela rede móvel,

uma tecnologia conhecida como serviço WTTx, quando oferecemos banda larga através da comunicação sem fio de longo prazo, ou rede LTE (4G) como um tipo de acesso sem fio fixo. O fornecimento de FTTx é um negócio altamente intensivo em capital, trazendo um risco de retorno sobre o investimento de longo prazo para nossa operação. Como um novo negócio, o WTTx traz novos riscos, particularmente relacionados à resposta do mercado e ao comportamento do cliente, que podem afetar o uso de nossos recursos de rede móvel.

Nossa capacidade de implementar nossa estratégia é influenciada por muitos fatores fora do nosso controle, incluindo:

- um aumento no número de concorrentes no setor de telecomunicações que poderiam afetar nossa participação no mercado;
- aumento da concorrência de operadoras de redes virtuais móveis, ou MVNO, empresas que oferecem serviços de telecomunicações a clientes, alugando a capacidade de rede dos tradicionais *players* de rede, sem sua própria infraestrutura de rede;
- aumento da concorrência de OTT global e local, *players* que oferecem conteúdo e serviços na Internet, incluindo chamadas de voz e mensagens sem possuir infraestrutura de rede;
- aumento da concorrência em nossos principais mercados, o que pode afetar os preços que cobramos por nossos serviços e ter um efeito adverso não intencional em nossos resultados;
- nossa capacidade de fortalecer nossa posição competitiva no mercado brasileiro de telecomunicações móveis;
- nossa capacidade de desenvolver e introduzir tecnologias novas e inovadoras que são recebidas favoravelmente pelo mercado e fornecer Serviços de Valor Agregado para incentivar o uso de nossa rede;
- falhas nas tecnologias de controles e do sistema, que possam afetar negativamente nossa renda e reputação;
- a introdução de tecnologias transformadoras que podem ser difíceis de acompanhar e podem causar uma redução significativa em nossas receitas e/ou receitas para todas as operadoras de telefonia móvel;
- nossa capacidade de operar eficientemente e refinar nossa dívida no vencimento, particularmente em consideração às condições políticas e econômicas do Brasil e às incertezas nos mercados de crédito e de capital;
- nossa capacidade de dimensionar de maneira mais eficiente nossa estrutura;
- nossa capacidade de atrair e reter pessoal qualificado;
- desempenho de prestadores de serviços terceirizados e fornecedores-chave dos quais dependemos, como quaisquer dificuldades que possamos encontrar nos nossos processos de fornecimento e aquisição, inclusive resultantes da insolvência ou fraqueza financeira dos nossos fornecedores;
- política governamental e mudanças no ambiente regulatório ou na estrutura legal no Brasil;
- o efeito das flutuações da taxa de câmbio e da inflação;
- o resultado de litígios, disputas e investigações em que estamos envolvidos ou nas quais podemos nos envolver;
- os custos que podemos incorrer devido a eventos inesperados, em particular quando o nosso seguro não é suficiente para cobrir tais custos;

- a possibilidade real de aumento de impostos por parte dos governos estaduais e do governo federal brasileiro a fim de equilibrar seu déficit financeiro;
- a crescente demanda de largura de banda do nosso sistema para gerenciar o crescimento contínuo do tráfego de dados móveis, que por sua vez requer investimentos adicionais em infraestrutura ou aquisição de frequências de espectro adicionais para manter a qualidade da rede e evitar a perda de clientes, especialmente em grandes cidades, onde a população é altamente concentrada e os custos de expansão da rede são consideravelmente altos; e
- a renovação de nossas licenças de espectro nos próximos anos, dadas as mudanças em andamento propostas no Congresso brasileiro para a estrutura do setor de telecomunicações.

Como resultado dessas incertezas, não podemos garantir que nossos objetivos estratégicos sejam cumpridos efetivamente do modo e dentro do prazo descrito.

Enfrentamos concorrência crescente de outros fornecedores e serviços, o que pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Enfrentamos a concorrência em todo o Brasil de provedores no mercado de serviço de comunicações pessoais, ou PCS. Concorremos com fornecedores de telecomunicações móveis, Voz sobre Protocolo de Internet ou VoIP, serviços e provedores de telefonia fixa e serviços de acesso à Internet, devido à tendência de convergência e substituição de serviços fixos por dispositivos móveis, bem como agregação de serviços de dados e voz. Como resultado, o custo de manutenção de nossa participação nos lucros pode aumentar e, no futuro, podemos incorrer em custos de publicidade e outros mais altos à medida que tentamos manter ou expandir nossa presença no mercado. Fora a TIM, as seguintes entidades também detêm autorizações para fornecer a PCS com cobertura nacional: Claro S.A., sob o nome comercial Claro, Telefônica Brasil S.A., oi Telefônica Brasil, sob o nome comercial Vivo, Oi S.A., sob o nome comercial Oi e Nextel Telecomunicações Ltda., sob o nome comercial Nextel. Todos os provedores de PCS com cobertura nacional oferecem tecnologia de rede de telecomunicações móveis de terceira geração, ou 3G, e quarta geração, ou 4G. A possível consolidação do mercado pode permitir que outras empresas de telecomunicações concorram conosco mais agressivamente. Além disso, podemos enfrentar concorrentes com maior acesso a recursos financeiros.

Também esperamos enfrentar uma concorrência crescente de outros serviços. As mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o desenvolvimento e implantação da tecnologia de rede móvel 4G e 5G, e VoIP (incluindo ofertas de OTT de terceiros concorrentes), deverão introduzir fontes adicionais de concorrência. Os aplicativos OTT são geralmente gratuitos, exceto pelo uso de dados, acessíveis por smartphones, tablets e computadores e permitem que seus usuários tenham acesso a serviços de mensagens e voz potencialmente ilimitados pela Internet, evitando serviços de voz e mensagens tradicionais mais caros, como dois serviços de mensagens curtas (ou de texto) conhecidas como SMS, que historicamente foram, mas não têm mais sido uma fonte de receita significativa para operadoras de redes móveis como a TIM, com agora a receita de SMS se tornando irrelevante. Com o uso crescente de smartphones no Brasil, um número crescente de clientes está usando os serviços de aplicativos OTT como substitutos das comunicações tradicionais de voz ou SMS. Como resultado desse cenário, vemos a migração de tráfego de voz para dados e, conseqüentemente, a introdução de ofertas de quase todos os concorrentes de planos de voz ilimitados em seu portfólio, acelerando o processo de comoditização do serviço de voz. Esses e outros fatores são responsáveis pelo aumento da pressão competitiva que enfrentamos no mercado de telefonia móvel.

Os provedores de serviços de aplicativos OTT também aproveitam as infraestruturas existentes e geralmente não operam modelos de negócios intensivos em capital associados às operadoras de redes móveis tradicionais como nós. Os provedores de serviços de aplicativos OTT tornaram-se recentemente concorrentes mais sofisticados, e os desenvolvimentos tecnológicos levaram a uma melhoria significativa na qualidade do serviço, em particular a qualidade de voz fornecida pelos aplicativos de comunicação de dados dos provedores de serviços OTT. Além disso, *players* com forte capacidade de marca e força financeira voltaram sua atenção para a prestação de serviços de aplicativos OTT. No longo prazo, se os serviços de voz e dados móveis não tradicionais ou serviços semelhantes continuarem a aumentar em popularidade, como se espera, e se nós e outras operadoras de redes móveis não formos capazes de enfrentar essa concorrência, isso poderá contribuir para novas quedas na receita média mensal móvel por

usuário, ou ARPU, e margens menores em muitos de nossos produtos e serviços, tendo, portanto, um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Os provedores de serviços OTT concentram o conteúdo, os meios para criá-lo e o canal de distribuição. Com esses recursos, eles se dedicam a criar novas maneiras para o usuário interagir e consumir conteúdo. Operadoras como a TIM, que, como resultado, são desafiadas a repensar os serviços de valor agregado, podem se deparar com limitações além da tecnologia, como a regulamentação, e, como resultado, não têm alavancagem suficiente para competir.

Esperamos que surjam novos produtos e tecnologias e que os produtos e tecnologias existentes sejam desenvolvidos. O advento de novos produtos e tecnologias como estes pode ter diversas consequências para nós. Novos produtos e tecnologias podem reduzir o preço de nossos serviços, oferecendo alternativas de baixo custo, ou podem ser superiores e tornar obsoletos os produtos e serviços que oferecemos e as tecnologias que utilizamos, exigindo investimentos em novas tecnologias. Se tais mudanças ocorrerem, nossos concorrentes mais significativos no futuro poderão ser novos participantes no mercado sem o ônus de uma base instalada de equipamentos mais antigos. O custo de atualizar nossa infraestrutura e tecnologia para continuar a competir efetivamente pode ser significativo.

O aumento da concorrência pode aumentar nossa taxa de cancelamentos e continuar afetando negativamente nossa participação no mercado e nossas margens. Nossa capacidade de competir com sucesso dependerá da eficácia de nossos esforços de marketing e de nossa capacidade de nos antecipar e adaptar aos desenvolvimentos no setor, incluindo as mudanças tecnológicas e os novos serviços que podem ser introduzidos, mudanças nas preferências dos consumidores e tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de descontos de preços pelos concorrentes. É difícil prever quais dos muitos fatores possíveis serão importantes para manter nossa posição competitiva ou quais despesas serão necessárias para desenvolver e fornecer novas tecnologias, produtos ou serviços a nossos clientes. Se não formos capazes de competir com sucesso, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais serão adversamente afetados.

Podemos não conseguir responder à tendência de consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações está sujeito a consolidação. Por exemplo, em setembro de 2014, a Telefónica S.A., ou Telefónica, celebrou um contrato de compra de ações para adquirir da Vivendi S.A., ou Vivendi, todas as ações da GVT Participações S.A., acionista controladora da Global Village Telecom S.A., ou GVT, tal aquisição sendo denominada Aquisição da GVT. A Aquisição da GVT aumentou a participação da Telefónica no mercado brasileiro de telecomunicações, e acreditamos que essa tendência pode continuar no setor conforme os *players* continuem a buscar economias de escala. Em junho de 2017, o grupo escandinavo AINMT Holdings, conhecido como Ice Group, adquiriu 30% do capital social da Nextel Brasil da NII Holdings. O acordo entre as duas empresas previa a possibilidade de aquisição de 30% adicionais da operadora móvel brasileira, condicionada à reestruturação da dívida da Empresa com bancos brasileiros e chineses. Esta aquisição adicional não ocorreu e o acordo foi finalizado em fevereiro de 2018.

O ambiente econômico e regulatório enfrentado por algumas empresas de telecomunicações relevantes no Brasil, como a Oi, Nextel e Sky, também pode estimular a tendência de consolidação ou mesmo a entrada de um novo concorrente no mercado brasileiro de telecomunicações. Em 2018, por meio da emissão da Resolução nº 703/2018, a Anatel reduziu uma das principais barreiras regulatórias à consolidação no mercado de telefonia móvel. A Resolução nº 703/2018 alterou o regulamento de limite de espectro, que permite a um determinado *player* reter mais largura de banda do espectro (30% a 40% do espectro total disponível) dependendo da faixa de frequência e medidas antitruste aplicáveis. Se tal consolidação ocorrer, poderá resultar em aumento da concorrência dentro do nosso mercado. Podemos não ser capazes de responder adequadamente às pressões de preços resultantes da consolidação em nosso mercado, afetando negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Também podemos considerar a possibilidade de participar de uma atividade de fusão ou aquisição em resposta a mudanças no ambiente competitivo, o que poderia desviar recursos de outros aspectos de nossos negócios.

Nesse sentido, as aquisições em potencial têm riscos inerentes, como o aumento da alavancagem e dos requisitos de serviço da dívida, combinando culturas e instalações da empresa, possível exposição a sucessora e a

necessidade de obter capital adicional, o que talvez não possamos fazer. Qualquer um desses e outros fatores podem afetar adversamente nossa capacidade de alcançar os fluxos de caixa previstos nas operações adquiridas ou realizar outros benefícios esperados de aquisições, o que poderia afetar nossa reputação e ter um efeito adverso relevante em nossas operações.

Podemos enfrentar dificuldades em responder às novas tecnologias de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações sem fio está passando por mudanças tecnológicas significativas, conforme evidenciado pelos seguintes, entre outros fatores:

- períodos mais curtos entre a introdução de novas tecnologias de telecomunicações e subsequentes atualizações ou substituições;
- a expansão da tecnologia 4G e a introdução de melhorias, também conhecidas como 4.5G, juntamente com o desenvolvimento futuro da tecnologia 5G e gerenciamento simultâneo de várias camadas de tecnologia de legado, como GSM, 3G e 4G por meio de diferentes bandas de espectro, que também envolve o gerenciamento da rede de acesso de rádio LTE, ou RAN, acordo de compartilhamento entre a TIM e outras empresas (consulte o “Item 4. informações sobre a empresa— B. Visão geral do negócio — Compartilhamento de local e outros acordos”);
- um aumento na concorrência de mercado em relação à banda larga fixa residencial, exigindo que as operadoras (incluindo antigos provedores de internet fixa que prestavam serviços usando tecnologias de cabos coaxiais e cobre) acelerassem os investimentos em implantações de capilaridade de fibra;
- novos comportamentos do cliente, particularmente migração de serviços de voz para dados, exigindo novos modelos de planejamento e acelerando a evolução das comunicações para ocorrer cada vez mais na rede IP;
- melhorias contínuas na capacidade e qualidade da tecnologia digital disponível no Brasil;
- o lançamento do voz sobre LTE, conhecido como VoLTE, que aumenta significativamente a qualidade das chamadas de voz e permite às empresas trafegar voz como dados em suas redes 4G;
- a expansão da tecnologia da Internet das coisas, ou IoT, em todas as suas formas e aplicações, exigindo a criação de novas plataformas que permitam a operação em novas áreas da cadeia de valor;
- a iminente introdução da tecnologia 5G, que cria demandas específicas de largura de banda e desempenho, aproveita a virtualização de rede, nuvem distribuída em servidor sem fio e permite que várias redes lógicas sejam executadas em uma infraestrutura de rede física compartilhada, conhecida como fatiamento de rede, para controle de tráfego em uma arquitetura baseada em serviços;
- leilão contínuo de licenças para a operação de largura de banda adicional;
- o desenvolvimento de soluções em nuvem para fornecer plataforma como serviço (PaaS), software como serviço (SaaS) ou infraestrutura como serviço (IaaS), a fim de reduzir os custos;
- a introdução da inteligência artificial, ou IA, e aprendizado de máquina, para usar os recursos de forma mais eficiente, reduzir os gastos e aumentar a agilidade; e
- o desenvolvimento de tecnologia de interface do usuário, ou UI e experiência do usuário, ou UX.

Podemos ser incapazes de acompanhar essas mudanças tecnológicas, o que poderia afetar nossa capacidade de competir de maneira eficaz, e o investimento necessário para adotar essas novas tecnologias será significativo, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados das operações.

Nossas operações dependem da nossa capacidade de operar eficientemente nossos sistemas e controles sujeitos a falhas que podem afetar nossos negócios e nossa reputação.

Nosso sucesso depende em grande parte do desempenho contínuo e ininterrupto de nossos controles, sistemas de tecnologia de rede e de determinados hardwares. Nossa infraestrutura técnica (incluindo nossa infraestrutura de rede para serviços de telecomunicações móveis) é vulnerável a danos ou interrupções de informações e falhas de tecnologia de telecomunicações, perda de energia, inundações, tempestades, incêndios, terrorismo, delitos intencionais, erros humanos e eventos similares. Nossos controles dependem, não exclusivamente, desses sistemas tecnológicos e também estão sujeitos a interrupções e falhas. Problemas imprevistos com nossos controles, ou em nossas instalações, falhas de sistema, falhas de hardware ou software, vírus de computador ou ataques de hackers podem afetar a qualidade de nossos serviços e causar interrupções de serviço. Qualquer dessas ocorrências pode resultar na redução do tráfego de usuários e redução de receita, e prejudicar nossos níveis de satisfação do cliente, nossa reputação e conformidade com algumas de nossas obrigações regulatórias.

Informações sofisticadas e sistemas de processamento são vitais para nosso crescimento e nossa capacidade de monitorar custos, processar faturas mensais, processar pedidos de clientes, fornecer atendimento ao cliente e obter eficiências operacionais. Não podemos assegurar que seremos capazes de operar e atualizar com sucesso nossos sistemas de informações e processamento ou que eles continuarão a funcionar conforme o esperado. Qualquer falha em nossos sistemas de contabilidade, informação e processamento pode prejudicar nossa capacidade de receber pagamentos de clientes e responder satisfatoriamente às necessidades dos clientes, o que poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossos negócios dependem de nossa capacidade de expandir nossos serviços, mantendo a qualidade dos serviços prestados e uma experiência positiva do cliente.

Nosso negócio como provedor de serviços de telecomunicações depende da nossa capacidade de manter e expandir nossa rede de serviços de telecomunicações. Acreditamos que nosso crescimento esperado exigirá, entre outras coisas:

- desenvolvimento contínuo de nossos controles e sistemas operacionais e administrativos;
- alocação eficiente do nosso capital;
- aumento de atividades de marketing;
- melhoria da nossa compreensão de desejos e necessidades dos clientes;
- atenção contínua à qualidade do serviço;
- uma experiência positiva do cliente;
- atrair, treinar e manter pessoal qualificado de gestão, técnico, relações com o cliente e vendas; e
- aumento da capacidade de rede por meio da aquisição de novos espectros e/ou mais investimentos em ativos de rede.

Acreditamos que esses requisitos acarretarão uma demanda significativa em nossos recursos gerenciais, operacionais e financeiros. A incapacidade de administrar com sucesso nosso crescimento esperado pode reduzir a qualidade de nossos serviços e resultar em uma experiência inadequada do cliente, com efeitos adversos em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas operações também dependem da nossa capacidade de manter e proteger nossa rede. Danos à nossa rede e aos nossos sistemas de backup podem resultar em atrasos ou interrupções no serviço e limitar nossa capacidade de fornecer aos clientes um serviço confiável em nossa rede. A ocorrência de qualquer evento que prejudique nossa rede pode afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que, se não forem tratados adequadamente, podem ter um efeito adverso em nossos negócios.

Enfrentamos vários riscos de segurança cibernética que podem resultar em perdas comerciais, incluindo, sem limitação, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizado e perda de dados confidenciais de clientes, funcionários e/ou exclusivos de pessoas dentro ou fora de nossa organização. Também estamos expostos a ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço, penetração de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados e infiltração de malware (como vírus de computador) em nossos sistemas.

Os ataques cibernéticos contra empresas aumentaram em frequência, escopo e danos potenciais nos últimos anos. Além disso, os perpetradores de ataques cibernéticos não estão restritos a grupos ou pessoas específicos. Esses ataques podem ser cometidos por funcionários da empresa ou por terceiros que operam em qualquer região, incluindo jurisdições onde medidas de aplicação da lei para lidar com tais ataques não estão disponíveis ou são ineficazes. Podemos não ser capazes de proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas operacionais e de tecnologia da informação contra tais ameaças. Não há garantia de que seremos bem-sucedidos na prevenção de ataques cibernéticos ou na mitigação de seus efeitos. Da mesma forma, não podemos garantir que nós ou nossos fornecedores terceirizados e outros prestadores de serviços sejam bem-sucedidos em proteger os dados pessoais de nossos clientes e outros dados armazenados em nossos sistemas. Além disso, conforme os ataques cibernéticos continuem a evoluir, podemos incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção ou investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade.

A incapacidade de operar nossas redes e sistemas como resultado de ataques cibernéticos, mesmo por um período limitado de tempo, pode resultar em despesas significativas para nós e/ou perda de participação de mercado para outros provedores de comunicações. Os custos associados a um grande ataque cibernético poderiam incluir incentivos caros oferecidos a clientes e parceiros de negócios existentes para manter seus negócios, aumentar os gastos com medidas de segurança cibernética e o uso de recursos alternativos, perda de receita de interrupção de negócios e litígios. Se não formos capazes de abordar adequadamente esses riscos de segurança cibernética, ou os sistemas de rede e informações operacionais puderem ser comprometidos, o que teria um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira, reputação e resultados operacionais.

Certos acordos de dívida de nossa subsidiária contêm cláusulas financeiras e qualquer inadimplemento de tais contratos de dívida pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira e fluxos de caixa.

Alguns de nossos contratos de dívida existentes contêm restrições e convênios e exigem a manutenção ou a satisfação de índices e testes financeiros específicos. Consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras”. A capacidade de nossa subsidiária atender a esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além de nosso controle e não podemos garantir que ela atenderá a esses testes. O não cumprimento ou a satisfação de qualquer dessas cláusulas, índices financeiros ou testes financeiros pode resultar em um evento de inadimplemento nesses contratos. Em 31 de dezembro de 2018, tínhamos aproximadamente R\$ 1.663 milhões em endividamento consolidado em aberto, dos quais 32% eram denominados em moeda estrangeira (principalmente dólares americanos), para os quais usamos instrumentos derivativos para compensar a exposição em moeda estrangeira. Se não formos capazes de cumprir essas obrigações de serviço da dívida, ou cumprirmos essas cláusulas de dívida, poderemos ser forçados a reestruturar ou refinarciar esse endividamento, buscar capital acionário adicional ou vender ativos.

Devido à natureza de nossos negócios, estamos expostos a inúmeras ações judiciais, reclamações de consumidores e processos tributários.

Nossos negócios nos expõem a uma variedade de ações judiciais e outros processos movidos por ou em nome de consumidores no curso normal de nossas operações como operadora de telecomunicações móveis no Brasil. Estamos sujeitos a uma série de ações civis públicas e ações coletivas movidas contra operadoras de telefonia móvel no Brasil relacionadas principalmente ao término de créditos de uso pré-pago, cláusulas de prazo mínimo, taxas de assinatura e uso de terreno para instalar nossos locais de rede. Essas ações incluem reclamações que contestam

certos aspectos da estrutura de taxas de nossos planos pré-pagos, híbridos (preço fixo faturado mensalmente) ou os chamados planos de Controle e planos pós-pagos, que são comuns no setor de telecomunicações brasileiro.

Além disso, as autoridades fiscais federais, estaduais e municipais questionaram alguns procedimentos fiscais que adotamos e levantaram questionamentos sobre o cálculo da base para determinadas contribuições setoriais específicas (FUST e FUNTTEL, conforme definido no “Item 4”. Informações sobre a Empresa — B. Panorama Comercial — Impostos sobre Produtos e Serviços de Telecomunicações”). Em 31 de dezembro de 2018, estamos sujeitos a aproximadamente 3.054 processos judiciais relacionados a impostos e processos administrativos com valor agregado de aproximadamente R\$ 16,8 bilhões, classificados como “perda provável” e “perda possível” por nossos consultores jurídicos.

Um resultado adverso, ou qualquer liquidação, desses ou de outros processos judiciais pode resultar em perdas e custos para nós, com efeito adverso sobre nossas práticas de negócios e sobre os resultados das operações. Para algumas dessas ações, não fomos obrigados a, e não estabelecemos nenhuma, provisão em nossa demonstração da posição financeira ou estabelecemos provisões somente para parte dos valores em controvérsia, com base em nossos julgamentos ou opiniões de nossos assessores legais quanto à probabilidade de ganhar essas ações. Além disso, nossa diretoria pode ser obrigada a dedicar um tempo substancial a essas ações, que poderia ser dedicado ao nosso negócio. Ver Nota 24 de nossa declaração financeira consolidada.

Qualquer modificação ou rescisão de nossa capacidade de usar o nome comercial “TIM” poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Fomos autorizados pela Telecom Italia S.p.A., ou Telecom Italia, detentora dos direitos do nome comercial “TIM”, para usar a marca TIM. No entanto, a Telecom Italia pode rescindir essa autorização a qualquer momento. A perda de uso do nome comercial “TIM” pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a risco de crédito em relação aos nossos clientes.

Nossas operações dependem, em grande medida, da capacidade de nossos clientes de pagar por nossos serviços. De acordo com os regulamentos da Anatel, estamos autorizados a tomar certas medidas para reduzir a inadimplência do cliente, como restringir ou limitar os serviços que fornecemos a clientes com histórico de inadimplência. Se não formos capazes de tomar medidas para limitar as inadimplências de pagamento por nossos assinantes ou permitirmos que aceitemos novos assinantes com base no histórico de crédito, continuaremos sujeitos a valores irrecuperáveis em aberto, que podem ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais. Consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras”.

Podemos estar sujeitos a responsabilidade relacionada à terceirização de determinadas funções para provedores de serviços terceirizados.

Podemos estar expostos a passivos contingentes devido à terceirização de certas funções para provedores de serviços terceirizados, para os quais podemos não ter provisões suficientes. Tais passivos em potencial podem envolver reclamações de provedores terceirizados que são tratados como empregados diretos, bem como reclamações por responsabilidade secundária resultante de lesões no local de trabalho, paridade salarial e reclamações de horas extras pagas. Nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser adversamente afetados no caso de uma parte substancial desses passivos serem decididos contra nós, para os quais não fizemos provisões.

Além disso, anúncios recentes do governo e processos judiciais puseram em questão a capacidade das concessionárias de serviços públicos de realizar suas operações terceirizando certas funções. Embora nenhuma posição definitiva tenha sido alcançada por qualquer autoridade governamental, as recentes opiniões judiciais podem estabelecer um precedente legal que pode colocar em questão nossa capacidade de terceirizar determinadas operações.

Se a contratação de serviços de terceiros for considerada como envolvendo as principais atividades da empresa, ela pode ser caracterizada como um emprego direto, o que aumentaria significativamente nossos custos e, como

resultado, poderíamos estar sujeitos a processos administrativos pelas autoridades trabalhistas relevantes e ser obrigados a pagar multas aos prestadores de serviços terceirizados.

Dependemos de fornecedores principais, certos insumos e relações contratuais com outros provedores de telecomunicações que são críticos para nossa capacidade de fornecer serviços de telecomunicações a nossos clientes.

Contamos com vários fornecedores para fornecer equipamentos de rede, telefones celulares e acessórios necessários para nossos negócios. Esses fornecedores podem, entre outras coisas, atrasar prazos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que estão dispostos a nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores não puderem ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldades na realização de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos.

Além disso, as constantes mudanças no setor de telecomunicações, como o crescimento da banda larga, podem resultar em uma oferta limitada de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições sobre o número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos apresentam certos riscos, incluindo a suscetibilidade às flutuações cambiais e a imposição de taxas alfandegárias ou outras para esses insumos que são importados. Os insumos produzidos nacionalmente estão disponíveis em um número limitado de fornecedores nacionais e, portanto, somos altamente dependentes de sua capacidade de prever com precisão a demanda doméstica e gerenciar estoques. Os riscos supracitados podem limitar nossa capacidade de adquirir tais insumos de maneira oportuna e econômica.

A necessidade de contratar muitos fornecedores chave requer negociações complexas, análise detalhada e oportuna de documentos contratuais e um processo de gerenciamento integrado de ponta a ponta. Podemos estar sujeitos a falhas nos sistemas e processos de contrato ou gerenciamento de contrato, que podem afetar nossos negócios e condição financeira.

Também dependemos de outros provedores de telecomunicações, por meio de acordos contratuais conosco, para fornecer infraestrutura básica e outros serviços, como a Exploração Industrial de Linhas Dedicadas ou EILD, interconexão e co-faturamento (ver “Item 4 Informações sobre a Empresa —B. Panorama Comercial — Compartilhamento de local e outros acordos”). A Anatel permite tais acordos entre provedores de telecomunicações, a fim de evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura, e reduzir custos e aumentar a penetração de serviços sem fio no Brasil.

Em junho de 2016, um provedor de telecomunicações com o qual mantemos uma relação contratual, a Oi impetrou uma recuperação judicial (uma forma de proteção judicial contra falência nos termos da legislação brasileira), reconhecendo sua incapacidade de sustentar suas obrigações financeiras. O plano de recuperação judicial foi aprovado na assembleia geral de acionistas da Oi em dezembro de 2017, após intensas negociações entre titulares de crédito e acionistas, e foi ratificado judicialmente em janeiro de 2018, com ressalvas quanto aos termos da recuperação judicial, principalmente no relacionamento da Oi com seus credores. Em março de 2018, por meio de uma retirada conjunta de processos, a TIM e a Oi liquidaram suas reclamações, que geralmente estavam relacionadas à infraestrutura e interconexão, por meio de um processo dedicado de resolução de conflitos na Anatel.

Nossa infraestrutura pode ser danificada como resultado de desastres naturais ou outros eventos inesperados.

Nossas operações podem ser suspensas ou interrompidas por um período indeterminado se qualquer uma de nossas bases de transmissão forem danificadas por desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Se não formos capazes de prevenir tais danos no caso de um desastre natural e quaisquer outros eventos inesperados, a interrupção de nossas operações poderá ter um efeito adverso relevante na continuidade de nossas operações, resultados financeiros e na conformidade com os regulamentos.

Usamos previsões de demanda para fazer investimentos, no entanto tais previsões podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas menores do que o esperado.

Fazemos certos investimentos, como a aquisição de materiais e o desenvolvimento de nossa infraestrutura de rede, com base em nossas previsões da quantidade de demanda que os clientes terão por nossos serviços em uma data posterior. No entanto, quaisquer mudanças importantes no cenário econômico brasileiro podem afetar essa demanda e, portanto, nossas previsões podem se mostrar imprecisas. Como resultado, é possível que possamos fazer maiores investimentos com base em previsões de demanda do que o necessário, considerando a demanda real no momento relevante, o que pode afetar diretamente nosso fluxo de caixa. Melhorias imprevistas nas condições econômicas podem ter o efeito oposto e igualmente representar um risco.

A administração de nosso caixa e nossos investimentos financeiros também estão sujeitos às condições econômicas do país. Podemos fazer alocações financeiras nas quais os resultados das operações não sejam os esperados, gerando menor rentabilidade ou custos.

Nossos processos de governança e conformidade podem falhar em evitar penalidades regulatórias e danos à reputação.

Nós operamos em um ambiente global, pois temos acordos com empresas em todo o mundo. Nossos processos de governança e conformidade, que incluem a revisão do controle interno sobre relatórios financeiros, podem não impedir futuras violações de todos os padrões legais, contábeis ou de governança corporativa aplicáveis. Podemos estar sujeitos a violações de nosso Código de Ética, políticas anticorrupção e protocolos de conduta de negócios e a casos de comportamento fraudulento, práticas corruptas e desonestidade de nossos funcionários, contratados ou outros agentes. Nossa falha em cumprir as leis aplicáveis e outras normas pode nos sujeitar a multas, perda de licenças operacionais e danos à reputação.

O uso indevido de nossas redes pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.

Podemos incorrer em custos associados ao uso não autorizado e fraudulento de nossas redes, incluindo custos administrativos e de capital associados à detecção, monitoramento e redução da incidência de fraude. A fraude também afeta os custos de interconexão e os pagamentos a outras operadoras por roaming fraudulento não faturável. O uso indevido de nossa rede também pode aumentar nossas despesas de vendas se precisarmos aumentar nossa provisão para devedores duvidosos para refletir os valores que não acreditamos poder receber por chamadas feitas indevidamente. Qualquer aumento no uso indevido de nossa rede no futuro pode afetar adversamente nossos custos e resultados de operações.

Podemos ser incapazes de implementar nossos planos para expandir e melhorar nossas redes existentes no Brasil de maneira oportuna ou sem custos imprevistos, o que poderia dificultar ou impedir a implementação bem-sucedida de nosso plano de negócios e resultar em receita e lucro líquido inferiores ao esperado.

Nossa capacidade de atingir nossos objetivos estratégicos depende, em grande parte, da implementação bem-sucedida, oportuna e econômica de nossos planos de expansão e aprimoramento de nossas redes no Brasil. Fatores que podem afetar essa implementação incluem:

- nossa capacidade de gerar fluxo de caixa ou obter financiamento futuro necessário para implementar nossos projetos;
- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicações pelos nossos fornecedores;
- a incapacidade dos equipamentos de telecomunicações fornecidos por nossos fornecedores cumprir com as capacidades esperadas;
- atrasos na obtenção de licenças necessárias para executar obras de construção e outras atividades necessárias para implementar e atualizar nossa rede; e

- atrasos resultantes da falha de terceiros fornecedores ou contratados em cumprir suas obrigações de maneira oportuna e econômica.

Embora acreditemos que nossas estimativas de custos e cronograma de implementação sejam razoáveis, não podemos assegurar que os custos reais ou o tempo necessário para concluir a implementação desses projetos não excederão substancialmente nossas estimativas atuais. Qualquer aumento ou atraso significativo no custo pode atrapalhar ou impedir a implementação bem-sucedida do nosso plano de negócios e resultar em receita e lucro líquido inferiores ao esperado.

Riscos relacionados ao setor brasileiro de telecomunicações

A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação.

A Agência Nacional de Telecomunicações, ou Anatel, é o órgão regulador brasileiro para as telecomunicações, criado pela Lei Federal nº 9.472, de 1997, ou Lei Geral de Telecomunicações.

De acordo com o Plano Geral de Metas de Competição da Anatel, ou PGMC 2012, fomos classificados como tendo poder de mercado significativo, ou SMP, nos seguintes mercados relevantes: (i) infraestrutura passiva em redes de transporte e acesso (fornecimento de torres de celular); (ii) terminação de rede móvel (também chamado de mercado de terminação de rede móvel); e (iii) roaming nacional.

Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 694/2018, ou o “Novo PGMC”, revisando o PGMC 2012. Sob o Novo PGMC, a TIM foi classificada como tendo SMP nos seguintes mercados relevantes: (i) rede móvel; (ii) roaming nacional; e (iii) transporte de dados de alta capacidade. A principal diferença é que a TIM não possui mais SMP em infraestrutura passiva de transporte e redes de acesso (fornecimento de torres de telefonia celular), mas agora foi classificada como tendo SMP no segmento de transporte de dados de alta capacidade.

Devido a essa classificação, estamos sujeitos a um aumento na regulamentação sob o PGMC, o que poderia ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira, resultados operacionais e conformidade com os regulamentos. Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de taxas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para Valor de Uso de Rede Móvel, ou VU-M, bem como as redes de terminação de chamadas em linha fixa local, ou TU-RL, e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência vêm diminuindo com base em uma trajetória deslizante até a modelagem de custo conhecida como Custo Incremental de Longo Prazo *Bottom-Up* ou BU-LRIC, que leva em consideração todos os custos incrementais de longo prazo atualizados para valores atuais, em fornecer um determinado serviço e os custos unitários de tal serviço com base em uma rede eficiente, considerando as obrigações regulatórias existentes, são aplicados (2019 para VU-M e TU-RL e 2020, para EILD). Em 7 de julho de 2014, a Anatel publicou as respectivas Leis Nº 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas em vigor em fevereiro de 2016. Em, 18 de dezembro de 2018, a Anatel publicou as respectivas Leis Nº 9.019/2018, 9.020/2018 e 9.021/2018, que determinaram as taxas de referência específicas em vigor em fevereiro de 2019.

A TIM impetrou um recurso administrativo contra a Oferta de Referência de Produtos de Atacado (ORPAs), dos grupos Telefônica e Claro, que foram aprovadas pela Anatel, com base no fato de que tais ORPAs não cumpriram com o acima mencionado requisitos de modelagem de custo. A Anatel ainda não proferiu determinação sobre nosso recurso sobre o mérito. A TIM também apresentou um recurso administrativo contra a Oi, mas considerando o acordo alcançado entre as empresas em março de 2018 e discutido acima, nós retiramos essa reivindicação.

Devido à nossa classificação como SMP no mercado de roaming nacional, também devemos oferecer serviços de roaming a tarifas regulamentadas para outros provedores de serviços móveis sem SMP. Também somos obrigados a fornecer a outros provedores sem poder de mercado significativo acesso às nossas torres e mastros, devido à nossa classificação como SMP nessa porção do mercado de infraestrutura passiva.

Nossas autorizações de radiofrequência, ou RF, para as faixas de 800 MHz, 900 MHz e 1,800 MHz que usamos para fornecer serviços de PCS começaram a expirar em setembro de 2007 e são renováveis por um período adicional de 15 anos, exigindo pagamento a cada período de dois anos igual a 2% da receita do ano anterior, líquido de impostos, por meio de investimentos nos Planos Básico e Alternativo de Serviços, que se destinam a aumentar a penetração de telecomunicações em todo o Brasil. A Anatel afirmou que a receita sobre a qual o pagamento de 2% é baseado deve ser calculada incluindo receitas derivadas da interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais. Como resultado, atualmente estamos contestando esses pagamentos de renovação de autorização de RF administrativamente e judicialmente. Embora ainda existam procedimentos administrativos pendentes na análise, a Anatel negou os recursos da Empresa e emitiu o Precedente N° 13, determinando que as receitas de interconexão, bem como facilidades e conveniências adicionais, devem ser consideradas com base no cálculo do preço devido à renovação das licenças do espectro. No âmbito judicial, a questão permanece em disputa.

Não podemos assegurar que poderemos cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderemos cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Esses desenvolvimentos regulatórios ou nossa falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Como fornecedores de telecomunicações, estamos sujeitos a extensas obrigações legais e regulatórias no desempenho de nossas atividades, o que pode limitar nossa flexibilidade em responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em nossa estrutura de custos ou com as quais podemos não estar em conformidade.

Nossos negócios estão sujeitos a ampla regulamentação governamental, incluindo quaisquer mudanças que possam ocorrer durante o período de nossa autorização para fornecer serviços de telecomunicações. A Anatel, que é o principal órgão regulador do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outros: (i) políticas e regulamentos do setor; (ii) licenciamento; (iii) taxas e tarifas de serviços de telecomunicações; (iv) concorrência; (v) alocação de recursos de telecomunicações; (vi) padrões de serviço; (vii) normas técnicas; (viii) padrões de qualidade; (ix) direitos do consumidor; (x) acordos de interconexão e liquidação; e (xi) obrigações de cobertura.

Além das regras estabelecidas pela Anatel, estamos sujeitos ao cumprimento de várias obrigações legais e regulamentares, inclusive, sem limitação a obrigações decorrentes dos seguintes: (i) autorizações de PCS segundo as quais operamos nosso negócio de telecomunicações celulares; (ii) autorizações fixas (longa distância local, nacional, longa distância internacional e serviço multimídia) sob as quais operamos nossos negócios de telecomunicações; (iii) autorização limitada de serviços privados sob a qual operamos uma rede privada formada por comunicação de rádio ponto-a-ponto (radioenlaces); (iv) o Código de Defesa do Consumidor; (v) a Lei Geral de Telecomunicações; e (vi) a Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, conforme alterada).

Além disso, também estamos sujeitos a leis anticorrupção nacionais e internacionais. Acreditamos que estamos atualmente em conformidade material com nossas obrigações decorrentes de cada uma das leis, regulamentos e autorizações acima mencionados.

Nos últimos anos, a Anatel abriu certos processos administrativos contra a Empresa e outros provedores de telecomunicações brasileiros para investigar certas não-conformidades alegadas relacionadas a metas de qualidade e outras obrigações regulatórias. Em resposta ao início de tais processos pela Anatel, a Empresa, bem como outras empresas de telecomunicações ativas no mercado brasileiro, optou pela negociação e conclusão de um Termo de Ajustamento de Conduta, ou TAC. O TAC visa a remediação das causas subjacentes dos processos administrativos em andamento, estabelecendo compromissos para ajuste de conduta e investimento em projetos adicionais em geral.

Atualmente, o processo está pendente de deliberação pelo conselho administrativo da Anatel, com decisão esperada para 2019. No entanto, apesar da supervisão regulatória, outras entidades, como o Departamento Federal de Contabilidade Federal e a Câmara dos Deputados, intervieram nas negociações e solicitaram mais esclarecimentos, causando um atraso processual.

Não podemos assegurar que poderemos cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderemos cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estamos sujeitos. Além disso, o cumprimento desta extensa regulamentação, as condições impostas por nossa autorização para fornecer

serviços de telecomunicações e outras ações governamentais podem limitar nossa flexibilidade em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças em nossa estrutura de custos. Esses desenvolvimentos regulatórios ou nossa falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

O governo brasileiro, sob determinadas circunstâncias, pode rescindir nossas autorizações ou podemos não receber renovações de nossas autorizações.

Operamos nossos negócios sob autorizações concedidas pelo governo brasileiro. Consequentemente, somos obrigados a manter padrões mínimos de qualidade e serviço, incluindo metas para taxas de conclusão de chamadas, cobertura geográfica e acessibilidade por voz, acessibilidade de dados, queda de voz, queda de dados, taxa de transferência de dados e taxas de conclusão para nosso *call center*. Nossa capacidade de satisfazer esses padrões, assim como outros, pode ser afetada por fatores além do nosso controle. Não podemos garantir que, no futuro, poderemos cumprir todas as exigências impostas pela Anatel ou pelo governo brasileiro. Nosso descumprimento desses requisitos pode resultar na imposição de multas ou outras ações governamentais, incluindo restrições sobre nossas vendas e, em uma situação extrema, a rescisão de nossas autorizações em caso de não conformidade significativa.

Qualquer revogação parcial ou total de nossas autorizações ou o não recebimento de tais autorizações quando elas expirarem afetaria de maneira relevante nossa situação financeira e os resultados das operações.

A proposta da Anatel com relação à consolidação de preços poderia ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

Recebemos receitas de interconexão em conexão com qualquer chamada originada da rede, móvel ou fixa de outra operadora, que é recebida por qualquer cliente móvel, nosso ou de outro provedor, enquanto estiver usando nossa rede. Cobramos do provedor de serviço de cuja rede a chamada se origina uma taxa de interconexão para cada minuto em que nossa rede é usada em conexão com a chamada.

A Anatel emitiu regulamentações sobre regras de interconexão de 1997 a 2014 e, conforme mencionado acima, em julho de 2014, estabeleceu um modelo de custeio totalmente alocado para taxas referenciais alocando os diversos custos de serviços para determinar um preço básico, em vigência a partir de fevereiro de 2016. Consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Panorama comercial — Linhas de renda — Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de interconexão”.

Esses regulamentos podem ter efeito adverso sobre nossos resultados financeiros, dada a dinâmica de nossas receitas e custos relacionados a tarifas de interconexão. Além disso, a Anatel pode permitir preços mais favoráveis para operadoras sem poder de mercado significativo.

Riscos à saúde reais ou percebidos ou outros problemas relacionados à tecnologia de telecomunicações móveis podem levar a litígios ou diminuição do uso de comunicações móveis, o que poderia prejudicar a nós e à indústria móvel como um todo.

Os efeitos e qualquer dano causado pela exposição a campos eletromagnéticos foram e ainda são objeto de avaliação cuidadosa pela comunidade científica internacional, mas até o momento não há evidências científicas de efeitos nocivos à saúde. Não podemos descartar que a exposição a campos eletromagnéticos ou outras emissões provenientes de aparelhos sem fio seja identificada como um risco à saúde no futuro.

Nosso negócio de comunicações móveis pode ser prejudicado como resultado desses supostos riscos à saúde. Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de comunicações sem fio e, possivelmente, expor fornecedores de serviços sem fio, inclusive nós, a litígios.

Além disso, embora a legislação brasileira já imponha limites estritos em relação aos equipamentos de transmissão, essas preocupações podem fazer com que os reguladores imponham maiores restrições à construção de torres de estações de base ou outras infraestruturas, o que pode dificultar a construção de redes e a disponibilidade comercial de novos serviços e pode exigir investimentos adicionais. A expansão de nossa rede pode ser afetada por

esses riscos percebidos se tivermos problemas em encontrar novos locais, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade de nossos serviços.

A Resolução Anatel nº 700/2018 limita emissões e exposições para campos com frequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, e a Lei nº 11.934/2009 estabelece limites relacionados às emissões magnéticas e eletromagnéticas a serem definidas pela Organização Mundial de Saúde e exigindo que os operadores tenham que manter um registro das medições dos níveis das emissões magnéticas e eletromagnéticas de cada estação transmissora.

Qualquer um desses ou outros regulamentos adicionais podem afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. As autoridades governamentais também podem aumentar a regulamentação de aparelhos celulares e estações rádio base, como resultado dessas preocupações de saúde, ou empresas sem fio, incluindo nós, podem ser responsabilizadas por custos ou danos associados a essas preocupações, o que poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados de operação. Não podemos garantir que pesquisas e estudos médicos adicionais refutem um vínculo entre a tecnologia móvel em questão e essas preocupações com a saúde.

As medidas adotadas pela Anatel para garantir a qualidade do serviço podem ter um efeito adverso sobre nossos resultados.

No passado, a Anatel interveio em nossos negócios, com o objetivo expresso de melhorar a qualidade dos serviços de telefonia móvel prestados no Brasil, tendo emitido liminares administrativas. Em julho de 2012, a Anatel suspendeu três das principais operadoras de telefonia móvel, incluindo nossa então subsidiária TIM Celular (incorporada pela TIM S.A. como resultado da Reorganização (conforme definido abaixo)), da venda e ativação de novos planos de serviço móvel. A Anatel revogou a suspensão somente depois que esses provedores assumiram compromissos formais para realizar investimentos específicos relacionados à expansão de suas respectivas redes e melhoria de seus respectivos serviços.

Em novembro de 2012, a Anatel emitiu uma nova liminar administrativa para suspender e interromper nossa promoção “Dia do Infinity”, na qual clientes de estados específicos eram cobrados por dia de uso pelo serviço de voz para números TIM e telefones fixos locais. A Anatel, em sua análise preliminar, considerou a promoção potencialmente prejudicial à qualidade de nossos serviços móveis. A liminar foi revogada em janeiro de 2013, depois que a Anatel determinou que a promoção não representava um risco para a prestação de nossos serviços móveis.

Embora as medidas adotadas pela Anatel, como as acima mencionadas, provavelmente sejam temporárias, tais medidas podem, juntamente com quaisquer novas medidas adotadas no futuro, ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa e podem limitar nossa capacidade de implementar nossa estratégia de negócios.

Riscos relativos ao Brasil

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas brasileiras podem afetar negativamente nossos negócios.

As condições políticas no Brasil podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, bem como o desenvolvimento da economia. Em 2018, a economia brasileira continuou a mostrar sinais de recuperação: O PIB cresceu, a inflação foi mantida sob controle e a taxa de juros recuou. No entanto, o passado recente foi marcado por um ambiente político instável, evidenciado por protestos generalizados e investigações em curso sobre alegações de corrupção em empresas privadas e controladas pelo Estado, que contribuíram para o declínio da confiança dos investidores e do público em geral.

Atualmente, com o avanço de diferentes investigações realizadas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral, há uma incerteza significativa quanto ao futuro do ambiente político nacional e seus efeitos sobre a economia brasileira. Algumas empresas brasileiras relevantes estão enfrentando investigações da CVM, da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA ou SEC, da Polícia Federal brasileira e do Ministério Público Federal, em relação a alegações de corrupção ou investigações da operação “Lava Jato”. Dependendo da duração, do resultado e da possível expansão de tais investigações, a incerteza pode afetar a reputação do país e resultar em rebaixamentos

pelas agências de classificação. Não podemos prever os resultados das investigações e quais políticas o governo brasileiro pode adotar ou alterar ou o efeito que isso pode ter sobre nossos negócios e sobre a economia brasileira.

Eleições presidenciais ocorreram em 2018 e a eleição de Jair Bolsonaro como presidente também pode mudar significativamente o curso das reformas fiscais em curso e as políticas econômicas em curso. A incerteza sobre a adoção de novas políticas pelo novo presidente e sua capacidade de implementá-las pode reduzir a confiança do investidor e do mercado e, como resultado, não podemos prever a direção política e econômica do país nos próximos anos.

O governo brasileiro exerceu influência significativa sobre a economia brasileira e continua a fazê-lo. Esse envolvimento pode ter um efeito adverso em nossas atividades, em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações e ADSs.

O governo brasileiro frequentemente interviu na economia brasileira e ocasionalmente fez mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia brasileira, controlar a inflação e implementar outras políticas, o governo brasileiro tomou várias medidas, incluindo o uso de controles de preços e salários, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites a importações e congelamento de contas bancárias. Não temos como controlar e prever quais medidas ou políticas o governo brasileiro pode tomar ou adotar no futuro. Nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais, perspectivas e o preço de negociação de nossos valores mobiliários podem ser afetados negativamente por mudanças nas políticas e regulamentações governamentais, bem como por outros fatores, como: (i) taxas de câmbio flutuantes; (ii) inflação; (iii) taxas de juros; (iv) políticas fiscal e monetária; (v) mudanças nos regimes fiscais; (vi) liquidez no mercado doméstico de capital e de crédito; (vii) instabilidade econômica, política e social; (viii) reduções nos salários ou níveis de renda; (ix) aumento das taxas de desemprego; (x) políticas tributárias (incluindo aquelas atualmente em análise no congresso brasileiro); (xi) controles cambiais e restrições sobre remessas ao exterior; e (xii) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais ou econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

Incertezas quanto às mudanças do governo brasileiro em relação às políticas ou normas que afetam esses ou outros fatores podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e de títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Adicionalmente, interrupções no mercado de crédito e outros mercados financeiros e a deterioração do ambiente econômico brasileiro e/ou global podem, entre outros efeitos: (1) ter impacto negativo na demanda, o que pode reduzir as vendas, o resultado operacional e o fluxo de caixa; (2) diminuir o consumo de nossos produtos; (3) restringir a disponibilidade de financiamento para nossas operações ou investimentos, ou para refinarçar nossa dívida no futuro; (4) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e restrinjam nossa capacidade de negociar qualquer dos termos de nossa dívida no futuro; (5) causar a deterioração da situação financeira de nossos clientes ou fornecedores; ou (6) diminuir o valor de nossos investimentos.

Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis aos nossos negócios e nossos preços.

Nossos negócios são substancialmente afetados pelo regime tributário no Brasil sobre bens e serviços de telecomunicações, conforme detalhado no “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Panorama Comercial — Impostos sobre Produtos e Serviços de Telecomunicações”.

No passado, o imposto sobre operações financeiras, ou IOF, era cobrado sobre investimentos feitos no mercado financeiro e de capitais brasileiros por investidores estrangeiros. No entanto, desde outubro de 2014, qualquer operação financeira relacionada a esses investimentos estrangeiros se beneficia de uma alíquota de 0% do IOF.

Em 1º de julho de 2015, entrou em vigor o Decreto nº 8.426. Ela restabeleceu a obrigação das empresas de pagar contribuições do Programa de Integração Social, ou PIS, e Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social, ou COFINS, sobre receitas financeiras a uma taxa acumulada de 4,65% (previamente estabelecida em 0% pelo Decreto nº 5.442/2005). A partir dessa data, todas as receitas financeiras passaram a ser tributáveis, exceto as receitas financeiras relacionadas a variações cambiais de: (i) exportação de bens e serviços; (ii) obrigações assumidas pela empresa, incluindo empréstimos e financiamentos. Receitas relacionadas a operações de

hedge em valores de bolsa de valores também mantêm a alíquota de 0%, desde que relacionadas a atividades operacionais, com o objetivo principal de proteger os direitos e bens da empresa.

Além disso, a Lei nº 13.241, publicada em 31 de dezembro de 2015, suspendeu a alíquota de 0% do PIS e do COFINS sobre a venda de mercadorias, como smartphones e aparelhos telefônicos, a partir de 1º de janeiro de 2016, para 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS.

Desde dezembro de 2015, o principal imposto aplicável às taxas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou ICMS, foi aumentado em alguns estados brasileiros devido à legislação local para uma média de 3% e 1%, respectivamente. Qualquer alteração na alíquota do ICMS pode afetar nossas condições financeiras.

Em março de 2017, houve decisão favorável do Supremo Tribunal Federal, ou STF, publicada em outubro, sobre a composição das bases de cálculo do PIS e do COFINS. Em resumo, o tribunal reconheceu a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS no cálculo do PIS e COFINS, decidindo por sua exclusão.

A Medida Provisória nº 687, publicada em 18 de agosto de 2015 (e convertida na Lei nº 13.196, publicada em 2 de dezembro de 2015) autorizou a correção monetária, com base no IPCA, da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, ou CONDECINE, que é um imposto cobrado sobre serviços de telecomunicações com o objetivo de promover o setor audiovisual brasileiro.

Desde janeiro de 2018, o imposto sobre Serviços de Valor Agregado tem aumentado com a inclusão das receitas de Serviços de Valor Agregado no cálculo do ISS devido pela Lei nº. 157/2016, que é um imposto municipal que varia de 2% a 5%.

Ocorreram modificações relevantes da legislação tributária em 2018. Desde janeiro de 2018, a incidência do imposto sobre Serviços de Valor Agregado tem aumentado com a inclusão de recebíveis na base de cálculo do ISS devido pela Lei nº. 157/2016, que é um imposto municipal com alíquotas variantes entre 2% e 5%. Além disso, o imposto de renda e a contribuição social foram regulamentados pelo Decreto nº 3.000/1999, além de outras leis e decretos federais. Em dezembro de 2018, esse decreto foi substituído pelo Decreto nº 9.580, que consolida as principais disposições relativas ao imposto de renda e contribuição social.

Outras mudanças nas regulamentações tributárias, como uma possível reforma tributária já mencionada pelo novo governo federal ou o aumento anteriormente anunciado das alíquotas de PIS e COFINS que o governo federal estava estudando para implementar a restauração das contas públicas após a decisão das autoridades do STF que autorizassem a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e do COFINS poderiam afetar nossos ativos e passivos financeiros, bem como nossos preços, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A inflação e as medidas governamentais para contê-la podem afetar adversamente a economia e o mercado de capitais brasileiros, nossos negócios e operações e os preços de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs.

No passado recente, o Brasil experimentou altas taxas de inflação e as medidas do governo tomadas na tentativa de conter a inflação tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. As medidas do governo para controlar a inflação muitas vezes incluem a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

A incerteza em relação a certas medidas fiscais futuras do governo que possam ser tomadas para reduzir a inflação pode afetar a confiança dos investidores e do mercado em geral e, conseqüentemente, afetar nossos resultados operacionais e financeiros e aumentar a volatilidade nos mercados de capitais brasileiros.

Os movimentos da taxa de câmbio e a flutuação da taxa de juros podem ter um efeito adverso em nossos negócios e nos preços de mercado de nossas ações ou ADSs.

A valorização do real em relação ao dólar pode levar a uma deterioração da conta corrente do país e do balanço de pagamentos, bem como ao arrefecimento do crescimento impulsionado pelas exportações. Qualquer valorização desse tipo poderia reduzir a competitividade das exportações brasileiras e afetar negativamente as vendas líquidas e os fluxos de caixa das exportações. A desvalorização do real em relação ao dólar poderia criar pressões

inflacionárias adicionais no Brasil, aumentando o preço dos produtos importados, o que pode resultar na adoção de políticas governamentais deflacionárias. A acentuada depreciação do real em relação ao dólar pode gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, incluindo o aumento das taxas de juros, o que reduz o poder de compra dos consumidores e eleva o custo no mercado de crédito. As desvalorizações do real reduziriam o valor de distribuições e dividendos em dólares sobre nossas ações ordinárias e ADSs e também poderiam reduzir o valor de mercado desses títulos. Quaisquer efeitos macroeconômicos podem afetar adversamente nossas receitas operacionais líquidas e nosso desempenho financeiro geral.

Adquirimos equipamentos e aparelhos de fornecedores globais, cujos preços são denominados em dólares americanos. A depreciação do real em relação ao dólar americano pode resultar em um aumento relativo no preço de nossos equipamentos e aparelhos. Assim, estamos expostos ao risco cambial decorrente de nossa necessidade de realizar gastos substanciais denominados em dólares, especialmente para componentes importados, equipamentos e aparelhos, que temos capacidade limitada de hedge. Consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras”.

A maior parte de nosso endividamento é denominada em reais e está sujeita a taxas de juros flutuantes brasileiras ou a *swaps* de moeda que estão atrelados a taxas de juros flutuantes brasileiras. Qualquer aumento na taxa CDI, na taxa TJLP ou na taxa SELIC pode ter um impacto adverso sobre nossas despesas financeiras e nossos resultados operacionais. Consulte “Item 11. Divulgações quantitativas e qualitativas sobre o risco de mercado”.

Os efeitos da economia doméstica fraca poderiam reduzir as compras de nossos produtos e serviços e afetar adversamente nossos resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira.

Embora a economia global tenha recentemente mostrado sinais de melhoria, as condições econômicas domésticas ainda demoraram a se recuperar. A economia brasileira passou por uma recessão acentuada nos últimos anos, em parte devido às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo anterior e à queda global geral, e a recuperação ainda é confiável na aprovação de reformas fiscais e políticas, em particular no setor público, reforma previdenciária e as políticas do recém-eleito presidente.

O desempenho da economia impacta diretamente nossos resultados operacionais, pois alguns ativos e passivos estão sujeitos a ajustes inflacionários e, se a inflação aumentar, a renda disponível das famílias poderá cair em termos reais, levando à falta de poder de compra entre nossa base de clientes. Em resposta ao crédito mais restrito, notícias financeiras negativas ou quedas nos valores de renda ou ativos, os consumidores e as empresas podem adiar os gastos, o que pode ter um efeito adverso significativo na demanda por nossos produtos e serviços. Uma perda de clientes ou uma redução nas compras por nossos atuais clientes podem ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa, e podem afetar negativamente nossa capacidade de cumprir nossas metas de crescimento.

Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais.

Somos suscetíveis a oscilações nas condições econômicas globais, caracterizadas mais recentemente por difíceis condições de crédito e liquidez, e interrupções que levam a uma maior volatilidade, que é reforçada pelo aumento das tensões entre os Estados Unidos e outros parceiros comerciais, como a China. A economia global se recuperou amplamente da crise de 2007, mas os mercados continuam sujeitos a fatores de volatilidade contínuos, incluindo divergência nas taxas de juros, eventos geopolíticos, como as consequências da saída do Reino Unido da União Européia, ou Brexit, e expectativas de crescimento global. Não há garantia de que condições semelhantes não surjam novamente. A longo prazo, como consequência, a confiança do investidor global pode permanecer baixa e o crédito pode permanecer relativamente fraco. Assim, pode ocorrer volatilidade adicional nos mercados financeiros globais.

Espera-se que o resultado do referendo do Brexit realizado em junho de 2016 resulte em ajustes econômicos nas relações de comércio e investimento entre o Reino Unido e o restante da Europa no futuro. Incerteza significativa existe na data deste relatório anual, tanto em termos do quanto do resultado final do Brexit (com várias opções ainda sendo possíveis, inclusive um Brexit sem acordo); essa incerteza pode levar à volatilidade nos mercados financeiros internacionais e ter um impacto negativo no investimento, na atividade econômica e no emprego no Reino Unido, na Europa e até internacionalmente. O cenário também dependerá das possíveis complexidades jurídicas adicionais resultantes dos termos finais do Brexit, incluindo aqueles relacionados a comércio, impostos e segurança, que

também podem ser dispendiosos e potencialmente prejudiciais para as relações comerciais, incluindo as nossas e as da Telecom Italia, como bem como seus fornecedores e clientes. A eleição para o Parlamento Europeu, prevista para maio de 2019, também pode contribuir para a incerteza política, uma vez que pode mudar as metas europeias a médio prazo, bem como posições chave de instituições críticas da Europa em 2019 e nos próximos anos.

Volatilidade adicional nos mercados financeiros globais pode ter um efeito adverso relevante em nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis e, conseqüentemente, em nossas operações. Além disso, uma desaceleração econômica poderia afetar negativamente a estabilidade financeira de nossos clientes, o que poderia resultar em uma redução geral na atividade comercial e conseqüente perda de receita para nós.

A evolução e a percepção de risco em outros países podem afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado dos títulos de emissores brasileiros.

O valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como em outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, crises em outros países emergentes podem diminuir o interesse do investidor em títulos de emissores brasileiros, incluindo nossos títulos. Isso poderia afetar negativamente o preço de mercado de nossos títulos, restringir nosso acesso a mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro em termos favoráveis, ou de qualquer maneira.

No passado recente, houve um aumento na volatilidade em todos os mercados brasileiros devido, entre outros fatores, a incertezas sobre como os ajustes da política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, a crescente aversão ao risco dos países emergentes e incertezas sobre as condições macroeconômicas e políticas brasileiras. Essas incertezas afetaram negativamente a nós e o valor de mercado de nossos títulos.

Além disso, continuamos expostos a interrupções e volatilidade nos mercados financeiros globais devido a seus efeitos no ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil, como a desaceleração da economia, o aumento da taxa de desemprego, a redução da taxa de desemprego, o poder de compra dos consumidores e a falta de disponibilidade de crédito.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais poderia aumentar ainda mais os efeitos negativos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Riscos relativos à nossas ações comuns e aos ADSs

Nosso acionista controlador tem poder sobre a direção de nossos negócios.

A Telecom Italia, através de sua propriedade da TIM Brasil Serviços e Participações S.A., ou da TIM Brasil, nossa acionista controladora, tem a capacidade de determinar ações que exijam a aprovação dos acionistas, incluindo a eleição da maioria de nossos conselheiros e, sujeito à legislação brasileira, pagamento de dividendos e outras distribuições. O maior acionista individual da Telecom Italia é a Vivendi, que é capaz de exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. A Telecom Italia pode buscar aquisições, venda de ativos, *joint ventures* ou acordos de financiamento ou pode buscar outros objetivos que entrem em conflito com os interesses de outros acionistas e que possam afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Titulares de nossas ADSs não têm direito a participar das assembleias de acionistas e só podem votar através do depositário.

De acordo com a legislação brasileira, somente acionistas registrados como tal em nossos livros corporativos podem participar das assembleias de acionistas. Todas as ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs estão registradas em nome do depositário. Portanto, um titular de ADSs não tem direito a participar de assembleias de

acionistas. Os detentores de nossas ADSs podem exercer seus direitos de voto limitados com relação a nossas ações ordinárias representadas pelas ADSs somente de acordo com o contrato de depósito relativo às ADSs. Existem limitações práticas quanto à capacidade dos detentores de ADS de exercer seus direitos de voto devido às etapas adicionais envolvidas na comunicação com detentores de ADS. Por exemplo, somos obrigados a publicar uma notificação das assembleias gerais de acionistas em determinados jornais no Brasil. Os detentores de nossas ações podem exercer seu direito de voto em uma assembleia geral de acionistas participando da assembleia pessoalmente ou votando por procuração. Por outro lado, os titulares de nossas ADSs receberão notificação de uma assembleia geral de acionistas por correio do depositário de ADR após nossa notificação ao depositário de ADR solicitando que o depositário de ADR o faça. Para exercer seus direitos de voto, os titulares de ADS devem instruir o depositário de ADR em tempo hábil. Este processo de votação será mais demorado para titulares de ADS do que para titulares diretos de nossas ações.

Não podemos assegurar que os titulares receberão os materiais de voto a tempo de garantir que tais detentores possam instruir o depositário a votar as ações subjacentes às suas respectivas ADSs. Além disso, o depositário e seus agentes não são responsáveis por deixar de cumprir as instruções de voto do titular ou pela maneira de executar suas instruções de voto. Isso significa que os titulares não poderão exercer seu direito de voto e não poderão recorrer se nossas ações detidas por tais detentores não forem votadas conforme solicitado.

Os titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos podem não ter o direito de participar de futuras ofertas de direitos de preferência.

De acordo com a lei brasileira, se emitirmos novas ações por dinheiro como parte de um aumento de capital, geralmente devemos conceder a nossos acionistas o direito de comprar um número suficiente de ações para manter seu percentual de propriedade existente. O direito de comprar ações nessas circunstâncias é conhecido como direito preferencial. Não podemos legalmente permitir que titulares de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos exerçam qualquer direito preferencial em qualquer futuro aumento de capital, a menos que registremos uma declaração de registro junto à SEC com relação a essa futura emissão de ações ou a oferta se qualifique para uma isenção dos requisitos de registro da Lei Mobiliária. No momento de qualquer aumento de capital futuro, avaliaremos os custos e possíveis passivos associados ao arquivamento de uma declaração de registro junto à SEC e quaisquer outros fatores que consideremos importantes para determinar se devemos arquivar tal declaração de registro. Não podemos garantir aos detentores de nossas ADSs ou ações ordinárias nos Estados Unidos que faremos uma declaração de registro junto à SEC para permitir que eles participem de uma oferta de direitos de preferência. Como resultado, a participação acionária desses detentores junto a nós pode ser diluída proporcionalmente.

Dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e outras distribuições em dinheiro, bem como julgamentos que buscam fazer cumprir nossas obrigações em relação a nossas ações ou ADSs no Brasil, serão pagos apenas em reais.

Pagamos quaisquer dividendos em dinheiro, juros sobre capital próprio e quaisquer outras distribuições em dinheiro com relação a nossas ações ordinárias em reais. Consequentemente, as flutuações da taxa de câmbio afetam os valores em dólares americanos recebidos pelos titulares de ADSs na conversão pelo depositário de dividendos e outras distribuições em moeda brasileira de nossas ações ordinárias representadas por ADSs. Flutuações na taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte afetam o preço equivalente em dólares de nossas ações ordinárias nas bolsas de valores brasileiras. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio também podem afetar nossos resultados equivalentes em dólar. Consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras”.

Se forem instaurados processos nos tribunais do Brasil que busquem fazer cumprir nossas obrigações com relação a nossas ações ou ADSs, não seremos obrigados a cumprir nossas obrigações em outra moeda que não sejam reais. De acordo com as limitações de controle cambial brasileiras, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda que não seja o real só pode ser satisfeita em moeda brasileira à taxa de câmbio, conforme determinado pelo Banco Central, em vigor na data em que o julgamento é obtido, e esses valores são então ajustados para refletir as variações da taxa de câmbio até a data efetiva do pagamento. A taxa então em vigor pode não oferecer aos investidores estrangeiros uma compensação total por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada a nossas obrigações sob nossas ações ou ADSs. Consulte “— A. Dados financeiros selecionados — Taxas de câmbio” para informações referentes a taxas de câmbio para o real brasileiro.

Os titulares de ADSs ou ações ordinárias podem estar sujeitos ao imposto de renda brasileiro sobre ganhos de capital provenientes de vendas de ADSs ou ações ordinárias.

De acordo com o Artigo 26 da Lei Nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2004, ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por brasileiros não residentes, seja ou não para outros não residentes e sejam feitos dentro ou fora do Brasil, estão sujeitos à tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas residentes no exterior pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma taxa de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas (ou seja, um país que não impõe nenhum imposto de renda ou que impõe impostos a uma taxa máxima de 20% ou 17%, dependendo se o país está alinhado com os padrões internacionais de transparência fiscal). Embora acreditemos que as ADSs não se enquadrem na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833/2003, considerando seu escopo geral e pouco claro e a ausência de qualquer orientação judicial a respeito, não podemos prever se tal interpretação acabará prevalecendo nos tribunais brasileiros. Consulte “Item 10. Informações adicionais — E. Tributação — Considerações tributárias brasileiras”.

Os ganhos realizados por titulares não brasileiros em disposições de ações ordinárias no Brasil ou em transações com residentes brasileiros podem estar isentos do imposto de renda brasileiro, ou tributados a uma taxa que pode variar entre 15% e 25%, dependendo das circunstâncias. Os ganhos realizados através de transações nas bolsas de valores brasileiras estão isentos do imposto de renda brasileiro, desde que as transações sejam realizadas de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) e o investidor estrangeiro não esteja localizado em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas. Ganhos realizados por meio de transações com residentes brasileiros ou não executados nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a alíquota (1) que pode variar entre 15% e 22,5% dependendo do valor do ganho de capital se os investidores estiverem localizados em jurisdições fiscais regulares, ou (2) de 25% se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas.

Consulte o “Item 10. Informações adicionais — E. Tributação — Considerações tributárias brasileiras — Tributação de ganhos”.

Uma troca de ADSs por ações ordinárias envolve a perda de certa remessa de moeda estrangeira e vantagens fiscais brasileiras.

As ADSs se beneficiam do certificado de registro de capital estrangeiro, que permite ao JP Morgan Chase Bank, N.A., ou J.P. Morgan, como depositário, converter dividendos e outras distribuições em relação a ações ordinárias em moeda estrangeira e remeter o produto para o exterior. Os titulares de ADSs que trocarem suas ADSs por ações ordinárias terão então o direito de confiar no certificado de registro de capital estrangeiro do depositário por cinco dias úteis a partir da data da troca. Posteriormente, eles não poderão remeter moedas estrangeiras para o exterior, a menos que obtenham seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro, ou a menos que se qualifiquem de acordo com a Resolução CMN 4.373, que autoriza certos investidores a comprar e vender ações nas bolsas de valores brasileiras sem obter certificados de registro.

Se os detentores de ADSs não se qualificarem nos termos da Resolução CMN 4.373, eles geralmente estarão sujeitos a tratamento fiscal menos favorável nas distribuições com relação às nossas ações ordinárias. Não há garantia de que o certificado de registro do depositário ou qualquer certificado de registro de capital estrangeiro obtido por titulares de ADSs não será afetado por futuras alterações legislativas ou regulamentares, ou que restrições adicionais da legislação brasileira aplicáveis ao seu investimento em ADSs podem não ser imposta no futuro.

A legislação brasileira permite que o governo brasileiro imponha restrições temporárias sempre que houver um desequilíbrio significativo no balanço de pagamentos do Brasil ou uma possibilidade significativa de tal desequilíbrio, na remessa a investidores estrangeiros dos recursos de seus investimentos no Brasil, bem como na conversão do real em moedas estrangeiras. O governo brasileiro pode, no futuro, restringir as empresas de pagar valores denominados em moeda estrangeira ou exigir que tal pagamento seja feito em reais.

Se restrições semelhantes forem introduzidas no futuro, elas provavelmente teriam um efeito adverso no preço de mercado de nossas ações e ADSs. Tais restrições podem dificultar ou impedir que detentores de nossas ações ou o custodiante de nossas ações no Brasil, J.P. Morgan, remetam dividendos para o exterior.

Uma política mais restritiva também poderia aumentar o custo do serviço e, assim, reduzir nossa capacidade de pagamento, nossas obrigações de dívida denominadas em moeda estrangeira e outros passivos. Se deixarmos de efetuar pagamentos de quaisquer dessas obrigações, estaremos inadimplentes com essas obrigações, o que poderia reduzir nossa liquidez, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias, ações e ADSs.

Item 4. Informações sobre a empresa

A. Histórico e desenvolvimento da Empresa

Informações básicas

A TIM Participações S.A. é uma sociedade anônima organizada sob as leis da República Federativa do Brasil. A Empresa foi constituída na República Federativa do Brasil por um período indeterminado em 22 de maio de 1998 sob o nome Tele Celular Sul Participações S.A., que foi posteriormente alterada para TIM Participações S.A. em 30 de agosto de 2004.

Nossa sede está localizada na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850 – Torre Norte – 12º andar, 22775-055 Rio de Janeiro, Brasil e nosso número de telefone é +55 (21) 4109-4167.

Nosso agente para recebimento de notificações judiciais nos Estados Unidos é Puglisi & Associates, localizado em 850 Library Avenue, Suite 204, Newark, Delaware 19711.

A SEC mantém um site na Internet com relatórios, declarações de procuração e informações e outras informações sobre emissores que são registradas eletronicamente junto à SEC em <http://sec.gov>. O endereço de nosso website é <http://www.tim.com.br>. As informações contidas ou que podem ser acessadas através de nosso website não fazem parte deste Relatório Anual.

Antecedentes históricos

Em julho de 1998, como parte da privatização da Telebrás, o governo federal vendeu substancialmente todas as suas ações das 12 empresas controladoras nas quais a Telebrás havia sido inicialmente desmembrada, incluindo suas ações da Tele Sudeste Celular Participações S.A., ou TSU, e Tele Nordeste Celular Participações S.A., ou TND. Após uma série de aquisições, reorganizações societárias e mudanças de nome corporativo, a TSU e a TND se fundiram para formar a TIM Participações em 2004.

Continuamos a expandir e reestruturar nossas operações por meio de uma série de reorganizações societárias, fusões, aquisições e mudanças de nome, e atualmente somos detidos, direta e indiretamente, pela Telecom Italia (que começou a operar no Brasil em 1998 como Telecom Italia Mobile) subsidiária integral, a TIM Brasil, formada em 2002 como a holding das operadoras da Telecom Italia no Brasil. Por sua vez, o maior acionista individual da Telecom Italia é a Vivendi, que é capaz de exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. Veja “— C. Estrutura organizacional” para uma descrição de nossa atual estrutura societária e Anexo 8.1 a ela anexa para uma lista de nossas subsidiárias significativas na data deste relatório anual.

Em 2009, a aquisição da Holdco Participações Ltda., Ou Holdco, detentora na época de 100% do capital da Intelig, foi aprovada e a Intelig se tornou uma subsidiária integral da TIM após essa transação. Nossa aquisição da Intelig (conhecida desde setembro de 2017 como TIM S.A.) trouxe vantagens significativas por meio de sinergias significativas com sua rede, como sua rede metropolitana de fibra ótima e seu grande backbone que nos permitiu acelerar o desenvolvimento de nossa rede 3G e gerar poupanças de custos operacionais significativos.

Em 2011, nossa então subsidiária integral TIM Celular (incorporada pela TIM S.A. como resultado da Reorganização) celebrou um contrato com a Companhia Brasileira de Energia e a AES Elpa (o Grupo AES no Brasil) para a compra de toda a participação da AES Elpa na Eletropaulo Telecomunicações e 98,3% da participação da AES RJ, ou Aquisição da AES Atimus. Em conexão com a aquisição, a Eletropaulo Telecomunicações mudou

sua denominação social para TIM Fiber SP Ltda., ou TIM Fiber SP, e a AES RJ mudou sua denominação social para TIM Fiber RJ S.A., ou TIM Fiber RJ, e chamamos esse negócio, coletivamente, TIM Fiber. De acordo com a reorganização da TIM Fiber, a TIM Fiber RJ e a TIM Fiber SP foram incorporadas à TIM Celular em 2012, que possui e opera uma extensa rede de fibra ótica na região metropolitana de São Paulo e Rio de Janeiro (e que, conforme discutido abaixo, foi incorporada pela TIM S.A. em outubro de 2018 como resultado da Reorganização). O objetivo desta reorganização foi simplificar nossa estrutura organizacional e melhorar a eficiência administrativa, operacional e financeira das empresas controladas por nós.

Nossos acionistas aprovaram nossa adesão às regras do *Novo Mercado* e a transferência da comercialização das ações emitidas por nós ao segmento de *Novo Mercado* da B3 S.A. – *Brasil, Bolsa, Balcão*, ou B3, em 2011. Para ingressar no *Novo Mercado*, somos obrigados a cumprir exigências elevadas relacionadas à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado, e não estamos autorizados a emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação com direito a voto restrito. A partir de 3 de agosto de 2011, nossas ações preferenciais deixaram de ser negociadas e apenas negociamos ações ordinárias no *Novo Mercado* do segmento B3 usando o código “TIMP3” e, a partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADSs representando ações preferenciais cessaram. negociar na NYSE e nossas ADSs representando cinco ações ordinárias em vez de dez ações preferenciais iniciadas na NYSE. Consulte “Item 9. A oferta e listagem — A. Detalhes de oferta e listagem”.

Em 25 de julho de 2017, o Conselho Administrativo da Empresa aprovou a reorganização societária, ou a Reorganização, de suas subsidiárias TIM Celular e Intelig. Em 6 de setembro de 2017, como a primeira fase da Reorganização, a Intelig alterou seus estatutos para mudar a empresa de uma sociedade limitada para uma empresa de responsabilidade limitada não cotada, e para alterar seu nome corporativo para TIM S.A.

Conforme será discutido mais detalhadamente a seguir (vide “— Eventos Importantes de 2018”), em outubro de 2018, a reorganização resultou na incorporação da TIM Celular pela TIM S.A. Esta incorporação alcançou o objetivo de capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura operacional mais eficiente, bem como sistemas contábeis e de controles internos.

Em 2013, o Instituto TIM foi fundado com a missão de criar e fortalecer recursos e estratégias para a democratização da ciência, tecnologia e inovação que promovem o desenvolvimento humano no Brasil. Para cumprir essa missão, o Instituto trabalha em quatro pilares: Educação, Inclusão, Aplicações Tecnológicas e Trabalho, incentivando a democratização de soluções tecnológicas livres e a criação de abordagens inovadoras para o ensino de ciências e matemática no Brasil.

Em 2018, o Instituto TIM foi reconhecido pelo Ministério da Justiça do Brasil como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ou OSCIP, o que reforçou o compromisso com a transparência nas atividades do Instituto.

Essa conquista também traz mais credibilidade e confiança para ampliar a rede de parceiros e instituições que desejam participar dos projetos apoiados pelo Instituto TIM.

Eventos importantes de 2018

Reorganização corporativa

Conforme mencionado anteriormente, o Conselho Administrativo da Empresa aprovou em 25 de julho de 2017 a continuação de uma reorganização societária de suas subsidiárias significativas por meio da Reorganização, sob a qual a TIM Celular seria incorporada pela Intelig (que teve sua denominação social alterada para TIM S.A. em setembro de 2017). O objetivo da Reorganização foi capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura de processos mais eficiente, além de sistemas contábeis e de controles internos.

A incorporação da TIM Celular pela TIM S.A. ocorreu em 31 de outubro de 2018, transferindo todas as operações da TIM Celular para a TIM S.A. e com a TIM S.A. obtendo sucesso para todos os ativos, direitos e responsabilidades da TIM Celular. Esta etapa final da Reorganização resultou em eficiências, incluindo: (i) eficiência fiscal relacionada à rescisão de transações entre as empresas; (ii) a criação de uma empresa com serviços combinados (serviços fixos e móveis) resultando potencialmente numa resposta mais eficiente e rápida às

necessidades do mercado, através do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, e permitindo um melhor posicionamento estratégico e competitividade como bem como uma melhor experiência do cliente; (iii) otimização de recursos e sistemas; e (iv) o registro pela Empresa de um crédito tributário de aproximadamente R\$ 952 milhões. As atas da Reorganização foram arquivadas e aprovadas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, ou JUCESP, em dezembro de 2018.

Juros sobre o capital próprio

Desde 2017, a Empresa efetuou pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio para suas subsidiárias e seus respectivos acionistas. Juros sobre Capital Próprio é uma forma alternativa de distribuição comumente utilizada (diferente de dividendos ou como complemento a eles) que permite à Empresa e/ou suas controladas aproveitar os impactos fiscais favoráveis, uma vez que Juros sobre Capital Próprio é considerado uma despesa dedutível para o propósito do cálculo do IRPJ e da Contribuição Social (para mais detalhes, vide “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Panorama Comercial — Impostos sobre Produtos e Serviços de Telecomunicações”).

A Empresa efetuou uma distribuição de R\$ 850 milhões ao longo do exercício finalizado em 31 de dezembro de 2018, antecipando os resultados do ano. Um total de R\$ 470 milhões do total distribuído foram pagos em 2018 e os outros R\$ 380 milhões foram pagos em janeiro de 2019.

Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e do COFINS

Conforme mencionado em 2017, o STF proferiu decisão confirmando a inconstitucionalidade de incluir o ICMS no cálculo das bases de cálculo do PIS e COFINS.

A Empresa possui três processos diferentes relacionados a esse assunto. Em novembro de 2018, como resultado da confirmação da decisão do STF em uma dessas ações (em relação à TIM Nordeste, em última instância incorporada pela TIM S.A.), a Empresa registrou um montante de R\$ 353 milhões.

Despesas de capital

As despesas de capital totalizaram R\$ 3.977 milhões em 2018, queda de 4,1% em relação a 2017, conforme consta no Plano Industrial 2018-2020. Essa redução deveu-se à eficiência nos investimentos (mais cobertura, instalação de mais equipamentos e fibra, mas usando menos recursos devido a melhores condições negociadas). Aproximadamente 87% das despesas de capital foram dedicadas a infraestrutura, principalmente projetos de redes de transporte, tecnologia 4G e tecnologia da informação. Para uma análise detalhada de nossas despesas de capital em 2016, 2017, 2018 e atualmente em andamento, bem como o valor total a cada ano e o método de financiamento dos mesmos, vide “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras—B. Liquidez e recursos de capital — Usos de fundos — Despesas de capital materiais” e “—Fontes de fundos”.

Em 21 de fevereiro de 2019, a TIM lançou seu Plano Industrial de 2019 - 2021 que busca solidificar sua liderança em redes de banda ultra larva e digitalizar a experiência de seus clientes para se tornar o melhor provedor de serviços de telecomunicações do Brasil e continuar melhorando seus resultados financeiros em termos de rentabilidade e geração de caixa. A trajetória para atingir esses objetivos é baseada em: (i) melhoria das receitas de banda larga móvel e residencial, (ii) abordagem tradicional de eficiência e iniciativas de digitalização e (iii) otimização de alíquotas, dívida e dividendos para melhorar a geração de caixa com a abordagem “mais com menos”. As despesas de capital esperadas para apoiar o Plano Industrial para 2019 - 2021 são de aproximadamente R \$ 12,5 bilhões para esse período de três anos.

Desenvolvimentos recentes

Em 19 de dezembro de 2019, a TIM S.A. aprovou a emissão de R\$1,0 bilhão em debêntures de acordo com a Instrução da CVM nº. 476, de 16 de janeiro de 2009, que foram desembolsados em janeiro de 2019. Os recursos líquidos de tal emissão devem ser usados para capital de giro.

Em 20 de março de 2019, celebramos, mas não recebemos nenhum desembolso, um contrato de crédito de R\$ 390 milhões com a Agência Especial de Financiamento Industrial SA - FINAME para fins de aquisição de novas máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e automação. e computação de bens de fabricação

nacional. Este recurso do FINAME substituiu um dos subcréditos de um financiamento do BNDES que celebramos durante 2018.

Em 28 de março de 2019, nossa assembleia de acionistas aprovou, para o período de 2019 a 2021, os novos membros do Conselho Administrativo da Empresa e, para o período de 2019 a 2020, os membros do Conselho Fiscal da Empresa.

Em 3 de abril de 2019, o Conselho Administrativo da Empresa nomeou o Sr. Pietro Labriola como o novo CEO da TIM Participações S.A., cargo que ele ocupará juntamente com o cargo de conselheiro da Empresa. O Sr. Labriola foi eleito em substituição ao Sr. Sami Foguel, que atuou como Diretor-Presidente da Empresa de 23 de julho de 2018 a 2 de abril de 2019.

B. Panorama comercial

Características do mercado

O setor de telecomunicações no Brasil é marcado pela forte concorrência e pela regulamentação efetiva da ANATEL, cuja missão é “promover o desenvolvimento das telecomunicações no país, a fim de fornecer uma infraestrutura de telecomunicações moderna e eficiente, capaz de proporcionar à sociedade preços adequados, diversificados e justos em todo o território nacional”.

A recuperação gradual da economia brasileira teve um impacto direto no mercado de telecomunicações em 2018, que continuou a sofrer uma redução na base de clientes móveis. Essa redução na base de clientes tem sido impulsionada, pelo menos em parte, pela redução das tarifas de interconexão, eliminando o efeito de comunidade entre os clientes da mesma operadora de rede móvel e, conseqüentemente, pela prática comum de múltiplos SIMs por pessoa. O mercado de telefonia móvel também foi caracterizado pelo processo de migração de planos pré-pagos para planos híbridos (planos de controle) e pós-pagos. Esse movimento pode ser visto como resultado da crescente demanda por acesso a dados, impulsionada pelo uso de soluções OTT para comunicação sem custo adicional e serviços de conteúdo. Ao mesmo tempo, as operadoras buscaram reter seus clientes com ofertas caracterizadas pelo consumo recorrente e, conseqüentemente, pela receita, alinhadas com a estratégia de oferecer mais por mais.

Em 2018, o setor também refletiu a tendência de aumento do consumo de dados, exigindo que as operadoras adaptassem suas redes e enfrentassem o desafio de oferecer uma infraestrutura cada vez mais robusta em um ambiente de maior racionalidade nos investimentos. Além disso, o setor foi marcado por uma maior integração de serviços digitais em seu portfólio, a fim de monetizar suas ofertas.

Por fim, a crescente demanda por banda larga fixa e a forte migração para ofertas de serviços de maior velocidade (especialmente para banda ultra larga, com velocidades acima de 34Mbps) refletiram a nova percepção do acesso à Internet como um ativo essencial para a população.

Desenvolvimentos do mercado de telefonia móvel

A tabela a seguir mostra os dados do mercado brasileiro de telefonia móvel nos períodos apresentados.

	2018	2017	2016
Base brasileira de assinantes de telefonia móvel (milhões) ⁽¹⁾	229,2	236,5	244,0
Linhas pré-pagas (milhões)	129,5	148,5	164,7
Linhas pós-pagas (milhões).....	99,7	88,0	79,4
Penetração total estimada (%) ⁽²⁾	109,9	113,5	118,0

(1) Fonte: Anatel

(2) Com base em informações publicadas pela Anatel e Mapas IBGE/IPC (Dezembro de 2018).

Seguindo a dinâmica do ano passado, a tendência de queda da redução da base de clientes em 2018 continuou a ser impulsionada pelas ações de “limpeza” no segmento pré-pago, onde os clientes que anteriormente detinham vários cartões SIM estão descartando-os e pelo processo de consolidação de múltiplos chips. Seguindo a Anatel, o

mercado de telefonia móvel brasileiro apresentou uma taxa de contração de 3,1% em relação a 2017. Embora a base de clientes pré-pagos tenha recuado 12,8% ao longo de 2018, continua representando o maior componente do mercado, representando 56,5% do total de assinantes em 31 de dezembro de 2018, comparado a 62,8% em 31 de dezembro de 2017. A redução significativa no número total de usuários pré-pagos deve-se principalmente à aceleração na consolidação de múltiplos cartões SIM para um único, à alta penetração do serviço móvel e à rápida substituição de voz pelo uso de dados, resultando em uma diminuição do chamado “Efeito comunitário”, em que os consumidores valorizam mais o sistema de telecomunicações à medida que mais usuários o adotam. O segmento pós-pago, no entanto, experimentou um aumento de 13,3% em relação a 2017, comparado a 10,8% no ano anterior, impulsionado pelos esforços das operadoras para monetizar sua base de clientes, oferecendo mais dados, conteúdo e serviços digitais, e migrações de pré-pago para controlar planos e de planos de entrada para pós-pago.

Concorrentes de telefonia móvel

TIM é a marca sob a qual comercializamos nossos serviços de telecomunicações móveis, oferecendo tecnologias GSM, 3G e 4G. Atualmente, nossas subsidiárias possuem licenças móveis para cada uma das dez áreas de telefonia móvel do Brasil reconhecidas pela Anatel, tornando-nos uma operadora de telefonia móvel no Brasil que oferece cobertura completa em todo o país. Em duas de nossas dez áreas, somos o provedor legado da Telebrás. Ver “—A. Histórico e desenvolvimento da Empresa — Antecedentes históricos”. Nossa rede cobre aproximadamente 95% da população do país com base nos critérios de cobertura da Anatel.

Além da TIM, existem outros três grandes participantes no mercado de telefonia móvel brasileiro que oferecem cobertura nacional em todas as áreas sem fio da Anatel: Vivo, Claro e Oi.

O setor brasileiro de telecomunicações móveis é altamente competitivo. Quaisquer efeitos adversos em nossos resultados e participação de mercado das pressões competitivas dependerão de uma variedade de fatores que não podem ser avaliados com precisão e que estão além do nosso controle. Entre esses fatores estão o tamanho, a experiência, as estratégias e os recursos de nossos concorrentes, as condições de mercado vigentes e as regulamentações aplicáveis.

Outros concorrentes

Também concorremos com provedores de serviços de telefonia fixa. As operadoras de telefonia fixa no Brasil (Oi, Vivo e Embratel Participações SA (pertencentes à América Movil), bem como a Algar Telecom, que é uma operadora regional) e alguns *players* relevantes (GVT, adquirida pela Vivo, e Net Serviços de Comunicação S.A., de propriedade da América Movil), oferecem pacotes de serviços que incluem serviços de voz (tanto de linha fixa como móvel), banda larga e TV a cabo em uma oferta conjunta. No entanto, os provedores de linha fixa são obrigados a oferecer seus serviços a provedores de serviços móveis não afiliados na mesma base em que são oferecidos a provedores de serviços móveis afiliados. Nossa aquisição da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) e AES Atimus (posteriormente TIM Fiber, que foi incorporada pela TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi fundida com a TIM S.A. em 2018) ampliaram nossa participação no setor de telecomunicações fixas.

Concorremos no ramo de telefonia corporativa com a Nextel, um antigo fornecedor de entroncamento digital (baseado na tecnologia *push-to-talk*, que foi descontinuada em 2018), ou SME, e atualmente uma operadora de telefonia móvel regular (somente SMP) usando tecnologia 3G e 4G em algumas regiões. A Nextel tornou-se a quinta concorrente de telecomunicações móveis, mas a implantação de sua rede foi focada principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Em 2014, a Nextel também celebrou um contrato de roaming nacional com a Vivo, pelo qual os clientes de SMP da Nextel podem usar a rede móvel 2G e 3G da Vivo em regiões onde a Nextel não tem cobertura.

Em 9 de fevereiro de 2015, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 647/2015, o reajuste de licenças de SME em licenças PCS. A Anatel estabeleceu que o preço público correspondente ao valor presente líquido de adaptação deduzido dos valores já pagos, atualizados e calculados pelo prazo remanescente dos direitos de uso de radiofrequências até 31 de julho de 2018, é de aproximadamente R\$ 100 milhões.

Em 6 de novembro de 2018, a Anatel emitiu a Resolução nº 703/2018, que estabeleceu novos limites máximos para a quantidade de banda de espectro que um único provedor de serviços de telecomunicações de interesse

coletivo, bem como suas afiliadas, subsidiárias ou controladora, quando operando em no mesmo município, pode ser uma base primária. Essa mudança regulatória aumenta o ambiente competitivo do setor e facilita a consolidação das operações entre os principais *players* do mercado.

Nossos negócios

Somos uma empresa de telecomunicações que oferece serviços móveis de voz e dados, acesso à Internet de banda larga, serviços de valor agregado e outros serviços e produtos de telecomunicações.

A TIM é reconhecida por sua forte marca e por sua reputação como empresa inovadora e disruptiva capaz de estabelecer novos padrões de consumo para o mercado. Nossa abordagem proativa permite que a empresa esteja em uma posição de liderança na transformação do modelo de negócios de telecomunicações. A mudança nos perfis de consumidores e o surgimento de novas tecnologias promovem uma ruptura no setor de telecomunicações com base no consumo de dados, conteúdos e serviços digitais.

A Empresa se caracteriza por suas ofertas pioneiras e inovadoras, entre um portfólio completo para pessoas físicas e soluções corporativas para pequenas, médias e grandes empresas. Além dos serviços tradicionais de voz e dados, a TIM oferece um serviço de banda larga de linha fixa, TIM Live, tecnologia WTTx pelo serviço Ultrafibra, e está começando a oferecer soluções de IoT, com exemplos de sucesso no agronegócio.

A Empresa também oferece uma variedade de conteúdos e serviços digitais em seu portfólio de pacotes, aumentando para seus clientes a funcionalidade diária de seus dispositivos móveis. A capacidade de gerenciar um portfólio completo e variado dá à TIM a possibilidade de oferecer pacotes personalizados para seus clientes e propor ofertas convergentes em determinadas regiões.

Em 2018, a TIM manteve uma posição competitiva no segmento pós-pago, com os planos tarifários “TIM Black”, proporcionando uma melhor experiência de utilização de serviços e inovando continuamente as ofertas. O TIM Black foi inovador como o primeiro plano pós-pago a incluir chamadas ilimitadas para qualquer operadora, além de pacotes robustos de Internet e serviços digitais, incluindo plataformas de vídeo e parcerias com OTTs. A TIM também fez inovações em seu portfólio de ofertas de controle e pré-pago. No segmento Controle, que tende a ser uma porta de entrada para os planos pós-pagos, a Empresa foi a primeira a oferecer um novo plano tarifário (“TIM Controle Redes Sociais”) com acesso ilimitado a redes sociais, chamadas ilimitadas, para qualquer operadora, além de pacotes de dados e serviços digitais. A Empresa continua sendo uma líder de valor no segmento de planos pré-pagos e a oferecer pacotes inovadores e completos, com o objetivo de gerar fidelidade entre nossa base de clientes.

Outras inovações recentes incluem a implementação da primeira rede de Internet das Coisas de Banda Estreita, ou rede Nb-IoT, em Santa Rita do Sapucaí (MG) e a introdução da “Taís” em nosso centro de operações de rede. Taís é um assistente virtual criado para auxiliar o técnico de campo durante o curso de suas atividades de verificação e solução de problemas em relação à infraestrutura de rede, quando eles estão trabalhando para restabelecer o serviço de rede móvel e fixa.

A TIM busca seguir o desejo de seus consumidores, considerando-os no centro das decisões da empresa, com base em: (i) inovação, que está no DNA da Empresa e continuará como prioridade, com novos planos, ofertas, parcerias e tecnologias; (ii) qualidade, que é a base para a conquista da fidelidade do cliente e para a expansão de seu ciclo de vida; e na (iii) experiência do usuário, que é o pilar estratégico de convergência de todos os outros, estabelecendo um novo relacionamento com os clientes e agindo de forma que todos recebam a melhor experiência, ótimos serviços e um relacionamento transparente com a Empresa.

Pontos fortes competitivos

Acreditamos que nossa robusta infraestrutura de rede, nossa abordagem inovadora, nosso reconhecimento de marca e nossa ampla rede de vendas nos posicionam bem para capitalizar oportunidades no setor de telecomunicações no Brasil e atender às demandas em constante mudança do mercado de telecomunicações móveis. Acreditamos que nossos principais pontos fortes incluem:

Serviços de alta qualidade

Como a cobertura nacional e a qualidade melhoraram substancialmente nos últimos anos, a Anatel também mudou seu foco. O foco anterior era a qualidade do serviço de uma perspectiva mais ampla e orientada pelo estado e agora, a Anatel está tomando uma perspectiva local, concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, como cidades, especialmente aquelas onde o serviço ainda é considerado ruim. No último trimestre de 2017, a Anatel propôs um novo regulamento de qualidade com esse foco baseado na cidade (RQUAL). O RQUAL aplica-se a todos os serviços de telecomunicações (móvel, fixo, banda larga fixa e TV paga) em âmbito municipal com esse foco urbano e estabelece novas obrigações para os provedores de serviços, como um modelo de remuneração do usuário e uma ouvidoria obrigatória e concede aos clientes direitos adicionais, incluindo a possibilidade do cliente de rescindir seu contrato de serviço sem penalidade em caso de má qualidade do serviço. A consulta pública nº 29/2017, que estabeleceu uma proposta de um novo Regulamento RQUAL, estava prevista para abril de 2018, com a participação de todos os provedores de telecomunicações, e o novo regulamento deverá ser publicado no primeiro semestre de 2019. Nesse sentido, a TIM também começou a monitorar seus indicadores de qualidade e a focar na qualidade do serviço no nível da cidade, a fim de garantir uma revisão ainda mais rigorosa da experiência do cliente. Após o período de contribuição, a TIM continua monitorando os municípios fora do limite da Anatel (“crítico”) e já começou a simular os novos indicadores estabelecidos na consulta pública nº 29/2017, se adotada.

Os resultados desse foco local são demonstrados nas melhorias sólidas das métricas de qualidade da Anatel nos últimos anos. Como destaque, a Empresa conseguiu manter resultados positivos em indicadores relacionados a dados 3G/4G, devido à rápida expansão de nossa cobertura em 2018, em particular no 4G, onde somos a empresa líder em telecomunicações por número de cidades cobertas, de acordo com o site da Teleco (www.teleco.com.br). Em 2018, a TIM foi a empresa com o menor número de municípios críticos, segundo dados divulgados pela Anatel no segundo e terceiro trimestres de 2018.

A TIM também demonstrou um forte desempenho de sua tecnologia LTE no uso de dados, ampla cobertura e disponibilidade. A rede 4G da TIM recebeu medições mais altas, quando comparada a outros testes de redes 4G, no mercado brasileiro na plataforma SpeedTest. Esses resultados são importantes, dada a forte demanda dos clientes da TIM por essa tecnologia em 2018. No final de 2018, aproximadamente 72% do tráfego de dados da TIM era realizado pela rede 4G.

Além disso, em uma pesquisa de satisfação conduzida pela Bridge Research, a TIM alcançou resultados significativos em 2018. Em dezembro de 2018, a Empresa ficou em primeiro lugar em satisfação geral para o segmento pós-pago e segundo no segmento Controle. A TIM teve um resultado semelhante em relação à satisfação com o uso da Internet móvel, ocupando o primeiro lugar no pós-pago puro e o segundo no Controle.

Também vale mencionar que a Empresa continua investindo em esforços de digitalização para melhorar a experiência do cliente e aumentar a eficiência do processo. A TIM acredita que a transformação digital de seus serviços deve ocorrer em várias frentes, desde a venda e ativação da linha, até o pós-venda e o chamado “autocuidado” (termo utilizado no mercado de telecomunicações para portais de serviços digitais), que permitem aos clientes gerenciar perfis e assinaturas), faturamento, cobrança e, finalmente, pagamento.

A empresa tem experimentado fortes resultados de tais esforços de digitalização. O atendimento ao cliente é uma área em particular na qual a digitalização - em particular a nosso Aplicativo Móvel e nossa tecnologia de resposta por voz interativa, ou IVR - provou ser fundamental para melhorar a experiência do cliente. Em 2018, aumentamos em 26% o número de interações digitais com clientes. Adicionalmente, o número de usuários individuais do aplicativo “Meu TIM” cresceu em 72%, enquanto a retenção de IVR aumentou em 3%. Além disso, as vendas digitais no segmento pós-pago aumentaram 28% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 32% no segmento pré-pago, enquanto a recarga por meios digitais continua se tornando mais canal de vendas relevante, com um aumento de 5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Acreditamos que nosso serviço de banda ultra larga também é visto geralmente como uma referência de qualidade no setor, impulsionado pelo compromisso da Empresa com a experiência do cliente. Essa qualidade de serviço do TIM Live demonstrou ser excelente, reconhecida pela Netflix e pelo jornal Estadão. Na Netflix, o TIM Live liderou como a velocidade de provedor mais rápida do Brasil em todos os meses de 2018.

A empresa também busca uma posição forte no mercado de alto valor ao oferecer uma variedade de planos combinando pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, *e-reading*, *streaming* de vídeo) para oferecer uma experiência de cliente premium.

Também somos mais capazes de fornecer serviços de alta qualidade devido ao nosso forte relacionamento com nossos fornecedores. Operamos um sistema de gerenciamento de fornecedores de tecnologia da informação para melhorar o comprometimento de nossos fornecedores. Como resultado dessa abordagem, nos beneficiamos de aprimoramentos como (i) melhor responsabilização dos fornecedores de ponta a ponta em nossos processos de negócios; (ii) melhores condições contratuais e economia devido ao aumento de volumes por fornecedor; (iii) consolidação e especialização de fornecedores em plataformas/processos específicos, criando a oportunidade de investimentos de longo prazo nessas áreas; e (iv) contribuição ativa para transformação e simplificação.

Esses processos foram organizados e aprimorados por meio de regras detalhadas, como o Painel de Revisão de Projetos e Investimentos, e a Auditoria Contratual de Produtividade em Pontos de Função. Isso nos permitiu alcançar um excelente nível de governança de tecnologia da informação, exemplificado pela melhor contribuição comercial de cada investimento devido a objetivos e metas compartilhados. Como resultado, melhoramos nossa eficácia e eficiência.

Por fim, também continuamos a buscar novas fontes de dados internas para entender melhor a perspectiva e as necessidades de nossos usuários, incluindo coletar e analisar informações de aplicativos e investir na modernização de ferramentas tradicionais de avaliação de qualidade.

A Empresa entende que as estatísticas acima refletem seu compromisso com a infraestrutura sólida e seu foco na experiência do cliente. No entanto, a Empresa reconhece que existem algumas estatísticas e/ou medidas de qualidade que usam diferentes metodologias que podem apresentar resultados diversos daqueles mencionados acima.

Programa de inovação aberta

O Programa de Inovação Aberta da TIM tem o objetivo de estabelecer uma rede para a troca de conhecimentos, boas práticas e modelos de negócios dentro de um grupo colaborativo de empresas, *startups* e a academia para alavancar o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. O objetivo do programa é se concentrar em aprender e explorar novas tecnologias em parceria com parceiros de negócios complementares, a fim de criar soluções sustentáveis e responsáveis. A rede foi criada com base no conceito de parcerias com núcleos de *startups* e/ou espaços de trabalho conjunto, e é projetada para reunir empreendedores, fornecedores, empresas de tecnologia, provedores e desenvolvedores de conteúdo, centros de inovação e universidades para que possam reconhecer na TIM um parceiro em potencial no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios baseados em tecnologia. Em 2018, a TIM interagiu com *startups* em todo o país para discutir oportunidades em áreas como big data e análise, inteligência artificial, internet das coisas, ou IoT, empresas de tecnologia financeira, fintechs, agritechs, vídeo móvel e transformação digital. Este ano também foi focado em promover a discussão e aplicação de novas tecnologias como blockchain e investir no desenvolvimento do ecossistema de soluções para o uso da tecnologia Nb-IoT em cidades inteligentes (áreas urbanas que utilizam diferentes tipos de sensores IoT para coletar dados e em seguida, usar esses dados para gerenciar ativos e recursos de maneira eficiente) e os negócios de produção agrícola ou agronegócios.

Marca forte associada à inovação.

Em 2018, a TIM manteve o slogan da campanha institucional “Evoluir é fazer diferente”. Este slogan é emblemático da estratégia da TIM de buscar atender às necessidades dos consumidores, compreendendo o que eles valorizam e ganhar sua confiança com base em três pilares: (i) a inovação, que já está no DNA da empresa e continuará como prioridade, com novos planos, ofertas, parcerias e tecnologias; (ii) qualidade, já que a TIM trabalhou para se tornar líder em cobertura 4G e manter fortes investimentos em infraestrutura para oferecer o melhor aos seus clientes e estar preparado para o futuro; (iii) experiência do usuário, que, além dos outros dois pilares, é importante para estabelecer um novo relacionamento com os clientes e atuar para proporcionar a cada cliente a melhor experiência de atendimento, ótimos serviços e um relacionamento transparente com a empresa.

Tecnologias avançadas e centro inovador

Em 2017, montamos o TIM Lab, um ambiente de banco de testes multifuncional para avaliação de tecnologias, produtos e serviços inovadores, avaliando sua eficiência funcional e requisitos de desempenho, além do desenvolvimento de novos modelos e soluções. Esse empreendimento reúne engenheiros, pesquisadores e técnicos para garantir uma avaliação eficaz e serve como um espaço aberto para novas oportunidades, liderando a inovação para o mercado brasileiro de telecomunicações e atuando como referência nacional para atividades de P&D.

O TIM Lab desempenha um papel estratégico no apoio às atividades de avaliação e inovação de serviços. Esses projetos apoiam a evolução da rede da TIM e atendem a certas necessidades importantes de negócios e mercado, incluindo a avaliação de redes de nova geração, futuros aplicativos de Internet, projetos com impactos sociais e ambientais positivos e iniciativas de inovação aberta.

Nesse sentido, a TIM também se uniu à Telecom Infra Project, ou TIP, uma iniciativa fundada pelo Facebook e outras empresas para criar uma nova abordagem para a construção e implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações, com o TIM Lab como primeiro Laboratório Comunitário da TIP na América Latina. Além disso, desde 2017 o TIM Lab também participa como um dos Laboratórios Abertos GSO Mobile IoT, uma comunidade onde as empresas que desenvolvem soluções em redes de longa distância de baixa energia ou LPWA podem trabalhar com especialistas em seus projetos.

Entre as tecnologias avaliadas e aprovadas no ambiente TIM Lab estão certas tecnologias extremamente importantes para apoiar a evolução da rede, incluindo LTE 700MHz, redes multimídia IP (voz sobre LTE, vídeo sobre LTE, serviços de chamadas WiFi, blocos funcionais completamente definidos e habilitado por um subsistema de multimídia IP, ou plataforma IMS, Virtualização de Funções de Rede ou NFV, compartilhamento de RAN 4G, Internet de Coisas de Banda Estreita ou NB-IoT, Multiplexação de Divisão de Comprimento de Onda de Defesa ou DWDM, rede de transporte e recursos e soluções de economia de energia.

Única empresa brasileira de telecomunicações listada no Novo Mercado e membro em vários outros índices de classificação de empresas.

Desde nossa listagem no *Novo Mercado* em julho de 2011, somos a única empresa do setor de telecomunicações brasileiro listada neste segmento de B3. Como parte de nossa listagem no *Novo Mercado*, somos obrigados a cumprir exigências elevadas relacionadas à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado. Como parte de nosso forte compromisso com esses princípios, disponibilizamos nossas reuniões de resultados financeiros por teleconferência, smartphones e tablets, além de computadores. Acreditamos que a listagem no *Novo Mercado* proporciona maior liquidez e valor para nossas ações e nos permite maior acesso aos mercados internacionais, promove o fortalecimento de nossa imagem corporativa e aumenta a confiança em nós, além de reafirmar o compromisso de longo prazo do Grupo Telecom Italia no Brasil. Acreditamos que a listagem no *Novo Mercado* também alinha os interesses entre nossos acionistas controladores e minoritários com respeito a direitos a voto, acompanhamento e política de dividendos.

Além disso, pertencemos a um seleto grupo de empresas que compõem o portfólio do Índice de Governança Corporativa e o Índice B3 Tag Along, composto por empresas que se comprometeram a adotar uma melhor proteção de co-venda a acionistas minoritários, negociaram ativamente em 30% dos pregões e não constituem *penny stocks*. Em 2018, fomos listados pelo décimo-primeiro ano consecutivo como parte do portfólio do Índice de Sustentabilidade Empresarial do B3, um índice composto por empresas com forte compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social. Em janeiro de 2019, a TIM foi selecionada, pelo sétimo ano, para integrar a carteira do Índice Carbono Eficiente (ICO2) do B3, com o compromisso de medir, divulgar e monitorar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Como parte de seu compromisso com a sociedade no enfrentamento das mudanças climáticas, a TIM realiza o mapeamento periódico das fontes de emissões em suas atividades. A Empresa pode fazê-lo preparando anualmente um inventário de gases de efeito estufa (GEE) de acordo com as diretrizes do Protocolo de GEE (que define o padrão global de como medir, gerenciar e relatar as emissões de gases de efeito estufa). Em agosto de 2018, recebemos pelo sexto ano o selo ouro do Protocolo de Gases do Efeito Estufa, programa do Centro de Sustentabilidade da FGV, que visa fomentar a responsabilidade corporativa em relação às emissões de gases de efeito estufa.

Executivos altamente qualificados e experientes e suporte ao acionista controlador.

Temos uma equipe de executivos altamente qualificados, amplamente reconhecidos no setor e com larga experiência em mercados de telecomunicações na Europa e em países emergentes. Nossa política de remuneração de executivos busca alinhar os interesses de nossos executivos aos de nossos acionistas, por meio de planos de remuneração variável e opções de ações que recompensem o bom desempenho e a realização de determinadas metas, além de proporcionar uma melhor retenção dos executivos.

O suporte de nosso acionista controlador em nossas operações é ainda demonstrado através do compartilhamento de know-how e boas práticas e desenvolvimento de novas soluções para networking, marketing e finanças, que são implementadas rapidamente com uma estratégia “plug & play”, na qual inovações de rede podem ser desenvolvidas primeiro por nossa empresa-mãe em outras regiões e depois implementadas conosco.

Posição financeira forte

Com resultados financeiros consistentes nos últimos anos, incluindo a maior margem EBITDA no setor de telecomunicações no Brasil, de acordo com nossa análise interna, acreditamos que temos um fluxo de caixa forte, uma posição financeira sólida e um baixo índice de dívida relativa sobre EBITDA. Nesse cenário, entendemos que estamos em uma posição forte para assumir um papel significativo em possíveis consolidações futuras no mercado e/ou para ter uma posição competitiva em importantes leilões de frequência nos próximos anos.

Nossa estratégia

A estratégia da empresa em 2018 foi baseada em seis pilares fundamentais: cultura, digitalização, oferta, infraestrutura, eficiência e experiência do cliente. Esses pilares visam reprojeter a experiência do cliente e fazer da TIM a melhor escolha por valor no mercado, apoiada por sua posição como líder na ultra banda larga móvel e sua variedade de ofertas inovadoras.

O objetivo do nosso pilar de cultura é disseminar o sentimento de propriedade e responsabilidade entre nossos funcionários, e tem a intenção de ser a base para uma profunda transformação cultural dentro da Empresa. Com base no conceito de responsabilidade, a TIM acredita que seus colaboradores poderão concentrar sua criatividade e energia na busca de novas soluções, entregando resultados positivos.

O pilar da digitalização visa acelerar o desenvolvimento e a implementação de sistemas digitais, melhorando a experiência do cliente e proporcionando eficiências operacionais e financeiras significativas. A migração para plataformas digitais e flexíveis segue a tendência de mercado de utilizar as tecnologias mais sofisticadas, permitindo maior agilidade e eficiência operacional.

O pilar da oferta propõe o desenvolvimento seletivo de pacotes inovadores, de acordo com o perfil do cliente. Adicionalmente, a Empresa pretende expandir sua oferta de banda larga fixa com as tecnologias Fiber to the Home, ou FTTH e WTTx, o que permitirá uma abordagem seletiva com ofertas convergentes em determinadas regiões.

Com o pilar de infraestrutura, a empresa pretende expandir a cobertura 4G por meio do espectro de 700 MHz, reforçando sua liderança em cobertura de banda ultralarga móvel e excelência em qualidade. Paralelamente, o desenvolvimento de redes de fibra óptica visa ampliar a cobertura de banda larga fixa da Empresa e manter o nível de qualidade exigido pelos clientes, além de ser um dos principais focos de investimento em investimentos de capital da Empresa.

O pilar da eficiência reflete o objetivo amplo e sistêmico de gerar eficiências disruptivas no mercado de telecomunicações, tanto operacional quanto financeiramente.

Todos os cinco pilares mencionados acima estão diretamente relacionados ao nosso compromisso com a experiência do cliente, que é o nosso sexto pilar. Este é o principal objetivo da estrutura proposta, na qual o cliente é o centro de tomada de decisão. Esses pilares formam a base das estratégias descritas abaixo.

Proteger o valor de nossa base de clientes pré-pagos e visar o crescente segmento pós-pago, mudando o foco da participação de mercado absoluta para a participação nos lucros e fortalecendo nossa base de clientes existente.

Como mencionado acima, o mercado brasileiro de telecomunicações móveis está enfrentando uma redução geral no número de clientes pré-pagos, já que os usuários que anteriormente possuíam vários cartões SIM estão consolidando um único cartão SIM, a redução de tarifas de interconexão, que permite às empresas oferecer planos com chamadas fora da rede com o mesmo preço de chamadas na rede e o aumento do uso de soluções OTT para fazer chamadas sem nenhum custo extra. Em conexão com essa tendência, nossa estratégia deve ser escolhida como provedor único de SIM para o mercado de consumo pré-pago, oferecendo ofertas atraentes e valiosas para os clientes e mantendo nossa reputação de qualidade. Para o mercado consumidor pré-pago, nossa principal prioridade é oferecer simplificação para melhorar a experiência do cliente com a evolução contínua dos canais digitais, enquanto para o mercado consumidor pós-pago, nosso plano é crescer com base na abordagem “Desafio Móvel”, impulsionando a migração do pré-pago. os benefícios da liderança na cobertura 4G e o estabelecimento de um relacionamento de longo prazo com o cliente, impulsionado por iniciativas de fidelidade. Para apoiar essa estratégia, também estamos implementando novas ofertas, nova estratégia de aparelhos e iniciativas em nosso modelo de canal de vendas, incluindo uma abordagem regional mais eficiente.

No mercado business to business, pretendemos oferecer um portfólio mais completo, com uma abordagem mais completa, revisando a proposta de valor e aumentando não apenas a eficiência, mas também a produtividade de vendas. Nossa estratégia de crescimento está focada principalmente em abordar o potencial da Internet móvel no mercado brasileiro, particularmente aumentando a penetração da Internet móvel e o tráfego de dados. Acreditamos que as operadoras de telefonia móvel estão em uma posição forte para atender à demanda por banda larga no Brasil, com a capacidade de fornecer planos de preços flexíveis (incluindo o mercado de consumo pré-pago) acessíveis à maioria da população brasileira. A falta de infraestrutura fixa ainda é um problema de acessibilidade à banda larga fixa, especialmente em áreas suburbanas, tornando a cobertura móvel mais adequada para esses clientes sem acesso à banda larga. Além de oferecer vantagens de acessibilidade e cobertura, as operadoras móveis apelam para a nova demanda cultural de conectividade à Internet em todos os momentos e em todos os lugares.

Além disso, nossa estratégia também envolve o posicionamento da TIM como parceira de nossa base de clientes existente, aumentando sua fidelidade oferecendo produtos exclusivos a clientes existentes, focando em Serviços de Valor Agregado em nossas ofertas e diferenciação em nossos produtos e serviços. Os serviços de valor agregado representam uma parte importante da estratégia da TIM, já que eles já são um mercado relevante, com altas taxas de crescimento com o potencial de aumentar os fluxos de receita. Esses serviços são geralmente lançados por uma parceria com um *player* de OTT estabelecido. Acreditamos que as estratégias acima nos permitirão fortalecer a lealdade do cliente sem exigir custos mais altos, pois o aumento do tráfego em nossa própria rede não aumenta significativamente nossos custos operacionais. Também estamos investindo em novos canais para trazer novos clientes para a empresa e aprimorar a experiência de cada cliente. Estamos constantemente buscando novos clientes através de novos esforços de marketing e iniciativas promocionais. Espera-se que outro fator importante de crescimento advenha de nossa evolução da estratégia digital, com um papel cada vez maior no mercado máquina a máquina, ou M2M e internet das coisas, ou ecossistema crescente, explorando novas oportunidades de receita, incluindo ser um provedor de plataforma (análise, big data, publicidade móvel, etc.) e uma agregação de oferta de conteúdo para suportar o crescimento da receita de serviços móveis e fixos. Capitalização da substituição fixo-móvel em serviços de voz e tradicionais.

Buscamos capitalizar a oportunidade existente de substituição fixo-móvel no tráfego de voz e dados e incentivar o uso de dispositivos móveis, em vez de linhas fixas, para comunicação de longa distância e Internet. Acreditamos que a principal vantagem de nossas ofertas de produtos é que nossos usuários podem usar nossa crescente rede móvel.

No mercado de voz, essa estratégia foi bem-sucedida em parte devido à oferta limitada de serviços de outras operadoras de longa distância no Brasil e à aceleração da substituição fixo-móvel. Nós nos tornamos líderes no mercado de telecomunicações de longa distância com base em nossa participação no mercado. A substituição fixo-móvel ainda é evidente no mercado brasileiro, uma vez que as operadoras de telefonia fixa registraram queda nas receitas. Como somos basicamente uma operadora de telefonia móvel com infraestrutura de rede robusta, o impacto

de qualquer redução no mercado de telefonia fixa não tem um impacto significativo em nosso desempenho e, portanto, incentivamos a aceleração da substituição fixo-móvel, que aumenta a demanda por nossos serviços.

Como já mencionado, a TIM também está direcionando o mercado de banda larga residencial através de sua rede de banda larga móvel 4G, usando a tecnologia WTTx, conectando residências à Internet usando um roteador que se conecta à nossa rede móvel 4G. Acreditamos que esse produto pode ser adequado especialmente para áreas com infraestrutura de banda larga fixa deficiente, pois a cobertura 4G está crescendo rapidamente.

Fornecer acesso à Internet para todos.

Pretendemos fornecer acesso universal à Internet a um número cada vez maior de indivíduos, oferecendo aos nossos clientes pré-pagos e pós-pagos planos competitivos de uso de dados por meio de telefones celulares ou outros dispositivos de dados (por exemplo, tablets, wearables etc.). Nosso foco no aumento do uso de dados entre nossos clientes também é influenciado por nossa capacidade de gerenciar efetivamente nossas vendas de aparelhos e acessórios, com um foco principal em modelos de smartphone que proporcionam acesso à Internet de qualidade a um baixo custo. Essa abordagem nos permitiu oferecer nossos serviços a um preço altamente competitivo, oferecer métodos de pagamento convenientes, atender à demanda do mercado e permitir oportunidades de inovação. O resultado dessa estratégia pode ser visto no aumento do número de usuários de dados e na penetração de smartphones, especialmente em 4G. Liderar o crescimento da Internet móvel em nosso setor é um pilar fundamental de nossa estratégia, já que vemos isso como o mercado mais importante em termos de crescimento e tamanho no futuro previsível. Nossos esforços de marketing também foram projetados para estimular o uso da Internet e alavancar nossas redes 3G e 4G, oferecendo planos adequados e acessíveis de Internet pós-pagos e pré-pagos.

Construção de uma rede de infraestrutura única no mercado brasileiro e melhoria de nossa rede

Temos o compromisso de desenvolver uma infraestrutura de rede robusta capaz de atender a nossa base de clientes e antecipar novas tendências e tecnologias no setor. O desenvolvimento dessa infraestrutura requer tanto projetos orgânicos (projetos de planejamento e desenvolvimento de infraestrutura para a rede existente) quanto inorgânicos (aquisições). Como parte de nossa estratégia de concentrar nossos investimentos em infraestrutura, adquirimos a Intelig (agora conhecida como TIM S.A.) em dezembro de 2009, a fim de estabelecer nossa própria rede de fibra ótica e desenvolver projetos de automação. Também adquirimos a empresa anteriormente conhecida como AES Atimus (posteriormente a TIM Fiber, que foi incorporada pela TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada pela TIM S.A. em 2018) em 2011 para fortalecer e expandir nossa rede de fibra ótica.

Além de melhorar nossa infraestrutura básica, a TIM implementou um plano agressivo de cobertura 4G, que colocou a TIM como a líder incontestável em cobertura 4G no Brasil, alcançando mais de 3.000 cidades com tecnologia 4G em 2018, consideravelmente à frente de seus concorrentes. Isso posiciona a TIM como tendo a melhor cobertura e a melhor tecnologia de banda larga móvel, criando a possibilidade de uma posição de mercado aprimorada, especialmente para clientes de alto nível. Além disso, a TIM também vem investindo em tecnologia 3G, alcançando mais de 3.000 cidades cobertas em 2018. A fim de melhorar a cobertura de nossa rede de maneira eficiente, sem aumentar os níveis de investimento, a TIM executou acordos de compartilhamento de rede em 2018 com outras operadoras de telecomunicações.

Expansão para novos negócios e força continuada em setores recentemente expandidos.

O TIM Live oferece banda ultra larga de alta qualidade, com conexão de dados de alta velocidade variando de 35 Mbps até 2 Gbps (2.000 Mbps) downstream e 500 Mbps upstream, atualmente operando em mais de 10 cidades, incluindo as maiores cidades do país, Rio de Janeiro e São Paulo.

Em 2018, tínhamos uma base de 390 mil clientes, cobrindo 3 milhões de domicílios endereçáveis em 163 bairros nas cidades mencionadas acima. Planejamos continuar expandindo nossa cobertura nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo ao longo de 2019 e acelerar nossa implantação de fibra (backbone, backhaul e FTTH) com o FTTH oferecido em regiões selecionadas. Nosso sucesso com a TIM Live resultou de uma estratégia de comunicação transparente e compromisso de entregar os serviços que o consumidor realmente comprou, o que nos diferencia da prática do mercado local.

Estratégia de vendas e marketing

Nossa recente estratégia de vendas e marketing foi caracterizada por:

- foco em melhorar nosso posicionamento em relação a consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos que agregam pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, *e-reading*, *streaming* de vídeo). A abordagem para este segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e fornecer aos usuários uma experiência de cliente premium;
- fortalecimento de nossa estratégia em relação à migração de clientes para fora do segmento pré-pago, focando em ofertas recorrentes em vez de ofertas diárias e, portanto, apoiando o aumento de gastos;
- uma evolução contínua de nossos planos pós-pagos, dentro da qual buscamos uma série de estratégias, incluindo: (i) uma revisão de nossas ofertas com o objetivo de estimular as vendas de planos pós-pagos, com descontos em serviços e aparelhos, de acordo com o comprometimento dos clientes; (ii) agregar valor, incluindo Serviços de Valor Agregado como parte de nossos planos, sem custos adicionais; (iii) criar novos mercados para planos pós-pagos, de acordo com o perfil de uso de nossos clientes; (iv) criação de novas oportunidades para a transição dos maiores gastos pré-pagos e dos clientes do Controle para o pós-pago; e (v) incluindo chamadas de voz ilimitadas sem custos extras em todos os planos pós-pagos e nos principais planos de Controle. Ver “— Preços e planos de serviços móveis”;
- um esforço para manter a posição da empresa como inovadora ao introduzir no portfólio da TIM Black novos parceiros de *streaming* de vídeo, como o YouTube, permitindo que os clientes consumam o dobro do pacote da Internet em sua oferta de base que fornece *streaming* de vídeo;
- um processo de monetização em relação à nossa base de clientes pós-pagos, alavancando o ARPU, por meio de uma estratégia “mais por mais” e ofertas de produtos de ponta a ponta que resultam em maior geração de receita;
- a manutenção das ofertas da TIM Beta, a fim de desenvolver a fidelidade à marca, a rentabilidade e melhorar a satisfação do cliente. Novas ofertas são cobradas por semana ou por mês e oferecem um pacote de dados mais alto para usuários que alcançam altas pontuações em *gamification*, que consiste no uso de dinâmicas de jogos para dar recompensas aos clientes e que é exclusivo para usuários Beta; e
- uma reestruturação de nosso segmento de pequenas e médias empresas, visando o crescimento da força de vendas geral, a fim de impulsionar as vendas de dispositivos móveis. Essa estratégia continuará para atender às necessidades dos clientes e alcançar o alinhamento com as demandas do setor.

Preços e planos de serviços móveis

No Brasil, como na maior parte da América Latina, o serviço de telefonia móvel é oferecido em uma base de “quem chama paga”, em que o cliente geralmente paga apenas pelas chamadas de saída. Cobranças adicionais se aplicam quando um cliente recebe ou faz chamadas enquanto está fora da “área de registro” do cliente, que são as áreas nas quais dividimos nossas áreas de cobertura.

De acordo com nossas autorizações atuais, temos permissão para definir preços para nossos planos de serviços, desde que tais valores não excedam um limite ajustado pela inflação. A Anatel deve ratificar nossos planos básicos e outros planos de serviços, mas seu foco está no cumprimento das regras regulatórias relevantes, e não nos preços cobrados. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de taxas”. Cobramos taxas diferentes pelos nossos serviços, que variam de acordo com o plano de serviço do cliente. Os preços por minuto diminuem à medida que os clientes se comprometem a comprar mais minutos por mês. Os preços também podem variar dependendo do tipo de chamada (por exemplo, chamadas de outros operadores em linhas fixas ou chamadas externas à rede para chamadas móveis) ou a localização das partes em uma chamada.

Os regulamentos da Anatel exigem que as operadoras de telefonia móvel ofereçam serviços a todos os indivíduos, independentemente do nível de renda. Recomendamos planos de serviço adequados às necessidades e ao

histórico de crédito de cada cliente em potencial, como nossos planos de serviços pré-pagos descritos abaixo. Se um cliente não fizer o pagamento em tempo hábil, os serviços podem ser interrompidos. Consulte “— Faturamento e cobrança”.

Oferecemos serviços móveis sob uma variedade de planos de tarifas para atender às necessidades de diferentes classificações de clientes, incluindo nossos clientes corporativos. Os planos tarifários são pós-pagos, em que o cliente é faturado mensalmente no mês anterior ou pré-pagos, onde o cliente paga antecipadamente por um volume especificado de uso durante um período especificado.

Nossos planos pós-pagos incluem as seguintes taxas:

- taxas de assinatura mensal, que geralmente incluem um pacote de minutos, dados e conteúdos digitais, incluídos na taxa de serviço mensal;
- taxas de uso, para uso além do número especificado de minutos incluído na taxa de assinatura mensal; e
- taxas adicionais, incluindo taxas por serviços de valor agregado e serviços de dados.

Alguns planos incluem o custo do roaming nacional e o preço de longa distância por minuto, de modo que todas as chamadas no Brasil custem o mesmo valor por minuto. Alguns planos pós-pagos são projetados para assinantes de uso alto e moderado, que normalmente estão dispostos a pagar taxas mensais mais altas em troca de minutos incluídos na taxa de serviço mensal, enquanto outros planos são projetados para satisfazer as necessidades mais limitadas de assinantes pós-pagos de baixo uso. Também oferecemos serviços personalizados para nossos clientes corporativos, que podem incluir tarifas de chamadas locais entre funcionários, onde quer que estejam localizados no Brasil.

Oferecemos um único plano pré-pago com ofertas promocionais, que não inclui cobranças mensais. Os clientes pré-pagos podem adquirir um plano de créditos pré-pagos que pode ser usado para chamadas, dados e serviços adicionais, com base nas necessidades específicas do cliente. Temos acordos com grandes redes varejistas nacionais, além de parcerias com redes varejistas regionais, para oferecer recarga online. Os clientes também podem recarregar diretamente de seus telefones celulares usando cartões de crédito.

Planos de consumo

Em 2018, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação a consumidores de alto valor, oferecendo uma variedade de planos combinando pacotes de voz e dados, bem como serviços digitais de valor agregado (música, leitura eletrônica, *streaming* de vídeo). A abordagem para este segmento é impulsionada pela estratégia de agregar valor à base de clientes e garantir aos usuários uma experiência de cliente premium;

No ramo de consumo, nossos principais planos incluem:

Planos pré-pagos

- *TIM Pré Infinity*: neste plano pré-pago, o cliente é cobrado por dia de uso, com preços diários para diversos serviços (R\$ 1,49 de voz ilimitada/R \$ 1,49 de dados 100MB/mais SMS ilimitado), por serviço (dia de uso) e sem cobrança em qualquer dia quando não usado.
- *TIM PRE Smart*: essas ofertas lançadas no primeiro semestre de 2016 foram remodeladas em 2017 e agora oferecem pacotes de dados semanais maiores (1GB/1,5GB), SMS ilimitado (em ambas as ofertas), chamadas ilimitadas na rede mais 100 minutos para outras operadoras (em ambas as ofertas) e serviços OTT (WhatsApp incluído na oferta de 1 GB, WhatsApp e Deezer incluídos na oferta de 1,5 GB). O cliente é cobrado automaticamente semanalmente, desde que haja saldo suficiente disponível. Há também uma oferta mensal com cobrança automática que inclui pacote de dados de 1,5 GB, SMS ilimitado e 400 minutos para qualquer operadora.
- *TIM Beta*: plano comercializado para clientes jovens, cobrado por dia por voz (para números TIM), serviços de SMS e Internet móvel ou pacotes de serviços semanais e mensais. O plano funciona com um

mecanismo de indicação. Um novo membro pode ingressar somente se for indicado por membros existentes.

Planos pós-pagos

No segmento pós-pago de maior valor, mantivemos nossa posição no mercado como inovadores e disruptores com nosso plano TIM Black, e melhoramos o portfólio oferecendo dados ilimitados para uso de redes sociais e novos parceiros de OTT de *streaming* de vídeo, como o YouTube, permitindo que os clientes consumam o dobro do pacote da Internet em sua oferta de nível básico que fornece *streaming* de vídeo.

Os planos *TIM POS* começam em R\$ 89,99 (que exige pagamento com cartão de crédito) para um plano básico com chamadas ilimitadas fora da rede, Internet 6GB, além de um pacote Internet 6GB para *streaming* de vídeo com parceiros comerciais, dados ilimitados para aplicativos OTT como WhatsApp, Waze, “Easy Taxi” e outros. A oferta principal é definida em R\$ 139,99 (que exige pagamento por fatura e contrato de fidelidade de 12 meses) para um plano básico com chamadas ilimitadas fora da rede, Internet 10GB, além de um pacote Internet 10GB para *streaming* de vídeo com grandes parceiros comerciais como o YouTube, dados ilimitados para aplicativos OTT como WhatsApp, Waze, “Easy Taxi” e outros.

Planos de controle

Nossos planos de controle são um híbrido entre nossos planos pré-pago e pós-pago, com preço fixo faturado ao cliente mensalmente, seja por meio de cartão de crédito ou conta digital. Depois que os clientes dos planos de Controle tiverem atingido o limite de seu plano de dados, a transmissão de dados não estará mais disponível e o usuário terá duas opções: (i) recomprar um pacote de dados ou atualizar para um plano tarifário mais alto ou (ii) aguardar o início do próximo período de dados, que varia de acordo com o plano, no qual a disponibilidade de dados e o limite de uso são renovados na íntegra. Clientes pós-pagos também podem comprar um pacote de dados para navegar em velocidade máxima, mas o uso não é bloqueado quando ele atinge o limite de seu pacote de dados.

Os planos *TIM Controle* custam a partir de R\$ 44,99 com chamadas ilimitadas na rede e 25 minutos de chamadas locais fora da rede e Internet de 2,5 GB. A principal oferta no portfólio *TIM Controle* (com foco comercial) é de R\$ 59,99, com chamadas ilimitadas, Internet de 3,5 GB e dados ilimitados para aplicativos OTT, como WhatsApp e outros.

Estamos buscando aumentar a fidelidade da base de clientes no segmento *Controle*, oferecendo descontos para um contrato de 12 meses; esse tipo de oferta permite que a TIM seja mais competitiva, adotando uma abordagem seletiva e racional. Em abril de 2018, a TIM aprimorou a principal oferta do *TIM Controle*, introduzindo “apps de mobilidade”, como o Waze, “Easy Taxi”. Também oferecemos um inovador “plug in” de dados ilimitado ao preço de R\$ 20,00 para uso de redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram), e oferecemos aos clientes a oportunidade de “experimentar e comprar” essa rede social por três meses. Lançamos um novo plano tarifário mais alto no âmbito do *TIM Controle*, no valor de R\$ 79,99, com acesso ilimitado a redes sociais, internet de 3,5 GB e chamadas ilimitadas, a fim de incentivar os clientes a atualizar após o período de experiência.

Planos corporativos

Em 2018, continuamos a melhorar nosso posicionamento em relação às grandes empresas como clientes em potencial, oferecendo uma variedade de soluções corporativas para serviços móveis ou fixos (voz e dados), bem como serviços de valor agregado e serviços móveis para dispositivos móveis. A abordagem para esses principais clientes é impulsionada por soluções personalizadas e um foco de atendimento ao cliente premium.

No segmento de pequenas e médias empresas, ou SMB, mantivemos os negócios atraentes para nossos clientes-alvo, com um portfólio móvel simples e preços competitivos. Em linha com essa estratégia, lançamos o TIM Black Empresas com chamadas de voz ilimitadas e uma variedade de pacotes de dados, consistente com sua estratégia de fornecer “muitos minutos e muita Internet, em todas as operadoras e em qualquer lugar do Brasil”. Além disso, incluímos Serviços de Valor Agregado relevantes nas principais ofertas de combinação (como armazenamento em nuvem e backup, revistas especializadas e serviço de guias financeiros), aproveitando a experiência dos clientes.

Serviços de Valor Agregado

Estamos constantemente buscando aumentar o valor para nossos clientes por meio de ofertas e produtos inovadores e 2018 não foi exceção. Oferecemos, diretamente ou através de acordos firmados com terceiros, serviços de valor agregado em diversas categorias, como educação, música, leitura, vídeos e redes sociais. Nossa mudança mais relevante em relação aos serviços de valor agregado em 2018 foi a melhoria de nosso portfólio por meio de serviços adicionais fornecidos por novos parceiros estratégicos. Para 2019, pretendemos continuar a implementar essa estratégia em uma gama mais ampla de produtos, introduzir novos tipos de Serviços de Valor Agregado nesses pacotes e lançar uma nova estratégia para vender ofertas de Serviços de Valor Agregado independente que enfocarão no alinhamento de clientes com ofertas de serviços de valor agregado.

Serviços financeiros e de outras naturezas

Em 2018, continuamos a desenvolver este negócio, bem como os serviços de seguros que relançamos em 2017 com um novo portfólio de serviços, o que nos permite adotar uma abordagem mais ampla a esse mercado. Para 2019, pretendemos desenvolver novas parcerias com as fintechs brasileiras, a fim de proporcionar agilidade e inovação aos nossos clientes.

Canais digitais

Em 2018, concentramos nossos esforços na evolução dos canais digitais (incluindo sites públicos e registrados, aplicativos de autosserviço e portais de comércio eletrônico) para fornecer novos serviços, proporcionar melhor experiência ao cliente e operar com mais eficiência. O volume de uso de canais digitais aumentou significativamente em 2018, com mais visitas no site público e aumento no total de vendas e usuários do aplicativo Meu TIM em comparação a 2017.

Atendimento ao cliente

Para atender a nossa base de quase 60 milhões de clientes, alinhamos a proporção de internos/terceirizados de nossas operações de atendimento ao cliente gerenciadas internamente à nossa operação de atendimento ao cliente terceirizado às melhores práticas dos negócios de telecomunicações brasileiros. Operamos através de 14 centros de atendimento, dois próprios e doze terceirizados, compreendendo cerca de 16.300 representantes de atendimento ao cliente (dos quais 2.800 são dedicados a oferecer as melhores opções em termos de ofertas e serviços para nossa base de múltiplos clientes). Nosso atendimento ao cliente de alto valor e nossos processos centrais são mantidos em nossos centros internos de atendimento ao cliente.

Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos mais de 12,2 mil pontos de vendas, por lojas e revendedores premium (exclusivos ou multimarcas) e parcerias consolidadas com grandes redes varejistas. Esse número inclui 156 de nossas lojas próprias. Além dessas lojas de varejo, nossos clientes têm acesso a serviços telefônicos pré-pagos por meio de supermercados, bancas de jornais e outros pequenos varejistas, totalizando mais de 310 mil pontos de venda em todo o Brasil.

Para o mercado corporativo, a TIM Brasil conta com mais de 536 parceiros de negócios terceirizados e 112 colaboradores focados em atender pequenas e médias empresas e uma equipe de força direta de vendas de 86 funcionários com foco em grandes empresas.

Ao longo de 2018, um aspecto importante do nosso atendimento ao cliente foi o atendimento digital ao cliente, como o aplicativo móvel Meu TIM e o site da empresa. Os canais digitais também estão ganhando relevância no autocuidado com o cliente, na recarga de clientes pré-pagos e no upselling de serviços. Além de ser uma melhor experiência do cliente devido à resposta rápida que permitem, os canais digitais também permitem que a TIM reduza custos, como operações de atendimento ao cliente e comissões de vendas.

Em 2018, a TIM trabalhou para manter seu pilar fundamental “Experiência do Cliente” como um foco (veja “— Nossa Estratégia”), criando iniciativas que buscavam colocar o cliente como o centro de tomada de decisões. A abordagem utilizada para promover essa transformação cultural foi guiada pela relação entre cliente e funcionário.

A empresa avaliou e tomou medidas para melhorar a experiência e o desenvolvimento profissional de seus funcionários, com projetos educacionais para promover envolvimento e percepção. Esses esforços fortaleceram os laços entre as funções de negócios do funcionário e os produtos e serviços que eles fornecem ao cliente. O impacto foi perceptível em nossa Pesquisa de Clima Organizacional: nosso ranking de satisfação de “Qualidade e Foco no Cliente” aumentou 3%, de 2017 para 2018. A Empresa é avaliada como 3% acima das outras operadoras de telecomunicações.

A área de negócio responsável pelo apoio a essas iniciativas foi dividida em três seções: Projeto, Execução e Monitoramento.

A área de Projeto criou uma política com as diretrizes de “Experiência do cliente”. Este documento definiu comportamentos e padrões esperados na comunicação e interações com os clientes, delineou um modelo de monitoramento, além de refatorar os ciclos de desenvolvimento de produtos e serviços, para melhor cobrir todos os elementos da Experiência do Cliente.

A área de Execução procurou resolver os problemas herdados, com muitos deles concluídos, o que representou os esforços no plano de governança da Experiência do Cliente. Essas ações foram agrupadas em quatro pilares estratégicos:

- *Centrado no Cliente:* sendo orientado ao cliente, entender suas necessidades, o relacionamento e a proposta de valor esperados ao interagir com a Empresa;
- *Experiência do Usuário:* compreender as percepções e reações de nossos clientes, incluindo suas emoções, crenças, preferências, respostas físicas e psicológicas, bem como seus comportamentos antes, durante e depois de usar nossos produtos, ofertas e serviços;
- *Monitoramento de Clientes:* fazendo uso de ferramentas e técnicas como big data e análise preditiva para extrair valor das informações do cliente e identificar oportunidades de aumento de receita, redução de custos e melhoria da qualidade;
- *Experiência da Equipe:* Com o entendimento de que nossos funcionários são fundamentais para criar grandes experiências de clientes, capacitar nossos funcionários para que fique claro que somos uma organização voltada para o consumidor;

Além disso, continuamos a usar a chamada “Pontuação de Promotor da Rede” como indicador principal de desempenho fundamental para medir a experiência do cliente com o nosso call center. Há um projeto em andamento para expandir essa pesquisa para outros canais de atendimento ao cliente em 2018.

Também procuramos maximizar a satisfação do cliente por meio de melhorias em nossos processos e sistemas, incluindo o mapeamento da jornada do cliente, onde os funcionários são convidados a assumir a perspectiva do cliente usando mapas de empatia e ferramentas de *design thinking*. O objetivo de usar esses métodos é reduzir o esforço do cliente, aumentar o sucesso do cliente e garantir emoções positivas em relação à TIM.

Também aprimoramos nossos canais interativos de resposta por voz para incluir mais serviços voltados ao cliente.

Concluímos a migração dos serviços de back-office do consumidor pré-pago e pós-pago (o front end foi implementado em 2015) para a plataforma Siebel de gerenciamento de relacionamento com o cliente, ou CRM. A migração para o sistema Siebel de sistemas legados para clientes corporativos está em andamento.

Linhas de receita

Nossas receitas de serviços móveis e fixos incluem: (i) tarifas de assinatura mensal, (ii) tarifas de uso de rede para chamadas locais móveis, (iii) tarifas de roaming, (iv) tarifas de interconexão, (v) chamadas de longa distância nacional e internacional, (vi) Serviços de valor agregado; (vii) co-faturamento. Além disso, temos receitas de vendas de produtos (aparelhos celulares e acessórios).

Tarifas de assinatura mensal

Recebemos uma taxa de assinatura mensal nos planos de celular pós-pago, que varia com base nos limites de uso do plano relevante.

Tarifas de uso de rede

Dividimos nossas áreas de cobertura em determinadas áreas definidas como “áreas de registro inicial”. As chamadas dentro da mesma área de registro inicial são consideradas chamadas locais. Cada um de nossos clientes é registrado como usuário de uma das nossas áreas de registro iniciais.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso para serviços móveis locais em base pré-paga ou pós-paga são as seguintes:

- VC1. A tarifa VC1 é nossa taxa básica por minuto e se aplica a chamadas móveis/fixas ou móveis/móveis feitas por um cliente localizado na área de registro inicial do cliente para uma pessoa registrada na mesma área de registro inicial.
- AD. O AD é uma sobretaxa por chamada aplicável a todas as chamadas feitas ou recebidas por um cliente enquanto estiver fora de sua área de registro inicial.
- VU-M. Valor de Uso de Rede Móvel, ou VU-M, também conhecida como taxa de interconexão ou taxa de terminação móvel, é a taxa que outro prestador de serviços de telecomunicação nos paga pelo uso de nossas redes por seus clientes, neste caso, para ligações locais. Ver “—Tarifas de interconexão”.

As tarifas de uso são para minutos superiores aos incluídos como parte da tarifa de assinatura mensal no plano pós-pago relevante.

Tarifas de roaming

Recebemos receita de acordo com os contratos de roaming que celebramos com outras operadoras de serviços de telecomunicações móveis. Quando uma chamada é feita de dentro de nossa área de cobertura por um cliente de outra operadora de serviços móveis, essa operadora é cobrada uma taxa de roaming pelo serviço usado, seja voz, mensagens de texto ou dados, às taxas aplicáveis. Da mesma forma, quando um de nossos clientes faz uma chamada móvel quando esse cliente está fora de nossa área de cobertura usando a rede de outra operadora de serviços, devemos pagar os encargos associados a essa chamada da operadora de serviços móveis em cuja área de cobertura a chamada é originada, à taxa aplicável dessa operadora de serviços móveis.

O roaming nacional automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outros provedores de serviços móveis enquanto viajam ou “roaming” nas áreas limitadas do Brasil não cobertas pela nossa rede, complementando nossa cobertura móvel atual. Da mesma forma, fornecemos serviços de telecomunicações móveis a clientes de outras operadoras de serviços móveis quando esses clientes fazem ou recebem chamadas enquanto estão em nossa rede. As operadoras de serviços móveis que fazem parte dos contratos de roaming devem prestar serviços aos clientes de roaming equivalentes aos que prestam a seus próprios clientes. Todas essas operadoras realizam uma reconciliação mensal das tarifas de roaming. Nossos contratos de roaming têm prazo de um ano e são renovados automaticamente por prazos adicionais de um ano.

Tarifas de interconexão

Recebemos receitas de interconexão em conexão com qualquer chamada originada da rede, móvel ou fixa de outra operadora, que é recebida por qualquer cliente móvel, nosso ou de outro provedor, enquanto estiver usando nossa rede. Cobramos do provedor de serviço de cuja rede a chamada se origina uma taxa de interconexão para cada minuto em que nossa rede é usada em conexão com a chamada.

Celebramos contratos de interconexão com a maioria das operadoras de serviços de telecomunicações que operam no Brasil, que incluem disposições que especificam o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos e os custos e taxas dos serviços de interconexão. A interconexão

entre as redes de provedores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo é obrigatória e os acordos de interconexão devem ser submetidos à Anatel para aprovação. No entanto, mesmo na ausência de ratificação pela Anatel, as partes desses acordos de interconexão são obrigadas a oferecer serviços de interconexão entre si.

As tarifas de interconexão que tínhamos permissão para cobrar de outras operadoras de telefonia móvel, e que outras operadoras de telefonia móvel nos cobram, foram ajustadas no passado pela inflação. Em 2004, a Anatel emitiu uma regulamentação estabelecendo que a agência determinaria regras para o cálculo das taxas de referência para tarifas de interconexão baseadas em um modelo de custo. Regras de transição foram definidas e aplicadas até que, em julho de 2014, por meio da Resolução nº 639/2014, a Anatel efetivamente emitiu a regra para a definição de taxas referenciais para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para VU-M, bem como taxas máximas para a terminação de chamadas em TU-RL. Desde a emissão da Resolução nº 639/2014, as tarifas de interconexão vêm diminuindo com base em uma trajetória específica. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de interconexões”.

Longa distância

Os clientes de telecomunicações no Brasil podem selecionar operadoras de longa distância em uma base por chamada sob a seleção de operadora, ou o programa CSP, introduzido em julho de 2003, digitando um código de dois dígitos antes de discar para longa distância. Este regulamento também aumentou o tamanho das áreas de registro inicial, dentro das quais as chamadas são consideradas locais e, como resultado, reduziu o número de áreas de registro inicial.

Para clientes de telefonia móvel, oferecemos serviços de longa distância em todo o Brasil por meio de nossa subsidiária integral TIM S.A. (à qual nossa então subsidiária TIM Celular foi fundida em 2018). Este serviço permite aos nossos clientes de telefonia móvel a opção de continuar a usar o nosso serviço para chamadas de longa distância, o que acreditamos que reforça a nossa relação e fidelidade, e aumenta a percepção da nossa marca como um serviço de telecomunicações móvel abrangente. Os clientes móveis de outros prestadores de serviço também podem optar por usar nosso serviço de longa distância.

De acordo com essa estrutura, as taxas VC1 de um cliente são cobradas diretamente por nós apenas para chamadas feitas e concluídas para um número registrado na área de registro inicial desse cliente. Chamadas de longa distância, no entanto, são cobradas de um cliente pela operadora de longa distância escolhida. Outras operadoras de longa distância, por sua vez, nos pagam uma tarifa VU-M por qualquer uso de nossa rede para uma chamada de longa distância.

Conforme determinado pela Anatel, nossas categorias de taxa de uso de longa distância são as seguintes:

- VC2. A taxa VC2 se aplica a chamadas feitas por um cliente localizado em uma de nossas áreas de registro iniciais que nos selecione como operadora de longa distância, por chamada, para fazer uma chamada para uma pessoa registrada em outra área de registro residencial dentro da mesma área de rede sem fio reconhecida pela Anatel (por exemplo, um assinante registrado na área de registro residencial 11 chamando outro assinante registrado na área de registro residencial de 12 a 19);
- VC3. A taxa VC3 se aplica a chamadas feitas por um cliente localizado em uma de nossas áreas de registro iniciais que nos selecione como operadora de longa distância, por chamada, para fazer uma chamada para uma pessoa registrada fora da mesma área de rede sem fio reconhecida pela Anatel (por exemplo, um assinante registrado na área de registro residencial 11 chamando outro assinante registrado na área de registro residencial de 21 a 99);
- VU-M. VU-M é a tarifa que outra operadora de serviços de telecomunicações nos paga pelo uso de nossa rede por seus clientes, neste caso para ligações de longa distância. Ver “— Tarifas de interconexão”.

Serviços de co-faturamento

O co-faturamento ocorre quando cobramos nossos clientes em nome de outra operadora de serviços de longa distância por serviços prestados ao nosso cliente por essa operadora. A partir de julho de 2003, começamos a

fornecer serviços de co-faturamento para outras operadoras de serviços de telecomunicações que operam no Brasil. As taxas desses serviços são negociadas sob a supervisão da Anatel.

Vendas de produtos

Oferecemos um portfólio diversificado de modelos de celulares de vários fabricantes para venda pela nossa rede de revendedores, que inclui nossas próprias lojas, franquias exclusivas e revendedores autorizados. Estamos focados em oferecer uma variedade de aparelhos, incluindo dispositivos essenciais e smartphones com funcionalidade aprimorada para serviços de valor agregado, principalmente equipamentos 4G que oferecem funcionalidades Dual SIM, NFC, WiFi, Internet, Bluetooth e câmera, enquanto praticam uma política de aumento de penetração 4G de smartphones, com foco em smartphones 4G de alta qualidade para melhorar a experiência do cliente. Nossos telefones celulares podem ser usados em conjunto com nossos planos de serviços pré-pagos ou pós-pagos. Em 2019, a TIM ampliará seu foco no segmento pós-pago, oferecendo a esses clientes descontos em smartphones 4G. Atualmente, acreditamos que o suprimento de aparelhos celulares é suficiente para satisfazer a demanda, mas também planejamos expandir nosso portfólio de aparelhos móveis para novos dispositivos focados na experiência do cliente, como roteadores, outros dispositivos da web e acessórios.

Faturamento e cobrança

Nossos sistemas de faturamento e cobrança integrados em toda a empresa são fornecidos por um fornecedor terceirizado. Estes sistemas têm quatro funções principais: (i) registro de clientes, (ii) gerenciamento de informações de clientes, (iii) gerenciamento de contas a receber e (iv) faturamento e cobrança.

Esses sistemas de faturamento nos dão uma flexibilidade significativa no desenvolvimento de planos de serviços e opções de faturamento.

Certos aspectos do faturamento dos clientes no Brasil são regulamentados pela Anatel. Para telefones fixos e móveis, atualmente, se o pagamento de um cliente estiver com mais de 15 dias em atraso, poderemos suspender a capacidade do cliente de fazer chamadas, se precedido por uma notificação. Se o pagamento tiver 45 dias de atraso, poderemos suspender a capacidade do cliente de receber chamadas, também se precedido por uma notificação. Para banda larga residencial, atualmente, se o pagamento de um cliente estiver com mais de 15 dias em atraso, poderemos reduzir a velocidade do acesso de banda larga do cliente e, se o pagamento estiver 45 dias atrasado, poderemos suspender o acesso de banda larga do cliente. Após 90 dias a partir da data de vencimento do pagamento do cliente, geralmente interrompemos totalmente o serviço, com uma notificação ao cliente. A suspensão do serviço, às vezes, é adiada, no entanto, entre 120 e 180 dias após a data de vencimento para os clientes avaliados. As regras de suspensão e descontinuação do serviço de banda larga fixa e residencial são as mesmas aplicadas ao serviço móvel.

Em março de 2014, a Anatel aprovou um regulamento único para o setor de telecomunicações, com regras gerais para atendimento ao cliente, faturamento e ofertas de serviços, aplicáveis a clientes de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo.

Para evitar inadimplência e descontinuar o serviço, no entanto, investimos em modelos de CRM para identificar clientes com maior propensão a inadimplência antecipada ou quando um cliente pós-pago não paga a primeira ou segunda fatura e também reforçamos as verificações de histórico de crédito de nossos clientes antes da ativação do serviço. Apesar de continuarmos a ter uma das taxas de inadimplência mais baixas do segmento, notamos um aumento na inadimplência como consequência da expansão da base de clientes pós-pagos e do ambiente econômico desafiador. Nosso Plano Expresso também provou ser uma ferramenta importante para evitar a inadimplência antecipada, já que os pagamentos são feitos com cartão de crédito.

De acordo com os regulamentos da Anatel, nós e outras operadoras de serviços de telefonia periodicamente reconciliamos as tarifas de interconexão e roaming devidas entre elas e liquidamos em uma base líquida. Ver “— Linhas de receita — Tarifas de interconexão” e “— Linhas de receita — Tarifas de roaming”. Atualmente, o processo de reconciliação de roaming é amplamente gerenciado por grupos patrocinados pela indústria, enquanto o processo de reconciliação de interconexão é principalmente gerenciado diretamente por nós.

Sazonalidade

Temos experimentado uma tendência de gerar um número significativamente maior de novos clientes e vendas de produtos no quarto trimestre de cada ano, em comparação com os outros três trimestres fiscais. Vários fatores contribuem para essa tendência, incluindo o aumento do uso de distribuição de varejo, no qual o volume de vendas aumenta significativamente durante a temporada de compras de final de ano, o calendário de novos anúncios e lançamentos de produtos e serviços, e marketing agressivo e promoções no quarto trimestre de cada ano.

Panorama regional

Oferecemos serviços de telecomunicações GSM com alcance nacional a 95% da população urbana, que é uma das mais abrangentes áreas de cobertura GSM no Brasil, com presença em 3.473 municípios. Temos cobertura 3G e 4G disponível em 3.272 cidades para mais de 93% da população urbana do Brasil.

A tabela a seguir mostra informações sobre as telecomunicações móveis brasileiras, nas datas indicadas.

	No ano concluído em 31 de dezembro,		
	2018	2017	2016
População brasileira (milhões) ⁽¹⁾	208,5	207,7	206,1
Penetração total estimada (%) ⁽²⁾⁽³⁾	109,9	113,5	118,0
Base brasileira de assinantes de telefonia móvel (milhões).....	229,2	236,5	244,0
Crescimento da porcentagem nacional de assinantes (%)	(3,1)	(3,1)	(5,3)

(1) De acordo com as últimas informações divulgadas pelo IBGE (julho de 2018).

(2) Porcentagem da população total do Brasil que usa serviços de telefonia móvel, equivalente a uma linha móvel para um assinante (Dezembro de 2018).

(3) Com base em informações publicadas pela Anatel e Mapas IBGE/IPC (Dezembro de 2018).

Nossa rede

Nossas redes sem fio usam as tecnologias 2G, 3G e 4G e cobrem aproximadamente 95% da população urbana brasileira com base nos critérios de cobertura da Anatel. Para avançar para os serviços 4G, em outubro de 2012, adquirimos largura de banda adicional nas sub-bandas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz, com cobertura nacional, e na banda de 450 MHz nos estados do Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Entre 2007 e 2014, adquirimos novas autorizações de RF usadas para serviços de telefonia móvel 3G e 4G nas faixas de 2100 MHz, 2500 MHz e 700 MHz. Em setembro de 2014, investimos aproximadamente R\$ 2,85 bilhões para adquirir largura de banda na faixa de 700 MHz, em linha com nossa estratégia de expandir nossos serviços de banda larga e 4G em todo o Brasil. Começamos a prestar nossos serviços na faixa de 700 MHz em 2016. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Histórico de frequências e espectro”. Em dezembro de 2015, a Anatel leiloou frequências de rádio restantes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Apresentamos ofertas para os lotes remanescentes da faixa de 2.500 MHz, nas sub-bandas 2.500-2.510 MHz e 2.620-2.630 MHz - conhecidas como banda P, que haviam sido originalmente leiloadas em 2012. Este espectro específico da banda P fornece serviços móveis 4G. Adquirimos os lotes para Recife, no estado de Pernambuco (Região AR 81), e Curitiba, no estado do Paraná (Região AR 41), com base em nossos lances que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram assinados em julho de 2016. Durante 2017, vários municípios em todo o Brasil tiveram seus sinais de TV analógicos desligados, liberando as larguras de banda nessas regiões para serviços móveis 4G. Em 2018, o cronograma de desligamento da TV analógica foi concluído em regiões onde é necessário liberar o espectro de 700 MHz para LTE. Portanto, até setembro de 2019, todos os municípios poderão receber a cobertura 4G expandida da TIM pela faixa de 700 MHz. Ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Autorizações e concessões”. Em conexão com a Reorganização pela qual a TIM Celular S.A. Foi fundida à TIM S.A., ver “—Item 4. Informações sobre a empresa — História e desenvolvimento da Empresa — Eventos importantes de 2018 — Reorganização corporativa”, a TIM S.A. retém todas as autorizações emitidas anteriormente em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

As autorizações de RF são geralmente válidas por um período de 15 anos e renováveis por mais 15, e nossas autorizações atuais começarão a expirar em setembro de 2022 (para mais detalhes sobre licenças de espectro e datas de vencimento, ver “— Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Histórico de frequências e espectro”). No caso de autorizações que não podem ser renovadas, a lei de telecomunicações atual estabelece que o espectro é devolvido ao Governo Federal sob administração da Anatel. É por isso que a revisão da Lei Geral de Telecomunicações tem impacto significativo para o setor, pois a proposta de lei atualizada permite renovações posteriores e ilimitadas de autorizações de radiofrequência de até 20 anos cada, gerando um ambiente possivelmente mais propício a investimentos de longo prazo.

Consideramos a compra de qualquer frequência disponibilizada pela Anatel para a prestação de serviços móveis como uma prioridade, uma vez que a frequência disponível é fundamental para o nosso negócio. Em 2018, fizemos investimos R\$ 4 bilhões, dos quais 87% foram em infraestrutura, principalmente implantação 4G e 3G, expansão e aumento de capacidade de nossas redes de transporte óptico, manutenção de qualidade e habilitação de fibra para os programas de site e MBB.

Esses investimentos nos permitiram atingir, até o final de 2018, o marco de 3.272 cidades com cobertura 4G, ou 93% da população urbana do país. Somos, portanto, líderes na cobertura 4G no Brasil entre operadoras de telecomunicações móveis, tanto pelo número de cidades atendidas quanto pela porcentagem de população coberta.

Nossa rede sem fio possui funções centralizadas e distribuídas e inclui principalmente equipamentos de transmissão, consistindo principalmente de 13 mil BTS em nossa rede GSM, 16 mil NodeBs (que fornecem conexão entre telefones celulares e a rede) para a camada 3G e 28 mil eNodeBs para Rede 4G a partir de dezembro de 2018, considerando a partilha de sites, instalação de equipamentos de hardware e software e atualizações. A rede é conectada principalmente por links de rádio IP e/ou sistemas de transmissão de fibra óptica distribuídos em todo o país.

Ao longo de 2018, também expandimos a instalação de “Biosites” em todo o Brasil, uma antena celular em forma de poste e projetada para acomodar equipamentos de transmissão 3G e/ou 4G, ilustrando nosso foco na busca de alternativas inovadoras de infraestrutura para melhorar a qualidade e satisfação dos clientes com os nossos serviços. Cada Biosite é um dispositivo multifuncional, permitindo não só a instalação de novas estações 3G e/ou 4G, mas também modernizando postes de luz nas cidades e reduzindo a confusão visual, uma vez que as antenas celulares e seus equipamentos necessários são autocontidos dentro do próprio poste, sem a necessidade de uma estrutura de engenharia externa ou auxiliar. Após o desenvolvimento de nossos Biosites no final de 2018, temos a maior capacidade de Biosites entre os provedores brasileiros de telecomunicações, o que esperamos que ajude em um crescimento significativo nos próximos anos.

Outra prioridade é desenvolver nossa rede nacional. Em dezembro de 2018, continuamos a aumentar a quantidade de locais conectados por fibra óptica, contribuindo para um aumento nos dados transportados por nossa rede em comparação com 2017. Os resultados são consistentes com os requisitos de qualidade de rede da Anatel, e com a TIM mantendo seu sólido desempenho em 2018. Como a cobertura nacional e a qualidade do serviço melhoraram substancialmente nos últimos anos, a Anatel também mudou seu foco. A Anatel está agora concentrando seus esforços em áreas geográficas menores, particularmente naquelas áreas onde o serviço ainda é considerado ruim. O foco anterior da Anatel estava na qualidade do serviço de uma perspectiva mais ampla, orientada pelo estado, e não nessa perspectiva local.

A Aquisição da AES Atimus e consequente criação da TIM Fiber (que foi incorporada à TIM Celular em 2012, e a TIM Celular foi incorporada pela TIM S.A. em 2018) melhorou nossa presença de rede de fibra ótica (ou fibra ótica) nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Goiânia e Manaus. Nossa rede de fibra ótica tem capacidade de oferecer serviço de banda ultra larga de alta qualidade, disponível pelo nosso serviço TIM Live.

Em 31 de dezembro de 2018, nossa infraestrutura de fibra óptica é destacada pelas seguintes características:

- a presença dos serviços TIM Fiber (agora TIM S.A.) em 252 bairros nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Goiânia e Manaus, com expansão contínua no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde nosso serviço TIM Live está disponível; e

- uma extensa rede de área coberta, abrangendo mais de 4,5 milhões de residências por endereço e aproximadamente 3,2 mil nós de acesso multisserviço ou MSANs e 139 terminações de linha ótica, ou OTTs, que é um elemento de rede que fornece conexão com a rede principal.

Nossas centrais de comutação e plataformas de redes inteligentes nos permitem oferecer serviço de voz flexível e de alta qualidade a preços extremamente competitivos. Nossa rede de satélites cobre áreas distantes do país e está sendo ampliada e renovada para oferecer um serviço privado de alto nível.

Em geral, as redes das operadoras de telecomunicações tendem a ser projetadas, implantadas e gerenciadas de acordo com um modelo de arquitetura vertical denominado “ponta a ponta”, no qual o hardware e o software são proprietários e dedicados a cada função da rede. Com a crescente demanda por serviços diferenciados, a necessidade de espaço físico, energia e velocidade se tornou crítica e, conseqüentemente, o gasto de capital e os custos operacionais das empresas tenderam a aumentar.

Tal arquitetura de rede baseada em elementos de rede monolíticos exige muito tempo para desenvolvimento e implantação, impactando diretamente o tempo de chegada ao mercado para lançamento de novos produtos ou serviços e, conseqüentemente, reduzindo a geração de novas receitas.

A Virtualização de Funções de Rede, ou NFV, é o novo paradigma arquitetônico que tem como objetivo abordar a transformação da rede de infraestrutura como um passo fundamental na evolução da implementação de novos sistemas e infraestrutura de redes, adotando o conceito de consolidação de hardware padrão comercial que estão disponíveis em ambientes virtuais para uso compartilhado em vários aplicativos, acelerando a capacidade de fornecer serviços, reduzindo custos e melhorando a satisfação do cliente. A TIM pretende capitalizar os benefícios propostos de tal tecnologia.

A TIM entende que o NFV e o compartilhamento de recursos e equipamentos são o caminho para estabelecer uma estrutura economicamente mais eficiente, reduzindo investimentos e/ou custos operacionais e reduzir o tempo de chegada ao mercado no lançamento de novas ofertas (fator cada vez mais relevante em um cenário competitivo).

Até o final de 2018, implantamos dez novos data centers de rede virtualizados localizados no Rio de Janeiro (2), São Paulo (2), Fortaleza, Salvador, Brasília, Belo Horizonte, Belém e Curitiba. Algumas de nossas principais funções de rede já estão sendo executadas de forma virtualizada por meio desses data centers de rede. A migração de funções de rede adicionais para um datacenter virtualizado será baseada em um roteiro de funções de rede virtual, ou VNFs, respeitando a maturidade de cada função de rede.

Com base na eficiência e na robustez das tecnologias usadas nas redes NFV e IP, na virtualização de sua rede principal, a TIM também está otimizando os gastos de capital.

Nosso compromisso com uma infraestrutura sólida e com a melhoria da qualidade permite que a Empresa desenvolva projetos como: (i) unificação das funções de uma Rede Inteligente (IN), rede de sinalização central e banco de dados de rede através da Consolidação Unificada de Dados (UDC) e (ii) evolução de plataformas de segurança como Session Border Controller (SBC), que realiza a interconexão IP com outros operadores. Esperamos que esses e outros projetos consigam reduzir nossos gastos operacionais diminuindo as linhas alugadas e o compartilhamento de infraestrutura, simplificando os processos de manutenção e arquitetura/topologia, aumentando a resiliência mesmo em condições de recuperação de desastres e melhorando a experiência do cliente aumentando a velocidade na qual as chamadas são configuradas e os dados são transmitidos e melhoram o tempo necessário para disponibilizar perfis de clientes em nossa base de dados.

Em 2011, a TIM implementou uma plataforma de Controle de Políticas e Cobrança, ou PCC, de acordo com as normas da 3rd Generation Partnership Project, ou 3GPP. Essa PCC possibilitou que desenvolvêssemos um novo meio para controlar o uso justo, pois agora podemos reduzir a velocidade de um determinado assinante, bloquear o uso e oferecer pacotes de dados adicionais para manter a velocidade máxima depois que o pacote de dados existente do assinante se esgotar. Desde então, várias ofertas inovadoras de dados foram lançadas para promover o uso de dados, mídias sociais e *streaming*. Esta plataforma PCC está agora evoluindo para um modelo NFV, que traz modernização e alta escalabilidade para suportar a crescente demanda de dados móveis e reduz o tempo de chegada ao mercado ao lançar novas ofertas de dados.

Em 2014, a TIM começou a mudar nossa plataforma Mobile Packet Core para um Unified Packet Core baseado nos mais avançados padrões 3GPP Evolved Packet Core, fornecendo um gerenciamento de mobilidade coordenado e transparente em um ambiente de acesso HetNet (nós de acesso múltiplo total para 2G/3G/4G/Femto/WiFi) para suportar o enorme aumento na demanda de dados no mercado brasileiro de telecomunicações, conforme discutido em outra parte ao longo deste relatório anual no Formulário 20-F. A plataforma Evolved Packet Core também está evoluindo para um modelo NFV, com base em nós de Controle e Separação de Planos de Usuário do EPP do 3GPP. Isso permite a implantação e operação de rede flexível, por meio de implantação distribuída ou centralizada e a escala independente entre as funções do plano de controle e do plano do usuário.

Em 2017, a TIM começou a implementar nossa plataforma de voz sobre LTE/4G, ou VoLTE, seguindo os padrões 3GPP, proporcionando melhor qualidade de voz e continuidade de serviço 4G, evitando a necessidade de recorrer ao 2G/3G durante as chamadas de voz. A plataforma VoLTE também está evoluindo para um modelo NFV, baseado em nós do 3GPP.

Recentemente, a TIM implementou um novo sistema de segurança para acessar suas novas e antigas plataformas, chamadas “Senha Protegida”. Ele usa um shell seguro, ou SSH, protocolo de segurança, monitora tentativas de acesso não padrão e gera avisos relacionados (IAM - Gerenciamento do Acesso à Identidade). Esse processo envolve criptografia de senha e uma lógica segura que concede a recuperação apenas a usuários autorizados, além de conceder e registrar acessos por meio de dispositivos de vídeo e texto. Mais especificamente, ele possui: (i) autenticação de senha com validade máxima de 90 dias; (ii) autorização através de uma interface de administração de login; e (iii) auditoria (logs) gerada pelo sistema, permitindo a rastreabilidade das ações do usuário desde o início até o final de cada operação. O sistema também envia logs para um sistema centralizado como um banco de dados histórico. Além disso, a TIM tem um plano para mitigar o risco da rede em caso de eventos inesperados em escala macro que prioriza a infraestrutura de rede crítica com base em um mapa de risco ou no Plano de Resiliência da Rede. O Plano de Resiliência da Rede permite que a Empresa se concentre nas principais questões, e estas, por sua vez, tornam-se a base para a elaboração de medidas de mitigação de curto, médio e longo prazo para aumentar a robustez da rede, mesmo em caso de eventos inesperados.

Fontes e disponibilidade de matérias-primas

Nossos negócios e resultados operacionais não são afetados significativamente pela disponibilidade e preços das matérias-primas.

Compartilhamento de local e outros acordos

Acordo de compartilhamento de local

Com o objetivo de evitar a duplicação desnecessária de redes e infraestrutura, a Anatel permite que as operadoras de telecomunicações utilizem redes de outras provedoras (longa distância, backhaul e frequências de espectro, entre outras) como suporte secundário na prestação de serviços de telecomunicações, com foco na redução de custos e aumentando a penetração de serviços móveis no Brasil. Portanto, permitimos que outras operadoras de serviços de telecomunicações em nossa região usem nossa infraestrutura, e usamos a infraestrutura de outras operadoras, de acordo com os acordos de compartilhamento de local com essas operadoras.

Com base nessa política da Anatel, em novembro de 2012, a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. em conexão com a Reorganização) formalizou com a Oi um acordo para a atribuição recíproca de suas redes LTE (tecnologia 4G) em algumas cidades, o que foi aprovado pela Anatel e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ou CADE, que é o órgão antitruste brasileiro, com a missão de garantir a livre concorrência no mercado, não apenas investigando e, finalmente, decidindo sobre a questão competitiva, mas também através da disseminação de uma cultura de livre concorrência.

Em janeiro de 2014, a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a Oi assinaram um novo acordo para negociar a construção conjunta, implementação e cessão recíproca de partes de suas respectivas infraestruturas de rede GSM (2G) e UMTS (3G), o que também foi aprovado pela Anatel e pelo CADE.

Em abril de 2014, a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a Oi assinaram um novo acordo para negociar a construção conjunta, implementação e cessão recíproca de partes de suas respectivas infraestruturas de rede GSM (2G) e UMTS (3G), o que também foi aprovado pela Anatel e pelo CADE.

Em junho de 2015, a TIM Celular (atual TIM S.A.), Oi e Vivo assinaram um acordo para a cessão recíproca de mídia de rede LTE (tecnologia 4G), similar ao acordo entre a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a Oi em 2012, mas também cobrindo o compartilhamento de frequências. Da mesma forma que com os acordos de compartilhamento anteriores, a Anatel e o CADE aprovaram o acordo entre as partes.

Também em 2015, a TIM Celular (atual TIM S.A.), Vivo, Claro e Oi registraram junto ao CADE um Termo de Compromisso visando negociar a contratação conjunta de uma ou mais empresas para realizar a construção, instalação e fornecimento de infraestrutura em ambientes internos (como shopping centers) em diversos locais no Brasil, o que foi aprovado sem ressalvas pelo CADE.

Em novembro de 2015, a TIM Celular (atual TIM S.A.), a Intelig (atual TIM S.A.) e a Vivo entraram com um acordo para compartilhar a rede UMTS (tecnologia 3G) sob um modelo de compartilhamento MOCN (Rede de Núcleos Operacionais Múltiplos), RAN, que inclui compartilhamento de frequência em cidades com base em suas obrigações de cobertura rural, o que também foi aprovado sem restrições. Por fim, em novembro de 2018, o CADE aprovou a ampliação do acordo entre as partes para mais 570 cidades.

Em março de 2018, devido ao processo de mediação entre a TIM e a Oi, foi firmado novo contrato de compartilhamento RAN, que alterou a modalidade de compartilhamento descrita no acordo de 2012 (evolução tecnológica da rede de acesso de rádio multi-operadora, ou MORAN, para a rede de cuidado multi-operadora, ou MOCN) e incluiu parte das faixas de frequência de rádio de 1.800 MHz. O CADE e a Anatel aprovaram a operação sem nenhuma restrição. Com base nessa política da Anatel, em novembro de 2012, a TIM Celular (atual TIM S.A.) formalizou com a Oi um contrato de cessão recíproca de suas redes LTE (tecnologia 4G) em algumas cidades, o qual foi aprovado pela Anatel e pelo CADE. O acordo, que não contempla o compartilhamento de frequências, permanece válido entre as partes.

Nossas obrigações contratuais operacionais

Para mais informações sobre nossas obrigações contratuais materiais, consulte “Item 10. Informações Adicionais — C. Contratos materiais”.

Interconexão e outros acordos

Celebramos contratos de interconexão com a maioria das prestadoras de serviços de telecomunicações que operam no Brasil. Os termos de nossos contratos de interconexão incluem disposições que especificam o número de pontos de interconexão, o método pelo qual os sinais devem ser recebidos e transmitidos e os custos e taxas dos serviços de interconexão. Contratos de interconexão devem ser submetidos à aprovação da Anatel. No entanto, mesmo na ausência de ratificação pela Anatel, as partes desses acordos de interconexão são obrigadas a oferecer serviços de interconexão entre si. Ver “—Regulamento de Interconexão”.

Contratos de Roaming

Celebramos contratos de roaming para serviços de roaming automático com outras operadoras de celular fora de nossas regiões. O roaming automático permite que nossos clientes usem seus telefones celulares nas redes de outras operadoras móveis enquanto viajam para o exterior ou fora das áreas de cobertura da TIM no Brasil. Da mesma forma, fornecemos serviços móveis para clientes de outras operadoras móveis quando esses clientes fazem ou recebem chamadas enquanto visitam cidades brasileiras com cobertura da TIM. Prestamos serviços para os clientes que visitam nossa rede na mesma base de infraestrutura fornecida aos nossos próprios clientes. Todas as operadoras de telefonia móvel que participam desses contratos devem realizar uma reconciliação mensal das tarifas de roaming com seus parceiros de roaming.

Por meio da TIM Brasil, somos membros da Associação Brasileira de Recursos de Telecomunicações (ABRT), grupo formado por todas as operadoras de telefonia móvel e fixa que operam no Brasil. Esta associação é responsável por gerenciar projetos de telecomunicações em conformidade com a Anatel, a fim de apoiar os

interesses comuns de seus membros. Nossos serviços GSM de roaming nacional e internacional são suportados por acordos individuais com nossos parceiros.

Contratos de Roaming Nacional

De acordo com os requisitos da Anatel, celebramos contratos de roaming nacional com outras operadoras brasileiras para garantir um serviço móvel (voz e SMS) na lista da Anatel de cidades com menos de 30.000 habitantes.

Em 2017, a Anatel exigiu que TIM, Claro, Oi e Vivo garantissem a prestação de serviços móveis (voz, SMS e dados) em todas as cidades com menos de 30.000 habitantes. O projeto começou com um julgamento, já implementado, de serviços em 35 cidades (8 para a TIM, 9 para a Claro, 9 para a Oi e 9 para a Vivo); após o período de testes em 2018, a TIM expandiu sua cobertura para 613 novas cidades, o que significa que agora sua cobertura abrange um total de 2.519 cidades.

Contratos de Roaming Internacional

Temos contratos de roaming internacional disponíveis em mais de 211 países diferentes em aproximadamente 643 redes. Esses contratos incluem, no mínimo, serviços de voz e podem ser aprimorados com base na tecnologia disponível na rede visitante e podem incluir voz, SMS e dados (2G, 3G e 4G). Nossos acordos de roaming internacional expandiram-se constantemente nos últimos anos. Até o final de 2018, expandimos nossa cobertura de dados 4G para 18 novas redes, o que significa que agora oferecemos roaming 4G em mais de 70 países, cobrindo os principais destinos de viagem para os brasileiros.

Detecção e Prevenção de Fraudes

“Fraude de assinatura”, que consiste em usar documentos de identificação ou informações pessoais de dados de outro indivíduo para obter serviços móveis, é a principal fraude relacionada aos serviços móveis, fixos e de longa distância. Estamos focados na implementação de medidas de prevenção em nossos pontos de venda para evitar tais fraudes de assinatura. Exemplos de medidas preventivas incluem autenticação digital para nosso sistema front-end de vendas, um forte programa de treinamento, manutenção de uma lista negra de infratores para evitar fraudes, análise da documentação apresentada e monitoramento e identificação do ponto de venda. Também trabalhamos para detectar e evitar fraudes, melhorando e atualizando frequentemente nosso monitoramento de comportamento de tráfego e dados de assinantes.

Nosso gerenciamento de operações de segurança desenvolve programas e estratégias para mitigar os riscos de fraude por meio de processos macroeconômicos, como:

Rede: Ações destinadas a combater roubo, furto ou danos de equipamentos e infraestrutura de rede pela aplicação de proteções físicas e eletrônicas, como rastreamento de equipamentos, instalação de equipamentos de segurança de proteção, vigilância virtual e física e análise de inteligência.

Investigações de Incidentes Específicos: Esses esforços antifraude estão focados na redução de atividades ilícitas. O programa consolida e analisa todos os fatos relacionados a incidentes conhecidos para identificar circunstâncias nas quais os serviços da Empresa podem estar sendo usados para perpetuar o descumprimento de leis, códigos e outras políticas, como extorsão, pedofilia, agressão, roubo, tráfico de drogas e assédio.

Segurança Pessoal: Esses esforços se concentram no uso combinado de recursos organizacionais, técnicos e humanos, visando preservar a integridade física, intelectual e emocional dos recursos humanos do grupo, garantindo o cumprimento dos preceitos apontados na missão de operações de segurança e voltados ao público estrangeiro em visita ao Brasil.

Segurança Comercial: Esses esforços buscam mitigar as perdas resultantes do roubo e furto de smartphones, entre eles a implantação de cofres nas lojas para o armazenamento de dispositivos de alto valor em todas as lojas, priorizando lojas de rua.

Segurança em Logística: Esses esforços são direcionados para combater a perda devido a furto ou roubo de mercadorias, seja em transporte ou armazenamento.

Conformidade em Segurança: Monitoramento ativo do surgimento de nova legislação relacionada à segurança de dados do cliente e aos esforços de conformidade interna relacionados.

Impostos sobre Bens e Serviços de Telecomunicações

Os bens e serviços de telecomunicações oferecidos estão sujeitos a diversos impostos federais, estaduais e municipais (além dos impostos sobre a renda), sendo os mais significativos ICMS, ISS, COFINS, PIS, FUST, FUNTTEL, FISTEL, CONDECINE e Societário. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, os quais estão descritos abaixo.

- **ICMS.** O principal imposto aplicável a bens e serviços de telecomunicações é um imposto sobre valor agregado estadual, o *Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços*, ou ICMS, que os estados brasileiros cobram em alíquotas variáveis sobre determinadas receitas provenientes da venda de bens e serviços, incluindo determinados serviços de telecomunicações. A alíquota do ICMS para serviços de telecomunicações domésticas é cobrada a taxas entre 25% e 35%. A alíquota do ICMS incidente sobre a venda de aparelhos celulares e outros produtos, como modems e cartões SIM, é em média de 17% ou 20% nas Regiões de Celulares, com exceção de determinados aparelhos cujos fabricantes recebem certos benefícios fiscais locais, reduzindo a taxa para tão baixo quanto 7%. Em 2005, alguns estados brasileiros começaram a cobrar ICMS sobre a venda de aparelhos celulares sob um sistema de “substituição de impostos”, segundo o qual o contribuinte que fabrica as mercadorias deve antecipar e pagar valores de ICMS que, de outra forma, só seriam devidos posteriormente etapas da cadeia de distribuição.
- **ISS.** Desde janeiro de 2018, a incidência do imposto sobre Serviços de Valor Agregado tem aumentado com a inclusão de recebíveis na base de cálculo do ISS devido pela Lei nº. 157/2016, que é um imposto municipal com alíquotas variantes entre 2% e 5%.
- **COFINS.** A *Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social*, ou COFINS, é uma contribuição social cobrada sobre receitas brutas. Desde 2000, as empresas começaram a pagar a COFINS em suas contas a uma taxa de 3%. Em dezembro de 2003, por meio da Lei nº 10.833, a legislação da COFINS foi novamente alterada, tornando-se um imposto não cumulativo, elevando a alíquota para 7,6% para a maioria das transações. Contudo, as receitas de serviços de telecomunicações, entre outras, continuaram sujeitas a uma base cumulativa a uma taxa de 3%. Em 2015, entrou em vigor o Decreto nº 8.426, que restaurou a COFINS sobre as receitas financeiras à alíquota de 4%, com exceção de alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas de variações cambiais de exportação de bens e serviços, receitas provenientes de flutuações cambiais de obrigações assumidas pela companhia, incluindo empréstimos e financiamentos e receitas relacionadas a operações de hedge sobre valores de bolsa de valores, e receitas de commodities e bolsas de valores ou operações de balcão e relacionadas às atividades operacionais da Empresa).
- **PIS.** O *Programa de Integração Social*, ou PIS, é outra contribuição social cobrada à alíquota de 0,65% sobre a receita bruta das atividades de serviços de telecomunicações. Em 2002, foi promulgada a Lei nº 10.637, tornando essa contribuição não cumulativa e aumentando a alíquota para 1,65% sobre a receita bruta, exceto no que diz respeito aos serviços de telecomunicações, cujo método continua em uma base cumulativa a uma taxa de 0,65%. Em 2015, entrou em vigor o Decreto nº 8.426, que restaurou o PIS sobre as receitas financeiras à alíquota de 0,65%, com exceção de alguns tipos de receitas financeiras (por exemplo, receitas de variações cambiais de exportação de bens e serviços, receitas provenientes de flutuações cambiais de obrigações assumidas pela Empresa, incluindo empréstimos e financiamentos e receitas relacionadas a operações de hedge sobre valores de bolsa de valores, e receitas de commodities e bolsas de valores ou operações de balcão e relacionadas às atividades operacionais da Empresa).
- **FUST.** Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações* (FUST), um fundo que é suportado por um imposto aplicável a todos os serviços de telecomunicações. O objetivo do FUST é reembolsar uma parte dos custos incorridos pelas operadoras de serviços de

telecomunicações para atender às metas de universalização exigidas pela Anatel (como as metas para áreas rurais e empobrecidas, escolas, bibliotecas e hospitais), caso esses custos não sejam inteiramente recuperados pela cobrança de taxas e encargos de serviços de telecomunicações. O imposto FUST incide à alíquota de 1% sobre a receita operacional bruta, líquida de descontos, ICMS, PIS e COFINS, e seu custo não pode ser repassado aos clientes. As empresas de telecomunicações podem retirar do FUST as metas de serviço universal exigidas pela Anatel.

Em 2005, a Anatel promulgou a Portaria nº 7/05 exigindo que o FUST fosse pago sobre as receitas decorrentes dos encargos de interconexão desde a sua vigência. Um aviso foi emitido decidindo que devemos ajustar os valores na base de cálculo do FUST, a fim de incluir as receitas de interconexão recebidas de outras empresas de telecomunicações. Um mandado de segurança foi apresentado contra a Anatel para evitar os termos da Portaria nº 7/05. A decisão em primeira instância foi emitida a nosso favor. Tal decisão foi contestada pela Anatel e o Recurso será julgado em segunda instância.

- *FUNTTEL*. Em 2000, o governo brasileiro criou o *Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações* (FUNTTEL), um fundo que é suportado por um imposto aplicável a todos os serviços de telecomunicações. O FUNTTEL é um fundo administrado pelo BNDES e FINEP, agências governamentais de pesquisa e desenvolvimento. O objetivo do FUNTTEL é promover o desenvolvimento de tecnologia de telecomunicações no Brasil e melhorar a concorrência no setor, financiando pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia de telecomunicações. O imposto FUNTTEL incide à alíquota de 0,5% sobre a receita operacional bruta, líquida de descontos, ICMS, PIS e COFINS, e seu custo não pode ser repassado aos clientes.

Em 2013, a Anatel promulgou a Resolução nº 95, que regulamenta a coleta do FUNTTEL. Como no caso do FUST, requer que o FUNTTEL seja calculado com base nas receitas provenientes dos encargos de interconexão desde a sua efetivação. O Sinditelebrasil, o sindicato brasileiro de empresas de telecomunicações, impetrou Mandado de Segurança contra a Anatel a fim de obrigar a Anatel a não aplicar a Resolução nº 95/2013. Uma liminar foi emitida a nosso favor, mas a decisão final ainda não foi proferida.

- *FISTEL*. O *Fundo de Fiscalização das Telecomunicações*, ou FISTEL, é um fundo amparado por um imposto aplicável aos serviços de telecomunicações, estabelecido em 1966 para fornecer recursos financeiros ao governo brasileiro para sua regulamentação e fiscalização do setor. O FISTEL consiste em dois tipos de taxas: (1) uma taxa de inspeção de instalação avaliada em estações de telecomunicações mediante a emissão de seus certificados de autorização, bem como toda vez que um novo número de celular for ativado, e (2) uma taxa anual de inspeção operacional baseada no número de estações autorizadas em operação, bem como a base total de números móveis no final do ano civil anterior. O valor da taxa de inspeção de instalação é um valor fixo, dependendo do tipo de equipamento instalado na estação de telecomunicações autorizada. A partir de 2001, a taxa de instalação e inspeção é avaliada com base nas ativações líquidas de números móveis (ou seja, o número de novas ativações móveis reduzidas pelo número de assinaturas canceladas), bem como com base nas adições líquidas de estações base de rádio. A taxa de inspeção operacional é igual a 33% do valor total das taxas de inspeção de instalação que seriam pagas com relação ao equipamento existente. Os recursos públicos arrecadados com essa taxa de instalação são apropriados à Empresa Brasileira de Comunicação, ou EBC, ou ANCINE, para beneficiar a indústria cinematográfica brasileira. Além disso, a Anatel cobra a taxa de inspeção de instalação quando há uma extensão do prazo de validade do direito de uso de radiofrequências associadas à operação do serviço móvel pessoal. A Empresa entende que tal cobrança é injustificada e está contestando essa taxa em juízo.
- *Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido*. A despesa de imposto de renda é composta por dois componentes, um imposto de renda, ou IRPJ, sobre o lucro tributável e uma contribuição social sobre o lucro líquido, ou CSLL. O imposto de renda de pessoa jurídica é pago à alíquota de 15% mais uma taxa adicional de 10% (incidente sobre lucros tributáveis que excedem R\$ 0,02 milhão por mês ou R\$ 0,24 milhão por ano). A contribuição social é atualmente calculada à alíquota de 9% do lucro líquido ajustado.

Em 2013, o governo brasileiro promulgou a Medida Provisória nº 627/2013, com o objetivo de acabar com o Regime Tributário de Transição, ou RTT. O RTT foi implementado em 2008 como uma forma de neutralizar o impacto fiscal causado pela adoção das regras contábeis do IFRS em lugar das GAAP brasileiras.

Em 2014, a Medida Provisória nº 627 foi convertida na Lei nº 12.973, cujo objetivo principal era implementar o novo regime tributário, adaptado às novas orientações contábeis fornecidas pelo IFRS, encerrando o RTT. Dado que a implementação exigiu ajustes específicos para promover a eliminação dos efeitos do registro dos novos métodos e critérios contábeis nos livros estatutários, alguns ativos e passivos passaram a ter métodos e critérios contábeis diferentes dos anteriormente adotados pela antiga regra contábil. A Lei nº 12.973, estabelecida como condição para o tratamento tributário preciso dessas diferenças, tem impacto apenas no momento da realização desses ativos ou passivos, na criação de subcontas para controle individualizado. O tratamento é o mesmo em relação aos ajustes a valor presente e ajustes ao valor justo.

As regras de dedutibilidade da boa vontade foram mantidas para transações ocorridas antes do final de 2017. O tratamento tributário da TIM Celular (atual TIM S.A.) da boa vontade decorrente da compra das empresas AES Atimus SP e RJ não foi impactado pelas novas regras.

Em relação aos dividendos, a Lei nº 12.973 garantiu a isenção total e incondicional do pagamento ou crédito de lucros ou dividendos obtidos entre 2008 e 2013, pagos anteriormente ou não. Manteve-se, no entanto, a incerteza quanto à isenção de lucros e dividendos gerados no ano-calendário de 2014, se superior ao lucro tributável no mesmo período no caso de empresas que não optem pela adoção antecipada do novo regime tributário pós-RTT ano. De acordo com as autoridades fiscais federais, a exceção não é aplicável ao montante excedente, ou, em outras palavras, aos lucros e dividendos pagos além do lucro tributável.

Os dividendos não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte quando pagos. No entanto, como o pagamento de dividendos não é dedutível para a empresa que os distribui, existe um regime alternativo de remuneração aos acionistas denominado “juros sobre capital próprio”, que permite às empresas deduzir os juros pagos aos acionistas do lucro líquido para fins fiscais.

Essas distribuições podem ser pagas em dinheiro. Os juros são calculados de acordo com a variação diária pro rata da taxa de juros de longo prazo TJLP do governo brasileiro, conforme determinado pelo Banco Central de tempos em tempos, e não pode exceder o maior valor de: (1) 50% da receita líquida (antes dos impostos e já considerando a dedução do valor dos juros próprios atribuível aos acionistas) referente ao período em relação ao qual o pagamento é efetuado; ou (2) 50% dos lucros acumulados e reservas de lucro na data do início do período com relação ao qual o pagamento é efetuado.

Qualquer pagamento de juros aos acionistas está sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%, ou 25% no caso de um acionista que esteja domiciliado em uma Jurisdição Fiscal de Baixa ou Nenhuma Tributação. Esses pagamentos podem ser qualificados, pelo seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, a Empresa e suas subsidiárias pagaram juros sobre o capital próprio em 2018. Consulte o “Item 4. Informações da Empresa — Eventos Importantes de 2018 — Juros sobre o Patrimônio” para informações detalhadas.

As perdas transportadas estão disponíveis para compensação durante um ano até 30,0% do lucro tributável anual. Nenhum prazo é atualmente imposto sobre a aplicação das perdas operacionais líquidas em um determinado ano fiscal para compensar lucros tributáveis futuros dentro do mesmo ano fiscal, entretanto não há atualização monetária.

As empresas são tributadas com base em sua receita mundial e não na renda produzida exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outras receitas obtidas no exterior por entidades brasileiras são adicionados aos seus lucros líquidos para fins fiscais. Além disso, lucros, ganhos de capital e outras receitas obtidas por agências estrangeiras ou receitas obtidas de subsidiárias ou corporações estrangeiras controladas por uma entidade brasileira são calculados no cálculo dos lucros de uma entidade, proporcionalmente à sua participação no capital dessas empresas estrangeiras.

No final de 2017, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou RFB, editou a Instrução Normativa nº 1.771/2017 para determinar o tratamento tributário em razão do CPC 47 - Receita de Contratos de Clientes, cujo tratamento fiscal entrou em vigor em 2018.

O imposto de renda e a contribuição social foram regulamentados pelo Decreto nº 3.000/1999, além de outras leis e decretos federais. Em dezembro de 2018, esse decreto foi substituído pelo Decreto nº 9,580, que consolida as principais disposições relativas ao imposto de renda e contribuição social. Na presente data, não foram identificados impactos relevantes para a Empresa em relação a tais mudanças.

Regulamento da Indústria de Telecomunicações Brasileira

Geral

O setor de telecomunicações é regulado pela Anatel, o qual foi estabelecido por lei e é administrativamente independente e financeiramente autônomo do *Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações* (MCTIC). A Anatel é responsável pela promulgação de normas relacionadas aos serviços de telecomunicações e pela regulação do relacionamento entre as diferentes operadoras, conforme estabelecido na Lei Geral de Telecomunicações e no *Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações*, ou Decreto Anatel.

Apesar da liberalização, ocorrida em 1997, o mercado brasileiro de telecomunicações ainda enfrenta posições dominantes persistentes mantidas por operadoras incumbentes fixas. Em particular, o acesso em banda larga é atualmente oferecido pelas operadoras através da sua própria infraestrutura e o respectivo quadro regulamentar nem sempre se baseia na implementação efetiva das obrigações de acesso de atacado.

Um decreto presidencial emitido em 30 de junho de 2011 estabeleceu um processo de licitação para RFs de quarta geração, um marco importante para o setor de telecomunicações. A licitação ocorreu em 2012 e, para garantir o serviço rural completo até 2018, a Anatel ligou os blocos 4G na faixa de 2.500 MHz à banda de 450 MHz em regiões geográficas específicas do Brasil. Como resultado, as quatro operadoras vencedoras dos blocos 4G na faixa de 2.500 MHz ligada à faixa de 450 MHz estão sujeitas a compromissos de cobertura em áreas rurais. Esse decreto presidencial também resultou em dois novos regulamentos para medir os padrões de qualidade de banda larga móvel e fixa. O decreto presidencial também aprovou o PGMU, criando obrigações de serviço universal de linha fixa vinculadas às concessionárias do Serviço Telefônico Móvel Comutado (STFC).

Em outubro de 2012, a Anatel aprovou o *Plano Geral de Metas de Universalização* (PGMU), regulando o backhaul, os telefones públicos e os serviços telefônicos para famílias de baixa renda, entre outros. Um novo PGMU foi publicado em dezembro de 2018, e incluiu obrigações para implantar o acesso sem fio fixo 4G em distritos não-urbanos. Além disso, houve redução na obrigação de manter e implantar telefones públicos.

Em novembro de 2012, a Anatel aprovou o *Plano Geral de Metas de Competição* (PGMC 2012), cujo objetivo é incentivar a concorrência criando obrigações de interconexão e compartilhamento de infraestrutura já instalada por outras operadoras. O PGMC 2012 foi revisado pela Resolução Nº 694/2018. A adoção total desses padrões exigiu novos investimentos e está sendo debatida.

Em março de 2014, por meio da Resolução Nº 632/2014, a Anatel aprovou a adoção de um regulamento único para o setor de telecomunicações (*Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações*), ou RGC, com regras gerais para atendimento ao cliente, faturamento e ofertas de serviços, aplicáveis a clientes de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo. Em 2018, a Anatel realizou uma Outorga de Subsídios, que é uma ferramenta de coleta de opinião semelhante, mas na fase de preparação de uma Consulta Pública, com o objetivo de melhorar o RGC no que diz respeito à digitalização do processamento e atendimento ao cliente, bem como faturamento e contratação. Serviços. Uma consulta pública é esperada em 2019.

Em 2016, a Anatel emitiu determinados regulamentos que são particularmente relevantes para nossas operações, incluindo: Resolução nº 663/2016, que modificou as regras do Regulamento MVNO; Resolução nº 667/2016, que aprovou o Regulamento Geral de Acessibilidade nos Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo; Resolução nº 668/2016, que modificou o Regulamento do STFC; e a Resolução nº 671/2016, que aprovou o Regulamento sobre a Utilização do Espectro de Frequências de Rádio e modificou o Regulamento sobre a

Cobrança do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências e o Regulamento sobre a Imposição de Sanções Administrativas.

Ao longo de 2018, o MCTIC e a Anatel emitiram outras importantes consultas públicas, conforme listado abaixo:

MCTIC

(i) Consulta Pública sobre um Plano Nacional para a Internet das Coisas, (ii) Consulta Pública sobre uma Estratégia Nacional para a Transformação Digital, que foi lembrada no Decreto nº 9.319/2018 que cria o Sistema Nacional de Transformação Digital e estabelece a governança estrutura para a implementação da Estratégia Brasileira de Transformação Digital, ou o Decreto E-Digital, e (iii) uma consulta pública sobre um projeto de decreto estabelecendo as políticas públicas para o setor de telecomunicações, conforme estabelecido no Decreto nº 9.612/2018, ou o Decreto do Plano de Conectividade.

O Decreto E-Digital estabelece aproximadamente 100 ações estratégicas voltadas para o aumento da competitividade e produtividade online no país, bem como o aumento da conectividade e níveis de inclusão digital da população brasileira como um todo. Essas ações abrangem tópicos estratégicos relacionados à economia digital, incluindo conectividade de infraestrutura, privacidade e proteção de dados, a Internet das Coisas e segurança cibernética.

O Decreto do Plano de Conectividade estabelece uma série de diretrizes para a execução dos termos de ajuste de conduta, concessão onerosa de autorização de espectro e atos normativos em geral, que incluem: (i) expansão de redes de transporte de telecomunicações de alta capacidade; (ii) aumento da cobertura de redes de acesso de banda larga móvel; e (iii) ampliar a cobertura da rede de acesso de banda larga fixa em áreas sem acesso à Internet oferecidas por esse tipo de infraestrutura. Estabelece, ainda, que a rede resultante dos compromissos estará sujeita a compartilhamento desde sua entrada em operação, exceto quando houver concorrência adequada no respectivo mercado relevante.

O Decreto do Plano de Conectividade revogou o Decreto nº 4.733/2003, que previa políticas públicas de telecomunicações; Decreto nº 7.175/2010, que instituiu o Plano Nacional de Banda Larga, ou PNBL; e o Decreto nº 8.776/2016, que criou o Programa Brasil Inteligente, uma nova etapa de expansão do PNBL com ações para universalizar o acesso à Internet e aumentar a velocidade média da banda larga fixa no Brasil.

As três iniciativas públicas descritas acima e todas as iniciativas futuras ou substitutas visam não apenas regulamentar novos produtos e serviços digitais, mas também aumentar a conexão de banda larga móvel em todo o país, por meio de incentivos a investimentos em infraestrutura, possíveis isenções e benefícios fiscais e interoperabilidade da indústria.

Anatel

Em 2018, a Anatel enviou 54 tópicos para Consulta Pública e 12 para Subsídios. O principais tópicos foram: (i) Consulta Pública No. 6 - propondo nova gestão em relação ao gerenciamento do uso do espectro, incluindo uma resolução sobre os limites de uso do espectro; (ii) Consulta Pública nº 20 - propondo o PERT - Plano Estrutural de Rede de Telecomunicações; (iii) Consulta Pública nº 25 - propondo condições para o uso da faixa de 2,3 GHz; (iv) Consulta Pública nº 38 - propondo um novo modelo de outorga e licenciamento; (v) Consulta Pública nº 43 - propondo condições para utilização da faixa de 3,5 GHz; (vi) Subsídio de Subsídios para o novo RGC; (vii) Concessão de Subsídios para estabelecer uma regulação adequada da IoT e M2M para estabelecer uma regulamentação adequada; e (viii) Subsídio de Subsídios para o processo de leilão das bandas de 2,3 GHz e 3,5 GHz.

Além disso, a Anatel promulgou diversos regulamentos importantes que terão um impacto significativo em nossas atividades, particularmente as que estão resumidas abaixo:

- Resolução nº 693/2018: esta Resolução aprovou o novo Regulamento Geral de Interconexão, ou RGI, que revoga o “Marco Regulatório Geral de Interconexão”, aplicado pela ANATEL em 2005. O novo regulamento

mantém a obrigação de publicar uma oferta pública de interconexão destacando tanto as condições econômicas quanto as técnicas, como a aplicação do sistema “bill and keep” para tarifas locais de terminação fixa, ou seja, as operadoras terão direitos de tráfego gerado em suas redes, e nenhuma remuneração de interconexão será devida pelas chamadas locais entre duas redes diferentes.

- Resolução nº 694/2018: esta Resolução aprovou o Novo PGMC, atualizando as ferramentas para análise de mercado e identificação de operadores com poder de mercado e imposição de obrigações ex ante. Ela também define dois novos mercados: (i) interligação para tráfego telefônico em redes fixas; e (ii) transporte de dados de alta capacidade. A TIM Brasil foi identificada como tendo SMP nos mercados atacadistas de terminação móvel, roaming nacional e transporte de dados de alta capacidade (em cinco municípios). A partir do Novo PGMC, os operadores alternativos não podem aplicar taxas de interconexão assimétricas superiores a 20% da taxa aplicada pelos operadores históricos. A partir de 2016, as tarifas de interconexão fixa têm seguido uma abordagem orientada aos custos.
- Resolução nº 695/2018: esta Resolução aprovou o novo Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, ou PPDUR, que estabelece duas bases de cálculo, uma para renovação de radiofrequências e outra para aquisição de licenças. A nova fórmula também oferece a possibilidade de um pagamento único ou parcelado, desde que o número de parcelas anuais não exceda o período do direito de uso de radiofrequência.
- Resolução nº 702/2018: esta Resolução aprovou o novo preço público pelo direito de explorar satélites e serviços de telecomunicações, reduzindo a taxa de autorização para R\$ 400,00 para todos os serviços de telecomunicações.
- Resolução nº 703/2018: como discutido acima, esta Resolução define um novo teto para limites de uso de espectro e permite a um determinado *player* reter mais largura de banda do espectro (30% a 40% do espectro total disponível) dependendo da faixa de frequência e medidas antitruste aplicáveis.

Revisão do Atual Modelo Regulatório para a Prestação de Serviços de Telecomunicações

O governo brasileiro está atualmente focado na revisão da Lei Geral de Telecomunicações para transformar as concessões de telefonia fixa anteriores em autorizações, modificando as obrigações relacionadas a elas.

Em 11 de abril de 2016, a MCTIC emitiu diretrizes a serem seguidas pela Anatel ao implementar essa transformação, adotando uma abordagem de licenciamento mais orientada para o mercado. Estas diretrizes foram emitidas após uma consulta pública que terminou em 15 de janeiro de 2016.

Em termos gerais, as diretrizes do MCTIC estabelecem que as autoridades públicas devem promover o acesso ao serviço de banda larga a custos e níveis acessíveis, colocando a banda larga no centro das políticas públicas.

Como resultado, espera-se que a Anatel: (i) proponha regras e critérios concretos para permitir a eliminação progressiva das concessões; (ii) destaque a consistência das novas regras de licenciamento com as obrigações de cobertura de infraestrutura existentes; (iii) assegure a prestação de serviços (incluindo banda larga) em áreas econômicas menos atrativas; (iv) diminua as obrigações de telefonia fixa, (v) programe a eliminação gradual do controle de preço de varejo sobre os serviços de telefonia fixa de varejo, (vi) retire licenças recorrentes de licenciamento; honorários, (vii) programe a eliminação progressiva do esquema de reversão de ativos (prevendo que os ativos de rede utilizados para prestar serviços sob uma concessão devem ser devolvidos ao estado no termo da concessão), e (ix) estabeleça mecanismos adequados para garantir o controle de conformidade regulamentar.

Como resultado do debate em andamento sobre o regime de licenciamento, a Anatel foi encarregada de revisar os contratos de concessão até dezembro de 2016. No entanto, após a publicação da Resolução nº 673, aprovada em 30 de dezembro de 2016, o prazo para revisão desses contratos foi adiado para 30 de junho de 2017. Apesar do prazo ter expirado, os contratos de concessão revistos ainda não foram assinados.

Um projeto de lei que propõe mudanças na Lei Geral de Telecomunicações e permite que a Anatel altere o modo de licenciamento do serviço de telecomunicações está sob revisão no Senado brasileiro. De acordo com a

proposta, a pedido das concessionárias do STFC, a Anatel poderá autorizar a migração dos contratos de concessão para as autorizações, sujeita à observância de certos requisitos. A Anatel será responsável por determinar o valor econômico associado à migração, que será pago em troca de compromissos de investimento, priorizando a implementação de infraestrutura de rede com alta capacidade de comunicação de dados em locais sem competição apropriada.

O projeto também propõe mudanças nas regras de radiofrequência, permitindo renovações posteriores e ilimitadas de autorizações de radiofrequência de até 20 anos cada, gerando um ambiente possivelmente mais propício a investimentos de longo prazo. Além disso, o projeto de lei favorece a criação de um mercado secundário de espectro, permitindo a transferência de autorizações de radiofrequência entre os players, mediante aprovação da Anatel. As condições econômicas e operacionais serão definidas pela Anatel.

Atualmente, o projeto está no Senado, aguardando votação. Mesmo que o Senado aprove o projeto de lei sem mudanças em relação à proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, ele ainda precisa ser submetido à aprovação presidencial.

Além disso, há um novo Decreto Presidencial que poderá ser emitido em 2019 com o objetivo de atualizar e consolidar, em um único instrumento, as políticas públicas para as telecomunicações no Brasil. A proposta coloca a banda larga no centro das políticas públicas de telecomunicações brasileiras. Este decreto, submetido à consulta pública em outubro de 2017, revoga e substitui outros três decretos atualmente em vigor, reunindo em um único instrumento as diretrizes regulatórias para a expansão dos serviços de banda larga e inclusão digital no país. O Decreto revogará o Decreto nº 4.733/2003, que prevê políticas públicas de telecomunicações; Decreto nº 7.175/2010, que instituiu o Plano Nacional de Banda Larga, ou PNBL; e o Decreto nº 8.776/2016, que criou o Programa Brasil Inteligente, uma nova etapa de expansão do PNBL com ações para universalizar o acesso à Internet e aumentar a velocidade média da banda larga fixa no Brasil. O decreto também estabelecerá prioridades de investimento público e privado para a expansão da infraestrutura de telecomunicações através de fibra ótica, rádio e satélite.

Autorizações e Concessões

Com a privatização do sistema Telebrás e de acordo com a Lei Mínima, os prestadores de serviços de Banda A e Banda B receberam concessões de acordo com os regulamentos do Serviço Móvel Celular (SMC). Cada concessão era uma concessão específica de autoridade para fornecer serviços de telecomunicações móveis em uma área geográfica definida, sujeita a certas exigências contidas na lista aplicável de obrigações associadas a cada concessão.

Nossos antecessores receberam concessões de SMC e, em dezembro de 2002, essas concessões de SMC foram convertidas em autorizações de SMP, com a opção de renovar as autorizações por mais 15 anos. Adquirimos autorizações de PCS em conjunto com leilões de largura de banda pela Anatel em 2001 e, subsequentemente, adquirimos autorizações e operações adicionais de acordo com as regulamentações do PCS.

Em dezembro de 2007, adquirimos certas subfaixas de frequências 3G (1.900-2.100MHz), com cobertura nacional; estas autorizações foram concedidas em abril de 2008 e são válidas até 2023.

Em 30 de maio de 2011, celebramos dois novos termos de RF, formalizando a aquisição de excesso de RF nos estados de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão e esses novos termos expiram em abril de 2023.

Em outubro de 2012, adquirimos as sub-bandas 2.530-2.540 MHz e 2.650-2.660 MHz, com cobertura nacional, e a banda de 450 MHz nos estados do Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina (a banda de 450 MHz foi adquirida em conjunto). com a Intelig (agora conhecida como TIM SA)), cujos termos expiram em outubro de 2027.

Em dezembro de 2014, adquirimos as subfaixas 718-728 MHz e 773-783 MHz, com cobertura nacional; estas autorizações são válidas até 2029. Essas subfaixas estão parcialmente disponíveis para operação móvel, já que as emissoras ainda as estão usando, ou a aprovação da Anatel exigida para seu uso ainda está pendente. As operações

móveis nessas subfaixas só podem começar após a realocação de canais de transmissão e após a aprovação pela Anatel e a mitigação de interferência.

Em 4 de março de 2015, pela Decisão nº 66/2015-CD, a Anatel aprovou nosso pedido de renovação referente ao Bloco 4G (faixa de 2500 MHz P) em Minas Gerais, e também aprovou nosso pedido de renovação referente aos termos de autorização das bandas D e E (900 MHz e 1800 MHz). Em 22 de julho de 2015, foi emitida o Ato de Autorização nº 4710/2015-CD (e posteriormente publicada no Diário Oficial de 28 de julho de 2015), ampliando o uso dos referidos termos de autorizações, até 2030 e 2028, respectivamente.

Em dezembro de 2015, a Anatel leiloou frequências de rádio restantes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Nós enviamos ofertas para os lotes restantes da faixa de 2.500 MHz 4G, que foi originalmente leiloadada em 2012. Fomos classificados como o primeiro licitante nos lotes de Recife, no estado de Pernambuco, e Curitiba, no estado do Paraná, com base em nossos lances que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram excluídos pela Anatel em julho de 2016.

Como há uma interferência prejudicial não resolvida na frequência 3G (subfaixa F) na área metropolitana de São Paulo (AR11), a TIM obteve autorização para usar o espectro de 900 MHz de maneira secundária nessa área. A última licença foi concedida pela Lei nº 711 em março de 2017 e é válida por 36 meses (até março de 2020).

Os termos de autorização do STFC e do SCM não possuem uma data de vencimento. Em agosto de 2017, a TIM obteve uma autorização para explorar o SLP, a fim de usar esta licença para operar uma rede privada formada por comunicação de rádio ponto-a-ponto (radioenlaces). Essas licenças de rádio são válidas por 15 anos.

Em conexão com a Reorganização pela qual a TIM Celular S.A. Foi fundida à TIM S.A., ver “—Item 4. Informações sobre a empresa — História e desenvolvimento da Empresa — Eventos importantes de 2018 — Reorganização corporativa”, a TIM S.A. retém todas as autorizações emitidas anteriormente em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

A tabela a seguir mostra cada uma de nossas autorizações em vigência em 31 de dezembro de 2018:

Território	450 MHz	800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz	Frequências adicionais 1800 MHz	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	Faixa V1 de 2500 MHz (4G)	Faixa P de 2500 MHz** (4G)	700 MHz
Estados de Amapá, Roraima, Pará, Amazonas e Maranhão....	–	Março de 2031*	Abril de 2023	Abril de 2023	Outubro de 2027	PA – Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo ..	Outubro de 2027	Março de 2031*	ES – Abril de 2023–	Abril de 2023	Outubro de 2027	RJ – Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Rio Grande do Sul (exceto pela cidade de Pelotas e suas regiões vizinhas) e as cidades de Londrina e Tamarana no estado do Paraná.....	PR – Outubro de 2027	Março de 2031*	Abril de 2023	Abril de 2023	Outubro de 2027	Curitiba – PR julho de 2031 DF – Fevereiro de 2024*	Dezembro de 2029
Estado de São Paulo.....	–	Março de 2031*	Interior – Abril, 2023–	Abril de 2023	Outubro de 2027	–	Dezembro de 2029

Território	450 MHz	800 MHz, 900 MHz e 1800 MHz	Frequências adicionais 1800 MHz	1900 MHz e 2100 MHz (3G)	Faixa V1 de 2500 MHz (4G)	Faixa P de 2500 MHz** (4G)	700 MHz
						AR 41, exceto Curitiba e Região Metropolitana – Fevereiro de 2024*	
Estado do Paraná (exceto pelas cidades de Londrina e Tamarana).....	Outubro de 2027	Setembro de 2022*	Abril de 2023	Abril de 2023	Outubro de 2027	AR41, Curitiba e Região Metropolitana - Julho de 2031	Dezembro de 2029
Estado de Santa Catarina.	Outubro de 2027	Setembro de 2023*	Abril de 2023	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Cidade de Pelotas e sua região circundante no Estado do Rio Grande do Sul.....	-	Abril de 2024*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado de Pernambuco....	-	Mai de 2024*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	Recife, julho de 2031	Dezembro de 2029
Estado do Ceará	-	Novembro de 2023*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado da Paraíba.....	-	Dezembro de 2023*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado do Rio Grande do Norte.....	-	Dezembro de 2023*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado do Alagoas	-	Dezembro de 2023*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado do Piauí	-	Março de 2024*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029
Estado de Minas Gerais (exceto para as cidades do setor 3 do PGO para 3G e excesso de frequência de rádio)	-	Abril de 2028*	Abril de 2023	Abril de 2023	Outubro de 2027	Fevereiro de 2030*	Dezembro de 2029
Estados da Bahia e de Sergipe.....	-	Agosto de 2027*	-	Abril de 2023	Outubro de 2027	-	Dezembro de 2029

* Termos já renovados por 15 anos e, portanto, sem direito a outro período de renovação.

** Abrange apenas as áreas complementares nos estados especificados. Os blocos de radiofrequência dos Municípios do Código Nacional (CN) 92, que faziam parte do Lote 208, foram devolvidos.

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e os regulamentos emitidos pela Anatel, as licenças para prestar serviços de telecomunicações são concedidas sob o regime público, por meio de uma concessão ou permissão, ou sob o regime privado, por meio de uma autorização. Atualmente, apenas os operadores do STFC estão operando sob o regime público. Todas as outras operadoras de serviços de telecomunicações no Brasil estão atualmente operando sob o regime privado, incluindo todos os provedores de serviços de PCS.

Os prestadores de serviços de telecomunicações sob o regime privado são classificados como prestadores de serviços de interesse coletivo ou de interesse restrito. Os serviços de regime privado de interesse coletivo estão sujeitos às exigências impostas pela Anatel sob suas autorizações e pela Lei Geral de Telecomunicações. Os serviços de regime privado de interesse restrito estão sujeitos a menos exigências do que os serviços do regime privado de regime público ou de interesse coletivo. De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e sua regulamentação, todos os prestadores de serviços de SMP no Brasil operam sob o regime privado de interesse coletivo.

Obrigações das Empresas de Telecomunicações

Em novembro de 1999, a Anatel e as operadoras brasileiras de serviços de telefonia móvel adotaram conjuntamente um Protocolo para Prestadores de Serviços de Telefonia Celular, ou o Protocolo. O Protocolo estabeleceu metas e taxas adicionais de qualidade de serviço, que os operadores de SMC tiveram que cumprir até junho de 2001. Embora a Lei Geral de Telecomunicações não especifique nenhuma penalidade por não cumprir as metas exigidas pelo Protocolo, a Anatel foi obrigada a examinar o desempenho das empresas de telecomunicações brasileiras sob os padrões do Protocolo. Apesar da migração para o PCS em dezembro de 2002, de janeiro a junho de 2003, informamos à Anatel e cumprimos todos os indicadores de qualidade de serviço aplicáveis às operadoras de SMC. O Protocolo deixou de ser aplicável à TIM Sul, TIM Nordeste (cada uma delas foi incorporada pela TIM S.A.) e TIM Maxitel (incorporada pela TIM Celular, que foi incorporada pela TIM S.A.) após julho de 2003.

A partir de setembro de 2003, nos tornamos sujeitos aos indicadores de qualidade de serviço do PCS. Nossas obrigações de qualidade de serviço sob nossas autorizações PCS diferem substancialmente daquelas sob as concessões anteriores SMC. Ver “—Regulamento PCS”. Desde dezembro de 2003, atingimos a maioria dos requisitos de serviço de qualidade aplicáveis aos operadores de serviços de PCS. Alguns dos nossos indicadores de qualidade de serviço do PCS são atualmente difíceis de alcançar devido, por exemplo, à nossa dependência do desempenho de terceiros e ao esclarecimento contínuo de algumas das medidas de qualidade de serviço sob as regras do PCS. Como resultado, desde 2004, a Anatel entrou com um processo administrativo contra a TIM Celular (atual TIM S.A.) e a TIM Nordeste (cada uma delas foi incorporada pela TIM S.A.) pelo não cumprimento de algumas de nossas obrigações de qualidade de serviço. Em alguns desses processos, a Anatel aplicou uma taxa que não causou efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Continuaremos a nos esforçar para cumprir todas as nossas obrigações de qualidade de serviço sob as autorizações do PCS.

Em 2011, a Anatel publicou a Resolução Nº 575/11 para a Revisão do Regulamento sobre a Gestão da Qualidade do Serviço - PCS. O novo regulamento estabeleceu novas metas de qualidade, critérios de avaliação, coleta de dados e monitoramento da qualidade dos Prestadores de Serviços - PCS. O regulamento da Anatel tem como objetivo criar um modelo abrangente de gestão da qualidade dos prestadores de PCS prevendo e proativo por parte da Anatel, através da incorporação de indicadores e benchmarks que permitam a avaliação sistemática da qualidade do serviço em todas as suas dimensões. A Anatel também publicou a Resolução nº 574/11 em 2011, que estabeleceu padrões de medição de qualidade de banda larga.

Em 9 de novembro de 2017, foi aberta a Consulta Pública nº 29/2017 para revisão da estrutura de qualidade, na qual a Anatel propôs a minuta de um Regulamento Único de Gestão da Qualidade com normas aplicáveis às operadoras de telefonia fixa, móvel, banda larga e TV a cabo. Entre as propostas - supostamente inspiradas na teoria de regulação responsiva - estão (i) a divisão dos indicadores de qualidade em Indicadores Operacionais e Indicadores de Pesquisa para mensurar a qualidade do serviço percebido pelo usuário; e (ii) a medida de qualidade por município.

Em 2 de janeiro de 2018, o prazo inicial para comentários públicos sobre a proposta foi prorrogado por 60 (sessenta) dias e, posteriormente, por 30 (trinta) dias a mais, encerrando em 8 de abril de 2018. O novo regulamento deverá ser aprovado ainda em 2019, e as novas regras deverão entrar em vigor a partir de 2020.

Regulamento PCS

Em setembro de 2000, a Anatel promulgou regulamentações relativas aos serviços de telecomunicações sem fio do PCS que são significativamente diferentes daquelas aplicáveis às empresas móveis que operam na Banda A e na Banda B.

De acordo com as regras emitidas pela Anatel, a renovação de uma concessão para fornecer serviços de telefonia móvel, bem como a permissão da Anatel para transferir o controle de empresas de telefonia celular, estão condicionadas ao contrato desse provedor de serviço celular para operar sob as regras do PCS. A TIM Sul, a TIM Nordeste e a TIM Maxitel converteram suas concessões de celular em autorizações PCS em dezembro de 2002, e posteriormente as transferiram para a TIM Sul, TIM Nordeste e TIM Maxitel, que são agora TIM S.A. (após a Reorganização e várias fusões entre empresas discutidas aqui), sujeitas às obrigações nos termos dos regulamentos PCS. Ver “—Autorizações e Concessões”.

Em 2018, a Anatel instaurou um processo administrativo contra a TIM Celular (atual TIM S.A.) pelo descumprimento de determinados padrões de qualidade e descumprimento de suas regras e termos de autorização. Fomos multados pela Anatel em alguns processos e ainda estamos discutindo a penalidade imposta em recursos perante a agência. Como resultado desses processos, a Anatel aplicou algumas multas que não causaram efeito adverso relevante em nossos negócios. No ano terminado em 31 de dezembro de 2018, o valor total dessas multas foi de R\$ 662,3 milhões. No entanto, apenas R\$ 31,3 milhões foram classificados como “perda provável” pelos nossos consultores jurídicos. Esperamos assinar um Acordo de Ajuste de Conduta em 2019 para reduzir uma parte substancial das multas.

Continuamos a fazer o nosso melhor para cumprir integralmente nossas obrigações sob o regime PCS ou com mudanças futuras nos regulamentos aos quais estamos sujeitos. Ver “—Obrigações das Empresas de Telecomunicações”, “Item 3. Informações principais—D. Fatores de risco—Riscos relativos ao nosso negócio” e “Item 8. Informações financeiras—A. Demonstrativos consolidados e outras informações financeiras—Procedimentos legais”.

Poder de Mercado Significativo

Em novembro de 2012, a Anatel publicou uma nova estrutura de competição conhecida como PGMC 2012. Também em novembro de 2012, a Anatel publicou uma série de regulamentos identificando grupos com poder de mercado significativo nos seguintes mercados relevantes, conforme definido pelo PGMC: (i) oferta de varejo de infraestrutura de acesso fixo para transmissão de dados por cabo de cobre ou coaxial em taxas iguais ou superiores a 10 Mbps (Lei n.º 6.617, de 8 de novembro de 2012); (ii) oferta de infraestrutura fixa de transporte local e de longa distância para transmissão de dados em taxas iguais ou superiores a 34 Mbps (Lei n.º 6.619, de 08 de novembro de 2012); (iii) infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso (Lei n.º 6.620, de 08 de novembro de 2012); (iv) rescisão de rede móvel (Lei n.º 6.621, de 08 de novembro de 2012); e (v) roaming nacional (Lei n.º 6.622, de 08 de novembro de 2012).

A TIM foi considerada como tendo um poder de mercado significativo nos seguintes mercados: (i) infraestrutura passiva em redes de transporte e acesso (fornecimento de torres); (ii) terminação de rede móvel (também chamado de mercado de terminação de rede móvel); e (iii) roaming nacional.

Em 5 de dezembro de 2016, a Anatel publicou consultas públicas sobre (i) a revisão dos mercados relevantes e soluções da PGMC, e (ii) a proposta de um Regulamento específico para a Aprovação de Ofertas de Referência, para comentários do público até 22 de março de 2017.

Em julho de 2018, a ANATEL publicou o Novo PGMC, que revisou o PGMC 2012 e criou dois novos mercados: (i) interligação para tráfego telefônico em redes fixas; e (ii) transporte de dados de alta capacidade. De acordo com a proposta do Novo PGMC, as cidades brasileiras serão classificadas por níveis de concorrência (1 - competitiva, 2 - moderadamente competitiva, 3 - menos competitiva, 4 - não competitiva) e medidas assimétricas serão aplicadas de acordo com a concorrência de mercado. Além disso, também com base na proposta submetida à consulta pública, os mercados varejistas relevantes serão definidos da seguinte forma:

PGMC (2012)	Novo PGMC
Terminação de chamadas móveis a atacado	Interconexão móvel a atacado
Roaming nacional	Roaming nacional
Unbundling e bistream totais, ou acesso à infraestrutura de rede fixa a atacado com menos de 10 Mbps	Acesso a atacado à infraestrutura de rede fixa
Linhas alugadas, classe de interligação V, interligação ou, transporte de infraestrutura de rede fixa grossista inferior a 34 Mbps	Linhas alugadas
Dutos, trincheiras e torres ou infraestrutura passiva	Infraestrutura passiva – redefinida * torres reguladas por lei

PGMC (2012)	Novo PGMC
–	Interconexão fixa a atacado
–	Transporte de dados de alta capacidade

Sob o Novo PGMC, a TIM atualmente é considerada como tendo SMP nos seguintes mercados relevantes: (i) terminação de rede móvel (também conhecido como mercado de terminação de rede móvel); (ii) roaming nacional; e (iii) transporte de dados de alta capacidade (cinco municípios). As medidas aplicadas a um operador com PMS nesses mercados incluem: (i) a aplicação de taxas de terminação móvel em uma trajetória de descida com base em um sistema de limite de preço e a aplicação parcial do sistema Bill & Keep (a um limite de 50% (ou seja, um operador não SMP paga somente se o tráfego finalizado na rede do operador SMP for mais de 50% do total do tráfego trocado) e apenas até à próxima revisão do PGMC em 2021) e (ii) a obrigação de oferecer o serviço de serviço nacional de itinerância a operadores que não possuem SMP.

Devido a essa classificação, estamos sujeitos a um aumento na regulamentação sob o Novo PGMC, o que poderia ter um efeito adverso sobre nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais. Especificamente, por termos sido classificados como tendo poder de mercado significativo no mercado de terminação de redes móveis, as tarifas cobradas por provedores de serviços móveis a outras operadoras de telefonia móvel para encerrar chamadas em suas redes móveis, ou VU-M, são regulamentadas. Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de taxas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para VU-M, TU-RL, e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência diminuirão com base em uma trajetória de planeio até que a modelagem de custo conhecida como BU-LRIC seja aplicada (em 2019, para VU-M e TU-RL; e em 2020, para EILD). Em 7 de julho de 2014, a Anatel publicou as respectivas Leis Nº 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas em vigor em fevereiro de 2016. Devido à nossa classificação como tendo poder de mercado significativo no mercado nacional de roaming, também devemos oferecer serviços de roaming a outras operadoras móveis sem poder de mercado significativo nas taxas aprovadas pela Anatel. Também somos obrigados a fornecer acesso à nossa rede de transporte de dados de alta capacidade devido à nossa classificação como tendo poder de mercado significativo nesse mercado.

Para detalhes adicionais, ver “—Linhas de receita—Tarifas de uso de rede”, “—Linhas de receita—Tarifas de roaming”, “—Linhas de receita—Tarifas de interconexão” e “—Linhas de receita—Longa distância”, acima.

Regulamentação de interconexão

As operadoras de telecomunicações devem publicar uma oferta pública de interconexão em condições econômicas e técnicas e estão sujeitas ao “Marco Regulatório Geral de Interconexão” emitido pela Anatel em 2005.

Também em 2005, a Anatel emitiu uma decisão pela “Separação Contábil e Contabilidade de Custos”, introduzindo a obrigação de apresentar o Documento de Separação e Alocação de Contas, ou DSAC, pelos detentores de licenças e grupos que detinham o Mercado Significativo. Energia na oferta de interligação de rede fixa e/ou móvel e linhas alugadas grossistas (*Exploração Industrial da Linha Dedicada*), ou EILD. A partir de 2006 (para operadoras fixas) e 2008 (para operadoras móveis relacionadas aos resultados de 2006 e 2007), as operadoras (incluindo a TIM) estão entregando as informações solicitadas à Anatel.

Em 2013, a Anatel revisou quase a totalidade do DSAC. De acordo com as Resoluções nº 608 e 619, o nível de informação a ser entregue à Anatel e o número de produtos analisados foram aumentados. As regras de alocação de custos também foram padronizadas para permitir a comparação dos resultados entre os operadores.

Com relação à interconexão móvel, em outubro de 2011, a Anatel estabeleceu um mecanismo para reduzir as tarifas de chamadas fixo-móvel, aplicando uma redução de 18% em 2012 e 12% em 2013. Em novembro de 2012, por meio da Resolução 600, a Anatel decidiu que as taxas de referência da VU-M em 2014 seriam 75% da VU-M válida em 2013 e, em 2015, 50% da VU-M válida em 2013. Com base nisso, em dezembro de 2013, os preços da VU-M para 2014 e 2015 foram publicados de acordo com a Resolução nº 600/2012.

Além da redução de VU-M, a Anatel estabeleceu uma regra bill and keep, ou B&K, entre PCSs de poder de mercado significativo e sem poder de mercado significativo. De janeiro de 2013 a fevereiro de 2015, o B&K foi de 80%/20%. Em 12 de fevereiro de 2015, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 649/2015, os seguintes novos percentuais de B&K, alterando os percentuais estabelecidos pela Resolução 600: 75%/25%, de 2015 a 2016; 65%/35%, de 2016 a 2017; 55%/45%, de 2017 a 2018; e 50%/50%, de 2018 a 2019, que foi objeto de ação judicial (em andamento), com o objetivo de suspender seus efeitos. Após 2019, o VU-M será cobrado pelo poder de mercado significativo sempre que sua rede for usada para originar ou finalizar uma chamada. Em julho de 2015, abrimos ação objetivando anular a Resolução nº 649/2015 e manter os percentuais originalmente estabelecidos pela Resolução nº 600/2012, que atualmente permanece pendente de decisão final. No entanto, como discutido acima, o Novo PGMC em 2018 definiu o limite parcial de Bill & Keep para 50% (ou seja, um operador não-SMP paga somente se o tráfego terminado na rede do operador SMP for mais de 50% do tráfego total trocado) e será aplicado até a próxima revisão do PGMC programada para 2021. Além disso, a ANATEL determinou o fim dos 20% adicionais existentes sobre o valor da Taxa de Terminação Móvel, ou MTR, pago pelas operadoras de SMP para as operadoras não-SMP.

Com relação à interconexão fixa, a Anatel revisou os critérios para precificação do uso de redes fixas em maio de 2012. De acordo com tal regulamentação, após 1º de janeiro de 2014, um regime B&K completo (no qual nenhum pagamento é devido pela terminação do tráfego) foi implementado para os operadores locais do STFC lidando com outros operadores locais do STFC. Atualmente, portanto, nenhum pagamento é devido pelo uso da rede de um operador local do STFC por outro operador local do STFC. Com relação à interconexão de operadoras de STFC com operadoras de longa distância e móveis, entendemos que, em 2012, quando a Anatel emitiu o PGMC, a medida assimétrica que permitiu às operadoras de STFC sem poder de mercado significativo cobrar uma TU-RL 20% superior à TU-RL cobrada pelo operador STFC, com poder de mercado significativo foi revogada. Em setembro de 2016, entramos com uma ação sobre esse assunto, que ainda está pendente de uma decisão final.

Em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 639/2014, uma regra para a definição de taxas máximas de referência para entidades com poder de mercado significativo, com base em um modelo de custo, para VU-M, TU-RL, e EILD. De acordo com a regra da Anatel, as taxas de referência diminuirão com base em uma trajetória de planeio até que a modelagem de custo conhecida como BU-LRIC seja aplicada (em 2019, para VU-M e TU-RL; e em 2020, para EILD). Em 7 de julho de 2014, a Anatel publicou as respectivas Leis Nº 6.210/2014, 6.211/2014 e 6.212/2014, que determinaram as taxas de referência específicas em vigor em fevereiro de 2016.

Em 24 de fevereiro de 2017, considerando a trajetória prevista na Lei nº 6.211, as taxas VU-M foram novamente reduzidas, dependendo da região, para o patamar de aproximadamente R\$ 0,05 (cinco centavos) e, em 2018, também serão reduzidas para níveis de R\$ 0,03 (três centavos) e, em 2019, também serão reduzidos para níveis de R\$ 0,01 (um centavo). Em dezembro de 2018, a ANATEL publicou Atos estabelecendo a MTR, que será válida de 2020 a 2023.

Regulamentação da Taxa

De acordo com nossas autorizações de PCS, temos permissão para definir preços para nossos planos de serviços, sujeitos à aprovação da Anatel, desde que tais valores não excedam um limite ajustado pela inflação. Atualmente, a Anatel utiliza o IST (*Índice de Serviços de Telecomunicações*), um índice específico de inflação de preços que desenvolveu, na avaliação de preços e na determinação do limite relevante para os preços cobrados no setor de telecomunicações. Conforme mencionado acima, em 4 de julho de 2014, a Anatel aprovou o cálculo das taxas de referência VU-M, TU-RL e EILD com base em um modelo de custo. Esperamos que o reajuste de nossos preços siga a tendência do mercado, e que o reajuste será abaixo da taxa de inflação anual baseada no IST.

Portabilidade de Número

Em março de 2007, a Anatel emitiu uma nova regulamentação sobre portabilidade de número no Brasil para provedores de telefonia fixa e PCS. A portabilidade está limitada à migração entre provedores dos mesmos serviços de telecomunicações. Para provedores de PCS, a portabilidade pode ocorrer tanto quando um cliente altera seu provedor de serviços dentro da mesma Área de Registro, bem como quando um cliente altera o plano de serviço da mesma área. A Anatel concluiu o cronograma de implementação do PN nacional em março de 2009.

Serviços de Valor Agregado e Regulação da Internet

Os Serviços de Valor Agregado não são considerados pela regulamentação brasileira de telecomunicações como serviços de telecomunicações, mas sim como uma atividade que agrega recursos a um serviço de telecomunicações. As regulamentações exigem que todos os provedores de serviços de telecomunicações concedam acesso à rede a qualquer parte interessada em fornecer Serviços de Valor Agregado, de forma não discriminatória, a menos que tecnicamente impossível. Os provedores de serviços de telecomunicações também podem fornecer Serviços de Valor Agregado por meio de suas próprias redes. A conexão com a Internet, quando oferecida aos usuários em uma única base, por terceiros que não sejam provedores de serviços de telecomunicações, é considerada pela legislação brasileira como um serviço de valor agregado, e seus provedores não são considerados empresas de telecomunicações. Os regulamentos atuais permitem que nós ou qualquer outra parte interessada ofereça conexão à Internet através de nossa rede. Nesse caso, a conexão com a Internet seria considerada como uma parte do serviço de telecomunicações que permite aos usuários navegar pela Internet.

Em abril de 2014, o Presidente do Brasil aprovou a Lei nº 12.965 de 2014, conhecida como o Marco Civil da Internet, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Os principais tópicos abordados no Marco da Internet são: neutralidade da rede; coleta, utilização e armazenamento de dados pessoais; confidencialidade das comunicações; liberdade de expressão e tratamento de conteúdos ilegais, imorais ou ofensivos.

O Decreto Presidencial nº 8.711/2016 foi promulgado pelo Presidente do Brasil em 11 de maio de 2016 e forneceu detalhes adicionais sobre o Marco da Internet em três aspectos principais: (i) esclarecimento do escopo e implementação das regras de neutralidade da rede, (ii) implementação dos direitos e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados para usuários brasileiros da Internet e (iii) governança da Estrutura da Internet, incluindo autoridades habilitadas a fazer cumprir as legislações. Este decreto entrou em vigor em 10 de junho de 2016, porém, poderá ser revogado ou alterado por um novo decreto presidencial que poderá ser emitido em 2018 relativo a políticas públicas de telecomunicações. Ver “—Revisão do Atual Modelo Regulatório para a Prestação de Serviços de Telecomunicações”.

Em agosto de 2018, o presidente brasileiro aprovou a Lei Nº 13.709/2018, que alterou o Marco da Internet e estabeleceu um sistema abrangente de proteção de dados que se aplica a múltiplos setores econômicos e às relações contratuais, a *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*. A LGPD possui regras e obrigações detalhadas relativas à coleta, processamento, armazenamento e uso de dados pessoais e afetará todos os setores econômicos, incluindo o relacionamento entre clientes e fornecedores de bens e serviços, empregados e empregadores e outros relacionamentos nos quais dados pessoais são coletados, seja em ambiente digital ou físico. Tais obrigações entrarão em vigor dentro de 18 meses a partir da data de publicação da lei (15 de agosto de 2018), data em que todas as pessoas jurídicas serão obrigadas a adaptar suas atividades de processamento de dados a essas novas regras. Quaisquer leis ou regulamentos de privacidade adicionais promulgados ou aprovados no Brasil ou em outras jurisdições nas quais operamos podem prejudicar seriamente nossos negócios, condição financeira ou resultados de operações.

Criamos uma equipe encarregada de adaptar nossos processos e tecnologias para garantir a conformidade com os requisitos da LGPD. A Empresa estará trabalhando ao longo de 2019 para melhorar a proteção dos dados pessoais de nossos clientes de acordo com este novo regulamento.

Histórico de Frequências e Espectro

Em conexão com os leilões de autorização PCS em 2001 e 2002, a Anatel dividiu o território brasileiro em três regiões separadas, cada uma das quais é igual às regiões aplicáveis aos prestadores de serviços de telefonia fixa de regime público. Os serviços de PCS só podiam ser fornecidos nas bandas C, D e E naquela época, inicialmente com uma faixa de 1800 MHz e, posteriormente, também na faixa de 900 MHz. Adquirimos a banda D nas regiões II e III e a banda E na região I, completando nossa cobertura nacional ao considerar as coberturas TIM Sul, TIM Nordeste e Maxitel (cada uma delas foi incorporada pela TIM S.A.).

Solicitamos a renovação de nossas autorizações para as faixas D e E (frequências de 1800 e 900 MHz) em setembro de 2013, dado que o termo inicial para o qual a autorização estava expirando. O processo foi revisto pela

Anatel, que proferiu decisão com base em parecer jurídico formal da Procuradoria Geral da República sobre o assunto. De acordo com essa decisão, a TIM tinha direito, de acordo com as regras atuais, a uma renovação de nossas autorizações para as bandas D e E, que começaram em março de 2016.

Em dezembro de 2007, adquirimos novas autorizações para a frequência de 1800 MHz em São Paulo e no Rio de Janeiro, a fim de melhorar nossa capacidade de RF nessas regiões. No mesmo leilão, a Claro e a Vivo adquiriram autorizações para fornecer serviços de PCS em regiões onde historicamente fornecíamos serviços, mas onde a Claro e a Vivo anteriormente não utilizavam, usando as faixas de 1800 MHz e 1900 MHz. Isso resultou no aumento da concorrência nessas regiões. No mesmo leilão, a Oi recebeu autorização para fornecer serviços de PCS no estado de São Paulo usando 1800 MHz (banda M em todo o estado e banda E no interior do estado).

Em dezembro de 2007, adquirimos subfaixas de frequências 3G (1900-2100MHz), com cobertura nacional; estas autorizações foram concedidas em abril de 2008 e são válidas até 2023. Oi, Claro, Vivo e Algar Telecom também adquiriram subfaixas de frequências 3G no mesmo leilão realizado pela Anatel. Todos os vencedores de autorização estavam sujeitos a compromissos de cobertura e/ou expansão, divididos por Município entre os vencedores, em áreas não atendidas.

Em dezembro de 2010, a Anatel leiloou uma faixa vazia de 3G de espectro de rádio consistindo de (10+10) MHz em 2,1 GHz em todo o país (o Leilão da “Banda H”) e outras frequências restantes nas faixas de 900 MHz e 1800 MHz que não havia sido atribuído em leilões anteriores. Nesse leilão:

- Dos 12 lotes disponíveis na Banda H, 10 foram concedidos à Nextel, na época um novo entrante no mercado GSM, que tradicionalmente oferecia serviços de trunking no Brasil. Os operadores atuais foram impedidos de participar devido a limites de espectro. A Oi e a CTBC (hoje conhecida como Algar Telecom) conseguiram ganhar os dois lotes restantes, onde tinham disponibilidade de teto.
- O novo participante se beneficiará do compartilhamento de espectro e infraestrutura, especificamente em locais com menos de 30.000 habitantes, sujeitos a acordos comerciais.
- A TIM conquistou um bloco de frequências em cinco áreas de serviço, fortalecendo sua presença no Norte, Santa Catarina, Minas Gerais e Paraná, totalizando R\$ 81,8 milhões, a serem pagos proporcionalmente aos anos restantes nas licenças de autorização existentes (anos restantes/15).
- A VIVO conquistou blocos em 900 MHz e, devido ao limite disponível, conseguiu ganhar lotes de 1700/1800 MHz em todas as regiões, completando uma cobertura nacional de (10+10) MHz nesta faixa.
- A Claro ganhou blocos de espectro na faixa de 1700/1800 MHz.

Em dezembro de 2011, a Anatel iniciou o leilão nº 001/2011-PVCP/SPV, pelo qual 16 blocos na faixa de 1.800 MHz foram vendidos para a Claro, Oi, CTBC e TIM. Como resultado de nossa participação no leilão, expandimos nossa cobertura 2G e aumentamos nossa presença nas regiões norte e centro-oeste do Brasil, incluindo os estados do Paraná, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais. Nossos períodos de autorização de RF correspondentes foram formalizados com a Anatel em maio de 2013.

Em 2012, a Anatel estabeleceu um processo de licitação para cumprir o Decreto Presidencial Nº 7.512 de junho de 2011, que estabeleceu o mês de abril de 2012 como o prazo para o leilão da banda de 2,5 GHz, a fim de introduzir a tecnologia 4G no Brasil. A Anatel modelou o leilão com dois blocos nacionais de (20+20) MHz (W e Z) e dois blocos nacionais de (10+10) MHz (V1 e V2). Para garantir o serviço rural completo até 2018, a Anatel ligou os blocos 4G à banda de 450 MHz em regiões geográficas específicas do Brasil.

Participamos do leilão como um grupo fazendo lances em nome da TIM e da Intelig (agora conhecida como TIM S.A.). Nós não demos lances pelo bloco W (Amazonas como área rural), que consideramos ter um valor alto em comparação ao bloco X (67%), enquanto adquirimos com sucesso o bloco V1, que em nossa opinião detinha o melhor Perfil CAPEX/OPEX associado a serviços rurais em suas regiões selecionadas (RJ, ES, SC e PR). O lance conjunto nos permitiu aproveitar a flexibilidade das regras do leilão. Essas bandas trouxeram obrigações pesadas de cobertura, pois suas características de curto alcance exigem grandes investimentos.

O ano de 2013 começou com indicações do governo e da Anatel de que esperavam acelerar a transição para a digitalização da TV no Brasil. Em novembro de 2013, a Anatel aprovou a dedicação de uma banda única, da faixa de 700MHz, exclusivamente para serviços móveis e em setembro de 2014, a Anatel concluiu o leilão de espectro de 700 MHz que concedeu à TIM, Vivo, Claro e Algar a operação dos 700 MHz frequência para a tecnologia móvel 4G, a ser adicionado ao serviço LTE atual no RF de 2,5 GHz. Licítamos no Bloco 2 desse leilão, para cobertura nacional da faixa de 700 MHz, e o vencemos com uma oferta de R\$ 1,947 bilhão (um prêmio de 1% sobre o preço mínimo de R \$ 1,927 bilhão). O espectro de 700MHz, com suas características de longo alcance e boa penetração, é muito importante para a expansão da rede de dados móveis no país, oferecendo ainda melhor qualidade de navegação 4G aos clientes e permitindo que o serviço atinja um maior número de usuários, suportando obrigações e cobertura da cidade. Outro benefício de nossa aquisição do Bloco 2 do espectro de 700MHz é o potencial de economias de escala em relação a equipamentos e sinergia com o plano de banda APT, Telecomunidade da Ásia-Pacífico e o dividendo digital europeu para o espectro.

O leilão também exigiu que os licitantes vencedores reembolsassem proporcionalmente os radiodifusores pela limpeza do espectro anteriormente mantido e usado por eles. Gastamos R\$ 1,199 milhões para criar, em março de 2015, uma entidade chamada Entidade de Administração de TV e Processo de Realocação e Transferência de Canais RTV, ou EAD, com os demais licitantes vencedores, para garantir a limpeza do espectro. O preço alocado para a limpeza do espectro relacionado a blocos não vendidos foi compartilhado proporcionalmente entre os licitantes vencedores que compraram os outros blocos. Para compensar esse custo adicional para os licitantes vencedores, o preço do espectro de 700 MHz foi descontado usando a metodologia WACC da Anatel.

Os Termos de Autorização para uso do espectro de 700 MHz foram assinados em dezembro de 2014 e os Estatutos e o Estatuto da EAD foram arquivados em 2 de março de 2015. Nossos pagamentos de EAD foram concluídos em janeiro de 2018.

Em dezembro de 2015, a Anatel leiloou frequências de rádio restantes nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz. Nós enviamos ofertas para os lotes restantes da faixa de 2.500 MHz 4G, que foi originalmente leiloada em 2012. Este espectro de banda específico fornece serviços móveis 4G. Fomos classificados como o primeiro licitante nos lotes de Recife, no estado de Pernambuco, e Curitiba, no estado do Paraná, com base em nossos lances que totalizaram R\$ 57,5 milhões. Os termos de autorização correspondentes foram celebrados pela Anatel em julho de 2016.

Em conexão com a Reorganização pela qual a TIM Celular S.A. Foi fundida à TIM S.A., ver “Item 4. Informações sobre a empresa — História e desenvolvimento da Empresa — Eventos importantes de 2018 — Reorganização corporativa”), a TIM S.A. retém todas as autorizações emitidas anteriormente em nome de outras empresas controladas, direta ou indiretamente, pela TIM Participações.

Mercado de VU-M e Atacado

A interconexão das operadoras de telecomunicações é obrigatória, permitindo que os usuários de diferentes serviços façam chamadas de uma rede para outra. No caso do PCS, a Anatel estabeleceu que, sempre que sua rede for utilizada para originar ou receber chamadas, as operadoras receberão o VU-M, também conhecido como taxa de interconexão ou tarifa de terminação móvel, definido por acordo livre. A Anatel nos exortou a adotar uma única VU-M por região, uma vez que essa região é estabelecida no *Plano Geral de Autorizações* (PGA), que começou em 1º de novembro de 2010. Nós nos recusamos a fazê-lo e, em vez disso, optamos por negociar comercialmente as VU-Ms com provedores diferentes. De acordo com os regulamentos aplicáveis, as taxas de VU-M poderiam ser negociadas entre os operadores com taxas de referência aplicadas apenas pela Anatel em caso de litígio.

Exploração Industrial de Linhas Dedicadas

Em dezembro de 2010, a Anatel aprovou uma audiência pública que considerou alterações na *Exploração Industrial de Linha Dedicada* ou EILD, que estabeleceu mecanismos para a operação de circuitos de transmissão de até 34 Mbps para aumentar a transparência entre operadoras e concessionárias. Em maio de 2012, a Anatel aprovou a nova regulamentação EILD, ou *Regulação de Exploração Industrial de Linha Dedicada* (REILD), detalhando mecanismos para otimizar a estrutura operacional dos contratos de ciclo de transmissão, a fim de aumentar a transparência dos preços dos contratos e proporcionar igualdade de tratamento aos prestadores de serviços

independentes de grupos concessionários. O REILD define especificamente regras mais eficazes na definição de projetos, incluindo EILD padrão ou EILD especial, além de termos de contrato e entrega, e especifica procedimentos de resolução de disputas de entrega EILD. Concomitantemente, em maio de 2012, a Anatel aprovou novos preços-referência do EILD, um passo para a fixação de valor em controvérsias entre prestadores de serviços.

Considerando que o EILD também é um mercado sujeito à regulamentação assimétrica definida pela Anatel no PGMC, as operadoras classificadas pela Anatel como pertencentes a um grupo com poder de mercado significativo no mercado EILD, como a Oi, foram obrigadas a apresentar preços de referência e ofertas para a Anatel. aprovação, bem como para oferecer apenas EILD através de um sistema específico projetado para o PGMC. Em setembro de 2013, a Anatel ratificou, pela primeira vez, preços de referência e ofertas das operadoras com poder de mercado significativo no mercado de EILD. Pelo menos a cada seis meses, novos preços e ofertas de referência devem ser submetidos à aprovação da Anatel. Atualmente não somos classificados como tendo poder de mercado significativo no mercado EILD.

No entanto, a rede TIM ainda está crescendo e, com sua espinha dorsal agora alcançando a região Norte do Brasil usando tecnologias de fibra ótica e não apenas via satélite, isso permitiu à TIM fortalecer e expandir os serviços oferecidos naquela região, particularmente nos estados do Pará, do Amapá e da cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas e uma zona industrial muito importante.

Os maiores benefícios do uso da tecnologia de fibra ótica são a maior estabilidade e garantia da rede, maior capacidade de tráfego de voz e dados e as taxas de transmissão mais altas que podemos oferecer aos nossos clientes, recursos essenciais para suportar as crescentes demandas de serviços de telecomunicações na região.

Iniciamos discussões para aplicar as taxas de referência EILD com base no modelo de custo aos contratos existentes que temos com operadores com poder de mercado significativo no mercado EILD. Como parte da estratégia de redução de despesas operacionais e como consequência da expansão de nossa infraestrutura de rede ótica, estamos gradualmente desativando linhas alugadas como EILD. Os acordos de compartilhamento de rede entre os operadores nacionais são também um fator fundamental para a redução de linhas alugadas. O número de circuitos alugados diminuiu consideravelmente ao longo do último ano. Novas linhas são contratadas apenas nos casos em que a locação é demonstrada como a solução mais econômica.

Modelagem de Custos

A implementação de um modelo de custos pela Anatel está em desenvolvimento desde março de 2005, quando foi aprovado o *Documento de Separação e Alocação de Contas* (DSAC), para determinação de preços de interconexão de STFC e PCS, bem como mercado grossista de insumos, em particular no que se refere à exploração industrial das linhas dedicadas, ou EILD e desagregação.

Em julho de 2014, a Anatel publicou a decisão final referente à modelagem de custos para definir os valores de referência no atacado para os serviços de acesso fixo e móvel e interconexão, bem como os valores máximos de referência para as linhas alugadas.

A Anatel estabeleceu que as TU-RL e VU-M são orientadas a custos a partir de fevereiro de 2016 e atingem o nível de custo eficiente com base no modelo BU-LRIC em 2019. Para EILD, o nível de custo eficiente só será alcançado em 2020. Consulte “Item 3. Informações principais—D. Fatores de risco—Riscos relacionados ao setor brasileiro de telecomunicações—A Anatel nos classificou como um grupo econômico com poder de mercado significativo em alguns mercados e agora estamos sujeitos a maior regulamentação”.

Em dezembro de 2018, a Anatel publicou Atos com novos valores para VU-M (2020-2023), TU-RL, TU-RIU1, TU-RIU2 (2020-2023) e EILD (2020). Ver “—Regulamento de Interconexão”.

Migração das Redes Móveis com Tecnologia Analógica

Em fevereiro de 2011, a Anatel aprovou a Resolução nº 562/11, que modificou uma disposição do regulamento sobre condições de uso de RF, determinando que, após um período de 360 dias a partir da publicação, o uso de tecnologia analógica em subfaixas RF de 800 MHz não seriam mais permitidos.

Em relação ao uso de tal RF, não temos mais assinantes de tecnologia analógica (AMPS). No entanto, nossas redes analógicas ainda eram usadas pelas concessionárias do STFC para prestar serviços a assinantes em áreas rurais do país, por meio de um serviço chamado RuralCel.

Em dezembro de 2016, a Anatel aprovou a Resolução nº 672/16, que proibia o uso de tecnologia analógica nas subfaixas de frequência de rádio de 800 MHz, 900 MHz, 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.100 MHz. Encerramos nosso serviço RuralCel em 2017 e, conseqüentemente, desativamos as estações rádio base relacionadas, conforme atestado pela Oi e reconhecido pela Anatel na Tomada de Decisões nº 6/2017.

Regulamentação de Gerenciamento de Qualidade

Em outubro de 2011, a Anatel publicou os regulamentos de gerenciamento de qualidade de PCS e SCM para estabelecer parâmetros de qualidade que deveriam ter sido atendidos pelas operadoras de telefonia móvel e de conexão à Internet em até 12 meses. A maioria dos parâmetros de qualidade estabelecidos entraram em vigor em outubro e novembro de 2012.

Entre esses parâmetros de qualidade, destacam-se os relativos à qualidade das redes, tanto móveis quanto fixas, criando obrigações de velocidades mínima e média em números, superiores às atualmente utilizadas pelas operadoras, que exigiam investimentos para que tais obrigações pudessem ser atendidas.

Como resposta à necessidade de melhor quantificar os impactos financeiros, a Oi apresentou uma solicitação de cancelamento juntamente com uma solicitação de revisão à Anatel para a apresentação de pesquisas técnicas sobre os impactos econômicos da nova regulamentação. O referido pedido foi submetido a uma audiência pública pela Anatel, que resultou em uma série de opiniões divergentes sobre as medidas de qualidade pelas diferentes operações que estão sendo atualmente consideradas pela Anatel.

Com relação ao STFC, a Anatel aprovou em dezembro de 2012 a Regulamentação de Gerenciamento de Qualidade para prestadores de serviços de STFC, cujo objetivo é a criação de um novo modelo de gestão de qualidade, como o Regulamento de Gestão de Qualidade para PCS e SCM.

Em fevereiro de 2013, a Anatel publicou regulamentação de gerenciamento de qualidade do STFC para estabelecer parâmetros de qualidade que devem ser atendidos pelas operadoras de telefonia fixa em 120 dias. Todos os parâmetros estabelecidos entraram em vigor em junho de 2013.

Em novembro de 2017, a Anatel lançou uma nova consulta pública, de Nº 29/2017 para revisar sua proposta de um novo marco regulatório de qualidade, ou RQUAL. O RQUAL aplica-se a todos os serviços de telecomunicações em âmbito municipal e estabelece novas obrigações para os provedores de serviços, como um modelo de remuneração do usuário e uma ouvidoria obrigatória e concede aos clientes direitos adicionais, incluindo a possibilidade de rescindir seu contrato de serviço sem penalidade em caso de má qualidade do serviço. Essa consulta pública foi encerrada em abril de 2018. A Anatel espera publicar o novo RQUAL no primeiro semestre de 2019, e as novas regras deverão entrar em vigor em 2020.

Processos Administrativos da Anatel

Sob os termos de sua autorização PCS, a TIM Celular (atual TIM S.A.) implementou cobertura de telecomunicações pessoais móveis para a área designada. Sob tal termo de autorização, a TIM Celular (atual TIM S.A.) é obrigada a operar de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela Anatel. Se não atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, a TIM Celular (atual TIM S.A.) está sujeita a Procedimentos de Determinação de Não Conformidade, ou PADO, e às penalidades aplicáveis. A Anatel instaurou processo administrativo contra o Grupo TIM que estão atualmente pendentes, por (1) não conformidade com determinados indicadores de serviços de qualidade (PGMQ); e (2) inadimplemento de outras obrigações assumidas nos termos da Autorização e regulamentos pertinentes. Em sua defesa perante a Anatel, o Grupo TIM atribuiu a falta de conformidade a itens além de seu controle e não relacionados às suas atividades e ações. Não podemos prever o resultado desses processos no momento, mas acumulamos o valor em nosso balanço patrimonial como uma provisão para todos os casos em que estimamos nossa perda como provável.

Divulgação de Acordo com a Seção 219 da Lei de Redução de Ameaças do Irã e dos Direitos Humanos da Síria

A Seção 219 da Lei de Redução de Ameaças do Irã e dos Direitos Humanos da Síria de 2012 adicionou a Seção 13(r) à Lei de Valores Mobiliários. A Seção 13(r) exige que um emissor divulgue em seus relatórios anuais ou trimestrais arquivados na SEC se o emissor ou qualquer uma de suas afiliadas se envolveu conscientemente em certas atividades, transações ou negociações com o Governo do Irã, relacionadas ao Irã ou com pessoas físicas ou entidades denominadas envolvidas no terrorismo ou proliferação de armas de destruição em massa durante o período abrangido pelo relatório anual ou trimestral. A divulgação é necessária mesmo quando as atividades foram conduzidas fora dos Estados Unidos por entidades fora dos EUA e mesmo quando tais atividades foram conduzidas em conformidade com a lei aplicável.

Também somos obrigados a divulgar as atividades de nossas afiliadas relacionadas ao Irã e à Síria. A TIM S.A. celebrou Contratos de Roaming para a prestação de serviços de telecomunicações com a rede de telefonia móvel, ou MTN, do Irã e Syriatel da Síria.

De acordo com o nosso Código de Ética, procuramos cumprir todas as leis aplicáveis. O Código de Ética está disponível em nosso website: www.tim.com.br/ir.

Atividades da TIM Participações relativas ao Irã, Síria, Sudão e Coreia do Norte

A TIM Participações não está, até onde sabemos, envolvida em quaisquer atividades, transações ou negociações com o Governo da Coreia do Norte, Irã, Síria e Sudão, ou com os Países Designados.

As atividades, transações ou negociações que a TIM Participações detinha no ano terminado em 31 de dezembro de 2018, relacionadas de alguma forma a Países Designados são acordos de roaming para a prestação de serviços de telecomunicações, que permitem que nossos clientes móveis usem seus dispositivos móveis em uma rede fora de sua rede doméstica ou Contratos de Roaming. Em nossa opinião, os valores relacionados a essas operações, detalhados a seguir, são irrelevantes em nossos negócios. A Empresa não possui nenhum contrato com fornecedores da Coreia do Norte.

Contratos de Roaming com as seguintes operadoras móveis locais:

- MTN Irancell, no Irã;
- Sudanese Mobile Telephone (Zain) Co. Ltd, no Sudão; e
- Syriatel Mobile Telecom SA e MTN Syria (JSC), na Síria.

O impacto em nosso lucro (prejuízo) líquido decorrente de Contratos de Roaming com redes dos países designados é detalhado como segue:

	Ano terminado em 31 de dezembro de 2018	
	Receitas	Cobranças
	(milhares de reais)	
Coreia do Norte.....	—	—
Irã.....	4	36
Sudão	2	18
Síria.....	1	30
Total.....	<u>7</u>	<u>84</u>

Atividades da Telecom Italia com relação aos Países Designados

As informações nesta seção são baseadas exclusivamente nas informações fornecidas a nós pela nossa controladora Telecom Italia para fins de cumprimento de nossas obrigações nos termos da Seção 13(r) da Lei de Valores Mobiliários.

A Telecom Italia nos informa que as atividades, transações ou negociações que ela e suas subsidiárias consolidadas tiveram no ano terminado em 31 de dezembro de 2018 que, no seu conhecimento, dizem respeito a Países Designados são (1) Contratos de Roaming, (2) contratos internacionais de serviços de telecomunicações com operadoras internacionais, que cobrem a entrega de tráfego, ou acordos internacionais de operadora, e (3) venda comercial e outros acordos, ou venda comercial e outros acordos.

A Telecom Italia nos informa que as únicas atividades que ela e suas subsidiárias consolidadas tiveram no ano terminado em 31 de dezembro de 2018 e que, no seu conhecimento, se relacionam de alguma forma com os Países Designados são:

Contratos de Roaming

Seus Contratos de Roaming são com as seguintes operadoras móveis locais:

- Coreia do Norte: nenhum;
- Irã: KFZO-TKC (antiga Payam Kish), Gostaresh Ertebatat Taliya PJS (antiga Taliya), Rightel Communication, Irancell (MTN), Mobile Company of Iran (MCI) e Kish Cell Pars Co. Telecomm co;
- Sudão: Sudanese Mobile Telephone (antiga ZAIN SD) e MTN Sudan, Sudatel Telecom Group, Canartel;
- Síria: MTN Syria (antiga Spacotel Syria 94 e antiga Areeba), Syriatel Mobile Telecom SA (Syriatel) e Syrian Telecom Establishment (STE).

	Ano terminado em 31 de dezembro de 2018			
	Receitas	Cobranças	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte.....	–	–	–	–
Irã.....	5	82	694	2.692
Sudão	10	90	52	53
Síria.....	5	14	45	90
Total.....	20	186	791	2.835

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Contratos de Transportadora Internacional

A subsidiária da Telecom Italia, Telecom Italia Sparkle S.p.A., ou TI Sparkle, diretamente e por meio de suas subsidiárias tem contratos com a Telecommunication Company of Iran (TCI) no Irã; Sudan TLC (antiga PT&TG PUBLIC SUDAN), Sudatel Telecom Group, ZAIN Sudan e Canartel no Sudão; e Syrian Telecom Establishment (STE) (Diretoria Geral da Síria) na Síria.

A TI Sparkle tem um contrato de agência com a Cypress Corporation DFZCO (uma empresa incorporada na “área livre” do aeroporto de Dubai), que promove o uso de serviços de voz para a Syrian Telecom Establishment (STE), uma empresa nominalmente afiliada ao governo da Síria. O acordo prevê que paguemos a este agente com base em uma taxa percentual das receitas que recebemos.

Além disso, a TIM S.p.A. firmou alguns acordos para o fornecimento de serviços de TLC (tráfego de rádio marítimo) com a Telecommunication Infrastructure Company of Iran (TIC) para serviços às Linhas de Navegação da República Islâmica do Irã.

O objetivo destes Contratos de Transportadora Internacionais é permitir a troca ininterrupta de tráfego internacional. Consequentemente, a Telecom Italia pretende continuar a manter esses contratos.

	Ano terminado em 31 de dezembro de 2018			
	Receitas	Cobranças	Contas a receber	Contas a pagar
	(milhares de euros)			
Coreia do Norte.....	–	–	–	–
Irã.....	438	5	5.493	5.151
Sudão	1.580	1.936	11.511	11.832
Síria.....	4.649	4.669	8.042	8.363
Total.....	<u>6.667</u>	<u>6.610</u>	<u>25.046</u>	<u>25.346</u>

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

Venda Comercial e Outros Contratos

A TI Sparkle fornece acesso institucional à Internet para a Síria e o Sudão por meio de portas IP Seabone e capacidade de transmissão de dados através de sistemas de cabo internacionais.

Em 20 de dezembro de 2016, a Olivetti e a Faravaran Hamgam, uma empresa local iraniana, celebraram um acordo para a produção e venda local de caixas registradoras eletrônicas da Olivetti e a prestação de assistência em conexão com essas máquinas no Irã. A Faravaran Hamgam montará localmente os produtos da Olivetti através de uma de suas próprias empresas controladas. A produção ainda não foi iniciada.

Em setembro de 2016, a TI Sparkle chegou a um acordo com a TCI para o desenvolvimento de um Ponto de Presença, ou POP, do backbone Internet Spark no Irã e o fornecimento de serviços de Trânsito de IP da Sparkle para a TIC. Atualmente, o POP ainda não está aberto.

	Ano terminado em 31 de dezembro de 2018	
	Receitas	Contas a receber
	(milhares de euros)	
Coreia do Norte.....	–	–
Irã.....	–	502
Sudão	202	333
Síria.....	905	1.352
Total.....	<u>1.107</u>	<u>2.187</u>

Os valores de receitas, encargos, contas a receber e contas a pagar são considerados *de minimis* pela Telecom Italia em comparação com suas receitas consolidadas, despesas operacionais, contas a receber e contas a pagar, respectivamente.

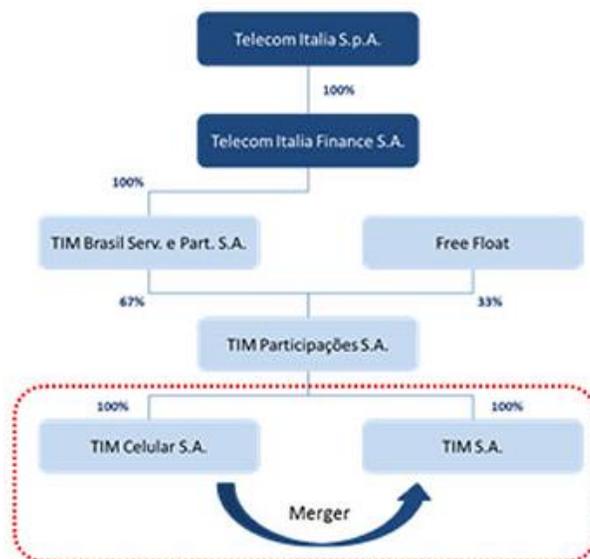
C. Estrutura Organizacional

Fazemos parte do Grupo Telecom Italia, que atua no setor de comunicações e, particularmente, no setor de telecomunicações nacionais e internacionais, fixas e móveis. Os segmentos operacionais do Grupo Telecom Italia são organizados de acordo com a respectiva localização geográfica do negócio de telecomunicações (doméstico - Itália e Brasil). Atualmente, somos detidos, direta e indiretamente, pela Telecom Italia através de sua subsidiária

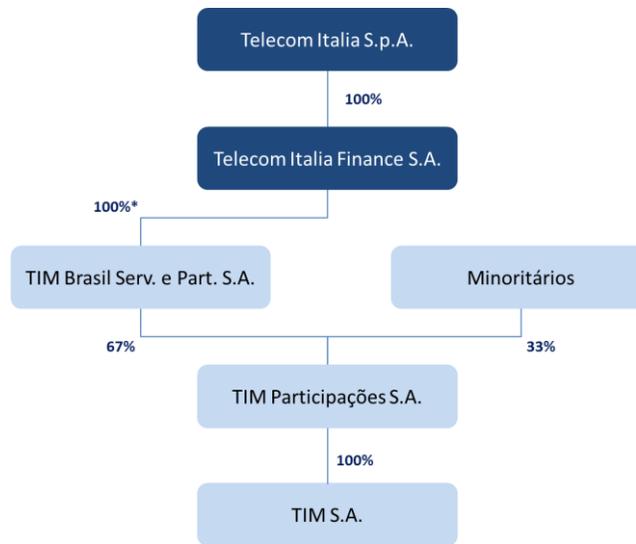
integral, TIM Brasil, que em 31 de dezembro de 2018 detinha 66,58% de nossas ações. Por sua vez, o maior acionista individual da Telecom Italia é a Vivendi, que detém, diretamente, uma participação de aproximadamente 23,94% do capital ordinário. Substancialmente todos os ativos detidos pela TIM Participações consistem em ações de sua subsidiária integral TIM S.A. (conhecida, até a sua denominação social mudar em setembro de 2017, como Intelig, e na qual a TIM Celular foi incorporada em outubro de 2018 com a Reorganização) (incorporada na República Federativa do Brasil e sede localizada no Estado do Rio de Janeiro).

Como mencionado acima, em 25 de julho de 2017, o Conselho Administrativo da Empresa aprovou a Reorganização, segundo a qual a TIM Celular seria incorporada pela TIM S.A. com a Reorganização, a Intelig foi transformada por ato societário em sociedade anônima de capital fechado e seu nome social foi alterado para TIM S.A. Em 31 de outubro de 2018, a Reorganização foi concluída e a incorporação da TIM Celular pela TIM S.A. foi concluída, transferindo todas as operações da TIM Celular para TIM S.A., com a TIM S.A. obtendo se tornando sucessora de todos os negócios, ativos, direitos e responsabilidade da TIM Celular. A Reorganização teve o objetivo de capturar sinergias operacionais e financeiras, por meio da implementação de uma estrutura de processos mais eficiente, além de sistemas contábeis e de controles internos. A TIM Participações retém 100% das ações da TIM S.A.

O gráfico a seguir ilustra nossa estrutura de propriedade antes da Reorganização:



O gráfico a seguir ilustra nossa atual estrutura de propriedade:



* Telecom Italia S.p.A. has one share from TIM Brasil Serv. E Part. S.A.

D. Propriedade, Instalações e Equipamentos

Nossas principais propriedades consistem em frequências de rádio, equipamentos de transmissão, comutação e equipamentos de gateway, que conectam chamadas de e para clientes e permitem conexões de tráfego de dados e estações base de rádio, que compreendem determinados equipamentos de transmissão e recepção de sinais cobrindo uma área definida. Na nossa estação de rádio base, também instalamos antenas e determinados equipamentos para conectar essas antenas com nossos equipamentos de comutação. Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos mais de 24 mil eNodeB, mais de 16 mil NodeB, quase 13 mil BTS e mais de 85 mil quilômetros em redes de fibra ótica. Geralmente, arrendamos ou compramos os locais onde nossos equipamentos de rede de telecomunicações móveis estão instalados. Durante o exercício financeiro de 2018, alugamos aproximadamente 113.197 metros quadrados de imóveis, todos disponíveis para escritórios. Também alugamos aproximadamente 1.364 metros quadrados de espaço para escritórios comerciais e 24.049 metros quadrados de lojas operadas por nós. Não há nenhum ônus material que possa afetar nossa utilização de nossa propriedade ou equipamento. Todos os nossos bens e equipamentos são de propriedade ou arrendados domesticamente; nós não possuímos ou alugamos qualquer propriedade ou equipamento fora do Brasil.

Item 4A. Comentários Não Solucionados da Equipe

Nenhuma.

Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras

A. Resultados Operacionais

A seguinte discussão sobre a condição financeira e os resultados operacionais da Empresa deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Empresa em e para os anos terminados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 incluídas neste relatório anual que foram preparadas de acordo com IFRS, emitido pelo IASB, bem como com as informações apresentadas no “Item 3. Informações principais—A. Dados financeiros selecionados”.

Visão Geral Política e Econômica Brasileira

O ano de 2018 marcou a melhoria da economia brasileira com a continuidade da recuperação do PIB, que cresceu 1,3% após cair em 2015 e 2016, impulsionado principalmente por serviços, investimentos e superávit comercial. A balança comercial encerrou o ano com superávit de US\$ 62 bilhões, representando um crescimento de 9,3% em relação a 2017. Destaca-se o aumento de 25,4% nas exportações, que compensaram em grande parte o

aumento de 28,3% nas importações. A inflação, medida pelo IPCA, ficou sob rígido controle e, no final de 2018, estava em 3,75%, abaixo da meta estabelecida pelo Banco Central. O desempenho é explicado pela lenta recuperação econômica e pela taxa de desemprego ainda relativamente alta. A taxa SELIC, ou taxa básica de juros, foi reduzida em 2018 e fechou o ano com baixa histórica de 6,50%, uma redução contínua de 0,50 ponto percentual em relação ao encerramento de 2017. Esse movimento é explicado pela ainda modesta recuperação econômica do país e pela menor expectativa de inflação. Apesar do resultado positivo global, a instabilidade continuou a marcar o ambiente político, levando a incertezas quanto à aprovação de reformas fiscais e políticas, em particular a reforma da previdência pública. Além disso, a economia brasileira continuou a enfrentar incertezas nas eleições presidenciais de outubro de 2018, nas quais Jair Bolsonaro foi eleito. Não podemos prever os efeitos de novos desdobramentos da política sobre a economia brasileira, incluindo as políticas que o futuro presidente poderá adotar ou alterar durante seu mandato ou o efeito que tais políticas possam ter sobre nossos negócios e sobre a economia brasileira.

Internacionalmente, a contínua postura militar, particularmente entre os Estados Unidos e a Coreia do Norte, e as disputas comerciais, especialmente entre os Estados Unidos e a China, trouxeram volatilidade aos mercados, gerando fortes flutuações nos mercados de títulos e commodities. Na Europa, os níveis de atividade econômica entraram em uma trajetória de crescimento mais lenta, com a continuidade das tensões políticas na zona do euro e das discussões sobre o Brexit (ver “Item 3. Informações Principais — D. Fatores de Risco — Podemos ser afetados pela volatilidade nos mercados financeiros globais”). Nos Estados Unidos, as propostas do governo, as eleições preliminares de 2018, preocupações com a política internacional do atual governo e a política monetária do US Federal Reserve Board definiram um tom de incerteza sobre a sustentabilidade do crescimento econômico global nos próximos anos.

Em relação ao câmbio, o real desvalorizou 18,5% em relação ao dólar norte-americano em 2018. Durante o ano, a taxa de câmbio voltou a flutuar devido a contínuos relatos de casos de corrupção no Brasil, expectativas em relação às eleições presidenciais em 2018, ajustes na política monetária brasileira, disputas comerciais internacionais e reformas propostas pelo governo dos EUA.

Impacto da Inflação sobre Nossos Resultados das Operações

A inflação impacta diretamente nossos resultados operacionais, uma vez que alguns de nossos ativos e passivos estão sujeitos a ajustes monetários por referência a índices que são mensurados ou que são impactados pela inflação, como IPCA, TJLP e SELIC. Em 2018, o impacto líquido da correção monetária foi uma perda de R\$ 133 milhões e, em 2017, uma perda de R\$ 238 milhões. O impacto líquido em 2018 pode ser explicado pelos ganhos decorrentes de atualizações de impostos e as perdas decorrentes das provisões para o valor contingente agregado de reivindicações civis, trabalhistas e tributárias pendentes contra nós. A perda em 2017 pode ser explicada pela correção monetária sobre os empréstimos do BNDES e, em menor escala, pelas perdas decorrentes de ajustes inflacionários sobre provisões para o valor contingencial agregado das ações civis públicas e ações judiciais pendentes contra nós.

Venda e leaseback

Uma transação de venda e leaseback é aquela em que o grupo vende um ativo e imediatamente readquire o uso do mesmo ativo celebrando um contrato de arrendamento com o comprador. O tratamento contábil da transação de venda e leaseback depende da essência dessa transação (aplicando os princípios da classificação de arrendamento) e se a venda foi ou não feita pelo valor justo do ativo.

Para a venda e leaseback financeira, o ganho total é diferido e amortizado durante o prazo da locação. Para a venda e o leaseback operacional, geralmente os ativos são vendidos pelo valor justo e, conseqüentemente, o ganho ou a perda da venda é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado.

No início do prazo do arrendamento, a Empresa reconhece os arrendamentos financeiros como ativos e passivos em seu balanço pelo valor equivalente ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, apurado no início do contrato de arrendamento.

A taxa de desconto utilizada em uma transação de venda e leaseback é determinada com base em transações observáveis de mercado, nas quais o arrendatário teria que pagar por um contrato ou empréstimo similar. Conforme mencionado na Nota 16 de nossas demonstrações financeiras consolidadas, as taxas de desconto aplicadas pela

administração nas transações realizadas durante o ano foram decisivas para o cálculo da parcela do ganho registrado no resultado, bem como a parcela do ganho diferido e amortizado durante o prazo da locação.

Políticas Contábeis Críticas

Políticas contábeis críticas são aquelas que são importantes para a apresentação de nossa condição financeira e resultados operacionais e exigem julgamentos complexos e subjetivos, exigindo muitas vezes que a administração faça estimativas sobre o efeito de questões inerentemente incertas. À medida que o número de variáveis e premissas que afetam a possível resolução futura das incertezas aumenta, esses julgamentos se tornam mais complexos.

Estimativas e julgamentos contábeis são continuamente reavaliados. Eles são baseados na experiência histórica da Empresa e em outros fatores, tais como expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias apresentadas na data base das demonstrações financeiras.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes de tais premissas raramente se igualam ao resultado real. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo com probabilidade de causar ajustes relevantes nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios estão demonstradas abaixo. Também descrevemos nossas políticas contábeis significativas, incluindo as discutidas abaixo, na Nota 2 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Perdas de Desvalorização de Nossos Ativos Não Financeiros

As perdas por redução ao valor recuperável ocorrem quando o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa excede o respectivo valor recuperável, que é considerado como o valor justo menos custos para vender, ou o valor em uso, o que for maior. O cálculo do valor justo menos custos para vender é baseado nas informações disponíveis de transações de venda envolvendo ativos similares ou preços de mercado menos os custos adicionais incorridos para alienar esses ativos. O valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Empresa. Por se tratar de um negócio em andamento, a partir do quinto ano de projeção foi estimada uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixa.

Quaisquer atividades de reorganização com as quais a Empresa não tenha se comprometido na data de divulgação das demonstrações financeiras em que as demonstrações financeiras são relatadas ou quaisquer investimentos futuros relevantes visando à melhoria da base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste sejam excluídas para fins de teste.

O valor recuperável é sensível a taxas de desconto utilizadas no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento das receitas e despesas utilizadas para fins de extrapolação. Condições econômicas adversas podem levar a mudanças significativas nessas premissas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os principais ativos não financeiros avaliados desta forma eram o ágio registrado pela Empresa (vide Nota 3.a de nossas demonstrações financeiras consolidadas), e o valor justo de boa vontade era substancialmente superior ao seu valor contábil líquido.

Imposto de Renda e Contribuição Social (Atual e Deferido)

O imposto de renda e contribuição social (atual e deferido) são calculados de acordo com as interpretações da legislação atualmente em vigor. Esse processo normalmente inclui estimativas complexas para definir o lucro tributável e as diferenças. Em particular, os ativos fiscais diferidos sobre o imposto de renda e a contribuição social diferidos e as diferenças temporárias são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável futuro estará disponível e poderá ser compensado. A recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração as estimativas de lucro tributável (vide nota 3.b de nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Provisão para Procedimentos Judiciais e Administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela administração da Empresa e pelos consultores jurídicos internos e externos. As revisões da Empresa levam em consideração fatores como a hierarquia das leis,

jurisprudência disponível, decisões judiciais recentes e sua relevância na ordem legal. Essas revisões envolvem o julgamento de nossa administração (vide Nota 3.c das nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Valor Justo de Derivativos e Outros Instrumentos Financeiros

Instrumentos financeiros apresentados pelo valor justo no balanço patrimonial são mensurados usando técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou dados observáveis derivados do mercado (vide Notas 3.d e 36 às nossas demonstrações financeiras consolidadas).

Receitas Não Faturadas

Considerando que algumas datas-limite de faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses, no final de cada mês há receitas já obtidas pelas Empresas, mas não faturadas efetivamente aos clientes. Essas receitas não faturadas são registradas com base em estimativas que levam em consideração os dados históricos de uso, o número de dias desde a última data de faturamento, entre outros fatores.

Resultados das Operações

A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com o “Item 4. Informações sobre a Empresa” e “Item 3. Informações principais”. Conforme detalhado abaixo, nossa condição financeira e resultados operacionais são significativamente afetados pela regulamentação brasileira de telecomunicações, incluindo a regulamentação de tarifas. Consulte “Item 4. Informações sobre a Empresa — B. Panorama comercial — Regulamentação do setor brasileiro de telecomunicações — Regulamentação de preços”. Nossa condição financeira e resultados operacionais também foram, e espera-se que continuem sendo, afetados pelo ambiente político e econômico no Brasil. Consulte “Item 3. Informações Principais—D. Fatores de Risco—Riscos Relativos ao Brasil”.

A tabela a seguir mostra alguns componentes de nossa demonstração de operações para cada exercício no período de três anos findo em 31 de dezembro de 2018, bem como a variação percentual de ano para ano.

	Ano concluído em 31 de dezembro			Alteração de porcentagem	
	2018	2017	2016	2018 – 2017	2017 – 2016
	(em milhares de reais)				
Receita	16.981.329	16.233.959	15.617.413	4,6	3,9
Custo dos serviços prestados e dos bens vendidos	(7.701.418)	(7.740.150)	(7.693.406)	(3,8)	0,6
Receita bruta.....	9.279.911	8.493.809	7.924.007	9,3	7,2
Receita operacional (despesas):					
Despesas de vendas	(4.970.780)	(4.575.177)	(4.719.029)	8,6	(3,0)
Despesas gerais e administrativas.....	(1.608.319)	(1.424.643)	(1.258.722)	12,9	13,2
Outras receitas (despesas), líquidas	(283.289)	(298.710)	(522.061)	(5,2)	7,4
Receita operacional (despesas).....	(6.862.388)	(6.298.530)	(6.499.812)	9,0	0,9
Receita operacional	2.417.523	1.933.352	1.424.196	25,0	35,8
Receita financeira (despesas):					
Receita financeira	412.733	512.565	750.450	(19,5)	(31,7)
Despesas financeiras.....	(951.439)	(1.009.653)	(1.156.485)	(5,8)	(12,7)
Variações cambiais, líquidas	1.373	(748)	(4.845)	n.a.	(84,6)
Receita financeira (despesas).....	(537.333)	(497.836)	(410.880)	7,9	21,2
Receita antes de impostos de renda e contribuições sociais.....	1.880.190	1.435.516	1.013.316	31,0	41,7
Impostos de renda e contribuições sociais	664.911	(201.009)	(262.889)	n.a.	(23,5)
Receita líquida para o ano	2.545.101	1.234.507	750.427	106,2	64,5

Resultados das Operações para o ano terminado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o ano terminado em 31 de dezembro de 2017

Receitas Operacionais

Nossas receitas operacionais consistiram em:

- Serviços Móveis e Fixos: (i) voz local e de longa distância, (ii) dados e conteúdo (serviços de valor agregado), (iii) interconexão e (iv) outros serviços.
- Receita de Produtos: venda de aparelhos e acessórios.

A composição de nossas receitas operacionais por categoria de serviço é apresentada na Nota 27 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo. Não determinamos receitas operacionais líquidas nem alocamos custos por categoria de serviço.

A tabela a seguir mostra a composição da receita operacional, bem como a variação percentual de cada componente em relação ao ano anterior, para os anos de 2018 e 2017:

Declaração dos Dados de Operações: Receitas Operacionais

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2018	2017	2018 – 2017
	(em milhões de reais)		
Receita operacional bruta	24.232	22.611,1	7,2
Deduções da receita bruta.....	(7.251)	(6.377,1)	13,7
Total de receitas.....	<u>16.981,3</u>	<u>16.234,0</u>	<u>4,6</u>

Nossa receita operacional bruta foi de R\$ 24.232 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um ganho de 7,2% em comparação com nossa receita operacional bruta de R\$ 22.611 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esse ganho foi devido principalmente ao aumento da receita de serviços móveis, que aumentou 4,5% em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, e pelo aumento da receita de serviços fixos, que aumentou 8,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Durante o ano, tivemos um aumento no número de clientes que aderiram às ofertas de fidelidade, aumentando o desconto dado aos clientes. Esse é um dos pilares da estratégia de migrar clientes para planos de maior valor.

As deduções da receita bruta no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$ 7.251 milhões, um aumento de R\$ 6.377 milhões ou 13,7% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Essa dinâmica está diretamente relacionada ao crescimento da receita bruta explicada acima.

Nossa receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 16.981 milhões, um aumento de 4,6% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A receita líquida do serviço móvel aumentou 4,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, passando de R\$ 14.687 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 15.354 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A receita líquida de telefonia fixa aumentou 8,3%, para R\$ 852 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, de R\$ 787 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, explicada principalmente pelos resultados do forte desempenho da TIM Live, que mais do que compensa o declínio nas receitas de outros segmentos fixos (como corporativo e atacado).

A administração da Empresa entende que uma divisão da receita líquida pode ser útil em uma análise da dinâmica de receita da Empresa. Os detalhes da receita líquida e os principais destaques são apresentados abaixo:

Detalhamento da Receita

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2018	2017	2018 – 2017
	(em milhões de reais)		
Total de receitas.....	16.981,3	16.234,0	4,6
Receita de serviços	16.206,2	15.474,1	4,7
Receita de serviços - celular.....	15.354,07	14.687,1	4,5
Gerada por cliente	14.043,5	13.379,6	5,0
Interconexão	712,2	835,2	(14,7)
Outros	598,3	472,3	26,7
Receita de serviços - linha fixa	852,3	787,1	8,3
Produtos vendidos.....	775,1	759,8	2,0

Receita de serviços

A receita de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 16.206 milhões, um aumento de 4,7% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A receita de serviços de telefonia móvel, ou MSR, aumentou 4,5%, para R\$ 15.354 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, de R\$ 14.687 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, influenciada principalmente por um aumento na receita gerada por clientes, ou CGR, que é composta por receitas de voz local, voz de longa distância e receitas de dados e conteúdo. Também tivemos um declínio nas receitas de interconexão, o que foi quase totalmente compensado por um aumento em outras receitas.

Conforme mencionado acima, as receitas geradas por clientes ou CGR aumentaram em 5,0%, de R\$ 13.380 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 14.044 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Isso foi impulsionado pelo processo de migração de clientes entre segmentos e dentro de segmentos para ofertas de maior valor. A expansão da CGR continua limitada por um ambiente macroeconômico desafiador no Brasil, caracterizado por uma recuperação econômica lenta e um ambiente competitivo mais acirrado entre as empresas de telecomunicações. Esses elementos afetam, em particular, nossos níveis de recarga pré-pagos e, em menor escala, nossa capacidade de aumentar os assinantes do plano pós-pago. Ainda assim, as receitas geradas por pacotes de ofertas recorrentes aumentaram 29,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e agora representam 77,1% da CGR (comparado a 62,7% em 2017).

A receita de interconexão diminuiu 14,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com R\$ 712 milhões em comparação a R\$ 835 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. O resultado continua impactado pela redução das tarifas VU-M e pelo declínio no crescimento do tráfego entrante.

Outras receitas móveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$ 598 milhões, um aumento de 26,7% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento é explicado pela dinâmica atual dos contratos de compartilhamento e intercâmbio de rede, que geram receita móvel adicional, e que representam mais de 50% dessa linha de receita (e os custos de rede e interconexão correspondentes em relação a ela).

A receita média mensal por usuário, ou ARPU, foi de R\$ 22,4 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, um aumento de 11,3% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A principal explicação para este aumento de ARPU é a tendência dos assinantes a migrarem para planos de maior valor, melhorando assim nosso mix de base de clientes. Os ARPUs por segmento, que excluem receitas de clientes “não-TIM” e outras receitas móveis, foram ligeiramente melhorados em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. O ARPU para clientes pré-pagos permaneceu estável em R\$ 11,5 e o ARPU para clientes pós-pagos foi de R\$ 39,9 (um aumento de 0,5% em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

A receita de serviços de telefonia fixa aumentou 8,3%, para R\$ 852 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, em comparação com R\$ 787 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse

desempenho reflete o forte desempenho da TIM Live, mais do que compensando a queda nas receitas de outros segmentos fixos (como corporativo e atacado).

Produtos vendidos

A receita de mercadorias vendidas aumentou 2,0%, passando de R\$ 760 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 775 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, refletindo um melhor mix de vendas que contribuiu para um preço médio dos aparelhos vendidos aumento de 7,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017). Esse aumento na receita de mercadorias vendidas ocorreu apesar de uma redução de 3,1% no volume total de aparelhos vendidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Custos e despesas operacionais

Os custos e despesas operacionais aumentaram 1,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

A tabela a seguir mostra os componentes dos custos e despesas operacionais para cada um dos períodos indicados.

Declaração dos Dados de Operações: Custos e despesas operacionais

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2018	2017	2018 – 2017
	(em milhões de reais)		
Pessoal.....	(1.031,6)	(956,4)	7,9
Serviços de terceiros.....	(3.140,4)	(3.023,6)	3,9
Interconexão e meios de conexão.....	(2.513,2)	(2.632,6)	(4,5)
Depreciação e amortização.....	(3.954,3)	(4.013,7)	(1,5)
Impostos, taxas e contribuições.....	(916,3)	(967,6)	(5,3)
Aluguel e seguro.....	(805,5)	(764,9)	5,3
Custo de produtos vendidos.....	(883,9)	(846,8)	4,4
Publicidade e anúncios.....	(421,6)	(411,0)	2,6
Perdas em contas duvidosas.....	(544,9)	(316,4)	72,2
Outros.....	(68,9)	(68,9)	0,0
Despesas operacionais totais.....	<u>(14.450,8)</u>	<u>(14.001,9)</u>	<u>3,2</u>

Pessoal

Os custos com pessoal aumentaram em 7,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, passando para R\$ 1.032 milhões em relação a R\$ 956 milhões, respectivamente. Esse aumento pode ser explicado por (i) inflação em relação ao ano anterior, que aumentou os salários e benefícios; (ii) um número maior de funcionários (aumento de 1,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017); (iii) um custo não recorrente resultante do término de contratos de determinados executivos que deixaram a empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) recomposição de antigos planos de pensão; e (v) uma revisão de nossa previsão de perda de contingência trabalhista relacionada aos nossos próprios funcionários.

Serviços de terceiros

Os custos com serviços de terceiros aumentaram 3,9%, para R\$ 3.140 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparados a R\$ 3.024 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, principalmente devido ao aumento de nossas vendas pós-pago, resultando em um aumento proporcional no comissionamento. despesas para esse segmento pós-pago.

Interconexão e meios de conexão

Nossos custos de interconexão e meios de conexão diminuíram 4,5%, para R\$ 2.513 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com R\$ 2.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esta dinâmica foi influenciada por menores custos de interligação, em particular (i) a diminuição da taxa de terminação móvel (VU-M), (ii) redução do tráfego de saída para outros operadores e (iii) uma redução nos custos relacionados com provedores de conteúdo. Esses efeitos positivos mais do que compensam os custos mais altos relacionados a elementos de rede e compartilhamento e aluguel de infraestrutura.

Depreciação e amortização

As despesas de depreciação e amortização diminuíram em 1,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, passando para R\$ 3.954 milhões em relação a R\$ 4.014 milhões, respectivamente. Este aumento é explicado principalmente pelo crescimento do investimento em software dedicado ao processo de digitalização e pelo início da amortização relacionada à nossa licença de 700MHz (que ocorre uma vez ativada em algumas cidades).

Impostos, taxas e contribuições

Os impostos, taxas e contribuições reduziram 5,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, passando de R\$ 968 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 916 milhões, impactados principalmente pela redução nas despesas com FISTEL.

Aluguel e seguro

Os custos de aluguel e seguro aumentaram 5,3%, para R\$ 806 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, em comparação a R\$ 765 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento está relacionado ao impacto do contrato de licença de marca firmado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 referente ao direito de uso da marca “TIM”.

Custo de produtos vendidos

Nosso custo de produtos vendidos aumentou 4,4%, para R\$ 847 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, em comparação a R\$ 884 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento está relacionado ao aumento, de 7,7% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, no preço médio de venda de aparelhos, que mais do que compensou a redução de 3,1% no volume de vendas no período em comparação ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Publicidade e anúncios

Os custos de publicidade e anúncios aumentaram 2,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, para R\$ 422 milhões em relação aos R\$ 411 milhões, respectivamente, principalmente devido ao lançamento de novas campanhas relacionadas às nossas novas ofertas em nossos diferentes segmentos.

Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

As perdas com créditos de liquidação duvidosa, também conhecidas como inadimplência, aumentaram 72,2%, para R\$ 545 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparadas com os R\$ 316 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, explicadas pelo contínuo crescimento das receitas a inadimplência devido ao crescimento em nossa base de clientes pós-pagos, bem como o impacto da adoção do IFRS 9 (Instrumentos Financeiros), conforme explicado na Nota 2.f de nossas demonstrações financeiras consolidadas aqui apresentadas. Mesmo com esse aumento, no entanto, a inadimplência como percentual da receita bruta permaneceu sob controle a um nível de 2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Outros

Outros custos permaneceram estáveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, esses outros custos totalizaram R\$ 69 milhões, comparado a R\$ 69 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Outras receitas (despesas), líquidas

Outras despesas, líquidas, caíram em 5,2%, para R\$ 283 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, em comparação a R\$ 299 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa redução foi devida a um crédito decorrente de uma ação judicial movida pela TIM Nordeste S.A. (em última instância, incorporada pela TIM S.A.) na qual uma decisão transitada em julgado foi proferida pelo tribunal de apelação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em favor da Empresa, com relação à exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS para o período de 2002 a 2009. Para detalhes adicionais sobre esta decisão, ver Nota 28 de nossa declaração financeira consolidada.

Receita operacional para receita líquida

A tabela a seguir mostra nosso lucro líquido, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

Declaração dos Dados de Operações: Receita líquida

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2018	2017	2018 – 2017
	<i>(em milhões de reais)</i>		
Receita operacional	2.417,5	1.933,4	25,0
Receita financeira (despesas).....	(537,3)	(497,8)	7,9
Impostos de renda e contribuições sociais.....	664,9	(201,0)	n.a.
Receita líquida para o ano	<u>2.545,1</u>	<u>1.234,6</u>	<u>106,1</u>

Receita financeira (despesas)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, as despesas financeiras foram de R\$ 537 milhões, um aumento de 7,9% em comparação com as despesas financeiras de R\$ 498 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Impostos de renda e contribuições sociais

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro separado de cada subsidiária, ajustado pelas adições e exclusões permitidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com a legislação tributária. O imposto de renda e a contribuição social totalizaram R\$ 665 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, um aumento em comparação a uma despesa líquida de R\$ 201 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, explicada principalmente pelo impacto da incorporação da TIM Celular à TIM S.A. em 2018, o que gerou um crédito fiscal de R\$ 952 milhões.

Receita líquida para o ano

Como consequência de toda a dinâmica explicada acima, nosso lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 2.545 milhões, representando um aumento de 106,1% em relação a um lucro líquido de R\$ 1.235 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Resultados das Operações para o ano terminado em domingo, 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano terminado em sábado, 31 de dezembro de 2016

Receitas Operacionais

Nossas receitas operacionais consistiram em:

- Serviços Móveis e Fixos: (i) voz local e de longa distância, (ii) dados e conteúdo (serviços de valor agregado), (iii) interconexão e (iv) outros serviços.
- Receita de Produtos: venda de aparelhos e acessórios.

A composição de nossas receitas operacionais por categoria de serviço é apresentada na Nota 27 de nossas demonstrações financeiras consolidadas e discutida abaixo. Não determinamos receitas operacionais líquidas nem alocamos custos por categoria de serviço.

A tabela a seguir mostra a composição da receita operacional, bem como a variação percentual de cada componente em relação ao ano anterior, para os anos de 2017 e 2016:

Declaração dos Dados de Operações: Receitas Operacionais

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Receita operacional bruta	22.611,1	22.745,6	(0,6)
Deduções da receita bruta.....	(6.377,1)	(7.128,2)	(10,5)
Total de receitas.....	16.234,0	15.617,4	3,9

Nossa receita operacional bruta foi de R\$ 22.611 milhões no exercício findo em domingo, 31 de dezembro de 2017, representando um ganho de 0,6% em comparação com nossa receita operacional bruta de R\$ 22.746 milhões no exercício findo em sábado, 31 de dezembro de 2016. Esta ligeira perda deveu-se principalmente à recuperação da receita de serviços móveis, que diminuiu 0,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, mas que havia diminuído 8,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 em comparação com o exercício encerrado em dezembro. 31 de 2015, e pelo aumento da receita de serviços de telefonia fixa, que aumentou 9,1% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A receita de mercadorias vendidas desacelerou o ritmo de queda, 14,5% menor que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, enquanto a redução no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi 47,9%.

Deduções da receita bruta no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 6.377 milhões, uma redução de 10,5% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que foi R\$ 7.128 milhões. Essa dinâmica é explicada pela redução nos descontos oferecidos e pela maior concentração de consumo de serviços com menor tributação.

Nossa receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 16.234 milhões, um aumento de 3,9% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A receita líquida do serviço móvel aumentou 5,1% no exercício findo em domingo, 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, passando de R\$ 13.968 milhões no exercício findo em sábado, 31 de dezembro de 2016 para R\$ 15.354 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O principal propulsor dessa dinâmica é a sólida expansão da receita de dados e conteúdo, que mais do que compensou o impacto negativo da redução da demanda por serviço de voz, a redução regulatória na tarifa de interconexão (VU-M) e um ambiente macroeconômico brasileiro que ainda estava se recuperando. A receita líquida de serviços de telefonia fixa aumentou em 4,7%, para R\$ 787 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 752 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, explicada principalmente pela expansão da TIM Live.

A administração da Empresa entende que uma divisão da receita líquida pode ser útil em uma análise da dinâmica de receita da Empresa. Os detalhes da receita líquida e os principais destaques são apresentados abaixo:

Detalhamento da Receita

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Total de receitas.....	16.234,0	15.617,4	3,9
Receita de serviços	15.474,1	14.720,3	5,1
Receita de serviços - celular.....	14.687,1	13.968,5	5,1
Gerada por cliente	13.379,6	12.557,6	6,5
Interconexão	835,2	1.061,0	(21,3)
Outros	472,3	349,9	35,0
Receita de serviços - linha fixa	787,1	751,8	4,7
Produtos vendidos.....	759,8	897,2	(15,3)

Receita de serviços

A receita de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 15.474 milhões, um aumento de 5,1% em comparação com os R\$ 14.720 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A receita de serviços de telefonia móvel, ou MSR, teve um desempenho similar, aumentando 5,1%, para R\$ 14.687 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 13.968 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, devido à forte expansão dos Serviços de Valor Agregado.

A receita gerada por clientes, composta por voz local, voz de longa distância e receita de dados e conteúdo, aumentou 6,5%, de R\$ 12.558 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 13.380 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, impulsionado por um aumento na receita de serviços de valor agregado, que reflete a maior demanda dos clientes por serviços de dados e conteúdo.

A receita por voz local diminuiu 23,8%, sendo R\$ 3.725 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 4.891 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. A receita de voz de longa distância diminuiu em 25,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, para R\$ 1.050 milhões em comparação com R\$ 1.416 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. A diminuição na receita de voz local e na receita de voz de longa distância é explicada pela migração de voz para dados, à medida que introduzimos mais dados e serviços de conteúdo em nossos pacotes de combinação de voz e dados.

A dinâmica das mudanças na receita de voz é refletida nos minutos médios mensais de uso pelos clientes, ou MOU, por mês, totalizando 110 minutos, o que representa uma queda de 5,8% no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o ano encerrado em 31 de dezembro de 2016, e que é resultado da mudança nacional no perfil do cliente, à medida que nossos clientes migram do uso de voz mais pesado para uma maior dependência de dados.

A receita de dados e conteúdo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 8.604 milhões, um aumento de 37,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em comparação a R\$ 6.250 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e representou 58,6% da MSR. Isso pode ser explicado pela estratégia da empresa de oferecer mais pacotes com ofertas recorrentes e conteúdo incorporado a essas ofertas.

A dinâmica das mudanças na demanda de dados é refletida nos bytes de uso médio do cliente, ou BOU, por mês, medidos até novembro, aumentou em quase 95% em relação ao ano anterior, explicada pelo aumento das ofertas de planos com dados expandidos e nossos esforços para migrar os clientes para 4G e aumentar a penetração de smartphones usando essa tecnologia.

A receita de interconexão diminuiu 21,3% no exercício encerrado em domingo, 31 de dezembro de 2017, com R\$ 835 milhões em comparação a R\$ 1.061 milhões no exercício encerrado em sábado, 31 de dezembro de 2016. O

aumento no tráfego de entrada não foi suficiente para compensar os efeitos da redução regulatória na taxa de terminação móvel da VU-M (vide “Item 4. Informações sobre a empresa—B. Panorama comercial—Regulamento da Indústria de Telecomunicações Brasileira—Regulamentação de Interconexão” para informações relativas às recentes mudanças regulatórias às taxas de VU-M).

Outras receitas móveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram de R\$ 472 milhões, um aumento de 35,0% em comparação a R\$ 350 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento é explicado pela dinâmica atual dos contratos de compartilhamento e intercâmbio de rede, que geram receita, representando mais de 50% dessa linha de receita (e os custos de rede e interconexão correspondentes).

A receita média mensal por usuário, ou ARPU, foi de R\$ 20,2 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 12,1% em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. O aumento do ARPU é explicado principalmente pela melhora em nosso mix de base de clientes, com maior proporção de clientes pós-pagos, e também pelo crescimento individual de cada segmento.

A receita de serviços de telefonia fixa aumentou 4,7%, para R\$ 787 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com R\$ 752 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento e expansão da cobertura da TIM Live, que representaram 44,6% do aumento da receita líquida em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com a expansão da cobertura, a contribuição da TIM Live para a receita de serviços fixos aumentou de 35% da receita total de serviços fixos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação com 25% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Produtos vendidos

A receita de mercadorias vendidas diminuiu 15,3%, passando de R\$ 897 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 760 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, explicada pela redução no número de aparelhos vendidos e pelo menor preço médio por dispositivo. Apesar da queda, o ritmo de desaceleração foi menor em relação às variações dos anos anteriores. A penetração de smartphones no ano encerrado em 31 de dezembro de 2017 atingiu 80,9%, em comparação com 72,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Custos e despesas operacionais

Custos e despesas operacionais permaneceram sob controle e encerraram 2017 relativamente estáveis, com um aumento de 0,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, apesar do crescimento da base de pós-pago e da contínua expansão de nossa rede, que vem com custos associados.

A tabela a seguir mostra os componentes dos custos e despesas operacionais para cada um dos períodos indicados.

Declaração dos Dados de Operações: Custos e despesas operacionais

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de
	2017	2016	porcentagem
	(em milhões de reais)		2017 – 2016
Pessoal	(956,4)	(1.005,3)	(4,9)
Serviços de terceiros	(3.023,6)	(2.905,1)	4,1
Interconexão e meios de conexão	(2.632,6)	(2.676,8)	(1,7)
Depreciação e amortização	(3.751,7)	(3.512,1)	6,8
Impostos, taxas e contribuições	(967,6)	(1.094,5)	(11,6)
Aluguel e seguro	(764,9)	(725,0)	5,5
Custo de produtos vendidos	(846,8)	(976,0)	(13,2)
Publicidade e anúncios	(411,0)	(438,8)	(6,3)
Perdas em contas duvidosas	(316,4)	(266,4)	18,7

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Outros	(68,9)	(71,1)	(2,2)
Despesas operacionais totais	(13.740,0)	(13.671,2)	0,5

Pessoal

Os custos com pessoal diminuíram em 4,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, passando para R\$ 956 milhões em relação a R\$ 1.005 milhões, respectivamente. Essa redução pode ser explicada pelos efeitos não recorrentes e ajustes para a redimensionamento organizacional ocorridos em 2016. A redução na nossa base de funcionários para 9.519 empregados em 2017, de 12.294 empregados em 2016, também contribuiu para essa redução.

Serviços de terceiros

Os custos com serviços de terceiros aumentaram 4,1%, para R\$ 3.024 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparados a R\$ 2.905 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido ao aumento de custos de fornecedores externos juntamente com a manutenção de nossa crescente infraestrutura de rede. Além disso, nossas maiores vendas pós-pagas resultaram em um aumento proporcional nas despesas de comissionamento e outras despesas de gerenciamento de clientes (como faturamento, cobrança e atendimento ao cliente).

Interconexão e meios de conexão

Nossos custos de interconexão e meios de conexão diminuíram 1,7%, para R\$ 2.633 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em comparação com R\$ 2.677 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Essa dinâmica está relacionada à diminuição da tarifa de interconexão de VU-M e menores custos para linhas alugadas como resultado da Resolução Anatel N° 639 e uma redução geral no número de linhas devido ao projeto de Linhas de Aluguel Zero.

Depreciação e amortização

As despesas de depreciação e amortização aumentaram em 6,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, passando para R\$ 3.752 milhões em relação a R\$ 3.512 milhões, respectivamente. Esse aumento é explicado por um maior número de obras em andamento e um maior investimento em software.

Impostos, taxas e contribuições

Custos de impostos, taxas e contribuições reduziram em 11,6% no ano terminado em 31 de dezembro de 2017, para R\$ 968 milhões, dos R\$ 1.094 milhões no ano terminado em 31 de dezembro de 2016, afetado pela redução em despesas de FISTEL.

Aluguel e seguro

Os custos de aluguel e seguro aumentaram 5,5%, para R\$ 765 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 725 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento está relacionado à expansão de nossa rede, que aumentou nossos custos relacionados ao arrendamento de terras e ao compartilhamento de infraestrutura.

Custo de produtos vendidos

Nosso custo dos produtos vendidos continuou a reduzir seu ritmo de queda em relação aos anos anteriores, diminuindo 13,2%, passando de R\$ 976 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 847

milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Ele foi impactado pela redução, em 12,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, no número de dispositivos vendidos e também pelo menor preço médio de venda de aparelhos, que diminuiu 1,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A redução no preço médio de venda de dispositivos é resultado de uma mudança na estratégia dos fornecedores de fornecer equipamentos de maior qualidade a preços mais acessíveis. A Empresa continua a desenvolver seu mix de vendas de produtos para dispositivos de alto valor, com volumes de vendas migrando do segmento pré-pago e concentrando-se nos segmentos de pós-pago e de controle.

Publicidade e anúncios

Os custos de publicidade e anúncios diminuíram 6,3% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, para R\$ 411 milhões em relação aos R\$ 439 milhões, respectivamente, impactados pela redução nas taxas de recarga de pré-pago e eficiências em nossa publicidade mix de gastos.

Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Perdas com créditos de liquidação duvidosa, ou inadimplência, aumentou em 18,7%, para R\$ 316 milhões no ano terminado em 31 de dezembro de 2017 em comparação com R\$ 266 milhões no ano terminado em 31 de dezembro de 2016, seguindo o crescimento contínuo em nossa base e receita de clientes pós-pagos. Apesar desse aumento, a inadimplência permanece sob controle como percentual de nossa receita bruta, de 1,4%.

Outros

Outros custos reduziram em 3,2%, ou para R\$ 2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em comparação com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, esses outros custos totalizaram R\$ 69 milhões, comparado a R\$ 71 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Outras receitas (despesas), líquidas

Outras despesas, líquidas, aumentaram em 7,4%, para R\$ 561 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, em comparação a R\$ 522 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento foi explicado principalmente pelas mudanças na base comparativa, que em 2016 incluiu mais transferências de torres para o ATC como receita da alienação de ativos. Ver Nota 29 de nossa declaração financeira consolidada.

Receita operacional para receita líquida

A tabela a seguir mostra nosso lucro líquido, bem como a variação percentual, para cada um dos períodos indicados:

Declaração dos Dados de Operações: Receita líquida

	Ano concluído em 31 de dezembro		Alteração de porcentagem
	2017	2016	2017 – 2016
	(em milhões de reais)		
Receita operacional	1.933,4	1.424,2	35,8
Receita financeira (despesas).....	(497,8)	(410,9)	21,2
Impostos de renda e contribuições sociais.....	(201,0)	(262,9)	(23,5)
Receita líquida para o ano	1.234,6	750,3	64,5

Receita financeira (despesas)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as despesas financeiras foram de R\$ 498 milhões, um aumento de 21,2% em comparação com as despesas financeiras de R\$ 411 milhões no exercício findo em sábado, 31 de dezembro de 2016.

Impostos de renda e contribuições sociais

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro separado de cada subsidiária, ajustado pelas adições e exclusões permitidas no exercício findo em domingo, 31 de dezembro de 2017, sob a legislação tributária. Imposto de renda e contribuição social foram de R\$ 201 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, uma redução de 23,5% comparado a R\$ 263 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, explicado principalmente pela dedução de R\$ 190 milhões de juros sobre o patrimônio em novembro de 2017. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social foi de 14,0% em 2017, comparado a 25,9% em 2016.

Receita líquida para o ano

Como consequência de toda a dinâmica explicada acima, nosso lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 1.235 milhões, representando um aumento de 64,5% em relação a um lucro líquido de R\$ 750 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

B. Liquidez e Recursos de Capital

A principal fonte de nossa liquidez para capital de giro líquido e investimento é o fluxo de caixa operacional, complementado por linhas de crédito de curto prazo com bancos locais e internacionais e financiamento de longo prazo com agências de desenvolvimento nacionais e internacionais.

Como o custo para nossas dívidas tem aumentado devido às condições macroeconômicas do Brasil e relacionadas à dinâmica das taxas de juros, resultando em um carry positivo cada vez menor, com potencial para se transformar em um carry negativo, a Empresa decidiu em 2018 reduzir o endividamento por pré-pagamento de uma quantia significativa. Em 2018, pré-pagamos R\$ 2,2 bilhões em endividamento existente com caixa próprio, reduzindo a dívida bruta em 48,2%. A fim de recompor parcialmente nossa posição de caixa, aprovamos a emissão de R\$ 1,0 bilhão de debêntures pela TIM S.A. oferecidas através de uma colocação pública com esforços restritos de acordo com a Instrução CVM nº 476, que foi desembolsada em janeiro de 2019. Os recursos líquidos de tal emissão devem ser usados para capital de giro.

Até 2020, esperamos financiar nossas despesas ordinárias de capital e outras exigências de liquidez ordinária com nosso caixa e receita operacional. Acreditamos que nosso capital de giro atual é suficiente para nossas exigências atuais.

Fontes de Fundos

Caixa de operações

Nossos fluxos de caixa de atividades operacionais foram de R\$ 6.129 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 comparado a R\$ 5.404 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 13,4% explicado principalmente por um aumento em nosso EBITDA e uma redução em nossas despesas de capital.

Tivemos outras variações significativas em nossos ativos e passivos operacionais, o que afetou nossas operações de caixa. As principais variações de ativos e passivos foram:

Positivos

- As autuações a pagar diminuíram para R\$ 104.582 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparadas a R\$ 895.964 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

- Os impostos, encargos e contribuições diminuíram para R\$ 26.786 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparados a R\$ 474.557 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- As despesas antecipadas aumentaram para R\$ 56.792 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparadas a uma variação negativa de R\$ 40.490 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Negativos

- As contas a receber de clientes diminuíram para R\$ 1.028.791 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparadas a uma variação positiva de R\$ 99.674 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- Os fornecedores diminuíram para R\$ 331.736 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparados a R\$ 523.419 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Contratos Financeiros

Nós e nossas subsidiárias fazemos parte dos contratos financeiros descritos abaixo, cada um a ser usado para fins de desenvolvimento de nossos negócios, geralmente, a menos que expressamente previsto neste documento. Com relação aos empréstimos denominados em outras moedas que não *reais*, celebramos swaps de moeda para nos proteger contra flutuações da taxa de câmbio.

Em 2018, a TIM S.A. obteve novos empréstimos totalizando R\$ 167 milhões relacionados a contratos financeiros existentes, conforme estabelecido abaixo e conforme cada contrato é descrito mais detalhadamente no parágrafo seguinte. Em janeiro de 2019, a TIM S.A. emitiu R\$ 1,0 bilhão em debêntures (oferecidas por meio de colocação pública com esforços restritos de acordo com a Instrução CVM 476). Em março de 2019, celebramos, mas não desembolsamos, um contrato de crédito de R\$ 390 milhões com a Agência Especial de Financiamento Industrial SA - FINAME para fins de aquisição de novas máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e automação e bens de computação de fabricação nacional. Este recurso do FINAME substituiu um dos subcréditos de um financiamento do BNDES que celebramos durante 2018.

Os termos de nossas dívidas de longo prazo contêm cláusulas de inadimplemento cruzado, restrições sobre nossa capacidade de fusão com outra entidade, restrições sobre nossa capacidade de resgatar ou pagar prematuramente tais dívidas e restrições sobre vendas e trocas de ativos. Eles também contêm vários acordos financeiros. Atualmente, não estamos, e não esperamos estar, em violação de qualquer cláusula restritiva de nossos instrumentos de dívida, cuja violação seria considerada um evento de inadimplemento em seus termos.

Conforme mencionado acima, nossos principais contratos de financiamento são:

- Contrato de Crédito, datado de 19 de novembro de 2008, aditado em 12 de dezembro de 2008, 29 de junho de 2010 e 10 de dezembro de 2012, entre o BNDES, como credor e TIM Celular (atual TIM S.A.) e Intelig (cada um atualmente conhecidos como TIM S.A. ou incorporados à ela), como tomadores, e a TIM Participações como fiador, no valor principal de R\$ 3.674 milhões (um aumento de R\$ 2.164 milhões no limite de crédito foi realizado por um aditivo em 10 de dezembro de 2012). O contrato, que vence em 15 de dezembro de 2019, rende juros a (1) uma taxa fixa de 3,32% mais a TJLP; (2) TJLP ou (3) taxa de juros fixa de 2,5% ao ano. Em 31 de dezembro de 2018, a dívida da TIM S.A. sob este contrato de crédito, incluindo juros acumulados, era de R\$ 280 milhões.
- Contrato de Empréstimo Principal, datado de 20 de junho de 2013, entre a Cisco Capital, como credor, a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. em conexão com a Reorganização), como tomador. O objetivo do empréstimo é financiar a compra da TIM Celular (agora TIM S.A.) de produtos e serviços da Cisco e de terceiros. O empréstimo a ser dado em conformidade com o Contrato de Empréstimo Principal foi executado de acordo com os seguintes Acordos de Instalações: (1) um novo Contrato de Instalações datado de 14 de outubro de 2014, entre a Cisco Capital, como credor, e a TIM Celular (atual TIM S.A.), como tomador, no valor principal total de US\$ 50 milhões (totalmente desembolsado em 5 de novembro de 2014); e (2) um novo Contrato de Instalações datado de 18 de novembro de 2015, entre a Cisco Capital, como credor e a TIM Celular (atual TIM S.A.), como tomador no valor principal total de US\$ 50 milhões

(totalmente desembolsado em 15 de dezembro de 2015). O montante total em aberto em 31 de dezembro de 2018 convertido de dólares norte-americanos era de R\$ 116 milhões, incluindo juros acumulados. O primeiro contrato vence em novembro de 2019 e tem custo médio de 91,90% do CDI após o hedge e o segundo contrato vence em dezembro de 2020 e tem um custo médio de 84,50% do CDI após o hedge. Não foram emitidas garantias sob este empréstimo.

- Contrato de Crédito, datado de 23 de dezembro de 2013, entre o BNDES, como credor e a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM SA com a Reorganização), como tomador, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de R\$ 5.700 milhões. O acordo envolve seis linhas de crédito, cada uma com diferentes condições, taxas de juros e prazos: (1) Linha de Crédito A, no valor de R\$ 2.401 milhões, taxa de juros fixa de 2,52% mais TJLP e prazo de oito anos; (2) Linha de Crédito B, no valor de R\$ 600,4 milhões, taxa de juros fixa de 2,52% mais SELIC e prazo de oito anos; (3) Linha de Crédito C, no valor de R\$ 2.036 milhões, taxa de juros fixa de 2,52% mais SELIC e prazo de oito anos; (4) Linha de Crédito D, no valor de R\$ 428 milhões, taxa de juros fixa de 3,50% e prazo de sete anos; (5) Linha de Crédito E, no valor de R\$ 189 milhões, taxa de juros prefixada de 1,42% mais TJLP e prazo de oito anos; e (6) Linha de Crédito F, no valor de R\$ 45 milhões, taxa de juros da TJLP e prazo de oito anos. Cada linha de crédito deve ser usada para fins específicos, conforme estabelecido no Contrato de Crédito. Devido à dinâmica da taxa de juros no Brasil e ao forte fluxo de caixa, a Empresa pagou antecipadamente R\$ 800 milhões deste empréstimo em dezembro de 2017 e um total de R\$ 2,2 bilhões em 2018; esses pagamentos antecipados reduziram nossos pagamentos mensais de acordo com o Contrato de Crédito, mas a data de vencimento permanece a mesma (2022). Por esse motivo, o valor total em aberto deste contrato de crédito, incluindo juros acumulados, era de R\$ 845 milhões em 31 de dezembro de 2018.
- Contrato de Crédito, datado de 15 de abril de 2014, entre o KfW IPEX, como credor e a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. com a Reorganização), como tomador, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de US\$ 100 milhões. O montante total em aberto em 31 de dezembro de 2018 convertido de dólares norte-americanos era de R\$ 43 milhões, incluindo juros acumulados. O contrato vence em 15 de abril de 2019 e tem custo médio de 102,50% do CDI após o hedge. Não foram emitidas garantias sob este empréstimo.
- Contrato de Crédito, datado de quarta-feira, 23 de dezembro de 2015, entre Finnish Export Credit como credor, KfW IPEX como gerente do empréstimo e a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. com a Reorganização), como tomador, e a TIM Participações como fiadora, no valor principal de US\$ 150 milhões. O novo Acordo de Empréstimo está dividido em três parcelas de até US\$ 50 milhões a serem desembolsadas em 2016, 2017 e 2018. Em 20 de abril de 2016, a primeira parcela, de US\$ 45 milhões, foi desembolsada, com custo médio de 79% do CDI após o hedge. A segunda parcela, de US\$ 48 milhões, foi desembolsada em 20 de abril de 2017, com custo médio de 81,5% após o hedge e a terceira parcela, de US\$ 40 milhões foi desembolsada em 17 de setembro de 2018, com custo médio de 92,59% após o hedge. Em 24 de agosto de 2018, solicitamos o cancelamento parcial de US\$ 5,1 milhões (ou US\$ 11,1 milhões, se consideradas as reduções regulares do valor total abaixo). Em 31 de dezembro de 2018, o valor total em aberto deste contrato de crédito, convertido de dólares americanos e incluindo juros acumulados, era de R\$ 379 milhões e não haverá mais desembolsos. Os contratos vencem em 2 de janeiro de 2024, 31 de dezembro de 2024 e 30 de dezembro de 2025, respectivamente.
- Contrato de Crédito, datado de 2 de maio de 2018, entre o BNDES como credor e a TIM Celular (atual TIM S.A.) como tomadora, e TIM Participações como fiadora (a “Facilidade 2018 BNDES”), no valor principal de R\$ 1.500 milhões. O contrato envolve três linhas de crédito com iguais condições de taxas de juros e prazos: (1) Linha de Crédito A, no valor de R\$ 1.090 milhões, com taxa de juros fixa de 1,95% acrescida da TJLP e prazo de oito anos; (2) Linha de Crédito B, no valor de R\$ 390 milhões, com taxa de juros fixa de 1,95% mais TJLP e prazo de oito anos; e (3) Linha de Crédito C, no valor de R\$ 20 milhões, com taxa de juros fixa de 1,95% mais TJLP e prazo de oito anos. Cada linha de crédito deve ser usada para fins específicos, conforme estabelecido no Contrato de Crédito e não houve desembolsos em 2018 ou 2019. Em março de 2019, a Linha de Crédito B foi cancelada e substituída pela FINAME DIRETO (conforme definido abaixo).

- Contrato de Crédito, datado de 20 de março de 2019, entre a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, entidade integrante do sistema BNDES, como credor e a TIM SA como tomadora, no valor principal de R\$ 390 milhões para uso exclusivo na aquisição de novos máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de automação e informática de fabricação nacional, credenciados pelo Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do sistema BNDES (“FINAME DIRETO”). O novo contrato substitui um dos subcréditos (Linha de Crédito B) da atual Facilidade 2018 BNDES, com melhores taxas de juros e condições de juros: uma taxa de juros fixa de até 1,44% mais o TLP e prazo de até 16 anos. Não houve custos adicionais para assinar este empréstimo e não houve desembolsos em 2019.
- Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Primeira Emissão da Tim S.A., datado de 9 de janeiro de 2019, entre TIM S.A., como emissor, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como agente fiduciário e TIM Participações S.A., como fiador. O valor total da emissão foi de R\$ 1.000.000.000 mediante a emissão de 100.000 debêntures, cada uma com valor nominal de R\$ 10.000 na data de emissão e em série única. As debêntures são não conversíveis e não subordinadas com garantia pessoal adicional. Para todos os efeitos legais, a data de emissão é 15 de janeiro de 2019 e o prazo das debêntures é de 18 meses a partir da data de emissão, ou 15 de julho de 2020.

Consulte a Nota 19 em nossas demonstrações financeiras consolidadas para uma descrição mais detalhada desses contratos de financiamento.

Fundos de Subsidiárias

Não há restrições materiais à capacidade de nossas subsidiárias de transferir recursos para a Empresa na forma de dividendos em dinheiro, empréstimos ou adiantamentos.

Uso dos Fundos

Nossas principais aplicações de recursos durante o período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram gastos de capital, pagamento de dividendos aos nossos acionistas e amortizações de empréstimos.

Despesas de Capital Substanciais

Nossas despesas de capital em 2018, 2017 e 2016 relacionadas principalmente a: (i) desenvolvimento de nossa rede de fibra óptica, (ii) implantação e expansão da capacidade de nossas redes de terceira e quarta geração (3G e 4G), (iii) expansão da capacidade de rede, cobertura geográfica e digitalização, (iv) manutenção de nossas redes e sistemas de TI, (v) compras de equipamentos relacionados à migração para as operações de PCS e (vi) desenvolvimento de novos sistemas operacionais e de tecnologia da informação.

A tabela a seguir contém uma discriminação de nossos investimentos em ativos fixos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

Categorias de Despesas de Capital

	Ano concluído em 31 de dezembro		
	2018	2017	2016
	(em milhões de reais)		
Rede.....	2.732,3	2.904,6	2.916,1
Tecnologia da informação	720,6	717,8	888,6
Licenças.....	98,9	69,1	196,5
Outros	425,3	456,4	501,2
Total de despesas de capital.....	<u>3.977,2</u>	<u>4.147,9</u>	<u>4.502,4</u>

Consulte “Item 4. Informações sobre a empresa—A. Histórico e desenvolvimento da Empresa—Despesas de capital.”

Dividendos

Nossos dividendos são calculados de acordo com nosso Estatuto Social e a legislação societária brasileira. De acordo com o nosso Estatuto Social, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido em cada ano concluído em 31 de dezembro, desde que haja fundos disponíveis para distribuição.

Para fins da legislação societária brasileira, e de acordo com nosso Estatuto Social, o lucro líquido ajustado é um montante igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de e para: (1) a reserva legal, e (2) uma reserva de contingência para perdas prováveis, se aplicável.

A tabela a seguir contém uma distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio efetivamente pagos (líquidos do imposto de renda) por nós aos nossos acionistas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

Distribuição de dividendos

	Ano concluído em 31 de dezembro		
	2018	2017	2016
	(em milhões de reais)		
Dividendos.....	–	103,3	148,7
Juros sobre o capital próprio dos acionistas (líquidos de impostos retidos na fonte)	724,2	161,7	–
Distribuições totais	724,2	265,1	148,7

Em março de 2019, nossos acionistas votaram pela aprovação da distribuição de R\$ 724,2 milhões a título de Juros sobre o Capital Próprio, dos Acionistas, de acordo com o mínimo exigido pela legislação brasileira, com relação aos nossos resultados de 2018, que já haviam sido pagos em 2018. Os valores indicados no quadro acima para 2017 e 2016 foram aprovados na assembleia geral ordinária em 2018 e 2017, respectivamente.

Políticas de Financiamento e Tesouraria

A Empresa mantém uma política geral de monitorar continuamente sua posição financeira e suas atividades de tesouraria, a fim de garantir um controle fiscal sólido. Como resultado de nossa (1) posição de caixa forte, (2) índice de alavancagem de 0,23 da Dívida Líquida sobre EBITDA (para mais detalhes, consulte “- Alavancagem” abaixo), a Empresa não prevê nenhuma necessidade de financiamento até 2020. No entanto, de acordo com nossa política de financiamento e tesouraria, a Empresa continuará a monitorar novas oportunidades de financiamento com foco particular em empréstimos em condições favoráveis, ou empréstimos com taxas de juros abaixo do mercado e facilidades de longo prazo.

Alavancagem

A administração monitora a relação entre a dívida líquida e o EBITDA, a que nos referimos como índice de alavancagem financeira, a fim de monitorar a sustentabilidade de nossos níveis de endividamento e nossa capacidade de assumir dívidas adicionais. O índice é uma medida comum de análise de crédito no setor de telecomunicações e mostra aproximadamente quantos anos levaria para pagar nosso endividamento, assumindo que nenhuma nova dívida seja assumida, o EBITDA permaneça constante e todo o caixa e equivalentes a caixa possam ser usados para pagar dívidas. Além disso, acreditamos que a capacidade de assumir dívidas adicionais é um fator crítico que afeta o sucesso, já que o endividamento pode ser necessário para fazer investimentos necessários para o crescimento dos negócios da Empresa. Acreditamos que nosso atual índice de alavancagem financeira, dívida líquida sobre EBITDA, reflete níveis conservadores de alavancagem e a capacidade de incorrer em dívidas adicionais, se necessário, para investimentos extraordinários. Os investidores devem ser cautelosos ao comparar

nosso índice de alavancagem financeira com o de outras empresas que relatam uma proporção semelhante de dívida em relação ao EBITDA, porque o EBITDA, em particular, pode ser calculado de forma diferente de empresa para empresa, levando a índices de alavancagem financeira que não são comparáveis. Assim, qualquer comparação desse tipo pode ser enganosa.

A tabela a seguir apresenta nosso índice de alavancagem financeira para os períodos reportados:

	2018	2017
	(em milhões de reais)	
Total de empréstimos e derivativos (Notas 19 e 36)	1.593	4.643
Empréstimos – Passivos (Nota 15)	1.940	1.887
Empréstimos – Ativos (Nota 15)	(208)	(205)
Menos: Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	(1.076)	(2.961)
FIC (Fundo de Investimento em Unidades) (Nota 5)	(785)	(766)
Dívida líquida	1.465	2.697
EBITDA	6.372	5.947
Índice de alavancagem financeira	0,23	0,45

Uma reconciliação de nosso lucro líquido para o EBITDA, bem como uma explicação adicional do cálculo do nosso índice de alavancagem financeira, também é apresentada na Nota 36 de nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Acreditamos que o uso do EBITDA como medida não-GAAP é útil para a administração, investidores e outros usuários de nossas informações financeiras na avaliação da lucratividade operacional com base em custos mais variáveis, pois exclui despesas de depreciação e amortização relacionadas principalmente a investimentos e aquisições que ocorreu em anos anteriores, bem como na avaliação do desempenho operacional em relação aos concorrentes da TIM. O EBITDA é calculado adicionando-se juros, impostos, depreciação e amortização ao lucro líquido.

C. Pesquisa e Desenvolvimento

Pesquisa e Desenvolvimento

Não desenvolvemos independentemente novos hardwares de telecomunicações e dependemos dos fabricantes de produtos de telecomunicações para o desenvolvimento de novos hardwares.

Patentes e Licenças

Não possuímos ativos de propriedade intelectual significativos. A Telecom Italia detém os direitos sobre o nome comercial “TIM”, que atualmente está licenciado para nós.

D. Informações de Tendências

Base de Clientes e Fatia do Mercado

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, nossa base de assinantes caiu 4,6% para 55,9 milhões de clientes, o que representou uma participação de mercado de 24,4%, em comparação com 58,6 milhões de clientes e 24,8% de participação de mercado em 2017. Essa redução geral da base de assinantes foi resultado de uma redução significativa no número de clientes pré-pagos no mercado brasileiro de telecomunicações móveis, em geral, já que a maioria de nossos desligamentos foi de planos pré-pagos. Os usuários de planos pré-pagos concentram as classes socioeconômicas médias-baixas do Brasil, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Esses usuários são particularmente afetados por pressões macroeconômicas no Brasil, acelerando o número de usuários que consolidam vários cartões SIM em um único, a alta penetração do serviço móvel e a rápida substituição de voz pelo uso de dados, resultando em uma diminuição do “efeito comunidade”.

Com relação à composição de nossa base de clientes, o segmento pós-pago respondeu por 36,2% da base total de assinantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado a 30,4% do ano anterior, devido (i) à migração de clientes do pré-pago para pós-pago (principalmente via nossos planos de Controle), (ii) portabilidade de número (migração de um para outro operador) e (iii) a estabilização da taxa de cancelamentos. O segmento pré-pago representa 63,8% de nossa base de clientes no final de 2018, 5,8 pontos percentuais abaixo de 2017, impactado pelas ações de “limpeza” no segmento pré-pago, onde os clientes que anteriormente possuíam vários cartões SIM estão descartando-os ou consolidando-os no nosso segmento de controle.

Embora nenhuma garantia possa ser dada quanto ao tamanho de nossa base de assinantes e participação de mercado no futuro, pretendemos focar na manutenção e melhoria de nossa forte posição no mercado de telecomunicações móveis e fixas no Brasil. Nossas estratégias para isso são descritas em mais detalhes no “Item 4. Informações sobre a empresa —B. Panorama comercial—Nossa estratégia.”

Tendências em Vendas e Preços

O volume de vendas da unidade continua a diminuir devido a uma lenta recuperação das condições econômicas, o que limita o poder de compra do consumidor, a diminuição da nossa base de clientes em geral e a tendência de clientes que buscam maior valor em relação ao alto volume. Continuaremos a monetizar nossa base de clientes usando a estratégia de “mais por mais” e focando no desenvolvimento de todas as nossas linhas de negócios.

De acordo com nossas autorizações de PCS, temos permissão para definir preços para nossos planos de serviços, sujeitos à aprovação da Anatel, desde que tais valores não excedam um limite ajustado pela inflação. Esperamos que o reajuste de nossos preços siga a tendência do mercado. As taxas para nossos planos de serviços, bem como uma descrição das principais características de tais planos, estão estabelecidas no “Item 4. Informações sobre a Empresa —B. Panorama Comercial — Tarifas e planos de serviços móveis”.

Receita Mensal Média por Usuário (ARPU)

O ARPU da TIM foi de R\$ 22,4 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, um aumento de 11,3% quando comparado a um ARPU de R\$ 20,2 no ano findo em 31 de dezembro de 2017, em grande parte devido à melhoria na composição de nossa base de clientes com mais pós-pago e também pelo crescimento individual de cada segmento.

Ambiente Competitivo

O mercado de telecomunicações do Brasil está em um estágio maduro e está sujeito a um cenário competitivo que é quase único no mundo. Este mercado cresceu a um ritmo mais acelerado em comparação com outros setores da economia. O Brasil é um dos poucos mercados com quatro concorrentes em todo o país, cada um com uma participação de mercado entre 16% e 32%, o que a TIM acredita que atua como impulsionador do crescimento e desenvolvimento de serviços diferenciados e de qualidade a preços justos e competitivos.

Em 2018, em meio a esse cenário competitivo, nossos custos de aquisição de assinantes, ou SAC (que são um subsídio, comissões e despesas totais de publicidade) totalizaram R\$ 46,4 por adição bruta para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, comparado a R\$ 39,6 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O aumento de 17,1% em relação ao ano anterior é principalmente devido a maiores despesas de comissionamento (os usuários pós-pagos refletiram uma proporção maior de nossas adições brutas) e ao aumento nas ofertas de fidelidade (ofertas de dispositivos com desconto). Apesar do aumento do SAC, o índice SAC/ARPU, que indica o retorno por cliente, manteve-se em um nível saudável de 2,1 meses em 2018.

Além da concorrência de outros provedores tradicionais de serviços de telecomunicações móveis, o nível de concorrência dos provedores de serviços de telefonia fixa aumentou, e é possível que continue aumentando, à medida que os provedores de serviços fixos tentam atrair assinantes para serviços móveis. em ofertas de preço e pacote que agrupam vários aplicativos, como serviços de voz (móvel e fixo), banda larga e outros serviços. Mudanças tecnológicas no campo das telecomunicações, como o rápido desenvolvimento da quarta geração (LTE) e suas derivações (Advanced LTE e outras) após a consolidação da terceira geração nos últimos anos, a crescente utilização da portabilidade numérica e nos próximos anos, o desenvolvimento da quinta geração deverá introduzir fontes adicionais de concorrência. Espera-se também que a Anatel licite licenças para fornecer serviços de

telecomunicações móveis em frequências de largura de banda adicionais para acomodar essas tecnologias emergentes.

E. Arranjos Fora do Balanço

Os contratos de aluguel de equipamentos e propriedades assinados pela Empresa e suas controladas possuem datas de vencimento diferentes. Abaixo está uma lista de pagamentos mínimos de aluguel a serem feitos sob tais acordos fora do balanço:

Vencimento	Valor (em milhões de reais)
2019.....	1.089
2020.....	1.132
2021.....	1.177
2022.....	1.224
2023.....	1.274
Total.....	5.896

F. Divulgação Tabular de Obrigações Contratuais

A tabela a seguir mostra nossas obrigações contratuais e compromissos comerciais em 31 de dezembro de 2018:

Pagamentos devidos por Período (em milhões de reais)

	Total	Menos de 1 ano			Mais de 5 anos
		1-3 anos	4-5 anos		
Total de empréstimos (após o hedge) ⁽¹⁾	1.593	650	627	224	92
Empréstimos financeiros ⁽²⁾	1.732	179	199	162	1.193
Total⁽³⁾.....	3.325	829	826	386	1.285

- (1) Considerando os saldos relacionados a instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2018.
- (2) As informações referentes a pagamentos devidos por período nos termos de nossos arrendamentos financeiros refletem pagamentos futuros devidos que não podem ser cancelados sem o pagamento de uma multa relacionada.
- (3) Além do estabelecido neste documento (ver, por exemplo, Item 4. Informações sobre a empresa—B. Panorama comercial—Nosso negócio), não temos obrigações de arrendamento de capital, obrigações de compra incondicional ou outros passivos de longo prazo refletidos em nosso balanço patrimonial de nossas demonstrações financeiras primárias. Os juros não estão incluídos na dívida de longo prazo, uma vez que estão sujeitos a juros variáveis.

Passivo de Pensão Contingente

Até dezembro de 1999, participamos de um plano de benefícios definidos multiempregador, ou o Plano de Pensão da Telebrás, que cobria os funcionários do Sistema Telebrás que se aposentaram antes do Rompimento, bem como aqueles que continuaram trabalhando para as empresas operacionais após o Rompimento. Somos contingentemente responsáveis, conjunta e solidariamente, com as outras Novas Empresas Holding, pelas obrigações não financiadas do Plano de Pensão da Telebrás com relação a todos esses funcionários que se aposentaram antes de 30 de janeiro de 2000. Em dezembro de 1999, mudamos para um plano de benefício definido, ou o Plano PBS, que cobre apenas os ex-funcionários da Telebrás que continuaram a ser nossos funcionários após dezembro de 1999.

Em novembro de 2002, criamos um plano de contribuição definida separado ou o Plano de Pensão TIMPREV. A migração para esse plano era opcional para funcionários vinculados ao Plano PBS. A migração para o Plano de Pensão TIMPREV extingue os direitos do participante migrante no Plano PBS.

SISTEL e TIMPREV

A Empresa e a TIM Celular (que foram incorporadas pela TIM S.A. na Reorganização) patrocinaram um plano de pensão de benefício definido privado para um grupo de ex-funcionários do sistema Telebrás, administrado pela Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL, como consequência das disposições legais aplicáveis ao processo de privatização dessas empresas em julho de 1998.

Considerando que, em 1999 e 2000, os patrocinadores dos planos de pensão administrados pela SISTEL já haviam negociado condições para a criação de planos de pensão individuais para cada empresa patrocinadora e a manutenção da responsabilidade solidária somente em relação aos participantes já assistidos em 31 de janeiro de 2000, A Empresa e suas subsidiárias, assim como outras empresas criadas como resultado do antigo sistema Telebrás, criaram em 2002 o Plano de Previdência TIMPREV, um plano de pensão de contribuição definida que atende aos mais modernos padrões de seguridade social adotados por empresas privadas e possibilita a migração para este plano. dos grupos de funcionários vinculados à SISTEL.

Em 13 de novembro de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar do Brasil, por meio da resolução CGAJ/SPC nº 1917, aprovou os estatutos do novo plano de pensão, ou doravante os Estatutos do Plano de Benefícios TIMPREV, como plano de contribuição definida, que proporcionar novas condições de concessão e manutenção de benefícios, bem como os direitos e obrigações da Entidade Gestora do Plano, as empresas patrocinadoras, participantes e seus beneficiários.

De acordo com esse novo plano, a contribuição regular da patrocinadora corresponderá a 100% da contribuição básica de um participante, e a entidade administradora assegurará os benefícios listados abaixo, nos termos e condições acordados, sem a obrigação de conceder outros benefícios, mesmo se a entidade de previdência social patrocinada pelo governo começa a conceder-lhes:

- Pensão de aposentadoria normal
- Pensão de aposentadoria antecipada
- Pensão por invalidez
- Benefício proporcional deferido
- Benefício por morte

No entanto, como nem todos os funcionários da Empresa e de suas subsidiárias migraram para o TIMPREV, os planos de pensão e de saúde derivados do sistema TELEBRÁS listados abaixo permanecem em vigor:

PBS: plano de benefícios definidos da SISTEL, que inclui empregados ativos que participaram dos planos patrocinados pelas empresas do antigo sistema TELEBRÁS;

PBS Assistidos: um plano de pensão multipatrocinado para funcionários inativos;

Convênio de Administração: para administrar os pagamentos de pensões a aposentados e pensionistas dos predecessores das empresas controladas; e

PAMEC/Apólice de Ativos: plano de saúde para pensionistas dos predecessores das empresas subsidiárias.

Assim como ocorreu com o *Termo de Relação Contratual Atípica*, ou Plano TRCA, a Empresa, até 31 de dezembro de 2010, havia entendido ser responsável pelas obrigações dos participantes do PAMEC (plano de assistência médica) relacionados à Empresa e suas subsidiárias. Com base em um novo entendimento de seus

advogados internos e externos, a Empresa mudou sua posição. Como resultado, os passivos anteriormente registrados foram baixados.

De acordo com as regras estabelecidas pela NPC-26, emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e aprovadas pela Deliberação CVM nº 371, os planos com superávit não são registrados pela Empresa, uma vez que é impossível recuperar esses valores. Além disso, os valores das contribuições não serão reduzidos para futuros patrocinadores.

Em 29 de janeiro de 2007 e 9 de abril de 2007, através da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, o Ministério da Previdência Social aprovou a transferência da administração do PBS - Tele Celular, TIM PrevSul, PBT - TIM, Convênio de Administração, PBS – Telenordeste Celular e TIM PrevNordeste (conforme Comunicados SPC/DETEC/CGAT nº 169, 167, 168, 912, 171 e 170, respectivamente) da SISTEL para o HSBC - Fundo de Pensão.

O plano PBS Assistidos continua a ser gerenciado pela SISTEL. A única exceção é o Plano PAMEC, que foi extinto, permanecendo a Empresa responsável pela cobertura do respectivo benefício, hoje denominado PAMEC/Apólice de Ativos.

Em 2018, as contribuições para planos de previdência e outros benefícios pós-emprego totalizaram R\$ 57,9 milhões (R\$ 47,0 milhões em 2017).

Item 6. Diretores, Gerência Sênior e Funcionários

A. Diretores e Gerência Sênior

Diretoria

Somos administrados por um Conselho de Administração e uma Diretoria, que são supervisionados por um Conselho Fiscal e um Comitê de Auditoria Estatutário. O Conselho de Administração é composto de cinco a dezenove membros, cada um com mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição.

Os deveres e responsabilidades dos diretores são determinados pela legislação brasileira, nosso Estatuto Social e nossa Política de Divulgação/Negociação e Diferenças de Governança Corporativa da NYSE, conforme determinado pela Instrução CVM nº 358/2002. Todas as decisões tomadas pelo nosso Conselho de Administração são registradas nos livros de atas do conselho. O Conselho de Administração realiza reuniões ordinárias uma vez a cada trimestre do ano fiscal e também realiza reuniões extraordinárias sempre que convocado pelo presidente, por dois conselheiros ou pelo Diretor Presidente. O presidente do Conselho de Administração poderá convocar qualquer um de nossos principais funcionários para as reuniões do Conselho de Administração, a fim de discutir qualquer assunto societário relevante. O Conselho de Administração possui dois comitês especiais de assessoramento: o Comitê de Remuneração e o Comitê de Riscos, ambos compostos apenas por membros do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria Estatutário também se reporta ao Conselho de Administração e é composto por membros independentes do Conselho de Administração.

Os membros de nosso Conselho de Administração devem cumprir e ter concordado em cumprir nossa Política de Divulgação e Governança Corporativa, nosso Código de Ética e outros regulamentos legais brasileiros, inclusive o “Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 SA - Brasil, Bolsa Balcão - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros”.

São os seguintes os atuais membros do Conselho de Administração e seus respectivos titulares, cujos mandatos serão válidos até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data de nascimento</u>	<u>Data indicada</u>
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker	Diretor	10 de outubro de 1940	28 de março de 2019
Carlo Nardello	Diretor	9 de maio de 1964	28 de março de 2019
Pietro Labriola	Diretor		2019

		1 de outubro de 1967	28 de março de 2019
Herculano Aníbal Alves	Diretor	27 de fevereiro de 1953	28 de março de 2019
Elisabetta Romano.....	Diretor	1 de abril de 1963	28 de março de 2019
Gesner José de Oliveira Filho.....	Diretor	17 de maio de 1956	28 de março de 2019
Piergiorgio Peluso	Diretor	25 de março de 1968	28 de março de 2019
Nicandro Durante	Diretor	13 de setembro de 1956	28 de março de 2019
Agostino Nuzzolo.....	Diretor	12 de abril de 1968	28 de março de 2019
Raimondo Zizza	Diretor	9 de janeiro de 1964	28 de março de 2019

O Sr. Whitaker, Sr. Herculano Alves, Sr. Gesner Filho e Sr. Nicandro Durante são qualificados como diretores independentes de acordo com os padrões de independência brasileiros. Eles estão programados para serem reeleitos ou substituídos na assembleia anual de acionistas a ser realizada em 2021. A seguir, são apresentadas breves descrições biográficas dos membros do Conselho de Administração.

Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker. O Sr. Whitaker é formado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU e é advogado devidamente admitido na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP). É também administrador de empresas devidamente cadastrado no Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA/SP). Frequentou diversos cursos de extensão focados em Governança Corporativa nas seguintes instituições: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Universidade de Chicago, Instituto Internacional de Desenvolvimento Gerencial (IMD, Lausanne), Associação Nacional de Diretores Corporativos - Washington e Fórum Global de Governança Corporativa - IFC-Washington. O Sr. Whitaker também é membro do Conselho de Administração de várias empresas nacionais e multinacionais e atualmente é membro do Conselho de Administração do IBGC, o conselho fiscal do Museu de Arte de São Paulo, membro do Conselho de Administração. Diretores da Fundação Bienal de São Paulo, Diretor do Conselho Regional de Administração de São Paulo e membro da Caixa Econômica Federal. O Sr. Whitaker também ocupou o cargo de diretor executivo de várias entidades financeiras proeminentes e gerente geral das subsidiárias brasileiras da SCR Sibelco, líder mundial na mineração e processamento de minerais industriais de 1991 a 2006. Na TIM Participações, o Sr. Whitaker foi membro do Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria, de 11 de abril de 2008 a 12 de dezembro de 2013; Presidente do Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria de 28 de outubro de 2010 a 12 de dezembro de 2013, membro do Comitê de Controle e Riscos de 8 de maio de 2014 a 26 de abril de 2017, e membro e coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário de 12 de dezembro de 2013 até a presente data e membro do Conselho de Administração de 8 de maio de 2014 até a presente data.

Carlo Nardello. O Sr. Nardello é um cidadão italiano, nascido em Roma, na Itália, com um diploma universitário em Economia, emitido em 1988 pela LUISS (Libera Università Internazionale degli Studi Sociali). O Sr. Nardello tem mais de 20 anos de experiência na indústria de radiodifusão e comunicações. Em 7 de janeiro de 2019, foi nomeado Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Transformação da Telecom Italia S.p.A. De novembro de 2016 a 2018, foi cofundador e CEO da CscVision, uma empresa de consultoria em mídia e marketing, bem como, a partir de maio de 2017, Chefe de Gabinete dos Comissários Especiais da Alitalia (companhia aérea nacional da Itália). De maio de 2000 a novembro de 2016, ele ocupou vários cargos no RAI Group (Rai - Radiotelevisione Italiana S.p.A., empresa de televisão e mídia pública da Itália). Antes disso, ele trabalhou na Lego Company, The Walt Disney Company e Johnson and Johnson. O Sr. Nardello é atualmente professor de Marketing Digital na Universidade La Sapienza em Roma, professor de Economia de Mídia na Universidade LUMSA em Roma, e também foi Professor de Marketing na UNISOB em Nápoles. Ele é autor de livros sobre marketing televisivo e no mercado digital.

Herculano Aníbal Alves. O Sr. Alves formou-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1980, com especialização em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas em 1983 e mestrado em Finanças e Investimentos pela Fundação Getúlio Vargas em 1989. Curso de Governança, Risco e Compliance da Risk University of KMPG em 2016. Na TIM Participações, o Sr. Alves atua atualmente como membro do Conselho de Administração e é membro do Comitê de Auditoria Estatutário desde 14 de abril de 2015 e presidente do Comitê de Controle e Riscos desde 26 de abril de 2017. Ele também atua como diretor na Barigui Gestora de Recursos Ltda. desde 2016, como membro do Conselho Fiscal do Grupo Fleury desde 2018, e como membro do Conselho Fiscal da EcoRodovias desde 2018. De maio de 2014 a abril de 2015, o Sr. Alves foi Consultor de Ações na BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, ou BRAM. Foi Diretor de Equities da BRAM US de setembro de 2011 a março de 2015, Head of Equities na BRAM - Bradesco Asset Management Ltda. de julho de 2001 a abril de 2014 e gerente sênior de ações da Bradesco Templeton Asset Management Ltda. de junho de 1998 a junho de 2001. Anteriormente, ele também ocupou o cargo de Diretor na empresa bancária ABN AMRO de fevereiro de 1995 a junho de 1998 e atuou como gerente de carteira de ações, gerente de análise de investimentos e analista do Unibanco de junho de 1985 a janeiro de 1995. De janeiro de 1983 a junho de 1985, trabalhou no Banco Bozano Simonsen na área de crédito e de março de 1971 a setembro de 1982 na empresa de ônibus Vila Carrão Ltda. na área administrativa e financeira. O Sr. Alves foi membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Alocação de Ativos da BRAM de 2001 a 2015, e também foi membro do Comitê Mensal da BRAM com os vice-presidentes do Banco Bradesco. Ele atua como membro do conselho fiscal da Cielo S.A. e da Grendene S.A., ambos desde 2015. O Sr. Alves foi membro do Conselho de Administração da Marfrig Brasil Foods de 2015 a 2016, ocupa o cargo de membro do Comitê de Aquisições e Fusões desde 2015 e o cargo de membro do Comitê de Fusões e Aquisições Conselho de Supervisão dos Analistas de Investimentos, ou CSA, desde 2016. Foi também membro do Conselho de Administração da Associação dos Investidores do Mercado de Capitais de 2011 a 2016, presidente da Comissão de Fundos de Ações Privadas da Anbima de 2012 a 2012. 2016, e foi diretor técnico e conselheiro da Associação Brasileira de Mercado de Capitais, ou ABAMEC/SP, de 1982 a 1992. Além disso, atuou como assessor de vários fundos de investimento em participações privadas e, desde 2012, é membro suplente do Conselho de Administração do fundo 2BCapital. O Sr. Alves também foi professor da Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP.

Elisabetta Romano. A Sra. Romano é uma cidadã italiana, nascida em Milão, na Itália, com mestrado em Ciência da Computação pela Universidade de Salerno - Fisciano (Itália) em 1987. Ela tem mais de 30 anos de experiência na indústria de telecomunicações, tecnologia da informação e mídia, nos Estados Unidos e na Europa. Antes de ser nomeada, em 1º de julho de 2018, Diretora de Tecnologia da Telecom Italia S.p.A., a Sra. Romano desenvolveu sua carreira no Ericsson Group, onde trabalhou de 1998 a 2018, ocupando vários cargos de alta gerência. Ela foi homenageada como uma das 50 Principais Mulheres em Tecnologia de 2017 pelo Conselho Nacional de Diversidade.

Piergiorgio Peluso. O Sr. Peluso é formado em Economia e Ciências Sociais, com especialização em Finanças pela Università Commerciale Luigi Bocconi. O Sr. Peluso é membro do Conselho de Administração da TIM Participações desde março de 2018 e membro do Comitê de Controle e Riscos desde abril de 2018 e é Diretor Financeiro da Telecom Italia SpA desde 2012. De 2011 a 2012, o Sr. Peluso foi Gerente Geral da Fondiaria-SAI S.p.A, atuando no plano de recuperação do grupo segurador e posterior integração com o grupo Unipol. Após a fusão do UniCredit Corporate Banking S.p.A. com o UniCredit S.p.A. em 2010, o Sr. Peluso foi nomeado Diretor de Corporate & Investment Banking Italy, do UniCredit Group. Em 2009, o Sr. Peluso foi Diretor Executivo da UniCredit Corporate Banking S.p.A.

Gesner José de Oliveira Filho. O Sr. Oliveira é sócio da GO Associados e professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas. Foi certificado como conselheiro independente pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e é membro do Conselho de Administração da CESP, Sabesp, Nossa Caixa e Varig. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Braskem, Igua e Estre Ambiental, CIEE, Etco e membro do Conselho de Auto Regulação da Febraban. Seus cargos anteriores incluem ser o CEO da Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (2007-11), uma das maiores empresas de água do mundo; Presidente do CADE, a autoridade antitruste federal (1996-2000); Subsecretário de Política Econômica (1993-95) e Secretário de Acompanhamento Econômico (1995), ambos no Ministério da Fazenda. Ele recebeu seu PhD em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley). Ele trabalhou como consultor privado desde a década de 1990 e publicou vários livros e artigos em revistas nacionais e internacionais. Seu trabalho tem foco em política de concorrência,

macroeconomia e infraestrutura, relacionados com sua experiência no CADE, Ministério da Fazenda e Sabesp, respectivamente.

Nicandro Durante. O Sr. Durante é um cidadão brasileiro e italiano, nascido em setembro de 1956, com Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Brasil. Com quase quarenta anos de experiência na indústria do tabaco, desde 2011 o Sr. Durante atuou como CEO da British American Tobacco, onde ocupou diversos cargos de gerência durante as últimas décadas, incluindo Diretor Financeiro Corporativo, Diretor Regional, Executivo Diretor, Diretor de Operações. O Sr. Durante é diretor não executivo e diretor sênior independente da Reckitt Benckiser, uma empresa líder no setor de saúde e cuidados.

Agostino Nuzzolo. O Sr. Nuzzolo é formado em Direito, Economia e membro do Conselho de Administração, membro do Comitê de Remuneração e membro do Comitê de Controle e Risco da TIM Participações, desde abril de 2018. De 2008 a 2016, o Sr. Nuzzolo atuou como Conselheiro Geral, Diretor Interino de Recursos Humanos e Diretor de Organização e Tecnologia da Informação do Grupo Italcementi. De 2016 a fevereiro de 2018, o Sr. Nuzzolo foi Secretário do Conselho de Administração, Conselheiro Geral e Chefe de Assuntos Jurídicos da Telecom Italia, onde atualmente atua como Secretário do Conselho de Administração, Diretor Jurídico, Jurídico, Regulatório e Tributário. desde 2018. O Sr. Nuzzolo também atua como Diretor Interino de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, desde novembro de 2017, na Telecom Italia S.p.A.

Raimondo Zizza. O Sr. Zizza é formado em Engenharia Eletrônica e membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Controle e Riscos da TIM Participações desde abril de 2018. De setembro de 2012 a janeiro de 2017, o Sr. Zizza atuou na TIM Celular (atual TIM S.A.), como Diretor de Tecnologia da Informação. Desde 2017, o Sr. Zizza também é Diretor de Tecnologia da Informação na Telecom Italia S.p.A.

Pietro Labriola. O Sr. Pietro Labriola é cidadão italiano, de Altamura, Bari, Itália, em Administração pela Universidade de Studi de Bari, Itália, em 1991, e mestrado em Gestão de Inovação e Tecnologia pela ASMIT Advanced School of Bari, Itália, em 1993. Com mais de 20 anos de experiência no setor de telecomunicações, o Sr. Labriola assumiu o cargo de Diretor de Operações da TIM Participações entre dezembro de 2015 e agosto de 2018; o cargo de Diretor de Operações da TIM Celular S.A. entre abril de 2016 e agosto de 2018; o cargo de Diretor de Operações da TIM S.A. entre maio de 2016 e agosto de 2018; o cargo de Diretor Presidente da TIM S.A. entre fevereiro de 2017 e maio de 2018. Antes disso, ele ocupou os seguintes cargos no grupo Telecom Italia: Diretor de Transformação de 2013 a 2015, Vice-Presidente Executivo de Mercado de Negócios de 2009 a 2012, Vice-Presidente Executivo de Serviços de Linha Fixa de 2007 a 2008, Vice-Presidente Executivo de Marketing de 2001 a 2006. De 1996 a 2001, o Sr. Labriola ocupou cargos como Diretor de Marketing e Diretor de Negócios na Infostrada Serviços de Comunicações Fixas. Em 3 de abril de 2019, foi nomeado Diretor Presidente da TIM Participações.

Não temos contratos com nossos conselheiros que forneçam benefícios após o término de suas nomeações.

Diretoria

De acordo com nosso Estatuto Social, nossa Diretoria (a cujos membros também nos referimos como nossos Diretores Estatutários) é composto por no mínimo dois e no máximo doze membros, que podem ou não ser acionistas. O título dos membros da nossa Diretoria será o seguinte: (1) Diretor Presidente, (2) Diretor Financeiro, (3) Diretor de Relações com Investidores, (4) Diretor de Suporte Empresarial, (5) Diretor de Assuntos Regulamentares e Institucionais, (6) Diretor Jurídico; e (7) e Diretor de Tecnologia. Cada membro de nossa Diretoria, com mandato de dois anos (com reeleição permitida), poderá ser eleito ou destituído pelo Conselho de Administração a qualquer momento e sem justa causa.

Apresentam-se a seguir os atuais membros da Diretoria e seus respectivos cargos, cujos mandatos permanecerão em vigor até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária de 2020:

Nome	Cargo	Data de nascimento	Data indicada
Pietro Labriola.....	CEO	1 de outubro de 1967	3 de abril de 2019
Adrian Calaza.....	Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores	8 de março de 1967	2 de setembro de 2016 e 2 de outubro de 2017, respectivamente
Bruno Mutzenbecher Gentil.	Diretor de Suporte Empresarial	1 de janeiro de 1969	5 de fevereiro de 2018
Mario Girasole.....	Diretor de Assuntos Regulamentares e Institucionais	8 de junho de 1968	11 de maio de 2016
Jaques Horn.....	Diretor Jurídico	15 de março de 1964	11 de maio de 2016
Leonardo de Carvalho Capdeville	Diretor de Tecnologia	4 de setembro de 1969	11 de maio de 2016

Breves descrições biográficas de nossos diretores estatutários são apresentadas abaixo.

Pietro Labriola. Ver “—Conselho de Administração.”

Adrian Calaza. O Sr. Calaza é argentino, graduado em administração de empresas pela Universidade de Belgrano e possui MBA em Administração e Administração de Empresas pela Universidade do CEMA. Com vasta experiência no setor de telecomunicações, o Sr. Calaza foi eleito Diretor Financeiro da TIM Participações SA em setembro de 2016. Antes disso, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Telecom Argentina de 2009 a 2016, onde também foi Gerente de Serviços Administrativos Corporativos de 2007 a 2009. Anteriormente, o Sr. Calaza ocupou vários cargos executivos, incluindo Gerente de Gastos de Capital e Controle na TIM Participações SA de 2006 a 2007, Diretor Financeiro da Telecom América Latina SA de 2004 a 2005 e Diretor Financeiro na Entel SA de 2000 a 2004. O Sr. Calaza entrou para o Grupo Telecom Italia em janeiro de 1999, onde ocupou vários cargos, incluindo o de Diretor Financeiro da Entel S.A., na Bolívia, uma subsidiária do Grupo Telecom Italia e Diretor Financeiro Corporativo da Telecom América Latina S.A. no Brasil.

Bruno Mutzenbecher Gentil. é graduado em Administração de Empresas e Diretor de Compras e Cadeia de Suprimentos da TIM Participações desde fevereiro de 2018. De 2016 a 2017, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente de Recursos Corporativos da Telefônica Brasil S.A., onde também ocupou o cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Consolidação entre 2015 e 2016. Anteriormente, de 2013 a 2015, o Sr. Gentil atuou como Vice-Presidente de Finanças na GVT - Global Village Telecom S.A., onde também ocupou o cargo de Controller no período de 2006 a 2013.

Mario Girasole. O Sr. Girasole é um cidadão italiano com uma Laurea Magistralis em Economia pela Universidade LUISS (Roma). Ele também tem um L.L.M. em Direito Comercial Internacional (Londres), pós-graduação em Política de Concorrência, em Comércio Internacional e História Econômica Moderna, e educação executiva na London Business School (Finanças), Harvard (Escola de Governo), Columbia Business School (Advanced Management Program) e INSEAD (Programa de Diretores Internacionais). Ele ingressou na TIM em 1997, na área regulatória e de preços, em Roma. De 2000 a 2003, chefiou, em Bruxelas, as relações do Grupo TIM com as instituições da União Europeia e foi nomeado para o cargo de Vice-Presidente do Setor Móvel Europeu (GSM Europe). A partir de 2004, ele foi chefe de Assuntos Públicos e Regulatórios da Telecom Italia América Latina e da TIM Brasil. Nesse período, trabalhou também como diretor da Entel Bolívia e diretor suplente da TIM Participações. O Sr. Girasole é o Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais da Empresa desde janeiro de 2009 e, desde 2012, dirige os departamentos de Assessoria de Imprensa e Responsabilidade Social Corporativa. Ele também é membro dos Conselhos e Conselhos de entidades nacionais e internacionais, incluindo o SindiTelebrasil, a GSM América Latina, a Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira e o Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência (IBRAC). Em setembro de 2014, o Sr. Girasole foi ordenado Cavaleiro da Ordem da Estrela da Itália pelo Presidente da República Italiana “por promover relações amistosas e cooperação com outros países e laços com a Itália”.

Jaques Horn. O Sr. Horn graduou-se em Direito (LLB) na Universidade Candido Mendes e obteve especializações em Harvard e na Academia de Direito Internacional e Americano. É Diretor Jurídico da TIM desde julho de 2010 e Secretário do Conselho de Administração da Empresa desde 2012. Trabalhou na Tetra Pak de 2007

a 2010, como Diretor Jurídico, onde foi responsável pela região da América Central e do Sul e do Caribe. Ele também trabalhou na Shell, de 1994 a 2007, como Gerente Jurídico Corporativo na holding e Diretor Jurídico nas empresas subsidiárias. O Sr. Horn trabalhou como consultor jurídico na Companhia Atlantic de Petróleo (ARCO Petroleum Co.) de 1990 a 1994, como advogado do escritório de advocacia Franco, Bhering, Barbosa & Novaes por um ano e como consultor sênior de impostos na Arthur Andersen. quase quatro anos.

Leonardo de Carvalho Capdeville. O Sr. Capdeville é formado pelo Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL em Engenharia Eletrônica, especializado em Telecomunicações. Ele também possui um MBA da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro, Brasil. O Sr. Capdeville também participou do Programa Internacional de Desenvolvimento Gerencial do IEDE - Instituto para o Desenvolvimento de Executivos em Madri, na Espanha, e do Programa de Inovação Disruptiva da Harvard Business School. Atualmente, é Diretor de Tecnologia da Empresa, eleito em 12 de fevereiro de 2015 e membro do Conselho de Curadores do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Telecomunicações, ou CpQD. Antes disso, o Sr. Capdeville era responsável pelos departamentos de Rede, TI e Atacado da Empresa. De 1998 a 2014, o Sr. Capdeville foi Diretor de Rede na Telefônica Brasil (sob a marca Vivo). O Sr. Capdeville também trabalhou na Promon Eletrônica Ltda, ou Promon, de 1991 a 1995 e, em seguida, de 1996 a 1998. Na Promon, ocupou o cargo de engenheiro responsável pela implementação da telefonia móvel no Estado do Espírito Santo, Brasil, e exerceu outras atividades relacionadas a projetos de rede. De fevereiro de 1995 a outubro de 1996, o Sr. Capdeville trabalhou na Gerencia e Assessoria de Serviços S/C Ltda., Como coordenador da implantação da equipe e da área de comunicação de dados.

Não existem relações familiares entre quaisquer de nossos conselheiros e diretores, nem qualquer acordo ou entendimento com os principais acionistas, clientes ou fornecedores de acordo com o qual qualquer diretor ou diretor executivo foi selecionado.

Comitê de Auditoria Estatutário

A composição atual do Comitê de Auditoria Estatutário é composta por três membros, eleitos pelo nosso acionista controlador. Nenhum dos membros foram eleitos pelos acionistas minoritários.

A seguir, os atuais membros de nosso Comitê de Auditoria Estatutário:

Nome	Data de nascimento	Data indicada
Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker	10 de outubro de 1940	3 de abril de 2019
Gesner José de Oliveira Filho.....	17 de maio de 1956	3 de abril de 2019
Herculano Aníbal Alves(*).....	27 de fevereiro de 1953	3 de abril de 2019

(*) Especialista em finanças do comitê de auditoria.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi criado e teve seus primeiros membros indicados na assembleia de acionistas realizada em 12 de dezembro de 2013, de acordo com a Regra 10A-3 da Seção 301 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002, ou Sarbanes-Oxley, e Instrução CVM. 509/2011. Os regulamentos internos do Comitê de Auditoria Estatutário foram aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2013.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, condizentes com os mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida até um período máximo de 10 anos. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser destituídos por nosso Conselho de Administração a qualquer momento e sem justa causa.

Os deveres e responsabilidades gerais do Comitê de Auditoria Estatutário sob a legislação societária brasileira, nosso Estatuto Social e suas regras internas, incluem: (i) opinar, preliminarmente, sobre a contratação e destituição do auditor independente encarregado da auditoria das demonstrações financeiras, ou de qualquer outro serviço prestado por tal auditor independente, relacionado ou não à auditoria; (ii) analisar o plano de trabalho anual do auditor, discutir os resultados das atividades realizadas, revisões feitas e avaliar o desempenho dos auditores independentes; (iii) supervisionar as atividades dos auditores independentes para avaliar sua independência, qualidade e adequação dos serviços prestados à Empresa, inclusive, na medida permitida pela legislação, a

assistência na solução de eventuais divergências entre a administração e os auditores independentes sobre a apresentação de demonstrações financeiras. afirmações; (iv) supervisionar as atividades desempenhadas pelo departamento de auditoria interna e, para tanto, analisar o plano de trabalho anual, discutir os resultados das atividades executadas, as revisões realizadas e avaliar o desempenho dos auditores internos; (v) supervisionar e analisar a eficácia, qualidade e integridade dos controles internos da Empresa sobre relatórios financeiros, a fim de, inter alia, monitorar a implementação das disposições relacionadas a: (a) a apresentação das demonstrações financeiras, incluindo informações financeiras trimestrais e outras demonstrações intermediárias; e (b) a divulgação de informações e avaliações com base em dados financeiros ajustados e em dados não contábeis, resultando em adições inesperadas à estrutura dos relatórios usuais sobre demonstrações financeiras; (vi) analisar reclamações, anônimas ou não, relativas a quaisquer assuntos contábeis, provenientes de controles internos ou auditoria, recebidos pela Empresa, bem como sugerir medidas que possam ser tomadas; (vii) examinar, avaliar e opinar, antecipadamente, com base no material fornecido pela administração da Empresa, se os contratos a serem firmados entre a Empresa ou suas controladas, de um lado, e o acionista majoritário ou suas subsidiárias, companhias coligadas, ou sociedades sob controle comum ou que possam controlar o referido acionista, ou partes relacionadas de alguma outra forma à Empresa, por outro, atendem as normas que normalmente se aplicam no mercado a contratos similares entre partes independentes, com o Comitê de Auditoria Estatutário ter o direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou a opinião de terceiros independentes, sempre que julgar necessário; (viii) elaborar o relatório síntese anual, conforme as regras da CVM, a ser apresentado, juntamente com as demonstrações financeiras, incluindo uma descrição de: a) as suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações formuladas; e (b) qualquer situação em que houver discordância significativa entre a administração da Empresa, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Empresa; e (ix) avaliar e monitorar a exposição da Empresa ao risco, com o direito de solicitar informações detalhadas sobre políticas e procedimentos relacionados a: (a) remuneração da administração; (b) utilização dos ativos da Empresa; e (c) despesas incorridas em nome da Empresa; e (x) analisar quaisquer reclamações recebidas pelo canal de denúncias da Empresa e suas respectivas ações de melhoria previstas.

Conselho Fiscal

A composição atual do Conselho Fiscal é composta por três membros eleitos pelo nosso acionista controlador. Nenhum dos membros foram eleitos pelos acionistas minoritários.

São os seguintes os atuais membros de nosso Conselho Fiscal, cujos mandatos serão válidos até a assembleia anual de acionistas realizada em 2020:

Nome	Data de nascimento	Data indicada
Walmir Kesseli	28 de agosto de 1959	28 de março de 2019
Elias de Matos Brito	28 de julho de 1965	28 de março de 2019
Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro	18 de março de 1951	28 de março de 2019

Segundo a legislação societária brasileira, nosso Estatuto Social e as regras internas do Conselho Fiscal, os deveres e responsabilidades gerais do Conselho Fiscal incluem monitorar as ações da administração e verificar seu cumprimento das obrigações legais e dos estatutos apropriados; fornecer opiniões sobre o relatório anual da administração, planos de negócios e orçamentos; e realizando revisões e opiniões sobre nossas demonstrações financeiras. Todos os membros servem independentemente da Empresa em suas capacidades no Conselho Fiscal.

Outros Comitês

Temos outros comitês não estatutários, incluindo um Comitê de Remuneração e um Comitê de Controle e Riscos.

Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração foi estabelecido pelo Conselho de Administração em 30 de setembro de 2008 para: (1) preparar propostas para o nosso Conselho de Administração com relação à distribuição da remuneração global anual aprovada pela assembleia geral de acionistas; (2) fornecer ao nosso Conselho de Administração propostas relativas à remuneração de nossos diretores estatutários; (3) avaliar os critérios de remuneração dos diretores

estatutários da Empresa; e (4) monitorar o desempenho das decisões tomadas pela administração e pelas políticas da Empresa relacionadas à remuneração de executivos seniores; e (5) analisar outras questões relativas à remuneração dos membros da Empresa, conforme delegado pelo Conselho de Administração.

Os membros de nosso Comitê de Remuneração são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Remuneração é composto por três membros, todos membros efetivos de nosso Conselho de Administração.

A seguir, os atuais membros de nosso Comitê de Remuneração:

Nome	Data de nascimento	Data indicada
Nicandro Durante	13 de setembro de 1956	3 de abril de 2019
Carlo Nardello	9 de maio de 1964	3 de abril de 2019
Agostino Nuzzolo.....	12 de abril de 1968	3 de abril de 2019

Comitê de Controle e Riscos

O Comitê de Controle e Riscos foi criado pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2013 e tem as seguintes responsabilidades: (a) recomendar medidas de controle interno a serem adotadas pelo Conselho de Administração estabelecendo a autoridade específica da Diretoria Estatutária e os limites de tal autoridade específica, observadas as disposições do Estatuto Social, bem como deliberar sobre a cessão de novas funções aos Diretores; (b) monitorar o cumprimento pela Empresa de nossa política de governança corporativa e atualizá-la periodicamente; (c) sem prejuízo da competência do Conselho de Administração, recomendando procedimentos para melhor supervisão da administração dos Diretores; (d) reconhecer o plano de trabalho de auditoria interna revisado pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de acordo com o Estatuto Social da Empresa; (e) aprovar o plano de trabalho do departamento de conformidade e monitorar o cumprimento do mesmo; (f) revisar e avaliar os relatórios periódicos emitidos de acordo com o sistema de controle interno e gerenciamento de risco pelo departamento de auditoria interna e pelo departamento de conformidade e, em conexão com o mesmo, solicitar que o departamento de auditoria revise áreas operacionais específicas ou departamento desenvolver novos procedimentos; (g) solicitar informações ao Conselho de Administração sobre processos ou assuntos específicos da Empresa e/ou de suas subsidiárias, quando julgar conveniente; (h) supervisionar e acompanhar questões relacionadas à responsabilidade social da Empresa, visando ao desenvolvimento sustentável da Empresa e/ou de suas controladas, e monitorar o cumprimento pela Empresa dos princípios estabelecidos em nosso Código de Ética e Conduta; e (i) analisar quaisquer outros assuntos relacionados ao controle interno da Empresa, conforme delegados pelo Conselho de Administração.

Os membros de nosso Comitê de Controle e Riscos são nomeados e destituídos pelo nosso Conselho de Administração. O Comitê de Controle e Riscos será composto por até cinco membros, dos quais dois membros deverão ser independentes, e todos eles deverão ser membros de nosso Conselho de Administração.

A seguir, os atuais membros de nosso Comitê de Controle e Riscos:

Nome	Data de nascimento	Data indicada
Herculano Aníbal Alves	27 de fevereiro de 1953	3 de abril de 2019
Gesner José de Oliveira Filho.....	17 de maio de 1956	3 de abril de 2019
Piergiorgio Peluso	25 de março de 1968	3 de abril de 2019
Agostino Nuzzolo.....	12 de abril de 1968	3 de abril de 2019
Raimondo Zizza	9 de janeiro de 1964	3 de abril de 2019

B. Remuneração

Em assembleia realizada em 28 de março de 2019, os acionistas votaram a aprovação do valor total de aproximadamente R\$ 30,0 milhões como remuneração a nossos diretores estatutários, aproximadamente R\$ 1,9 milhão aos membros de nossos comitês, aproximadamente R\$ 0,5 milhão aos membros de nosso conselho fiscal e aproximadamente R\$ 4,9 milhões como remuneração ao nosso Conselho de Administração durante 2019. A

remuneração dos diretores estatutários e membros do conselho é composta de remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivos de curto prazo e participação em planos de incentivo de longo prazo. Conseqüentemente, não reservamos nem provisionamos quaisquer valores para fornecer pensão, aposentadoria ou benefícios semelhantes aos nossos diretores e conselheiros durante 2019. A remuneração global de nossos diretores estatutários no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, incluindo remuneração fixa, benefícios, bônus, incentivo de curto prazo e planos de incentivo de longo prazo, foi de aproximadamente R\$ 36.316.553 considerando o INSS (aproximadamente R\$ 34.678.943 sem INSS).

Nossos diretores estatutários e outros gerentes da Empresa são elegíveis para receber um bônus de incentivo de curto prazo (Gerenciamento por Objetivos, ou MBO). Os critérios gerais para o bônus de MBO são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e estabelecem que os diretores estatutários elegíveis e outros gerentes podem receber um valor calculado com base nas funções organizacionais e em determinadas metas de desempenho pré-estabelecidas.

Alguns diretores importantes também são elegíveis para participar de um plano de incentivo de longo prazo. Os critérios gerais para o programa de 2019 são aprovados pelo nosso Conselho de Administração e estabelecem que os participantes elegíveis podem receber ações em parte através da realização de metas estratégicas de longo prazo (ou ações de desempenho) e em parte por permanecerem empregados na Empresa até a conclusão do período de aquisição (ou as chamadas ações restritas).

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, cada membro do nosso Conselho de Administração recebeu uma remuneração anual média de R\$ 678.322 considerando INSS (R\$ 576.860 sem INSS) e cada membro de nosso Conselho Fiscal recebeu remuneração anual de R\$ 211.456 considerando INSS (R\$ 165.200 sem INSS), pagos pro rata de acordo com o tempo de serviço de cada membro em tal órgão.

C. Práticas do conselho

Ver “—A. Diretores e Gerência Sênior” e “—B. Remuneração.”

D. Nossos Funcionários

Em 31 de dezembro de 2018, tínhamos 9.661 funcionários em período integral. Nós não empregamos um número significativo de funcionários temporários. As tabelas a seguir mostram um detalhamento de nossos funcionários em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Tecnologia da informação e rede.....	2.360	2.281	2.297
Vendas e marketing	3.309	3.326	3.414
Atendimento ao cliente.....	2.577	2.526	2.734
Suporte e outros	1.415	1.441	1.418
Número total de funcionários	9.661	9.574	9.863

Todos os funcionários são representados por sindicatos estaduais afiliados às seguintes federações: Federação Nacional dos Trabalhadores de Telecomunicações e Federação dos Trabalhadores. Negociamos anualmente um novo acordo de dissídio coletivo e programa de participação nos lucros com os dois sindicatos. A administração acredita que nossos relacionamentos com nossa força de trabalho são satisfatórios. Não tivemos uma paralisação que tenha afetado materialmente nossas operações.

Planos de Benefícios dos Funcionários

A Empresa e suas controladas têm planos de benefícios e contribuição definidos em vigor. Em geral, os planos de benefícios definidos estabelecem um valor específico de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, geralmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, e os ajustes de custos de serviços passados não são reconhecidos. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método de crédito unitário projetado. O valor presente do passivo de benefício definido é determinado pelo desconto de saídas de caixa futuras estimadas, utilizando taxas de juros consistentes com as taxas de juros de mercado, que são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e possuem vencimentos próximos aos respectivos passivos do plano de pensão.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes de mudanças nas premissas atuariais são registrados no patrimônio líquido como outros resultados abrangentes, conforme incorridos.

Os custos de serviços passados são reconhecidos imediatamente no resultado, a menos que as alterações no plano de pensão estejam condicionadas à permanência dos empregados no emprego por um período de tempo específico (o período no qual o direito é adquirido). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados usando o método linear durante o período em que o direito foi adquirido.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Empresa faz contribuições para planos de seguro de pensão públicos ou privados de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Empresa não tem mais nenhuma obrigação de pagamento após a contribuição ser feita. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefício a empregados quando devidas.

Após a aquisição e incorporação da AES Atimus (mais tarde a TIM Fiber e agora a TIM S.A.) em 2011, assumimos o plano de pensão de benefício definido da empresa.

Atualmente, não há mais contribuições ativas dos participantes para o plano TIM Fiber e não há pagamento de contribuições mensais.

Desde 2006, os fundos de pensão da Empresa são administrados pelo HSBC. Após um processo de dois anos com início em 2011, durante o qual a companhia avaliou outras administradoras de fundos de pensão multiempregadores, a companhia optou por transferir a administração dos seguintes planos de pensão para a Icatu Fundo de Pensões (Icatu Fundo Multipatrocinado), uma empresa de gestão de previdência privada no Brasil: Plano de Benefício Definido - Tele Celular Sul PBS; PBS Tele Nordeste Celular; Plano de Contribuição Definida - Nordeste TIMPREV, TIMPREV Sul; e Intelig Gente.

Em fevereiro de 2013, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ou PREVIC, aprovou a transferência da administração, e todo o processo de transferência foi concluído em maio de 2013. Desde então, esses planos foram fechados para novos membros. O Plano de Benefícios PBT TIM continua sendo gerenciado pelo HSBC.

Plano de Remuneração Baseado em Ações

Operamos planos de remuneração com base em ações, que em nosso plano anterior consistiam em opções de ações e que, em nosso novo plano, consistem em ações de desempenho e/ou ações restritas, sob as quais recebemos os serviços de certos funcionários em consideração pelo capital concedido. O valor justo dos serviços do funcionário é reconhecido como despesa, com uma entrada compensatória às reservas de capital, e é determinado por referência ao valor justo das opções concedidas. As condições de aquisição não relacionadas ao mercado estão incluídas nas premissas subjacentes ao número de opções que serão adquiridas. O valor total da despesa é reconhecido durante o período no qual os direitos são adquiridos, quando condições específicas de aquisição devem ser cumpridas. Na data do balanço, a entidade revisa suas estimativas com relação ao número de opções que serão adquiridas, com base nas condições de aquisição não relacionadas ao mercado. Ela reconhece o efeito desta revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com um ajuste correspondente na reserva de capital.

Os valores pagos aos funcionários, líquidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis, são creditados na reserva de capital e reserva de ágio na emissão de ações, se aplicável, quando as opções são exercidas ou as ações são concedidas.

Plano de Contribuição Definida

Durante o ano de 2002, a TIM criou um novo plano de pensão de contribuição definida, ou TIMPREV, que permitia que os funcionários migrassem do antigo plano de pensão. O Secretário de Previdência Complementar aprovou o TIMPREV em 13 de novembro de 2002 na Notificação 1.917 CGAJ/SPC. O TIMPREV estabelece novas diretrizes para a concessão e manutenção de benefícios e define novos direitos e obrigações para a SISTEL, o administrador do plano; patrocinadores; participantes e seus respectivos beneficiários.

A migração do plano PBS para o TIMPREV é opcional. A fim de incentivar a migração para o TIMPREV, oferecemos bônus aos funcionários que migraram antes de 29 de janeiro de 2003. Em 31 de dezembro de 2004, mais de 90% dos participantes de nosso plano privado haviam migrado para o TIMPREV. Ao optar por migrar para o TIMPREV, um participante extingue todos os direitos a benefícios no âmbito do Plano PBS.

Durante 2008, a Empresa fez o melhor esforço para incentivar a migração dos demais participantes dos planos de benefícios definidos para o TIMPREV. Embora os funcionários concordassem com a migração proposta, as complicações legais que não permitiam essa mudança impediram a migração naquele momento. A situação foi resolvida em 2009 e um novo ciclo de incentivo à migração para o TIMPREV foi oferecido. Nesta ocasião, mais participantes migraram para os planos do TIMPREV, um dos planos (PBT) foi fechado.

À medida que mais funcionários participam do TIMPREV, prevemos que o risco do patrocinador para eventual déficit atuarial diminuirá, de acordo com as características dos planos típicos de contribuição definida. Segundo as regras dos planos de contribuição definida, o patrocinador normalmente contribui com 100% da contribuição básica do participante. De acordo com os termos e condições das regras aprovadas, o administrador do TIMPREV garantirá os benefícios listados abaixo:

- Uma pensão de aposentadoria regular;
- Uma pensão de aposentadoria antecipada;
- Uma pensão por invalidez;
- Um benefício proporcional deferido; e
- Uma pensão por morte.

No entanto, o administrador não assumirá a responsabilidade pela concessão de qualquer outro benefício, mesmo que a previdência social oficialmente o conceda a seus beneficiários.

De acordo com a legislação brasileira, nossos funcionários também recebem pagamentos com base em nosso desempenho financeiro. O valor do pagamento é determinado pela negociação entre nós e os sindicatos que representam nossos funcionários.

Devido à aquisição da Intelig (agora TIM S.A.) em 2010, o plano de pensão dessa empresa foi adquirido pela TIM. O plano de pensão TIM S.A. é um plano fechado de contribuição definida, administrado pelo HSBC Pension Fund e não é mais oferecido aos nossos funcionários, pois iniciamos um processo com a Secretaria de Previdência Complementar para alterar as regras do plano, a fim de encerrá-lo para novos membros. Para os novos funcionários da TIM S.A. ou aqueles transferidos da TIM S.A. para a TIM, oferecemos agora o plano de contribuição definida definido administrado pela Itaú Vida e Previdência S.A., uma vez que a TIM S.A. também se tornou patrocinadora deste plano.

E. Propriedade de Ações

Em 31 de dezembro de 2018, nossos conselheiros, conselheiros fiscais e diretores detinham, no total, 234.682 ações ordinárias, que representavam 0,03% de nossas ações ordinárias em circulação. Dessa forma, cada um de nossos conselheiros ou diretores estatutários possui, de forma beneficiária, menos de 1% das ações ordinárias em circulação.

Alguns diretores importantes também são elegíveis para participar de um plano de incentivo de longo prazo (planos de opção de compra de ações) cuja remuneração é baseada em metas de desempenho para o preço de nossas ações, conforme descrito em “—B. Remuneração” e “- D. Nossos funcionários - Plano de remuneração baseado em ações”.

Item 7. Acionistas Majoritários e Transações com Partes Relacionadas

A. Acionistas Majoritários

A tabela a seguir apresenta informações relativas à titularidade de ações ordinárias pela TIM Brasil e nossos diretores e conselheiros, em 31 de dezembro de 2017. Não temos conhecimento de nenhum outro acionista que detenha beneficentemente mais de 5% de nossas ações ordinárias.

Nome do titular	Ações comuns detidas	Porcentagens das ações ordinárias em circulação
TIM Brasil Serviços e Participações S.A.	1.611.969.946	66,58%
Todos nossos diretores e membros do conselho coletivamente *	266.527	0,01%
Total.....	1.612.236.473	66,58%

* Representa menos do que 1%.

Como a TIM Brasil detém 66,58% de nossas ações ordinárias em circulação, ela tem a capacidade de controlar a eleição de nosso Conselho de Administração e determinar a direção de nossas políticas estratégicas e corporativas. As ações ordinárias detidas pela TIM Brasil têm os mesmos direitos de voto que as ações ordinárias detidas por outros detentores e a TIM Brasil não tem direitos de voto especiais além daqueles que normalmente acompanham a propriedade de nossas ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2018, havia 360.341.470 ações ordinárias representadas por ADSs. Naquela data, o número de ações ordinárias representadas por ADSs representava 14,9% do nosso capital total.

A TIM Brasil é uma subsidiária brasileira integral da Telecom Italia Finance, que por sua vez é uma subsidiária integral holandesa da Telecom Italia. A Telecom Italia é uma corporação organizada sob as leis da República da Itália. Por sua vez, o maior acionista individual da Telecom Italia é a Vivendi, que é capaz de exercer influência significativa sobre a Telecom Italia. Consulte “Item 4. Informações sobre a empresa—C. Estrutura organizacional”.

A Telecom Italia e suas subsidiárias, ou o Grupo Telecom Italia, operam principalmente na Europa, na Bacia do Mediterrâneo e na América do Sul. O Grupo Telecom Italia atua principalmente no setor de comunicações e, particularmente, no setor de telecomunicações nacionais e internacionais, fixas e móveis. O grupo está focado atualmente na digitalização e, conseqüentemente, está investindo no desenvolvimento de sua rede de ultra banda larga e novas tecnologias.

Mudanças Significativas na Porcentagem de Posse dos Principais Acionistas

Nenhuma.

Acordos de Acionistas

Nenhuma.

B. Transações com Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2018, não devíamos aos nossos afiliados quaisquer valores decorrentes de empréstimos entre empresas em circulação. Tínhamos ativos e passivos nos montantes de R\$ 94.366 mil e R\$ 179.084 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018, com empresas do Grupo Telecom Italia. Ver Nota 35 de nossa declaração financeira consolidada.

Garantias de Obrigações de nossas Subsidiárias

Somos fiadores em favor do BNDES, no valor de R\$ 1.125 milhões em 31 de dezembro de 2018, sob os Acordos de Crédito da TIM Celular e Intelig (atualmente conhecidas como TIM S.A. ou incorporados a ela).

Somos fiadores em favor da KfW IPEX, no valor de US\$ 43 milhões em 31 de dezembro de 2018, sob o Acordo de Empréstimo da TIM Celular (atualmente TIM S.A.).

Somos fiadores em favor da KfW IPEX, no valor de US\$ 379 milhões em 31 de dezembro de 2018, sob o Acordo de Empréstimo da TIM Celular (atualmente TIM S.A.) entre a Finnish Export Credit como credor e KfW IPEX como gerente do empréstimo.

Somos fiadores em favor da FINAME, no valor de R\$ 390 milhões em 31 de dezembro de 2018, sob o Acordo de Empréstimo da TIM S.A.

Somos fiadores em favor da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., no valor de R\$1.000.000.000 em 31 de dezembro de 2018, sob a emissão de debêntures da TIM S.A.

Para mais informações sobre nossas garantias de obrigações de nossas subsidiárias, consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras—B. Liquidez e recursos de capital—Fontes de fundos—Contratos financeiros”.

Acordo entre a Telecom Italia e a TIM Participações e nossas Subsidiárias

Na assembleia de acionistas realizada em 28 de março de 2019, nossos acionistas votaram uma extensão do Acordo de Cooperação e Suporte, originalmente assinado em 3 de maio de 2007 com a Telecom Italia, por um período adicional de 12 meses até 30 de abril de 2020. O objetivo deste acordo é permitir que nos beneficiemos da experiência internacionalmente reconhecida da Telecom Italia, construída ao longo de anos de operação em mercados mais maduros e desenvolvidos. As atividades de cooperação e suporte a serem realizadas pelas partes serão focadas em agregar valor às nossas operações por meio de:

- Aproveitamento da experiência e capacidade industrial da Telecom Italia como um dos principais players do mercado europeu;
- Aplicação de sistemas/serviços/processos/boas práticas que foram amplamente utilizados no mercado italiano e podem ser facilmente customizados para o mercado brasileiro através de investimentos limitados e riscos de implementação mitigados; ou
- Aumento na eficácia através da adoção de soluções internas amplamente testadas e utilizadas.

O prazo estendido do contrato prevê um limite máximo total de 8,8 milhões de euros. O preço máximo representa a contraprestação máxima a ser paga pelas empresas operacionais da TIM Participações por todos os serviços e suporte prestados pela Telecom Italia durante 2019 e 2020 nos termos do contrato.

C. *Interesses de Especialistas e Consultores*

Não aplicável.

Item 8. Informações Financeiras

A. *Demonstrações Consolidadas e Outras Informações Financeiras*

Consulte “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Procedimentos legais

A Empresa e suas subsidiárias estão sujeitas a processos judiciais e administrativos, incluindo processos cíveis, criminais, trabalhistas, tributários e regulatórios, abrangendo uma ampla gama de assuntos que surgem no curso

normal dos negócios. Adotamos uma política de analisar cada processo e fazer um julgamento sobre se uma perda é provável, possível ou remota. Fazemos acréscimos para processos judiciais dos quais somos parte quando determinamos que as perdas são prováveis e podem ser razoavelmente estimadas. Para processos cíveis, trabalhistas, tributários e regulatórios nos quais o risco de perda foi classificado como possível, não há provisão constituída e não se espera que esses processos tenham efeito adverso relevante sobre nossos negócios ou condição financeira. Nosso julgamento é sempre baseado na opinião de nossos consultores jurídicos. Os saldos de provisão são ajustados para levar em conta mudanças nas circunstâncias para assuntos em andamento e o estabelecimento de provisões adicionais para novos assuntos. Embora acreditemos que o atual nível de provisionamento seja adequado, mudanças futuras podem impactar essas determinações.

Neste relatório anual do Formulário 20-F, divulgamos detalhadamente os processos judiciais que nós e nossos assessores jurídicos consideramos relevantes, juntamente com os resumos gerais e o valor agregado de nossos processos judiciais, nos quais o risco de perda é provável. Ver Nota 24 de nossa declaração financeira consolidada.

Ações Judiciais de Consumidores

Em 31 de dezembro de 2018, nossas subsidiárias são parte em processos de consumidores nos níveis judicial e administrativo, nos quais o risco de perda é considerado provável, no montante de R\$ 86.039 mil (R\$ 88.636 mil em 31 de dezembro de 2017). Essas ações geralmente se referem a questões relativas a supostas cobranças indevidas, cancelamento de contratos, qualidade de serviços e restrições indevidas.

PROCON e Ministérios Públicos

A TIM está envolvida em processos judiciais e administrativos instaurados pelo PROCON e diversos Ministérios Públicos Estaduais cujo risco de perda provável é considerado no montante de R\$ 5.814 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 4.551 mil em 31 de dezembro de 2017). Esses processos decorrem de reclamações de consumidores relacionadas a alegações de: (i) falhas na prestação de serviços de rede; (ii) combinação de produtos e serviços; (iii) questões relacionadas ao atendimento de qualidade; (iv) violações das Regras de Atendimento ao Consumidor do PROCON (*Novas Regras para o Serviço de Atendimento ao Consumidor*); (v) violações contratuais; (vi) publicidade enganosa; e (vii) suspensão de benefícios de fidelidade em casos de roubo de celulares.

Antigos Parceiros Comerciais

A TIM é ré em ações movidas por certos antigos parceiros comerciais por suposta quebra de contrato. Os valores envolvidos para essas ações cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 10.378 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 13.152 mil em 31 de dezembro de 2017).

Mais importante, a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. em conexão com a Reorganização) é a ré em uma ação movida pela Botafogo Comércio e Importação Ltda. em 2002, por um antigo parceiro comercial, que argumenta que a TIM Celular (atual TIM S.A.) não realizou o contrato e praticou concorrência desleal que acabou por colocá-los fora do negócio. Um procedimento de acordo foi iniciado e foi adjudicado, pelo qual a TIM Celular (atual TIM S.A.) foi obrigada a pagar danos consequentes, lucros cessantes e danos morais. Nesse meio tempo, a TIM Celular (atual TIM S.A.) ajuizou uma ação para reverter a sentença, na qual o Tribunal proferiu uma decisão de parcialmente apoiar as reivindicações da TIM, a fim de modificar a metodologia de cálculo de danos, lucros cessantes e danos morais. Os cálculos desses danos, elaborados por perito contratado, totalizaram aproximadamente R\$ 2.773 mil em 12 de janeiro de 2015. Atualmente, a TIM está aguardando uma decisão a ser tomada em relação ao apelo da Botafogo Comércio e Importação Ltda.

Social, Ambiental e Infraestrutura

Em 31 de dezembro de 2018, nossas subsidiárias são parte em ações judiciais com vários atores decorrentes de licenciamento ambiental e questões de licenciamento de instalação/operação. Os valores envolvidos para essas ações cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 239 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 3.157 mil em 31 de dezembro de 2017).

Outros

Também somos parte de outras ações civis movidas por diversos terceiros mencionados acima, com relação a, entre outros: (i) renovação de contratos de arrendamento; (ii) subscrição de ações em patrimônio; (iii) reivindicações de compensação; (iv) alegada quebra de contrato; e (v) ações de dívida. Os valores envolvidos para essas ações civis cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 3.060 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 18.224 mil em 31 de dezembro de 2017).

Além disso, a TIM S.A. (anteriormente Intelig) está envolvida em uma ação movida por um credor da Editora JB, Gazeta Mercantil e Problem Solver Consultoria Ltda. O juiz, nesse caso, ordenou uma ordem de apreensão na conta bancária da TIM S.A., no valor de R\$ 3.373 mil, com base no raciocínio de que a Editora JB e a Gazeta Mercantil fazem parte do mesmo grupo econômico que a TIM S.A.

A TIM S.A. interpôs um agravo de instrumento, o qual não foi concedido. Depois disso, a TIM S.A. apresentou um pedido de emenda, que também foi rejeitado. A TIM S.A. interpôs recurso ao Superior Tribunal de Justiça, que também foi negado. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou uma moção contestando os valores discutidos. O montante relevante ainda é mantido em uma conta de depósito (depósito judicial).

Queixas Trabalhistas

Uma porcentagem significativa de nossas queixas trabalhistas refere-se a reclamações feitas por ex-funcionários de prestadores de serviços que, de acordo com a legislação trabalhista brasileira, entraram com ações contra nós com base no fato de sermos responsáveis pelas obrigações trabalhistas não atendidas pelo prestador de serviços, empresas, ou nossos processos de reestruturação organizacional, em particular o fechamento de nossos *call centers* de atendimento ao cliente, incluindo pessoal interno e terceirizado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os assessores jurídicos da Empresa, certas ações trabalhistas passaram de um possível prognóstico de perda para um provável prognóstico de perda, com uma mudança correspondente à provisão registrada. Houve 3.948 queixas trabalhistas cujo risco de perda é considerado provável registradas contra a Empresa e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2018, (1.845 em 31 de dezembro de 2017), a maioria relacionada a queixas trabalhistas movidas por funcionários, bem como queixas que envolvem ex-funcionários de prestadoras de serviços. O valor envolvido em tais queixas trabalhistas é de R\$ 426.570 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 172.467 mil em 31 de dezembro de 2017).

Houve uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho da Terceira Região, no Estado de Minas Gerais, que alegou práticas irregulares de terceirização e exigiu indenizações coletivas. Foi proferida sentença em 16 de abril de 2008, na qual o juiz interino julgou parcialmente válidas as reivindicações do Ministério Público do Trabalho, reconhecendo a terceirização irregular e concedendo indenizações punitivas coletivas. Um recurso foi interposto, mas foi indeferido em 13 de julho de 2009. A fim de obter efeitos de permanência para o seu recurso, a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. com a Reorganização) entrou com um mandado de prevenção não especificado, que foi indeferido sem prejuízo. Com o objetivo de reverter a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a TIM Celular (atual TIM S.A.) interpôs recurso de alegação de ato abusivo do juiz no Tribunal Superior do Trabalho e obteve uma decisão favorável que reverteu a decisão do tribunal de recurso. Uma moção de esclarecimento foi arquivada, mas indeferida. Em 16 de setembro de 2009, foi apresentada moção para revisão, que está atualmente pendente de julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho. O caso está suspenso desde 2015, devido a uma decisão do STF aplicável a todas as queixas de terceirização de *call centers* de empresas de telecomunicações.

Após a ação civil pública acima mencionada em Minas Gerais, o Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal apresentou uma ação alegando práticas irregulares de terceirização e exigindo danos punitivos coletivos. A ação foi considerada sem mérito, com a decisão do tribunal que, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, toda a terceirização no setor de telecomunicações é legal. O Ministério Público do Trabalho entrou com um recurso ordinário no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região em março de 2010, mas a decisão do tribunal de primeira instância foi mantida. Posteriormente, o Ministério Público do Trabalho entrou com um pedido de recurso, que está pendente de uma audiência pelo Tribunal Superior do Trabalho. O caso está suspenso, devido a um apelo

pendente de uma decisão do STF aplicável a todas as queixas de terceirização de *call centers* de empresas de telecomunicações.

Um grupo de ações foram abertas no estado do Paraná, envolvendo pedidos de indenização relacionados a cláusulas contratuais estabelecidas nos cartões de ponto dos funcionários. De acordo com uma regra interna, a TELEPAR comprometeu-se a suplementar os benefícios de aposentadoria dos funcionários contratados antes de 1982. Antes de sua privatização, a TELEPAR havia proposto a implementação desse benefício por meio do pagamento de uma certa quantia em dinheiro. No entanto, alguns dos ex-funcionários da empresa questionaram essa transação e, em alguns casos, obtiveram decisões favoráveis.

Há uma série de ações trabalhistas, particularmente em São Paulo, movidas por ex-funcionários da Gazeta Mercantil que entraram com ações solicitando a inclusão da Holdco (ex-acionista controladora da Intelig) ou TIM Participações como réus, reivindicando indenização da Holdco e da TIM Participações. Os demandantes que apresentaram as reclamações eram funcionários da Gazeta Mercantil, sem nenhum vínculo empregatício com a Holdco ou com a TIM Participações. No entanto, antes da fusão com a TIM Participações, a Holdco pertencia ao grupo econômico Docas, do qual a Gazeta Mercantil faz parte.

Queixas de Previdência Social

Em São Paulo, a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM S.A. com a Reorganização) recebeu um aviso de débito referente a alegada irregularidade no pagamento de contribuições para a previdência social relacionadas ao pagamento de participação nos lucros no valor de R\$ 538 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 4.995 mil em 31 de dezembro de 2017). A TIM Celular (atual TIM S.A.) apresentou sua defesa administrativa, mas em 16 de setembro de 2009, foi proferida uma decisão que confirmou o aviso de avaliação. Um recurso administrativo foi apresentado em 5 de outubro de 2009, cuja sentença ainda está pendente.

Em maio de 2006, a TIM Celular (atual TIM SA) emitiu um auto de infração no valor de R\$ 9.693 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 9.868 mil em 31 de dezembro de 2017) referente a contribuições previdenciárias que supostamente seriam devidas em conexão com o seguinte: (1) bônus de contratação (2) bônus não ajustados (3) pagamentos a trabalhadores autônomos e (4) incentivos de vendas. A TIM Celular (atual TIM S.A.) entrou com uma defesa administrativa, mas a avaliação do imposto foi mantida. A TIM Celular (atual TIM S.A.) entrou com um recurso junto ao Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, que aguarda julgamento.

A Intelig (atual TIM S.A.) no Rio de Janeiro recebeu notificações para a liberação de dívidas fiscais relacionadas a alegadas irregularidades no pagamento de contribuições para a seguridade social cobradas com relação ao seguinte: (1) participação nos lucros, (2) retenção de 11% nos acordos de serviços, (3) falta de dedução e pagamento de taxas de administração e (4) falha no preenchimento correto da GFIP. Uma defesa administrativa foi apresentada, com um resultado desfavorável. A Intelig (agora TIM S.A.) entrou com um recurso junto à comissão de contribuintes do Ministério das Finanças, que está atualmente aguardando julgamento. Com base na decisão final do processo administrativo quanto à autuação de 11% na fonte de contratos de prestação de serviços, ação judicial, no montante de R\$ 36.685 mil em 31 de dezembro de 2018, sem contrapartida em dezembro de 2017.

Queixas Tributárias

Impostos Federais

O total de queixas tributárias federais, não incluindo impostos regulatórios (FUST/FUNTEL/FISTEL e outros) contra a Empresa é equivalente a R\$ 3.952.125 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 3.752.877 em 31 de dezembro de 2017).

Os valores envolvidos a impostos federais cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 82.033 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 33.907 mil em 31 de dezembro de 2017). Os valores envolvidos a impostos federais cujo risco de perda é considerado possível são de R\$ 16.530.061 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 14.528.617 mil em 31 de dezembro de 2017).

As queixas mais relevantes avaliadas são:

- Impostos a compensar (CIT) e base negativa de compensação de compensação de CSLL; contestação da dedução de despesas de goodwill; glosa de compensação do WHT devido a alegada falta de apoio documental; falta de pagamento de CIT/CSLL devido em uma base de estimativa mensal; multa por falta de apresentação de arquivos digitais; não cumprimento dos requisitos formais e procedimentos de conformidade relacionados aos Incentivos Fiscais Regionais (SUDENE). O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 2.543.851 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 2.552.068 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Alegação de créditos indevidos que resultaram em prejuízos fiscais a compensar e glosa negativa na compensação da CSLL. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 198.175 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 192.417 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Contribuição social sobre o lucro líquido da variação cambial resultante das operações de swap contabilizadas pelo regime de caixa. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 64.537 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 62.312 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Retenção na fonte sobre a renda de residentes no exterior, incluindo os remetidos como roaming internacional e pagamento a beneficiários não identificados, bem como o pagamento da CIDE sobre remessas de royalties ao exterior, incluindo roaming internacional. O montante em litígio, classificado como possível contingência, é de R\$ 296.589 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 241.431 mil em 31 de dezembro de 2017 referentes a TIM Celular (que foi incorporada pela TIM SA com a Reorganização) e R\$ 56.436 mil relacionados à TIM SA).
- Alegado descumprimento no cálculo e recolhimento do IRPJ, PIS/COFINS e contribuição social sobre lucros, em decorrência de descumprimento total ou parcial, pela Receita Federal do Brasil, das compensações procedidas e do saldo negativo do CIT calculado com base em anos anteriores. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 412.715 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 396.103 mil em 31 de dezembro de 2017).

Impostos Estaduais

O total de queixas tributárias estaduais autuados contra a Empresa é equivalente a R\$ 8.929.590 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 7.407.881 mil em 31 de dezembro de 2017). Os valores envolvidos a impostos federais cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 103.546 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 59.403 mil em 31 de dezembro de 2017).

As queixas mais relevantes avaliadas são:

- Alegada dedução incorreta de descontos incondicionais oferecidos aos clientes na base de cálculo do ICMS, além de multas por suposta inobservância de obrigação acessória. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 1.344.288 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.245.965 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Uso do benefício fiscal (Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO-DF) outorgado pela autoridade fiscal estadual, posteriormente declarado inconstitucional pelo STF. Adicionalmente, a Empresa foi autuada em função do suposto crédito indevido de ICMS decorrente de compra interestadual de bens com benefício fiscal concedido no estado de origem. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 1.110.827 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.055.667 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Estorno de créditos de ICMS e créditos decorrentes da aquisição de ativos fixos. O montante em litígio, classificado como possível contingência, é de R\$ 767.142 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 784.654 mil referentes à TIM Celular (que foi incorporada à TIM S.A. com a Reorganização) e R\$ 19.950 mil referentes à TIM S.A. em 31 de dezembro de 2017).

- Lançamentos de crédito e estornos de débito do ICMS, identificação e documentação de valores e informações incluídas nas contas dos clientes, tais como alíquota e créditos concedidos, bem como créditos decorrentes de operações de substituição ou não tributáveis do ICMS. O montante em litígio, classificado como possível contingência, é de R\$ 3.340.448 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.698.409 mil referentes à TIM Celular (que foi incorporada à TIM S.A. com a Reorganização) e R\$ 128.875 mil referentes à TIM S.A. em 31 de dezembro de 2017).
- Apropriação de créditos de ICMS originados de consumo e aquisição de energia operacional. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 140.368 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 131.625 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Incidência do ICMS e do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, na aquisição de ativos fixos e serviços de telecomunicações prestados em casos específicos previstos na legislação local. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 179.853 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 175.729 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Alegado conflito entre as informações arquivadas nas obrigações acessórias e a arrecadação tributária, bem como a cobrança de penalidade específica pelo descumprimento dessas obrigações. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 116.880 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 253.443 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Alegado não pagamento de ICMS devido à perda de débitos estornados relativa ao serviço pré-pago, bem como alegado crédito indevido de ICMS sobre bens que supostamente teriam se beneficiado de redução na base de cálculo. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 192.074 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 149.425 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Lançamentos de crédito do ICMS relativos ao tratamento tributário das operações de empréstimo de aparelhos. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 177.128 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 185.526 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Encargo de ICMS relativo a serviços de assinatura excluídos da tributação devido a sua classificação como serviços não relacionados à telecomunicação. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 139.758 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 112.848 mil em 31 de dezembro de 2017).

Impostos Municipais

O total de queixas tributárias municipais autuadas contra a Empresa é equivalente a R\$ 693.616 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 658.783 mil em 31 de dezembro de 2017). Os valores envolvidos a impostos federais cujo risco de perda é considerado provável são de R\$ 1.713 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 1.738 mil em 31 de dezembro de 2017).

As queixas mais relevantes avaliadas são:

- Alegada falta de coleta de ISS referente à importação de serviços. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 142.355 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 136.732 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Cobrança de ISS e penalidades devido à suposta falta de cobrança sobre as contas de receita da Empresa. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 283.620 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 269.547 mil em 31 de dezembro de 2017).
- Constitucionalidade da cobrança da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) pelas autoridades municipais de diferentes localidades. O montante em litígio, classificado como contingência possível, é de R\$ 118.114 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 107.519 mil em 31 de dezembro de 2017).

FUST e FUNTTEL

O valor total autuado contra a Empresa é equivalente a R\$ 2.979.404 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 2.709.076 mil em 31 de dezembro de 2017).

A principal discussão envolve a cobrança do FUST e do FUNTTEL, seguida de uma discussão sobre a emissão pela ANATEL da Portaria nº 07/2005, visando especificamente a arrecadação dessas contribuições nas receitas de interconexão auferidas pelos provedores de serviços de telecomunicações a partir da data em que a Lei nº. 9.998/2000 entrou em vigor.

Processos Substanciais Com Diretor, Gerência ou Afiliada Adversos

Nenhuma.

Política de Dividendos

De acordo com o nosso Estatuto Social, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido. Podemos também fazer distribuições adicionais na extensão dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis. Nossa subsidiária TIM S.A. também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, na medida dos lucros e reservas distribuíveis, é obrigada a pagar dividendos para nós. Todas as distribuições acima mencionadas podem ser feitas como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido.

As empresas brasileiras podem fazer pagamentos a acionistas caracterizados como juros sobre o capital próprio como uma forma alternativa de distribuir dividendos aos acionistas. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros de longo prazo do governo federal, conforme determinado pelo BNDES de tempos em tempos. Os dividendos não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte quando pagos. Por outro lado, os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas são dedutíveis do lucro líquido da empresa para fins fiscais, mas as distribuições estão sujeitas a retenção na fonte.

Para fins da legislação societária brasileira, e de acordo com nosso Estatuto Social, o lucro líquido ajustado é um montante igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de e para:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

Somos obrigados a manter uma reserva legal à qual devemos alocar 5% do lucro líquido de cada exercício fiscal até que o valor dessa reserva seja igual a 20% do nosso capital. No entanto, não somos obrigados a fazer quaisquer alocações para nossa reserva legal em relação a qualquer exercício fiscal em que nossa reserva legal, juntamente com nossas outras reservas de capital, exceda 30% de nosso capital. Perdas, se houver, podem ser cobradas da reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas alocações discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas a aprovação pelos acionistas na assembleia anual. Primeiro, um percentual do lucro líquido pode ser alocado a uma reserva para contingências para perdas antecipadas que sejam consideradas prováveis em anos futuros. Qualquer montante assim alocado em um ano anterior deve ser estornado no ano fiscal em que a perda foi prevista, se tal perda não ocorrer de fato, ou anulado no caso de ocorrer a perda antecipada. Segundo, se o valor distribuível obrigatório exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, tal excesso poderá ser alocado à reserva de lucros a realizar. De acordo com a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que excede o resultado positivo líquido dos ajustes de equivalência patrimonial e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o término do exercício fiscal seguinte.

Pela legislação societária brasileira, qualquer empresa pode, como um termo em seu Estatuto Social, criar uma reserva discricionária que autorize a alocação de uma porcentagem do lucro líquido de uma empresa à reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios de alocação e um valor máximo da reserva. O Estatuto

Social da Empresa autoriza a destinação do saldo do lucro líquido não destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva suplementar destinada à expansão dos negócios corporativos, que não deve exceder 80% do capital.

Também podemos alocar parte de nosso lucro líquido para apropriações discricionárias para expansão de fábrica e outros projetos de investimento de capital, cujo montante seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado por nossa administração e aprovado pelos acionistas. De acordo com a lei corporativa brasileira, os orçamentos de capital que cubram mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia anual de acionistas. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, poderemos reter a apropriação até que os acionistas votem pela transferência total ou parcial da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser aumentados por uma redução na reserva para contingências de perdas antecipadas em anos anteriores, mas não ocorridas. Os montantes disponíveis para distribuição são determinados com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS.

A reserva legal está sujeita à aprovação dos acionistas em assembleia geral ordinária e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Nosso cálculo do lucro líquido e alocações para reservas para qualquer exercício fiscal são determinados com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as regras da CVM e a legislação societária brasileira.

Segundo a legislação societária brasileira, uma empresa tem permissão para suspender o dividendo obrigatório referente às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- sua administração (conselho de administração e diretoria estatutária) e o conselho fiscal relatarem à assembleia geral que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da empresa; e
- os acionistas ratificarem esta conclusão na assembleia de acionistas.

Nesse caso,

- a administração deve encaminhar à CVM, no prazo de cinco dias após a assembleia de acionistas, uma explicação justificando as informações transmitidas na reunião; e
- os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios fiscais subsequentes, devem ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após o imposto de renda e a contribuição social para tal exercício fiscal, líquidos de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios fiscais anteriores e quaisquer valores alocados para bônus de subscrição e participação de empregados e administradores nos lucros de uma empresa, serão distribuídos como dividendos.

Pagamento de Dividendos

Somos obrigados por lei e pelo nosso Estatuto Social a realizar uma assembleia geral ordinária até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, um dividendo anual poderá ser declarado por decisão de nossos acionistas, por recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado pelo nosso Conselho Administrativo. O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras preparadas para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro. Pela legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias após a data em que sejam declarados aos acionistas registrados na data da declaração, a menos que uma resolução de acionistas estabeleça outra data de pagamento, que em qualquer caso ocorrerá antes do final do ano fiscal em que tal dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento do dividendo para reivindicar dividendos em relação às suas ações, após o que não temos nenhuma responsabilidade por tal pagamento. Como nossas ações são emitidas em forma escritural, os dividendos relativos a qualquer ação são creditados na conta que detém tal ação. Não somos obrigados a ajustar o valor do capital integralizado pela inflação. Dividendos anuais

podem ser pagos aos acionistas em base proporcional de acordo com a data em que o preço de subscrição seja pago a nós.

B. Mudanças Significativas

Nenhuma.

Item 9. A Oferta e Listagem

A. Detalhes de Oferta e Listagem

Nossas ações ordinárias são listadas no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo (B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão), ou na B3, sob o símbolo “TIMP3” e nossas ADSs são listadas na Bolsa de Valores de Nova York, ou a NYSE, sob o símbolo “TSU”. A tabela abaixo apresenta, para os períodos indicados, os preços de fechamento em alta e baixa das ADSs na NYSE, em dólares americanos, e as ações ordinárias na B3, em reais. Em 31 de dezembro de 2018, o último preço de venda relatado de nossas ações ordinárias no B3 era de R\$ 11,70 e em 31 de dezembro de 2018, o último preço de venda relatado de nossas ADSs na NYSE era de US\$ 15,14. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de câmbio para venda real/dólar era de R\$ 3,8748 para US\$ 1,00.

	NYSE		B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO	
	Alta	Baixa	Alta	Baixa
	(em U.S.\$ por ADS)		(em reais por ação ordinária)	
Ano terminado em				
31 de dezembro de 2014.....	30,16	21,51	13,83	10,49
31 de dezembro de 2015.....	24,38	8,44	12,88	6,56
31 de dezembro de 2016.....	13,85	7,12	8,86	5,68
31 de dezembro de 2017.....	19,43	12,30	13,10	7,73
31 de dezembro de 2018.....	22,93	14,32	15,95	11,04
Ano terminado em domingo, 31 de dezembro de 2017				
Primeiro trimestre.....	16,70	12,30	10,30	7,73
Segundo trimestre.....	16,56	13,75	10,46	9,30
Terceiro trimestre.....	19,07	14,89	12,01	9,85
Quarto trimestre.....	19,43	17,34	13,10	11,45
Ano terminado em 31 de dezembro de 2018				
Primeiro trimestre.....	22,49	19,52	14,74	12,66
Segundo trimestre.....	22,93	16,55	15,95	12,63
Terceiro trimestre.....	17,64	14,34	13,60	11,35
Quarto trimestre.....	19,22	14,32	12,41	11,04
Mês terminado em				
31 de outubro de 2018.....	19,22	18,08	12,34	11,56
30 de novembro de 2018.....	16,43	14,32	12,41	11,04
31 de dezembro de 2018.....	15,65	14,44	12,33	11,35
31 de janeiro de 2019.....	17,55	15,14	12,99	11,70
29 de fevereiro de 2019.....	17,06	15,36	12,62	11,60
31 de março de 2019.....	16,96	14,71	12,80	11,41
Abril de 2019 (até 9 de abril de 2019).....	16,24	15,10	12,48	11,67

Em uma assembleia geral extraordinária realizada em 22 de junho de 2011, nossos acionistas aprovaram, entre outras coisas: (1) a conversão de todas as nossas ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 0,8406

ações ordinárias para cada ação preferencial; (2) nossa adesão às regras do Novo Mercado e a transferência de negociação das ações emitidas por nós para o Novo Mercado, e (3) alterações em nosso Estatuto Social.

Para ingressar no Novo Mercado, firmamos um Acordo de Participação do Novo Mercado com a B3. Por meio desse acordo, que entrou em vigência em 27 de julho de 2011, somos obrigados a cumprir exigências elevadas relacionadas à governança corporativa e à divulgação de informações ao mercado. Além disso, a partir de então, nossas ações começaram a ser negociadas no segmento Novo Mercado da B3. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, não estamos autorizados a emitir ações preferenciais, bônus de participação ou qualquer tipo de ação com direito de voto restrito.

Antes de 2 de agosto de 2011, tínhamos ações ordinárias e preferenciais listadas na B3 sob os símbolos “TCSL3” e “TCSL4”, respectivamente. Nossas ADSs listadas na NYSE representavam, cada uma, 10 ações preferenciais. Como parte de nossa migração para o segmento de listagem Novo Mercado da B3, nossas ações preferenciais deixaram de ser negociadas em 2 de agosto de 2011. Em 4 de agosto de 2011, nossas ADSs representando ações preferenciais deixaram de ser negociadas na NYSE. A partir de 3 de agosto de 2011 tínhamos apenas ações ordinárias negociadas no segmento *Novo Mercado* da B3 usando o código “TIMP3” e, a partir de 5 de agosto de 2011, nossas ADSs representando cinco ações ordinárias em vez de dez ações preferenciais começaram a ser negociadas na NYSE.

B. Plano de Distribuição

Não aplicável.

C. Mercados

Nossas ações ordinárias são listadas no Novo segmento Novo Mercado da B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o símbolo “TIMP3” e nossas ADSs são listadas na Bolsa de Valores de Nova York, ou a NYSE, sob o símbolo “TSU”. Para detalhes adicionais, ver “—A. Detalhes de Oferta e Listagem”.

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

A B3 é a única bolsa de valores brasileira na qual ações e títulos de dívida emitidos por empresas brasileiras são negociados.

A negociação na B3 é realizada todos os dias úteis, das 10:00 às 17:00, ou das 11:00 às 18:00, durante o horário de verão no Brasil, em um sistema de comércio eletrônico chamado “PUMA”. A negociação também é realizada entre as 18:00 e 19:30, ou entre 19:00 e 20:30 durante o horário de verão no Brasil, em um sistema de after-market. A negociação de “after-market” é a prevista após o fechamento dos principais pregões, quando os investidores podem enviar ordens de compra e venda e fazer negócios através do sistema de home broker. Esta negociação de after-market está sujeita a limites regulatórios sobre a volatilidade dos preços dos valores mobiliários negociados por investidores que operam na Internet.

Quando os acionistas negociam ações ou unidades na B3, a negociação é liquidada em três dias úteis após a data de negociação, sem ajustes no preço de compra. O vendedor é normalmente obrigado a entregar as ações ou unidades à bolsa no segundo dia útil após a data da negociação. A entrega e o pagamento de ações ou unidades são efetuados pelas facilidades da central de compensação da Central Depositária da B3.

Para manter o controle sobre a flutuação do índice B3, a B3 adotou um sistema de “disjuntor” pelo qual os pregões podem ser suspensos por 30 minutos ou uma hora sempre que o índice B3 cair abaixo de 10% ou 15%, respectivamente, em relação aos níveis do índice de fechamento do pregão anterior. A B3 também implementou um limite de 15%, para cima ou para baixo, nas flutuações de preço das ações negociadas no mercado à vista. Os preços mínimo e máximo são baseados em um preço de referência para cada ativo, que será a cotação de fechamento da sessão anterior, ao considerar o ativo no início do dia antes da primeira negociação ou o preço da primeira negociação do dia. O preço de referência do recurso será alterado durante a sessão se houver um leilão desencadeado pelo limite intradiário violado. Neste caso, o preço de referência será o resultado do leilão.

Embora o mercado acionário brasileiro seja o maior da América Latina em termos de capitalização de mercado, é menor e menos líquido do que os principais mercados de valores mobiliários norte-americanos e europeus. Além disso, o B3 é menos líquido do que a Bolsa de Valores de Nova Iorque e outras grandes bolsas do mundo. Embora qualquer uma das ações em circulação de uma companhia listada possa ser negociada em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos, menos da metade das ações listadas estão realmente disponíveis para negociação pelo público, sendo o restante detido por pequenos grupos de controle, entidades governamentais, ou um acionista principal. A negociação nas bolsas de valores brasileiras por não residentes no Brasil está sujeita a procedimentos de registro.

A negociação nas bolsas de valores brasileiras por um detentor não considerado como domiciliado no Brasil, para fins tributários e regulamentares brasileiros (um “detentor não brasileiro”), está sujeita a certas limitações sob a legislação brasileira de investimento estrangeiro. Com exceções limitadas, os detentores não brasileiros somente podem negociar nas bolsas de valores brasileiras de acordo com as exigências da Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689). A Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) exige que os valores mobiliários detidos por titulares não brasileiros sejam mantidos em custódia de instituições financeiras, ou em contas de depósito em instituições financeiras, e sejam registrados em uma câmara de compensação devidamente autorizada pelo Banco Central e pela CVM. Além disso, a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) exige que detentores não brasileiros restrinjam a negociação de seus valores mobiliários a transações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Com exceções limitadas, detentores não brasileiros não podem transferir a propriedade de investimentos feitos sob a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689) a outros detentores não brasileiros por meio de uma transação privada. Consulte “Item 10. Informações adicionais — E. Tributação — Considerações tributárias brasileiras” para uma descrição de certos benefícios tributários estendidos a titulares não brasileiros que se qualificam nos termos da Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689).

Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e o Novo Mercado

A fim de aumentar a transparência do mercado de capitais brasileiro e proteger os direitos dos acionistas minoritários, a B3 implementou algumas novas iniciativas, incluindo:

- um sistema de classificação denominado “Níveis Diferenciados de Governança Corporativa” aplicável às empresas já listadas na B3; e
- um novo segmento de listagem separado para emissores qualificados denominado Novo Mercado.

Os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, Níveis Básicos, Nível 1 e Nível 2, são aplicáveis às empresas listadas que voluntariamente cumprem as práticas especiais de divulgação e governança corporativa estabelecidas pela B3. As empresas podem ser classificadas em diferentes níveis, dependendo do grau de adesão às práticas de divulgação e governança corporativa da B3.

O Novo Mercado é um segmento de listagem separado para a negociação de ações emitidas por empresas que voluntariamente adotam certas práticas adicionais de governança corporativa e exigências de divulgação que são mais exigentes do que as exigidas pela lei atual no Brasil. As empresas podem se qualificar para ter suas ações negociadas no Novo Mercado, se, além de cumprir as práticas de governança corporativa do Nível 2 acima referidas, seu capital social consistir apenas em ações ordinárias com direito a voto.

Abaixo, destacamos algumas das práticas de governança corporativa exigidas pelo segmento de listagem do Novo Mercado da B3:

- somente ações ordinárias, com direito a voto;
- Acompanhamento de 100%, com as mesmas condições para todos os acionistas na transferência de controle;
- estabelecimento e manutenção de Auditoria Interna, Departamento de Compliance e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);

- oferta pública exigida em caso de saída do Novo Mercado;
- pelo menos dois ou 20% dos membros do conselho devem ser independentes (o que for maior);
- compromisso das empresas listadas em manter uma flutuação livre de pelo menos 25% ou 15%, no caso de um volume médio diário de negociação acima de R\$ 25 milhões.

Em 20 de maio de 2011, o Conselho de Administração da TIM Participações recomendou à Assembleia Geral Extraordinária da Empresa a migração para o Novo Mercado do segmento B3 (na época, a BM & FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros), realizada em 22 de junho de 2011. Com essa migração, a TIM mudou-se para o mais alto nível de governança corporativa. Apenas 33% das empresas listadas brasileiras estão no Novo Mercado e a TIM é a única empresa de telecomunicações entre elas.

Painel de Arbitragem de Mercado da B3

De acordo com a Lei nº 9.307/96, um Painel de Arbitragem do Mercado, ou o Painel, foi estabelecido pela B3. O Painel foi criado para resolver certos tipos de litígios, incluindo disputas relacionadas a governança corporativa, emissões de títulos, questões regulatórias financeiras e outras questões do mercado de capitais, com relação às empresas listadas B3 que se comprometeram a cumprir voluntariamente os níveis do Nível 2 e do Novo Mercado de governança corporativa e divulgação. O Painel fornecerá um fórum para resolução de disputas envolvendo, entre outros, a B3, a companhia listada aplicável e os acionistas, diretores e administradores da companhia listada aplicável.

Regulamentação dos Mercados Brasileiros de Valores Mobiliários

Os mercados brasileiros de valores mobiliários são regidos principalmente pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e pela legislação societária brasileira, conforme alterada e suplementada, e por regulamentações emitidas pela CVM, que tem autoridade sobre as bolsas de valores e os mercados de valores mobiliários em geral; o Conselho Monetário Nacional; e o Banco Central, que tem, entre outras atribuições, autoridade de licenciamento sobre as corretoras e regulamenta o investimento estrangeiro e as transações cambiais.

Essas leis e regulamentos, entre outros, preveem licenciamento e supervisão de corretoras, governança das bolsas de valores brasileiras, exigências de divulgação aplicáveis a emissores de valores mobiliários negociados, restrições à manipulação de preços e proteção de acionistas minoritários. Eles também fornecem restrições sobre negociações com informações privilegiadas. Consequentemente, quaisquer negociações ou transferências de nossos valores mobiliários por nossos diretores e conselheiros, nossos acionistas controladores ou qualquer um dos diretores e conselheiros de nossos acionistas controladores devem cumprir os regulamentos emitidos pela CVM.

De acordo com a legislação societária brasileira, uma empresa pode ser uma companhia aberta, como é nosso caso, ou de capital fechado, ou companhia fechada. Todas as companhias abertas são registradas na CVM e estão sujeitas a exigências de relatórios. Temos a opção de pedir que a negociação de títulos na B3 seja suspensa em antecipação de um anúncio relevante. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da B3 ou da CVM, com base ou entre, por outras razões, a crença de que uma empresa forneceu informações inadequadas sobre um evento relevante ou forneceu respostas inadequadas a questionamentos pela CVM ou pela B3

O mercado de balcão brasileiro consiste em negociações diretas entre pessoas físicas nas quais uma instituição financeira registrada na CVM atua como intermediária. Nenhum requerimento especial, além do registro na CVM, é necessário para os títulos de uma companhia aberta serem negociados neste mercado. A CVM exige ser informada de todas as negociações realizadas no mercado de balcão brasileiro pelos respectivos intermediários.

A negociação no B3 por não residentes no Brasil está sujeita a limitações de acordo com a legislação brasileira de investimento estrangeiro e tributária. O custodiante brasileiro de nossas ações ordinárias em nome do depositário das ADSs, obteve registro do Banco Central para remeter dólares para o exterior para pagamentos de dividendos, quaisquer outras distribuições em dinheiro, ou mediante a alienação das ações e dos recursos de vendas. No caso de um detentor de ADSs trocar ações ordinárias por ADSs, o detentor terá o direito de continuar a depender do registro do custodiante por cinco dias úteis após a troca. Posteriormente, o detentor não poderá obter e remeter dólares para o

exterior quando da alienação de nossas ações ordinárias ou mediante distribuições relacionadas às nossas ações ordinárias, a menos que o detentor obtenha um novo registro. Consulte “Item 10. Informações Adicionais—B. Memorando e Estatuto Social”.

As regulamentações brasileiras também exigem que qualquer pessoa ou grupo de pessoas que represente o mesmo interesse que tenha adquirido direta ou indiretamente uma participação correspondente a 5% de um tipo ou classe de ações de uma empresa de capital aberto deve fornecer à empresa de capital aberto informações sobre tal aquisição, e sua finalidade, e essa companhia deve transmitir essas informações à CVM. Se essa aquisição causar uma mudança no controle societário ou na estrutura administrativa da empresa, bem como quando essa aquisição desencadear a obrigação de fazer uma oferta pública de acordo com a Instrução CVM nº 358/03, a entidade adquirente divulgará essas informações, para as bolsas de valores aplicáveis e os jornais brasileiros apropriados. Os regulamentos também exigem a divulgação de qualquer aumento ou redução subsequente de 5% ou mais na titularidade de ações ordinárias, incluindo bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias nos mesmos termos acima.

Negociação na Bolsa de Valores de Nova Iorque

Somos uma “empresa controlada” e uma “emissora privada estrangeira” dentro do significado dos padrões de governança corporativa da NYSE. De acordo com as regras da NYSE, uma empresa controlada está isenta de certos requisitos de governança corporativa da NYSE. Além disso, uma emissora privada estrangeira pode optar por cumprir a prática de seu país de origem e não cumprir com certos requisitos de governança corporativa da NYSE, incluindo os requisitos que (1) a maioria do conselho de administração consista de conselheiros independentes, (2) um comitê de governança corporativa e nomeação deve ser constituído inteiramente por conselheiros independentes e tenha um regimento por escrito voltado para os objetivos e responsabilidades do comitê, (3) um comitê de remuneração composto inteiramente por conselheiros independentes e um documento escrito que trata objetivo e responsabilidades do comitê e (4) uma avaliação anual de desempenho dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração. Embora tenhamos práticas semelhantes, elas não estão totalmente em conformidade com os requisitos da NYSE, portanto, atualmente usamos essas isenções e pretendemos continuar a usá-las.

Código de conduta e ética comercial

Embora a adoção de um código de ética não seja exigida pela legislação societária brasileira, implementamos não apenas um código de ética que regula a conduta de nossos administradores em relação ao registro e controle de informações financeiras e contábeis e seu acesso a informações e informações privilegiadas e não públicas, dados para cumprir os requisitos das regras da Sarbanes-Oxley e da NYSE, mas também treinamentos e e-learning para garantir a compreensão pela liderança. Consulte “Item 16B. Código de Ética”.

D. Acionistas Vendedores

Não aplicável.

E. Diluição

Não aplicável.

F. Despesas da emissão

Não aplicável.

Item 10. Informações Adicionais

A. Capital acionário

Não aplicável.

B. Memorando e Estatuto Social

O que se segue resume algumas disposições relevantes do Estatuto Social da TIM e da legislação societária brasileira, os principais órgãos de regulamentação que nos governam. Cópias do Estatuto Social da TIM foram arquivadas como anexos deste relatório anual no Formulário 20-F. Exceto conforme descrito nesta seção, o Estatuto Social da TIM não contém disposições referentes aos deveres, autoridade ou responsabilidades dos diretores e da alta administração, que são estabelecidos pela legislação societária brasileira.

Registro

O Estatuto Social da TIM foi registrado no Registro Público do Estado do Rio de Janeiro sob o número da empresa (NIRE) 33.3.0027696-3.

Objeto Social

O Artigo 2 do nosso Estatuto Social estabelece que nosso objeto social é: (1) possuir participação no capital de sociedades que explorem qualquer tipo de serviço de telecomunicações, nos termos e condições previstos nas permissões, autorizações ou concessões pertinentes, empresas que desenvolvam atividades necessárias ou úteis à prestação de tais serviços, ou empresas que fornecem serviços de conexão à Internet, serviços de valor agregado e serviços de aplicativos de Internet; (2) promover, por meio de suas empresas controladas ou coligadas, a expansão e implementação de qualquer tipo de serviço de telecomunicações, nos termos e condições previstos nas permissões, autorizações ou concessões pertinentes; (3) promover, executar ou fornecer orientação em relação ao empréstimo de recursos de fontes internas e externas a serem investidos pela Empresa ou por suas controladas; (4) promover e incentivar atividades de estudo e pesquisa para o desenvolvimento de qualquer tipo de serviços de telecomunicações, bem como de serviços de conexão à Internet, outros Serviços de Valor Agregado e serviços de aplicativos de Internet; (5) fornecer, diretamente ou por meio de empresas controladas ou afiliadas, serviços relacionados ao setor de telecomunicações; (6) promover, incentivar e coordenar, por meio de empresas controladas ou afiliadas, a educação e o treinamento da equipe exigida pelo setor de telecomunicações em geral; (7) realizar ou promover a importação de bens e serviços para as empresas controladas ou afiliadas; (8) se envolver em quaisquer outras atividades relacionadas ou semelhantes ao seu propósito; e (9) possuir participação no capital social de outras empresas.

Gerenciamento da Empresa

De acordo com nosso Estatuto Social, nosso Conselho de Administração é composto por no mínimo cinco e no máximo 19 membros permanentes. A seguir, apresentamos uma descrição de algumas das disposições do nosso Estatuto Social relativas ao Conselho de Administração:

- o Conselho de Administração tem poderes para aprovar empréstimos e financiamentos, bem como outras operações que gerem endividamento, em valor superior a R\$ 300 milhões, conforme estabelecido no Artigo 22, Inciso XIII;
- o Conselho de Administração tem o poder de alocar o orçamento total para remuneração dos administradores aprovado pela assembleia geral entre os diretores e os diretores estatutários, conforme necessário; e
- o Conselho de Administração tem o poder de alocar o orçamento total para remuneração dos administradores aprovado pela assembleia geral entre os diretores e os diretores estatutários, conforme necessário; e

Não há disposições no estatuto com relação a:

- o poder de um diretor de votar em uma proposta na qual tal diretor esteja materialmente interessado;
- o poder de um diretor de votar uma compensação para si mesmo na ausência de um quórum independente;
- os poderes de endividamento exercidos pelos administradores;

- limites de idade para aposentadoria de diretores;
- participação acionária obrigatória para qualificação de diretor; ou
- divulgação de propriedade de ações.

Os diretores estatutários são o representante e o corpo executivo da Empresa, e cada um deles deve agir dentro de seu respectivo escopo de autoridade. A seguir, apresentamos uma descrição de algumas das disposições do nosso Estatuto Social relativas ao Conselho de Diretores Estatutários:

- o poder de autorizar a participação da Empresa ou de suas controladas em qualquer joint venture, parceria, consórcio ou estrutura similar;
- o poder de ratificar, dentro dos limites estabelecidos no Estatuto Social, a compra de materiais e equipamentos e a execução de contratos de propriedade, obras e serviços; e
- o poder de aprovar a contratação, pela Empresa ou por suas controladas, de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras operações que impliquem endividamento para a Empresa ou suas controladas cujo valor individual seja superior a R\$ 30,0 milhões, desde que determinadas disposições do Estatuto Social são observados.

Direitos Relativos a Nossas Ações

Direitos de Dividendos

De acordo com o nosso Estatuto Social, somos obrigados a distribuir um valor agregado igual a pelo menos 25% de nosso lucro líquido ajustado aos nossos acionistas, seja como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido. Podemos também fazer distribuições adicionais na extensão dos lucros e reservas distribuíveis disponíveis. Nossa subsidiária TIM S.A. também está sujeita a exigências de distribuição obrigatória e, na medida dos lucros e reservas distribuíveis, é obrigada a pagar dividendos para nós. Todas as distribuições acima mencionadas podem ser feitas como dividendos ou como juros dedutíveis de impostos sobre o patrimônio líquido.

As empresas brasileiras podem fazer pagamentos a acionistas caracterizados como juros sobre o capital próprio como uma forma alternativa de distribuir dividendos aos acionistas. A taxa de juros não pode ser superior à taxa de juros de longo prazo do governo federal, conforme determinado pelo BNDES de tempos em tempos. Os dividendos não estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte quando pagos. Por outro lado, os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas são dedutíveis do lucro líquido da empresa para fins fiscais, mas as distribuições estão sujeitas a retenção na fonte.

Para fins da legislação societária brasileira, e de acordo com nosso Estatuto Social, o lucro líquido ajustado é um montante igual ao lucro líquido ajustado para refletir as alocações de e para:

- a reserva legal; e
- reservas de contingência.

Somos obrigados a manter uma reserva legal à qual devemos alocar 5% do lucro líquido de cada exercício fiscal até que o valor dessa reserva seja igual a 20% do nosso capital. No entanto, não somos obrigados a fazer quaisquer alocações para nossa reserva legal em relação a qualquer exercício fiscal em que nossa reserva legal, juntamente com nossas outras reservas de capital, exceda 30% de nosso capital. Perdas, se houver, podem ser cobradas da reserva legal.

A legislação societária brasileira também prevê duas alocações discricionárias do lucro líquido que estão sujeitas a aprovação pelos acionistas na assembleia anual. Primeiro, um percentual do lucro líquido pode ser alocado a uma reserva para contingências para perdas antecipadas que sejam consideradas prováveis em anos futuros. Qualquer montante assim alocado em um ano anterior deve ser estornado no ano fiscal em que a perda foi prevista,

se tal perda não ocorrer de fato, ou anulado no caso de ocorrer a perda antecipada. Segundo, se o valor distribuível obrigatório exceder a soma do lucro líquido realizado em um determinado ano, tal excesso poderá ser alocado à reserva de lucros a realizar. De acordo com a legislação societária brasileira, o lucro líquido realizado é definido como o valor do lucro líquido que excede o resultado positivo líquido dos ajustes de equivalência patrimonial e lucros ou receitas de operações com resultados financeiros após o término do exercício fiscal seguinte.

Pela legislação societária brasileira, qualquer empresa pode, como um termo em seu Estatuto Social, criar uma reserva discricionária que autorize a alocação de uma porcentagem do lucro líquido de uma empresa à reserva discricionária e também deve indicar a finalidade, os critérios de alocação e um valor máximo da reserva. O Estatuto Social da Empresa autoriza a destinação do saldo do lucro líquido não destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório a uma reserva suplementar destinada à expansão dos negócios corporativos, que não deve exceder 80% do capital.

Também podemos alocar parte de nosso lucro líquido para apropriações discricionárias para expansão de fábrica e outros projetos de investimento de capital, cujo montante seria baseado em um orçamento de capital previamente apresentado por nossa administração e aprovado pelos acionistas. De acordo com a lei corporativa brasileira, os orçamentos de capital que cubram mais de um ano devem ser revisados em cada assembleia anual de acionistas. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, poderemos reter a apropriação até que os acionistas votem pela transferência total ou parcial da reserva para o capital realizado.

Os valores disponíveis para distribuição podem ser aumentados por uma redução na reserva para contingências de perdas antecipadas em anos anteriores, mas não ocorridas. Os montantes disponíveis para distribuição são determinados com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS.

A reserva legal está sujeita à aprovação dos acionistas em assembleia geral ordinária e pode ser transferida para o capital, mas não está disponível para o pagamento de dividendos em anos subsequentes. Nosso cálculo do lucro líquido e alocações para reservas para qualquer exercício fiscal são determinados com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as regras da CVM e IFRS.

Segundo a legislação societária brasileira, uma empresa tem permissão para suspender o dividendo obrigatório referente às ações ordinárias que não têm direito a um dividendo fixo ou mínimo se:

- sua administração (conselho de administração e diretoria estatutária) e o conselho fiscal relatarem à assembleia geral que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da empresa; e
- os acionistas ratificarem esta conclusão na assembleia de acionistas.

Nesse caso,

- a administração deve encaminhar à CVM, no prazo de cinco dias após a assembleia de acionistas, uma explicação justificando as informações transmitidas na reunião; e
- os lucros que não foram distribuídos devem ser registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios fiscais subsequentes, devem ser pagos como dividendos assim que a situação financeira permitir.

Para fins da legislação societária brasileira, 25% do lucro líquido após o imposto de renda e a contribuição social para tal exercício fiscal, líquidos de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios fiscais anteriores e quaisquer valores alocados para bônus de subscrição e participação de empregados e administradores nos lucros de uma empresa, serão distribuídos como dividendos.

Pagamento de Dividendos

Somos obrigados por lei e pelo nosso Estatuto Social a realizar uma assembleia geral ordinária até 30 de abril de cada ano, na qual, entre outras coisas, um dividendo anual poderá ser declarado por decisão de nossos acionistas, por recomendação de nossos diretores estatutários, conforme aprovado pelo nosso Conselho Administrativo.

O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras preparadas para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro. Pela legislação societária brasileira, os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias após a data em que sejam declarados aos acionistas registrados na data da declaração, a menos que uma resolução de acionistas estabeleça outra data de pagamento, que em qualquer caso ocorrerá antes do final do ano fiscal em que tal dividendo foi declarado.

Um acionista tem um período de três anos a partir da data de pagamento do dividendo para reivindicar dividendos em relação às suas ações, após o que não temos nenhuma responsabilidade por tal pagamento. Como nossas ações são emitidas em forma escritural, os dividendos relativos a qualquer ação são creditados na conta que detém tal ação. Não somos obrigados a ajustar o valor do capital integralizado pela inflação. Dividendos anuais podem ser pagos aos acionistas em base proporcional de acordo com a data em que o preço de subscrição seja pago a nós.

Direitos de Voto

Cada ação ordinária confere ao portador um voto nas assembleias de acionistas.

Assembleia de Acionistas

De acordo com a legislação brasileira, os acionistas devem ser previamente notificados através de um aviso publicado três vezes em boletins oficiais brasileiros para que seja realizada uma assembleia geral anual ou extraordinária. A notificação deve ocorrer pelo menos 15 dias antes da data agendada da reunião. Se a reunião assim notada não for realizada por qualquer motivo no primeiro aviso, uma segunda notificação deverá ser publicada pelo menos oito dias antes da segunda data da reunião.

No primeiro aviso, as reuniões só poderão ser realizadas se os acionistas que detiverem pelo menos um quarto das ações com direito a voto estiverem representados. As assembleias extraordinárias para alteração do Estatuto Social somente poderão ser realizadas na primeira convocação se acionistas titulares de pelo menos dois terços do capital com direito a voto estiverem representados. Em segunda convocação, as reuniões são realizadas independentemente do quórum.

De acordo com o nosso Estatuto Social e a legislação societária brasileira, os acionistas em nossa assembleia anual de acionistas, a qual deverá ser realizada nos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício fiscal, se reunirão para:

- tomar as contas de gestão; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- decidir sobre os usos a que o lucro líquido do exercício deve ser colocado e sobre a distribuição de dividendos; e
- eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Uma assembleia extraordinária de acionistas deve ser convocada sempre que os interesses da Empresa assim o exigirem. De acordo com nosso Estatuto Social e da legislação societária brasileira, as seguintes ações, entre outras, são poderes exclusivos da assembleia de acionistas:

- alterar o Estatuto Social;
- decidir sobre a avaliação dos bens dados pelos acionistas para integralização do capital social;
- decidir sobre a transformação, incorporação, incorporação e cisão da Empresa; sua dissolução e liquidação; nomear e remover liquidatários e apreciar suas contas;
- suspender os direitos dos acionistas que não cumprirem suas obrigações impostas por lei, pelo Estatuto Social ou pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

- determinar a remuneração global ou individual do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal;
- tomar anualmente as contas da administração e decidir sobre as demonstrações financeiras apresentadas;
- decidir onde a Empresa deve entrar com uma ação de responsabilidade civil contra a administração por perdas nos ativos da Empresa, conforme previsto em lei;
- deliberar em conformidade com todas as disposições de qualquer lei, do Estatuto Social ou do Novo Mercado sobre aumento de capital mediante subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no Brasil ou no exterior e sempre que o limite do capital autorizado foi atingido;
- deliberar sobre a saída do registro de companhias abertas perante a CVM;
- deliberar sobre a saída da Empresa do segmento de listagem Novo Mercado;
- escolher uma empresa para preparar uma opinião sobre a avaliação das ações da Empresa em caso de cancelamento ou exclusão; e
- aprovar previamente a celebração de contratos de empréstimo, contratos de administração e serviços de suporte técnico, entre a Empresa ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas controladas, coligadas ou sob o mesmo controle ou controladores este último, ou partes relacionadas à Empresa, por outro lado, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário, no sentido de que os termos e condições do contrato em questão estão em conformidade com as normas normalmente adotadas no mercado para as operações da Empresa. mesma natureza entre partes independentes.

Direitos de Preferência

Exceto no caso de oferta pública de ações ordinárias ou debêntures conversíveis, subscrição pública ou oferta pública de aquisição de ações (segundo a qual tais ações devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração de acordo com o artigo 22, seção II do Estatuto Social), cada um de nossos os acionistas têm um direito geral de preferência para subscrever ações em qualquer aumento de capital, proporcionalmente à sua participação. Um período mínimo de 30 dias após a publicação do aviso de aumento de capital é permitido para o exercício do direito, e o direito é transferível.

Os direitos de preferência para compra de ações não podem ser oferecidos aos detentores norte-americanos de ADSs, a menos que uma declaração de registro nos termos da Lei Mobiliária seja efetiva com respeito às ações subjacentes a esses direitos ou uma isenção dos requisitos de registro da Lei Mobiliária esteja disponível. Consequentemente, se você for um detentor de nossas ADSs, que seja uma pessoa dos EUA ou está localizado nos Estados Unidos, você pode estar restrito em sua capacidade de participar do exercício dos direitos de preferência.

Direito ao Resgate

Sujeitas a certas exceções, as ações ordinárias são resgatáveis pelos acionistas que exercem o direito de retirada no caso de acionistas representando mais de 50% das ações com direito a voto adotarem uma resolução em uma assembleia de acionistas devidamente convocada para:

- reduzir a distribuição obrigatória de dividendos;
- mudar nosso propósito corporativo;
- participar de um grupo de empresas;
- transferir todas as nossas ações para outra empresa, a fim de nos tornar uma subsidiária integral dessa empresa;

- cisão, sujeita às condições estabelecidas pela legislação societária brasileira;
- mudar a forma corporativa;
- aprovar a aquisição de outra companhia, cujo preço exceda certos limites estabelecidos na legislação societária brasileira; ou
- fundir ou consolidar-nos com outra empresa.

O direito de resgate expira 30 dias após a publicação da ata da assembleia geral pertinente. Os acionistas teriam o direito de reconsiderar qualquer ação que desse origem a direitos de resgate dentro de 10 dias após o vencimento desses direitos se eles determinassem que o resgate de ações de acionistas dissidentes colocaria em risco nossa estabilidade financeira.

A legislação societária brasileira exclui os direitos dos dissidentes nesses casos para os detentores de ações que tenham uma taxa de flutuação pública superior a 50% e que sejam “líquidos”. As ações são definidas como “líquidas” para esses fins, se fizerem parte do Índice B3 ou de outro índice da bolsa de valores (conforme definido pela CVM). Enquanto nossas ações fizerem parte de qualquer índice de mercado qualificado, o direito de resgate não será estendido aos nossos acionistas com respeito a decisões relativas à nossa fusão ou consolidação com outra empresa, ou a participação em um grupo de empresas conforme definido pela legislação societária brasileira. Atualmente, nossas ações ordinárias não possuem uma taxa de flutuação pública superior a 50%; conseqüentemente, os direitos de retirada do dissidente são aplicáveis.

Salvo disposição em contrário no Estatuto Social, o que não é nosso caso, um acionista que exerça o direito de resgatar ações tem o direito de receber o valor contábil dessas ações, determinado com base no último balanço patrimonial anual aprovado pelos acionistas. Se a assembleia de acionistas que dê origem a direitos de resgate ocorrer mais de 60 dias após a data do último balanço anual, um acionista poderá exigir que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço com data dentro de 60 dias após tal assembleia de acionistas.

Forma e Transferência

Nossas ações são mantidas em forma escritural com um agente de transferência, Banco Bradesco SA, e a transferência de nossas ações é feita de acordo com a disposição aplicável da legislação societária brasileira, que estabelece que a transferência de ações é efetuada por uma entrada, feita pelo agente de transferência em seus livros, debitando a conta de ações do vendedor e creditando a conta de ações do comprador, contra apresentação de uma ordem por escrito do vendedor, ou autorização judicial ou ordem, em um documento apropriado que permanece em posse do agente de transferência. As ações ordinárias subjacentes às nossas ADS estão registradas nos registros do agente de transferência em nome do depositário brasileiro.

As transferências de ações por um investidor estrangeiro são feitas da mesma forma e executadas pelo agente local desse investidor em nome do investidor, exceto se, se o investimento original foi registrado no Banco Central sob o investimento estrangeiro brasileiro em regulamentações do mercado de capitais, o investidor estrangeiro também deve buscar a emenda, se necessário, embora seu agente local, do certificado de registro para refletir a nova propriedade.

A B3 reporta transações realizadas em seu mercado para sua Central Depositária, que é o sistema de compensação central da bolsa. Um detentor de nossas ações pode escolher, a seu critério, participar deste sistema. Todas as ações eleitas para serem colocadas no sistema serão depositadas em custódia na bolsa de valores relevante, por meio de uma instituição brasileira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central e pela CVM e com uma conta de compensação na bolsa de valores relevante. O fato dessas ações estarem sujeitas à custódia na bolsa de valores relevante será refletido em nosso registro de acionistas. Cada acionista participante, por sua vez, será registrado em nosso registro de acionistas beneficiários, conforme o caso, mantido pela bolsa de valores relevante e será tratado da mesma maneira que os acionistas registrados.

C. Contratos Substanciais

Consulte “Item 5. Análise e previsões operacionais e financeiras—B. Liquidez e recursos de capital—Fontes de fundos—Contratos financeiros” o resumo de certos contratos de financiamentos em que fomos uma parte, fora os contratos celebrados no curso corriqueiro dos negócios.

D. Controles Cambiais

Não há restrições à propriedade de nossas ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. No entanto, o direito de converter pagamentos de dividendos e recursos da venda de ações em moeda estrangeira e remeter esses valores para fora do Brasil está sujeito a restrições segundo a legislação de investimento estrangeiro, que geralmente exige, entre outras coisas, que os investimentos relevantes sejam registrados com Banco Central.

Os investidores estrangeiros podem registrar seus investimentos nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, ou da Lei nº 4.131, ou Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689). O registro nos termos da Lei nº 4.131 ou da Resolução CMN 4.373 geralmente permite que investidores estrangeiros convertam em moeda estrangeira dividendos, outras distribuições e receitas de vendas recebidas em relação a investimentos registrados e remetam esses valores para o exterior. A Resolução CMN 4.373 oferece tratamento fiscal favorável a investidores estrangeiros que não residam em uma Jurisdição Fiscal Reduzida ou Nula, que é definida pelas leis tributárias brasileiras como um país que não impõe impostos ou quando a alíquota máxima de imposto de renda é inferior a 17%. que restringe a divulgação da composição acionária ou propriedade de investimentos.

Segundo a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e participar de quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, desde que certas exigências sejam atendidas. De acordo com a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros são pessoas físicas, jurídicas, fundos mútuos e investimentos coletivos domiciliados ou sediados no exterior.

De acordo com a Resolução CMN 4.373, os investidores estrangeiros devem:

- nomear pelo menos um representante no Brasil com poderes para praticar ações relacionadas ao investimento estrangeiro;
- preencher o formulário de registro de investimento estrangeiro apropriado;
- obter registro como investidor estrangeiro na CVM; e
- registrar o investimento estrangeiro no Banco Central.

Os títulos e outros ativos financeiros detidos pelo investidor estrangeiro nos termos da Resolução CMN 4.373 devem ser:

- registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM; ou
- registrados nos sistemas de registro, compensação e custódia autorizados pelo Banco Central ou pela CVM.

Além disso, a negociação de títulos e valores mobiliários por investidores estrangeiros de acordo com a Resolução CMN 4.373 é restrita a transações realizadas nas bolsas de valores ou mercados de balcão organizados licenciados pela CVM.

Em 26 de janeiro de 2000, o Banco Central promulgou a Circular nº 2.963, estabelecendo que, a partir de 31 de março de 2000, todos os investimentos de um investidor estrangeiro nos termos da Resolução CMN 4.373 estão sujeitos ao registro eletrônico no Banco Central. Os investimentos estrangeiros registrados nos regulamentos do Anexo IV eram obrigados a estar em conformidade com as novas regras de registro até 30 de junho de 2000.

A Resolução Nº 1.927 do CMN prevê a emissão de recibos depositários em mercados estrangeiros em relação a ações de emissores brasileiros. Nosso programa de ADSs foi aprovado sob os regulamentos do Anexo V pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários do Brasil antes da emissão das ADSs. Consequentemente, os resultados da venda de ADSs por detentores de ADR fora do Brasil estão isentos de controles de investimento estrangeiro no Brasil e os detentores de ADSs terão direito a tratamento fiscal favorável. De acordo com a Resolução CMN 2.689, os investimentos estrangeiros registrados nos Regulamentos do Anexo V podem ser convertidos no novo sistema de investimento e vice-versa, desde que as condições estabelecidas pelo Banco Central e pela CVM sejam cumpridas.

De acordo com a legislação brasileira atual, o Governo Federal pode impor restrições temporárias às remessas de capital estrangeiro para o exterior no caso de um sério desequilíbrio ou um sério desequilíbrio da balança de pagamentos do Brasil. Por aproximadamente seis meses em 1989 e no início de 1990, o Governo Federal congelou todos os dividendos e repatriações de capital que eram devidos a investidores estrangeiros, a fim de conservar as reservas cambiais brasileiras. Esses valores foram posteriormente liberados de acordo com as diretrizes do Governo Federal. O desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil aumentou em 1999, e não há garantia de que tais aumentos não venham a ocorrer no futuro ou que o Governo Federal não imporá restrições similares a repatriações estrangeiras no futuro por razões similares ou outras.

E. Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais consequências do imposto de renda federal brasileiro e norte-americano da propriedade e disposição das ações ordinárias ou ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações tributárias que podem ser relevantes para uma decisão. Para deter ações ordinárias ou ADSs. O resumo é baseado nas leis tributárias do Brasil e suas regulamentações e nas leis de imposto de renda federal dos Estados Unidos e nos regulamentos e outras autoridades a partir da presente data, as quais estão sujeitas a alterações. Os detentores de ações ordinárias ou ADSs devem consultar seus consultores fiscais sobre as consequências tributárias da propriedade e alienação de ações ordinárias ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

Embora não exista atualmente nenhum tratado sobre imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países tiveram discussões que podem culminar em tal tratado no futuro. Nenhuma garantia pode ser dada, no entanto, sobre se ou quando um tratado entrará em vigor ou como isso afetará os detentores norte-americanos de ações ordinárias ou ADSs.

Considerações Tributárias Brasileiras

A discussão a seguir resume as principais consequências tributárias brasileiras da titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro. Esta discussão não trata de todas as considerações tributárias brasileiras que podem ser aplicáveis a qualquer detentor não brasileiro, e cada detentor não brasileiro deve consultar seu consultor fiscal sobre as consequências fiscais brasileiras do investimento em ações ordinárias ou ADSs.

Tributação de Dividendos

Dividendos pagos por nós em dinheiro ou em espécie de lucros de períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 1996 (1) ao depositário em relação a ações ordinárias representadas por ADSs ou (2) a um detentor não brasileiro em ações ordinárias geralmente não estão sujeitos à retenção de imposto de renda no Brasil.

Tributação de Ganhos

De acordo com o Artigo 26 da Lei Nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, que entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2004, ganhos de capital realizados na alienação de ativos localizados no Brasil por brasileiros não residentes, seja ou não para outros não residentes e sejam feitos dentro ou fora do Brasil, estão sujeitos a tributação no Brasil. Desde 1º de janeiro de 2017, a alíquota do imposto de renda sobre ganhos de capital acumulados por pessoas físicas residentes no exterior pode variar entre 15% e 22,5%, dependendo do valor do ganho de capital. Por fim, uma alíquota de 25% pode ser aplicada se o ganho de capital for realizado por investidores localizados em uma

Jurisdição Fiscal Reduzida ou Nula (veja abaixo em “- Discussão sobre Jurisdições Fiscais Reduzidas ou Nulas”). Embora acreditemos que as ADSs não se enquadrem na definição de ativos localizados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833, considerando seu escopo geral e pouco claro e a ausência de qualquer orientação judicial a respeito, não podemos prever se tal interpretação acabará prevalecendo nos tribunais brasileiros.

Os ganhos realizados por titulares não brasileiros em disposições de ações ordinárias no Brasil ou em transações com residentes brasileiros podem estar isentos do imposto de renda brasileiro, ou tributados a uma taxa que pode variar entre 15% e 25%, dependendo das circunstâncias. Isso ocorre porque a legislação atual prescreve regras de tributação específicas para ganhos decorrentes de investimentos nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, em oposição a outros tipos de ganhos.

Nesse sentido, os ganhos realizados por detentores não brasileiros através de transações nas bolsas de valores brasileiras, se realizados de acordo com a Resolução CMN 4.373 (que substituiu a Resolução CMN 2.689), conforme descrito abaixo, estão isentos do imposto de renda brasileiro ou sujeitos a imposto de renda a uma taxa de 15% se um detentor em uma Jurisdição Fiscal de Baixa ou Nenhuma Tributação realizar o ganho. Por outro lado, ganhos realizados por meio de transações com residentes brasileiros ou não executados nas bolsas de valores brasileiras estão sujeitos a alíquota que pode variar entre 15% e 22,5% dependendo do valor do ganho de capital ou de 25% se as transações forem realizadas por investidores localizados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas. Os titulares não brasileiros devem consultar seus consultores fiscais sobre a alíquota de imposto de renda aplicável.

Os titulares não brasileiros de ações ordinárias registrados nos termos da Resolução CMN 4.373 (que inclui ADSs) estarão sujeitos à isenção fiscal mencionada aqui, se o investidor tiver:

- nomeado um representante no Brasil com poderes para agir em relação ao investimento em ações ordinárias;
- se registrado como investidor estrangeiro na CVM; e
- registrado seu investimento em ações ordinárias no Banco Central.

Além disso, a Resolução CMN 4.373 também estabelece que os títulos detidos por investidores estrangeiros devem ser mantidos sob a custódia de, ou em contas de depósito, com instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela CVM.

A negociação de títulos segundo a Resolução CMN 4.373 é restrita a transações em bolsas de valores brasileiras ou mercados de balcão qualificados. Conforme estabelecido neste documento, o tratamento preferencial proporcionado pela Resolução CMN 4.373 e concedido aos investidores em ADSs não está disponível para investidores residentes ou domiciliados em Jurisdições Fiscais Baixas ou Nulas.

Não há garantia de que o atual tratamento preferencial para detentores não brasileiros de ações ordinárias nos termos da Resolução CMN 4.373 será mantido.

O ganho na alienação de ações ordinárias, sujeito ao tratamento tributário descrito acima, é medido pela diferença entre os valores em moeda brasileira realizados na venda ou troca e o custo de aquisição das ações vendidas, medido em moeda brasileira, sem qualquer correção pela inflação. O custo de aquisição das ações registradas como um investimento no Banco Central é calculado com base no valor em moeda estrangeira registrado no Banco Central.

O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs pode estar sujeito ao imposto de renda no Brasil se o valor previamente registrado no Banco Central como investimento estrangeiro em nossas ações ordinárias for menor que

- o preço médio por ação ordinária na B3 no dia do depósito; ou
- se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida naquele dia, o preço médio por ação ordinária na B3 durante os quinze períodos anteriores.

A diferença entre o valor anteriormente registrado e o preço médio das ações ordinárias, calculado conforme estabelecido acima, poderá ser considerado pelas autoridades fiscais como ganho de capital sujeito ao imposto de renda. A menos que as ações ordinárias tenham sido detidas de acordo com a Resolução CMN 4.373, em cujo caso a troca seria isenta de impostos, o ganho de capital estará sujeito ao imposto de renda às seguintes alíquotas: (1) 15%, para ganhos realizados através de transações realizadas nas bolsas de valores brasileiras; ou (2) de 15% a 22,5% para ganhos realizados através de transações no Brasil que não foram realizadas nas bolsas de valores brasileiras, ou 25% se realizadas por investidores localizados na Jurisdição de Baixa ou Nenhuma Tributação.

O cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias não está sujeito ao imposto de renda brasileiro se o detentor não brasileiro se enquadrar na Resolução CMN 4.373, mas está sujeito ao imposto de IOF/Câmbio conforme descrito abaixo.

Discussão sobre Jurisdições Fiscais Reduzidas ou Nulas

Para fins da legislação brasileira, jurisdições fiscais baixas ou nulas são países e jurisdições que não tributam renda ou que têm uma alíquota máxima de imposto de renda inferior a 17%. Desde 1998, a Receita Federal Brasileira emitiu atos expressamente listando países/jurisdições que devem ser considerados jurisdições de baixa tributação para fins tributários brasileiros. Atualmente, as autoridades fiscais consideram que aproximadamente 65 países são jurisdições com baixa tributação, de acordo com a Instrução Normativa 1.037/2010, artigo 1. Esses países incluem as Bahamas, as Ilhas Virgens Britânicas, as Ilhas Cayman, Hong Kong e certos regimes corporativos de Cingapura.

De acordo com a legislação tributária brasileira, os detentores domiciliados em jurisdições de imposto baixo ou nulo são: (1) sujeitos a uma taxa mais alta de retenção na fonte sobre rendimentos e ganhos de capital; (2) desprovidos de direito a isenções para investimentos no mercado de capitais brasileiro; (3) sujeitos à aplicação automática de regras de preços de transferência em transações com pessoas jurídicas brasileiras residentes no Brasil; e (4) sujeitos a regras de subcapitalização de dívidas com pessoas jurídicas residentes no Brasil.

Em 24 de junho de 2008, a Lei nº 11.727/08 estabeleceu o conceito de “regime tributário privilegiado”, que é um regime tributário que (1) não tributa a receita ou a tributa a uma alíquota máxima inferior a 20%; (2) concede benefícios fiscais a entidades não residentes ou pessoas físicas (a) sem a exigência de exercer atividade econômica substancial no país ou dependência ou (b) contingente ao não exercício de atividade econômica substancial no país ou dependência; (3) não tributa ou tributa a renda gerada no exterior a uma alíquota máxima inferior a 20%; ou (4) não fornece acesso a informações relacionadas à composição acionária, propriedade de ativos e direitos ou transações econômicas realizadas. No entanto, em 2014, foi emitida a Portaria nº 488/14 do Tesouro Nacional (endossada pela Instrução Normativa nº 1.530/14) indicando que, se os países estiverem alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, a taxa máxima a ser considerada um “regime tributário privilegiado” seria de 17% e não de 20%.

Em princípio, a melhor interpretação da Lei 11.727/08 é que o novo conceito de regime tributário privilegiado deve ser aplicado unicamente para fins de regras de preços de transferência nas transações de exportação e importação. No entanto, devido à recente promulgação desta Lei, não podemos verificar se o conceito de regime tributário privilegiado será ou não estendido ao conceito de Jurisdição Fiscal de Baixa ou Nenhuma Tributação. As disposições da Lei nº 11.727/08 referentes ao regime tributário privilegiado entraram em vigor em 1º de janeiro de 2009. Embora entendamos que o conceito de regime tributário privilegiado não deve afetar o tratamento tributário de um acionista não residente descrito acima, não podemos assegurar se leis ou interpretações subsequentes das autoridades tributárias brasileiras a respeito da definição de regime tributário privilegiado estender esse conceito ao tratamento fiscal de um acionista não residente descrito acima.

Os potenciais compradores devem, portanto, consultar seus consultores fiscais com relação às consequências da implementação da Lei nº 11.727 / 08, Instrução Normativa nº 1.037 / 2010 e de qualquer legislação ou regulamentação fiscal brasileira relacionada a Jurisdições Fiscais de Baixa ou Nenhuma Tributação e regimes fiscais privilegiados.

Distribuições de Juros sobre Capital

Uma empresa brasileira pode fazer pagamentos a seus acionistas caracterizados como juros sobre o capital da empresa como uma forma alternativa de fazer distribuições de dividendos. Consulte “Item 8. Informações financeiras—A. Demonstrativos consolidados e outras informações financeiras—Política de dividendos”. A taxa de juros não pode ser superior à TJLP, conforme determinada pelo Banco Central de tempos em tempos. O valor total distribuído a título de juros sobre o capital não poderá exceder, para efeitos fiscais, o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido do exercício em relação ao qual o pagamento é efetuado, após a dedução da contribuição social ou do lucro líquido e antes de (1) deduzir qualquer dedução do imposto de renda corporativo e (2) levando em conta essa distribuição; ou
- 50% dos lucros retidos do ano anterior ao ano em relação ao qual o pagamento é feito.

Os pagamentos de juros sobre o capital são decididos pelos acionistas com base nas recomendações do nosso Conselho de Administração.

As distribuições de juros sobre o capital pagas a detentores brasileiros e não brasileiros de ações ordinárias, incluindo pagamentos ao depositário referentes às ações ordinárias subjacentes às ADSs, são dedutíveis por nós para fins tributários brasileiros até o limite mencionado acima. Tais pagamentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%, ou 25% no caso de um acionista que esteja domiciliado em uma Jurisdição Fiscal de Baixa ou Nenhuma Tributação. Esses pagamentos podem ser qualificados, pelo seu valor líquido, como parte de qualquer dividendo obrigatório. Conforme descrito neste documento, a Empresa e suas subsidiárias executaram pagamentos de juros sobre o capital próprio em 2017. Consulte o “Item 4. Informações da Empresa — Eventos Importantes de 2017 — Juros sobre o Patrimônio” para informações detalhadas. Nenhuma garantia pode ser dada de que nosso Conselho de Administração não recomendará que futuras distribuições de lucros sejam feitas como juros sobre capital em vez de dividendos.

Outros Impostos Brasileiros

Não há impostos brasileiros sobre herança, doação ou sucessão aplicáveis à propriedade, transferência ou alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro, exceto para impostos sobre herança e presentes cobrados por alguns estados no Brasil em doações feitas ou heranças concedidas por indivíduos ou entidades não residentes ou domiciliadas no Brasil ou no estado relevante a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas dentro de tal estado no Brasil. Não há impostos ou taxas brasileiros de selos, emissão, registro ou similares pagáveis pelos detentores de ações ordinárias ou ADSs.

Em 2018, houve duas mudanças relacionadas ao IOF: (i) a alíquota do imposto sobre operações cambiais foi aumentada para 1,10% (era de 0,38%) nos termos do Decreto nº 9.297/2018; e (ii) foram adotadas regras relativas à incidência do IOF em operações de crédito de prazo superior a um ano, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.814/2018.

Imposto sobre Operações Cambiais e Financeiras

Imposto sobre operações de câmbio, ou o “IOF/Imposto Cambial”

A lei brasileira impõe o IOF/Imposto Cambial na conversão de reais em moeda estrangeira e na conversão de moeda estrangeira em reais. Atualmente, a taxa de imposto relacionada a investimentos estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais brasileiros é zero.

No entanto, é importante observar que o governo brasileiro pode aumentar essa taxa a qualquer momento, até 25%. No entanto, qualquer aumento nas taxas só se aplica a futuras transações cambiais.

Imposto sobre operações envolvendo títulos e valores mobiliários, ou o “IOF/Imposto sobre Títulos”.

A lei brasileira impõe o IOF/Imposto sobre Títulos sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários, incluindo aquelas realizadas em uma bolsa de valores brasileira. A alíquota do IOF/Imposto sobre Títulos aplicável a

transações envolvendo o depósito de ações ordinárias em troca de ADSs é atualmente zero, mas pode ser revista pelo governo brasileiro a qualquer momento. A taxa é aplicada ao produto do número de ações ordinárias recebidas e do preço de fechamento dessas ações na data anterior à transferência ou, se tal preço de fechamento não estiver disponível, o último preço de fechamento disponível para tais ações.

Considerações do Imposto de Renda Federal dos EUA

As seguintes são consequências relevantes do imposto de renda federal dos EUA para um Detentor dos EUA descrito como possuindo e alienando ações ordinárias ou ADSs, mas não pretendem ser uma descrição abrangente de todas as considerações tributárias que podem ser relevantes para a decisão de uma pessoa em particular manter ou alienar tais títulos mobiliários. A discussão se aplica somente a um detentor norte-americano que detém ações ordinárias ou ADSs como ativos de capital para fins de imposto de renda federal dos EUA e não descreve todas as consequências fiscais que podem ser relevantes para os detentores dos EUA sujeitos a regras especiais, como:

- certas instituições financeiras;
- seguradoras;
- Negociantes ou comerciantes de valores mobiliários ou moedas estrangeiras que usam um método de marcação a mercado da contabilidade fiscal;
- pessoas detentoras de ações ordinárias ou ADSs como parte de um hedge, “straddle”, venda de lavagem, transação de conversão, transação integrada ou transação similar ou pessoas que façam uma venda construtiva em relação às ações ordinárias ou ADSs;
- pessoas cuja moeda funcional para fins de imposto de renda federal dos EUA não seja o dólar americano;
- parcerias ou outras entidades classificadas como parcerias para fins do imposto de renda federal dos EUA;
- pessoas sujeitas ao imposto mínimo alternativo ou às provisões do Código (como definidas abaixo) conhecidas como Imposto de Contribuição do Medicare;
- entidades isentas de impostos, incluindo “contas de aposentadoria individuais” ou “Roth IRAs”;
- pessoas que adquiriram nossas ações ordinárias ou ADSs de acordo com o exercício de uma opção de ações para funcionários ou de outra forma como remuneração;
- pessoas que detêm ações relacionadas com uma atividade comercial ou empresarial conduzida fora dos Estados Unidos; ou
- pessoas detentoras de ações ordinárias ou ADSs que possuem ou são consideradas como detentoras de 10% ou mais de nossas ações (por voto ou valor).

Se uma entidade que é classificada como parceria para fins de imposto de renda federal dos EUA detiver ações ordinárias ou ADSs, o tratamento do imposto de renda federal dos EUA de um parceiro geralmente dependerá do status do parceiro e das atividades da parceria. Parcerias detentoras de ações ordinárias ou ADSs e parceiros em tais parcerias devem consultar seus consultores fiscais sobre as consequências do imposto de renda federal norte-americano em particular da detenção e alienação de ações ordinárias ou ADSs.

Essa discussão baseia-se no Código da Receita Federal de 1986, conforme alterado, ou o “Código”, pronunciamentos administrativos, decisões judiciais e regulamentos finais, temporários e propostos do Tesouro, todos na data deste documento. Essas leis estão sujeitas a alterações, possivelmente com efeito retroativo. Ela também se baseia, em parte, em declarações do depositário e presume que cada obrigação sob o contrato de depósito e qualquer contrato relacionado será executada de acordo com seus termos.

Um “Titular dos EUA” é um titular que, para fins de imposto de renda federal dos EUA, é um beneficiário efetivo de ações ordinárias ou ADSs que é:

- um cidadão ou indivíduo residente nos Estados Unidos;
- uma corporação, ou outra entidade tributável como uma corporação, criada ou organizada em ou sob as leis dos Estados Unidos, qualquer estado ou Distrito de Columbia; ou
- um espólio ou fundo fiduciário cuja renda está sujeita à tributação sobre a renda federal dos EUA, independentemente de sua fonte.

Em geral, um Titular dos EUA que detenha ADSs será tratado como o proprietário das ações ordinárias representadas por esses ADSs para fins do imposto de renda federal dos EUA. Consequentemente, nenhum ganho ou perda será reconhecido se um Titular dos EUA trocar ADSs pelas ações ordinárias subjacentes representadas por essas ADSs.

O Tesouro dos EUA expressou preocupação de que as partes às quais as Ações Americanas do Depositário sejam liberadas antes da entrega das ações ao depositário, ou intermediários na cadeia de propriedade entre os Titulares dos EUA e o emissor do título subjacente às ações depositárias americanas, possam tomar ações inconsistentes com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros por titulares norte-americanos de Ações Americanas do Depositário. Tais ações também seriam inconsistentes com a reivindicação das alíquotas preferenciais de imposto aplicáveis aos dividendos recebidos por certos titulares dos EUA não corporativos. Consequentemente, a credibilidade dos impostos brasileiros e a disponibilidade das alíquotas preferenciais para dividendos recebidos por certos titulares dos EUA não corporativos, cada um descrito abaixo, podem ser afetados por ações tomadas por essas partes ou intermediários.

Os titulares dos EUA devem consultar seus consultores tributários sobre as consequências fiscais federais, estaduais, locais e estrangeiras nos EUA de possuir e alienar ações ordinárias ou ADSs em suas circunstâncias particulares.

Essa discussão pressupõe que a Empresa não é e não se tornará uma empresa de investimento estrangeiro passivo, conforme descrito abaixo.

Tributação de Distribuições

As distribuições pagas sobre ações ordinárias ou ADSs, incluindo distribuições de juros sobre o capital, serão geralmente tratadas como dividendos na medida em que forem pagos pelos ganhos e lucros atuais ou acumulados da Empresa (conforme determinado pelos princípios do imposto de renda federal dos EUA). Como a Empresa não mantém cálculos de seus ganhos e lucros de acordo com os princípios do imposto de renda federal dos EUA, espera-se que as distribuições geralmente sejam informadas aos titulares dos EUA como dividendos. Sujeito às limitações aplicáveis e à discussão acima em relação às preocupações expressas pelo Tesouro dos EUA, os dividendos pagos por empresas estrangeiras qualificadas a determinados titulares dos EUA não corporativos são tributáveis com alíquotas aplicáveis a ganhos de capital de longo prazo. Uma empresa estrangeira é tratada como uma empresa estrangeira qualificada com respeito a dividendos pagos sobre ações que são prontamente negociáveis em um mercado de valores mobiliários nos Estados Unidos, como a Bolsa de Nova Iorque (onde nossas ADSs são negociadas). Os titulares dos EUA devem consultar seus consultores fiscais para determinar se essas taxas preferenciais serão aplicadas aos dividendos que recebem e se estão sujeitas a quaisquer regras especiais que limitem sua capacidade de serem tributadas com essas taxas preferenciais.

O valor de um dividendo incluirá quaisquer valores retidos pela Empresa em relação aos impostos brasileiros sobre a distribuição. O valor do dividendo será tratado como receita de dividendos de origem estrangeira para os titulares dos EUA e não será elegível para a dedução de dividendos recebidos geralmente permitida às empresas dos EUA sob o Código. Os dividendos serão incluídos no rendimento de um titular dos EUA na data do recebimento do dividendo pelo titular dos EUA ou, no caso de ADSs, pelo depositário. O valor de qualquer receita de dividendo pago em reais será o valor em dólares americanos calculado com base na taxa de câmbio em vigor na data desse recebimento, independentemente do pagamento ser de fato convertido em dólares americanos. Se o dividendo for

convertido em dólares americanos na data de recebimento, um titular dos EUA geralmente não deve ser obrigado a reconhecer ganhos ou perdas em moeda estrangeira com relação à receita de dividendos. Um Titular dos EUA pode ter ganho ou perda em moeda estrangeira se o dividendo for convertido em dólares americanos após a data de seu recebimento.

Venda ou Outra Alienação de Ações Ordinárias ou ADSs

Para fins do imposto de renda federal dos EUA, ganhos ou perdas realizadas na venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs serão ganhos ou perdas de capital, e serão ganhos ou perdas de capital de longo prazo se o Titular dos EUA detiver as ações ordinárias ou ADSs por mais de um ano. O valor do ganho ou perda será igual à diferença entre a base fiscal do Titular dos EUA nas ações ordinárias ou ADSs alienadas e o valor realizado na alienação, em cada caso, conforme determinado em dólares americanos. Tal ganho ou perda será geralmente ganho ou perda de origem norte-americana para fins de crédito fiscal estrangeiro. Se um imposto brasileiro for retido na venda ou outra alienação de ações ordinárias ou ADSs, o valor realizado do Titular dos EUA incluirá o valor bruto dos lucros de tal venda ou outra alienação antes da dedução do imposto brasileiro.

Ver “—Considerações tributárias brasileiras—Tributação de ganhos” para uma descrição de quando uma alienação pode estar sujeita a tributação pelo Brasil.

Créditos Tributários Estrangeiros em Relação aos Impostos Brasileiros

Sujeito às limitações aplicáveis que podem variar dependendo das circunstâncias do Titular dos EUA e sujeitas à discussão acima com relação às preocupações expressas pelo Tesouro dos EUA, os impostos brasileiros retidos sobre dividendos de ações ordinárias ou ADSs geralmente serão creditados contra a responsabilidade do imposto de renda federal de um Titular dos EUA.

Um Titular dos EUA terá o direito de usar créditos fiscais estrangeiros para compensar apenas a parte de seu passivo fiscal nos EUA atribuível a receita de fonte estrangeira. Esta limitação dos impostos estrangeiros elegíveis para crédito é calculada separadamente com relação a classes específicas de renda. Como os ganhos de um Titular dos EUA com a venda ou troca de ações ordinárias ou ADSs serão geralmente tratados como receita de fonte norte-americana, essa limitação poderá impedir que um Titular dos EUA reivindique crédito por todo ou parte dos impostos brasileiros incidentes sobre esses ganhos. Os Titulares dos EUA devem consultar seus consultores fiscais sobre esses impostos brasileiros poderem ou não ser creditados contra a responsabilidade do imposto de renda federal norte-americano do Titular dos EUA sobre receitas de origem estrangeira de outras fontes. Em vez de reivindicar um crédito, o Titular dos EUA pode optar por deduzir esses impostos brasileiros no cálculo de sua renda tributável, sujeito às limitações geralmente aplicáveis de acordo com a legislação dos EUA. Uma eleição por deduzir impostos estrangeiros em vez de reivindicar créditos fiscais estrangeiros deve se aplicar a todos os impostos pagos ou acumulados no exercício tributável para países estrangeiros e posses dos Estados Unidos.

O IOF/Imposto de Títulos Brasileiro e qualquer IOF/Imposto de Câmbio incidentes sobre o depósito de ações ordinárias em troca de ADSs e o cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias (como discutido acima em “—Considerações Tributárias Brasileiras—Imposto sobre Operações Cambiais e Financeiras” não serão tratados como impostos estrangeiros creditáveis para fins do imposto de renda federal dos EUA. Titulares dos EUA devem consultar seus consultores fiscais sobre o tratamento tributário desses impostos para fins do imposto de renda federal dos EUA.

As regras que regem os créditos fiscais estrangeiros são complexas e, portanto, os Titulares dos EUA devem consultar seus consultores tributários com relação à disponibilidade de créditos fiscais estrangeiros em suas circunstâncias particulares.

Regras de Empresa de Investimento Estrangeiro Passivo

A Empresa acredita que não era uma “empresa de investimento estrangeiro passivo”, ou PFIC, para fins do imposto de renda federal dos EUA no ano fiscal de 2018. No entanto, como o status de PFIC depende da composição da receita e dos ativos de uma empresa e do valor de mercado de seus ativos de tempos em tempos, não há garantia de que a Empresa não será uma PFIC em nenhum exercício tributável.

Se a Companhia fosse uma PFIC em qualquer ano fiscal durante o qual um Titular dos EUA detivesse ações ordinárias ou ADSs, o ganho reconhecido por tal Titular dos EUA em uma venda ou outra alienação (incluindo certos penhores) das ações ordinárias ou ADSs seria alocado proporcionalmente ao Período de detenção do Titular dos EUA para as ações ordinárias ou ADSs. Os valores alocados no exercício fiscal da venda ou outra alienação e em qualquer ano antes da Empresa se tornar uma PFIC seriam tributados como receita ordinária. O montante alocado a cada outro ano tributável estaria sujeito a imposto à alíquota mais alta em vigor para pessoas físicas ou jurídicas, conforme apropriado, para tal exercício tributável, e um encargo de juros seria imposto sobre o passivo fiscal resultante para tal exercício tributável. Regras similares se aplicariam a qualquer distribuição recebida por um Titular dos EUA em suas ações ordinárias ou ADSs até um máximo de 125% da média das distribuições anuais em ações ordinárias ou ADSs recebidas por um Titular dos EUA durante os três anos anteriores ou período de retenção do Titular dos EUA, o que for menor. Certas eleições (como uma eleição de marcação a mercado) podem estar disponíveis, o que resultaria em tratamento alternativo sob as regras da PFIC. Os Titulares dos EUA devem consultar seus consultores tributários para determinar se a Empresa é uma PFIC para qualquer ano tributável e as consequências fiscais para eles de deter ações em uma PFIC.

Se a Empresa for uma PFIC em qualquer ano fiscal durante o qual um Titular dos EUA detenha ações ordinárias ou ADSs, o Titular dos EUA geralmente terá que protocolar o Formulário 8621 do IRS com suas declarações anuais de imposto de renda dos EUA, sujeito a certas exceções.

Relatório de Informações e Retenção Preventiva

Os pagamentos de dividendos e receitas de vendas feitas nos Estados Unidos ou por meio de intermediários financeiros relacionados aos EUA geralmente estão sujeitos à divulgação de informações e podem estar sujeitos a retenção preventiva, a menos que (1) o Titular dos EUA seja uma corporação ou outro recebedor isento ou (2) no caso de retenção preventiva, o Titular dos EUA forneça um número de identificação do contribuinte correto e certifique que não está sujeito a retenção preventiva.

A quantia de qualquer retenção preventiva de um pagamento a um Titular dos EUA será permitida como crédito contra a responsabilidade do imposto de renda federal norte-americano do Titular dos EUA e poderá ser reembolsada pelo Titular dos EUA, desde que as informações solicitadas sejam fornecidas oportunamente à Receita Federal dos EUA.

Certos Titulares dos EUA que sejam pessoas físicas (e certas entidades especificadas) podem ser obrigados a relatar informações relacionadas à propriedade de um interesse em certos ativos financeiros estrangeiros, incluindo ações de uma pessoa não americana, sujeito a exceções (incluindo uma exceção para ações detidas). através de uma instituição financeira dos EUA). Os Titulares dos EUA devem consultar seus consultores fiscais com relação a suas obrigações de divulgação com relação às nossas ações ordinárias ou ADSs.

OS TITULARES DOS EUA DE NOSSAS AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSs DEVEM CONSULTAR SEUS CONSULTORES FISCAIS QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS BRASILEIRAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E OUTRAS TAXAS DA PROPRIEDADE E DISPOSIÇÃO DE NOSSAS AÇÕES ORDINÁRIAS OU ADSs COM BASE NAS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS PARTICULARES.

F. Dividendos e Agentes de Pagamento

Não aplicável.

G. Declaração de Especialistas

Não aplicável.

H. Documentos em Exibição

Declarações contidas neste relatório anual quanto ao conteúdo de qualquer contrato ou outro documento referido não são necessariamente completas, e cada uma dessas declarações é qualificada em todos os aspectos por referência ao texto completo de tal contrato ou outro documento arquivado como um anexo deste documento. Qualquer pessoa pode ler e copiar este relatório, inclusive os anexos, na sala de referência pública da Comissão de

Valores Mobiliários e em Washington, D.C. As informações sobre a operação da sala de referência pública estão disponíveis na Internet em <http://www.sec.gov>.

Estamos sujeitos às informações e exigências de relatórios periódicos da Lei de Valores Mobiliários e, de acordo com ela, arquivaremos relatórios periódicos e outras informações junto à SEC. Esses relatórios periódicos e outras informações estarão disponíveis para inspeção e cópia nos escritórios regionais e instalações de referência pública da SEC acima mencionadas. Como um emissor privado estrangeiro, estamos isentos de certas disposições da Lei de Valores Mobiliários que prescrevem o fornecimento e o conteúdo de declarações de procuração e relatórios periódicos, e da Seção 16 da Lei de Valores Mobiliários relativa à divulgação de lucros e responsabilidades de curto prazo.

Forneceremos à J.P. Morgan, como depositário, cópias de todos os relatórios que somos obrigados a arquivar junto à SEC nos termos da Lei de Valores Mobiliários, inclusive nossos relatórios anuais em inglês, contendo uma breve descrição de nossas operações e nossas demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas. Além disso, somos obrigados, nos termos do Contrato de Depósito, a fornecer ao depositário cópias de traduções em inglês na medida exigida pelas regras da SEC de todas as convocações das assembleias gerais ordinárias e outros relatórios e comunicações que são geralmente disponibilizados aos detentores de títulos. interesses comuns. Sob certas circunstâncias, o depositário providenciará a correspondência para todos os detentores de ADR, às nossas custas, desses avisos, relatórios e comunicações.

Também arquivamos demonstrações financeiras e outros relatórios periódicos na CVM. Cópias de nosso relatório anual no Formulário 20-F e dos documentos mencionados neste relatório anual e nosso estatuto estarão disponíveis para inspeção, mediante solicitação, em nosso escritório em 850, João Cabral de Melo Neto, Torre Norte - 12º andar, 22775-057, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

I. Informações Subsidiárias

Não aplicável.

Item 11. Divulgações quantitativas e qualitativas sobre o risco de mercado

Estamos expostos ao risco de mercado decorrente de mudanças tanto na taxa de câmbio quanto nas taxas de juros. Estamos expostos ao risco da taxa de câmbio principalmente porque certos nossos custos são denominados em moedas (principalmente dólares americanos) diferentes daqueles em que recebemos receitas (principalmente reais). Da mesma forma, estamos sujeitos ao risco de mercado decorrente de mudanças nas taxas de juros, que podem afetar o custo do nosso financiamento. Desde 1999, começamos a celebrar contratos de hedge, instrumentos derivativos, como contratos futuros de câmbio, opções de moeda estrangeira, swaps de taxa de juros e contratos de taxa futura, para administrar esses riscos de mercado, cobrindo pagamentos de principal em nossa dívida denominada em moeda estrangeira. Também celebramos contratos para proteger o risco de mercado decorrente de alterações nas taxas de juros de algumas de nossas obrigações de dívida. Não possuímos ou emitimos instrumentos derivativos ou outros instrumentos financeiros para fins de negociação.

Risco da Taxa de Juros

Em 31 de dezembro de 2018, o valor de nossa dívida em aberto que resultou em juros flutuantes nas taxas de juros CDI, TJLP e SELIC totalizou R\$ 1.540 milhões. Na mesma data, tínhamos caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 1.861 milhões em instrumentos com juros CDI.

No período de um ano, antes de contabilizarmos despesas tributárias, uma mudança hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos básicos nas taxas de juros aplicáveis a nossos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2018 teria resultado em uma variação de R\$ 1 milhão em nossas despesas com juros de contratos financeiros e uma variação de R \$1 milhão em nossas receitas de aplicações financeiras (assumindo que esse movimento hipotético de 100 pontos básicos nas taxas de juros seja aplicado uniformemente a cada “categoria homogênea” de nossos ativos e passivos financeiros e que as taxas de juros foram sustentadas durante o período de um ano inteiro).

Risco da Taxa de Câmbio

Em 31 de dezembro de 2018, não tínhamos quaisquer empréstimos financeiros não cobertos em aberto denominados em moeda estrangeira e, portanto, não estavam expostos ao risco da taxa de câmbio com base em nossos empréstimos. Celebramos contratos de hedge para proteger nossos empréstimos denominados em moeda estrangeira e, assim, limitamos nossa exposição à taxa de câmbio em relação a tais empréstimos.

Nossas receitas são auferidas quase inteiramente em reais e não possuímos ativos expressos em moeda estrangeira. Adquirimos nossos equipamentos e aparelhos de fornecedores globais, cujos preços são denominados primariamente em dólares americanos. Assim, estamos expostos ao risco cambial decorrente de nossa necessidade de realizar gastos substanciais denominados em dólares, especialmente para componentes importados, equipamentos e aparelhos, que temos capacidade limitada de hedge. A fim de proteger parte do risco da taxa de câmbio associada a despesas de capital e despesas operacionais, uma largura de banda de $-/+ 10\%$ é geralmente negociada em nossos contratos para minimizar os efeitos das flutuações da taxa de câmbio nos custos de aquisição de equipamentos. Dada a alta volatilidade devido às eleições presidenciais no Brasil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia comprou opções de compra de dólar para aumentar sua proteção de hedging contra flutuações nas taxas de câmbio em contratos comerciais.

Item 12. Descrição de Títulos Diferentes de Títulos Patrimoniais

A. Títulos da Dívida

Não aplicável.

B. Garantias e Direitos

Não aplicável.

C. Outros Direitos

Não aplicável.

D. Descrição de Recibos Americanos do Depositário com Relação a Ações Comuns

Nosso depositário é J.P. Morgan Chase Bank, N.A., com sede fiduciária corporativa, onde os ADRs serão administrados, em 4 New York Plaza, Floor 6, Nova Iorque, NY, 10004, Estados Unidos.

Cada ADS representa cinco ações ordinárias, depositadas junto ao custodiante e registradas em nome do depositário.

Cobranças do Depositário

O depositário poderá cobrar US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou parte deles) de cada pessoa a quem são emitidas ADSs, incluindo emissões contra depósitos de ações, emissões relativas a distribuições de ações, direitos e outras distribuições, emissões de acordo com um dividendo de ações ou desdobramento de ações declarado pela Empresa ou emissões de acordo com uma fusão, troca de títulos ou qualquer outro evento que afete as ADSs ou os títulos depositados. Pode também cobrar de cada pessoa a entrega de ADRs para retirada ou de quais ADSs são cancelados ou reduzidos por qualquer outro motivo.

Além disso, o depositário também pode cobrar quaisquer taxas adicionais incorridas em conexão com tal transação por quaisquer autoridades governamentais ou outras instituições, como a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ou a B3, a bolsa de valores na qual as ações estão registradas para negociação.

Ao todo, as taxas e encargos a seguir podem ser incorridos pelos detentores de ADR, qualquer parte que esteja depositando ou retirando ações ordinárias ou qualquer parte que esteja entregando ADRs ou a quem sejam emitidos ADRs (incluindo, sem limitação, emissão de dividendos ou desdobramento declarados pela TIM Participações ou

uma troca de ações relativas a ADRs ou valores mobiliários depositados ou uma distribuição de ADRs de acordo com o contrato de depósito), o que for aplicável:

Ações do Depositário:	Descrição das Taxas Incorridas por Detentores de ADR por Pagamento:
Depositar ou substituir ações subjacentes.....	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou porção deles)
Receber ou distribuir dividendos	US\$ 0,05 ou menos por ADSs (ou porção deles)
Vender ou exercer direitos.....	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs para todas as distribuições de títulos ou os valores líquidos em caixa de sua venda
Retirada de um título subjacente	US\$ 5,00 ou menos por 100 ADSs (ou porção deles)
Transferência, divisão, agrupamento de recibos.....	US\$ 1,50 por ADR ou ADSs para transferências feitas, até o limite não proibido pelas regras de qualquer bolsa de valores ou sistema de cotação entre negociantes em que as ADSs sejam negociadas, incluindo, quando necessário, qualquer taxa de transferência ou registro relacionada ao depósito ou retirada de títulos depositados
Serviços gerais do depositário	Uma taxa agregada de US\$ 0,05 ou menos por ADS por ano (ou parte) por serviços prestados pelo depositário na administração de ADRs. Conforme necessário, as despesas incorridas pelo depositário em conexão com a conversão de reais em dólares americanos Se necessário, as despesas de transmissão e entrega de telegramas, telex e fax são incorridas mediante solicitação de pessoas que depositam ou entregam ações ordinárias, ADRs ou quaisquer valores mobiliários depositados. Se necessário, quaisquer taxas e despesas incorridas pelo depositário em conexão com a entrega de valores mobiliários depositados ou de outra forma em conexão com a conformidade do depositário ou seu custodiante com as leis, regras ou regulamentos aplicáveis.

Reembolsos Contínuos pelo Depositário

A J.P. Morgan, na qualidade de depositário, concordou em reembolsar determinadas despesas razoáveis da Empresa relacionadas ao estabelecimento e manutenção do programa de ADR. Tais despesas reembolsáveis incluem honorários advocatícios, serviços de relações com investidores, apresentações relacionadas a investidores, reembolsos de corretores, publicidade relacionada a ADR e relações públicas naquelas jurisdições em que os ADRs podem ser listados ou citados para negociação, contabilistas em relação a este Formulário 20 -F arquivamento na SEC e outras despesas de terceiros relacionadas ao Programa.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, recebemos de nosso depositário US\$ 3.002.609 como reembolso de despesas relacionadas a taxas anuais de listagem na bolsa de valores, custos de manutenção padrão de ADRs, subscrição e taxas legais e atividades de relações com investidores.

Consulte também “Item 10. Informações Adicionais—E. Tributação”.

PARTE II

Item 13. Inadimplências, Atrasos de Dividendos e Delinquências

Nenhuma.

Item 14. Modificações Substanciais aos Direitos dos Titulares de Valores Mobiliários e Uso dos Recursos

Nenhuma.

Item 15. Controles e Procedimentos

(a) Controles e Procedimentos de Divulgação

Sob a supervisão e com a participação de nossa administração, incluindo nosso Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, avaliamos a eficácia do projeto e operação de nossos controles e procedimentos de divulgação em 31 de dezembro de 2018. Com base nessa avaliação, nosso Diretor-Presidente e Diretor Financeiro concluíram que esses controles e procedimentos são eficazes para assegurar que todas as informações relevantes que devem ser arquivadas neste relatório anual sejam divulgadas a eles em tempo hábil. Nossos controles e procedimentos de divulgação são eficazes para garantir que as informações que devem ser divulgadas nos relatórios que registramos ou submetemos nos termos da Lei de Valores Mobiliários sejam registradas, processadas, resumidas e informadas, dentro dos prazos especificados nas regras e formulários da SEC e sejam efetivas para garantir que as informações a serem divulgadas nos relatórios que apresentamos ou submetemos à Lei de Valores Mobiliários sejam acumuladas e comunicadas à nossa administração, incluindo nosso Diretor-Presidente e Diretor Financeiro, para permitir decisões oportunas sobre a divulgação exigida.

(b) Relatório Anual da Administração sobre o Controle Interno dos Relatórios Financeiros

A administração é responsável por estabelecer e manter controle interno adequado sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15 (f) e 15d-15 (f) da Lei de Valores Mobiliários). Nosso sistema de controle interno foi projetado para fornecer garantia razoável quanto à integridade e confiabilidade das demonstrações financeiras publicadas. Todos os sistemas de controle interno, não importa quão bem projetados, têm limitações inerentes e podem fornecer apenas uma garantia razoável de que os objetivos do sistema de controle são atendidos.

A administração avaliou o controle interno sobre relatórios financeiros sob a supervisão de nosso Diretor-Presidente, ou CEO, e nosso Diretor Financeiro, ou CFO, em 31 de dezembro de 2018. A administração avaliou a eficácia de nosso controle interno sobre relatórios financeiros com base nos critérios estabelecidos no Comitê de Organizações Patrocinadoras da estrutura da Treadway Commission de 2013. Nossa administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2018, nosso controle interno sobre relatórios financeiros era eficaz e não apresentava deficiências relevantes com base nesses critérios.

Estamos comprometidos em continuar a melhorar nossos processos de controle interno e continuaremos examinando diligentemente nossos controles e procedimentos de relatórios financeiros a fim de garantir nossa conformidade com os requisitos da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 e as regras relacionadas promulgadas pela SEC. Nossa empresa contabilidade independente registrada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, emitiu um relatório de auditoria sobre a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2018.

(c) Relatório de Auditoria da Empresa de Contabilidade Independente Registrada

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, a empresa de contabilidade independente registrada que auditou nossas demonstrações financeiras, emitiu um relatório de auditoria sobre a eficácia de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2018. Seu relatório de atestado sobre controles internos sobre relatórios financeiros está incluído aqui.

(d) Mudanças no Controle Interno em Relação ao Relatório Financeiro

A Empresa visa constantemente melhorar a qualidade de seus controles internos sobre os relatórios financeiros. Isso pode resultar na modificação de certos processos internos e operações, sem necessariamente afetar os controles relacionados. Não houve nenhuma mudança em nossos controles internos sobre relatórios financeiros (como tal termo é definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) nos termos da Lei de Valores Mobiliários) durante o período coberto por este relatório anual que materialmente afetados ou tenham uma probabilidade razoável de afetar materialmente nosso controle interno sobre relatórios financeiros.

Item 16. [Reservado]

Item 16A. Especialista em Finanças do Comitê de Auditoria

Nosso Comitê de Auditoria Estatutário, que funciona como um comitê de auditoria, deve ser composto por no mínimo três e no máximo cinco membros e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pelo Conselho de Administração. Em 2018, tivemos três membros. Nosso Comitê de Auditoria Estatutário determinou que um de seus membros, o Sr. Herculano Aníbal Alves, membro independente de nosso Comitê de Auditoria Estatutário sob as normas brasileiras, é um “especialista em finanças do comitê de auditoria”, conforme definido pela SEC.

Item 16B. Código de Ética

Código de Ética

Adotamos um Código de Ética que se aplica ao nosso Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Contábil Principal e pessoas que desempenham funções semelhantes, bem como aos outros Conselheiros, Diretores Estatutários, acionistas controladores, membros de nossos conselhos e comitês, todos funcionários e fornecedores de acordo com as regras da CVM que atendem aos requisitos da legislação brasileira. Nosso Código de Ética é apresentado como um anexo deste relatório anual e está disponível em nosso site em <http://ri.tim.com.br>. O Código de Ética também está disponível gratuitamente, mediante solicitação. Tal solicitação poderá ser feita por e-mail ou telefone, no endereço estabelecido no segundo parágrafo do “Item 4. Informações sobre a Empresa—A. Histórico e desenvolvimento da Empresa—Informações básicas”. O Código de Ética foi atualizado na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de setembro de 2018.

Nosso Código de Ética aborda a maioria dos princípios estabelecidos pela SEC na Seção 406 da Sarbanes-Oxley. No entanto, de acordo com a política da Empresa e a seção 156 da Legislação Societária Brasileira Nº 6.404, um diretor é proibido de participar de qualquer transação corporativa na qual tenha interesse conflitante com os interesses da Empresa. Esta desqualificação deve ser divulgada ao conselho. Além disso, um executivo só pode contratar com a Empresa sob condições razoáveis e justas, idênticas àquelas que prevalecem no mercado ou sob as quais a empresa contrataria com terceiros. Qualquer contrato celebrado ou realizado em violação deste artigo é anulável e exige que o oficial ofensor devolva quaisquer benefícios que ele tenha recebido de tal violação.

Em novembro de 2006, foi criado um canal de comunicação para tratar “reclamações” relacionadas a violação e/ou suspeita de violação do Modelo de Controle da Empresa. O Modelo de Controle é um documento baseado no Código de Ética, Princípios Gerais de Controle Interno e Princípios de Comportamento com a Administração Pública. Este canal é acessível por e-mail ou carta endereçada ao departamento de Auditoria Interna.

Política Anticorrupção

A fim de assegurar o cumprimento das leis brasileiras e internacionais de combate à corrupção e minimizar os riscos associados às mesmas, a Empresa adotou uma Política Anticorrupção. Nossa Política Anticorrupção foi aprovada pelo nosso Conselho de Administração em 26 de setembro de 2018 e foca nos controles internos de mitigação a serem seguidos para evitar a vulnerabilidade a práticas corruptas, incluindo nosso relacionamento com funcionários públicos. Em conjunto com a adoção desta Política Anticorrupção, também oferecemos cursos de treinamento anticorrupção a nossos gerentes, diretores e funcionários.

Modelo Organizacional Anticorrupção

Adotamos um Modelo Organizacional Anticorrupção, apresentado e aprovado pelo nosso Comitê de Auditoria Estatutário e nosso Comitê de Risco e Controle em uma reunião conjunta em 30 de julho de 2014 e aprovado pelo nosso Conselho de Administração em 5 de agosto de 2014. O Modelo Organizacional Anticorrupção, atualizado em 6 de outubro de 2016, é parte integrante do programa de conformidade legal e regulatória da Empresa, com o objetivo de promover de maneira geral conduta honesta e ética e impedir irregularidades na Empresa. As disposições do Modelo Organizacional Anticorrupção também se alinham especificamente ao Decreto Legislativo Nº 231/01 da Itália, à Lei Brasileira de Combate à Corrupção, como a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010. Também fornecemos treinamento sobre o conteúdo do nosso Modelo Organizacional Anticorrupção por meio de cursos presenciais e sessões de e-learning.

Item 16C. Honorários e Serviços do Principal Contador

Honorários de Auditoria e Não Auditoria

A tabela a seguir apresenta os honorários cobrados por nossos auditores independentes durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes:

	Ano concluído em 31 de dezembro	
	2018	2017
	(em milhares de reais)	
Honorários de auditoria	5.602	6.408
Honorários relacionados à auditoria	249	168
Honorários tributários.....	–	–
Todos os outros honorários	–	–
Total de honorários.....	5.851	6.576

Honorários de auditoria na tabela acima são os honorários agregados faturados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e revisões limitadas de nossas informações financeiras trimestrais para fins estatutários e a avaliação exigida pela Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley.

Em 2018, nossos auditores externos prestaram serviços de auditoria e relacionados à auditoria, exceto em conexão com a auditoria de nossas demonstrações financeiras. Esses serviços incluíram a revisão das informações do Documento de Separação Alocação e Contábil (DSAC) e a prestação de serviços de auditoria externa em nosso relatório de sustentabilidade.

Políticas e Procedimentos de Pré-Aprovação do Comitê de Auditoria

A autoridade geral para pré-aprovar a contratação de nossos auditores independentes para prestar serviços de não auditoria está sob a alçada do nosso Comitê de Auditoria Estatutário. Conseqüentemente, o Comitê de Auditoria Estatutário estabeleceu procedimentos de pré-aprovação para controlar o fornecimento de todos os serviços de auditoria e não auditoria por nossos auditores independentes, ou a Política de Pré-Aprovação. Segundo a Política de Pré-Aprovação, a contratação de nossos auditores independentes para prestar serviços de auditoria e não auditoria deve ser pré-aprovada pelo Conselho Fiscal, seja na forma de uma aprovação especial ou através da inclusão dos serviços em questão no uma lista adotada pelo Comitê de Auditoria Estatutário de serviços pré-aprovados. A Política de Pré-Aprovação é detalhada quanto aos serviços específicos a serem fornecidos.

Além disso, a Política de Pré-Aprovação afirma que as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário sob a Lei de Valores Mobiliários, de 1934 não são delegadas à administração. Todos os serviços diferentes da auditoria prestados pela empresa de auditoria principal do Grupo foram aprovados pelo comitê de auditoria, e todos os serviços de não auditoria a serem fornecidos no futuro também exigirão aprovação do comitê de auditoria.

Item 16D. Isenções dos Padrões de Listagem para Comitês de Auditoria

Não aplicável. Criamos um Comitê de Auditoria Estatutário de acordo com a Regra 10A-3 da Lei de Valores Mobiliários e com a Instrução CVM 509/2011.

Para maiores detalhes veja “Item 6. Diretores, Gerência Sênior e Funcionários—A. Diretores e Gerência Sênior—Comitê de Auditoria Estatutário”.

Item 16E. Compras de Títulos Patrimoniais pelo Emitente e Compradores Afiliados

Nenhuma.

Item 16F. Alteração no Contador de Certificação do Registrante

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, ou PwC, foi a empresa de contabilidade pública independente registrada para a TIM Participações e sua subsidiária, como nomeada e aprovada pelo Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração da TIM Participações, para os exercícios fiscais de 2010-2018. Como resultado da rotação obrigatória de firmas de auditoria independentes para empresas públicas na Itália, conforme estabelecido pelas regulamentações legais europeias e italianas relevantes para sua controladora TIM SpA, a Empresa não procurou renovar o contrato da PwC para além de nove anos quando expirou e a PwC não tentou buscar tal renovação. Portanto, a partir da data de apresentação do relatório anual da Empresa no Formulário 20-F, a PwC não é mais a firma de auditoria independente registrada da Empresa, que ainda não nomeou sua firma de contabilidade independente registrada por um período de nove anos começando com o ano fiscal iniciado em 1º de janeiro de 2019.

Os relatórios da PwC sobre as demonstrações financeiras consolidadas da TIM Participações e sua subsidiária em e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não continham opinião adversa ou abstenção de opinião, nem foram qualificados ou modificados quanto a princípios contábeis, incerteza ou escopo de auditoria.

Durante os exercícios fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 e o período intermediário subsequente até 10 de abril de 2019, não houve (1) desacordos (conforme definido nas instruções do Item 16F do Formulário 20-F) com a PwC sobre qualquer questão de princípios ou práticas contábeis, divulgação de demonstrações contábeis ou escopo ou procedimentos de auditoria, que desacordos se não resolvidos de forma satisfatória para a PwC teriam feito referência a eles em seu relatório sobre as demonstrações contábeis consolidadas de tais anos, ou (2) reportáveis eventos (conforme definido no Item 16F do Formulário 20-F).

A Empresa forneceu à PwC uma cópia da divulgação acima e solicitou que fornecessem à Empresa uma carta endereçada à SEC informando se concordavam com tal divulgação e, se não, declarando os aspectos em que não concordavam. Uma cópia da carta da PwC, com data de 10 de abril de 2019, na qual a PwC declara que concorda com tal divulgação, é apresentada aqui como Anexo 15.1.

Item 16G. Governança Corporativa

Principais Diferenças entre Práticas de Governança Corporativa Brasileiras e dos EUA.

As diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e as da NYSE são as seguintes:

Independência dos Diretores e Testes de Independência

Nem nosso Conselho de Administração nem nossa administração testam a independência dos diretores antes que as eleições sejam feitas. No entanto, tanto a legislação societária brasileira quanto a CVM estabelecem regras para determinadas exigências e restrições de qualificação, investidura, remuneração e deveres e responsabilidades dos executivos e diretores das empresas. Acreditamos que essas regras fornecem garantias adequadas de que nossos conselheiros são independentes e nos permitem ter conselheiros que, de outra forma, não passariam nos testes de independência estabelecidos pela NYSE.

Sessões Executivas

De acordo com a legislação societária brasileira, até um terço dos membros do Conselho de Administração pode ser eleito para cargos executivos. Os demais diretores não gerentes não estão expressamente incumbidos para servir como verificação da administração e não há exigência de que esses diretores se reúnam regularmente sem a administração.

Comitês

Embora não seja exigido pela legislação societária brasileira aplicável ter comitês consultivos especiais do Conselho de Administração, temos três desses comitês: o Comitê de Auditoria Estatutário, o Comitê de Controle e Riscos e o Comitê de Remuneração. O primeiro foi implementado em 12 de dezembro de 2013 e os dois últimos foram implementados em 30 de setembro de 2008. De acordo com nosso Estatuto Social, nossos acionistas elegem nossos conselheiros em assembleia geral de acionistas. Nossos acionistas também estabelecem remuneração para nossos conselheiros e diretores estatutários.

Comitê de Auditoria e Requisitos Adicionais

O Comitê de Auditoria Estatutário foi criado e teve seus primeiros membros indicados na assembleia de acionistas realizada em 12 de dezembro de 2013, de acordo com a Regra 10A-3 da Seção 301 da Sarbanes-Oxley, e Instrução CVM 509/2011. Os regulamentos internos do Comitê de Auditoria Estatutário foram aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2013.

O Comitê de Auditoria Estatutário é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, todos independentes e eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, condizentes com os mandatos dos membros do Conselho de Administração. A reeleição é permitida até um período máximo de 10 anos. Nosso Conselho de Administração pode destituir membros do Comitê de Auditoria Estatutário a qualquer momento e sem justa causa.

Aprovação de Acionistas de Planos de Remuneração do Patrimônio

As regras da NYSE exigem que os acionistas tenham a oportunidade de votar em todos os planos de remuneração do patrimônio e revisões relevantes, com exceções limitadas. De acordo com a legislação societária brasileira, os acionistas devem aprovar todos os planos de opções em ações. Além disso, qualquer emissão de novas ações que exceda nosso capital social autorizado está sujeita à aprovação dos acionistas.

Diretrizes de Governança Corporativa

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas adotem e divulguem diretrizes de governança corporativa. Desde que migramos para o Novo Mercado da B3, estamos sujeitos às regras de governança corporativa, que incluem uma política de divulgação, uma política de divulgação de atos ou fatos relevantes, que exige a divulgação pública de todas as informações relevantes conforme diretrizes estabelecidas pela CVM, bem como uma política de negociação com base em informações privilegiadas, uma política sobre transações com valores mobiliários, que, entre outras coisas, estabelece períodos de restrição e exige que os membros internos informem à administração todas as transações envolvendo nossos valores mobiliários.

Código de conduta e ética comercial

As regras da NYSE exigem que as empresas listadas adotem e divulguem um código de conduta e ética empresarial para conselheiros, diretores e funcionários, e divulguem prontamente quaisquer dispensas do código para conselheiros ou diretores estatutários. A legislação brasileira aplicável não possui um requisito similar.

Item 16H. Divulgação de Segurança de Minas

Não aplicável.

PARTE III

Item 17. Declarações Financeiras

Respondemos ao Item 18.

Item 18. Declarações Financeiras

Ver nossas demonstrações financeiras consolidadas a partir da página F-1.

Item 19. Índice de Anexos

ÍNDICE DE ANEXOS

- 1.1 [Estatuto Social da TIM Participações S.A., aprovados na Assembleia Anual realizada em 12 de abril de 2016, incorporado por referência ao nosso relatório anual registrado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 6 de abril de 2018.](#)
- 2.1 [Contrato de Depósito Alterado e Consolidado, datado de 27 de fevereiro de 2017, entre a TIM Participações S.A., o JP Morgan Chase Bank, N.A., como Depositário e detentores de Recibos Americanos do Depositário emitidos nos termos do mesmo, incorporado por referência ao Anexo 99.\(A\) ao nosso Formulário F-6 POS arquivado com a Comissão de Valores Mobiliários em 27 de fevereiro de 2017.](#)
- 4.1* Resumo em inglês da Escritura de Debêntures Simples Não Subordinadas, com Garantia Pessoal Adicional, Não Conversível em Ações, em Série Única, para Colocação Pública com Esforços Limitados da Primeira Emissão da TIM SA, datada de 9 de janeiro de 2019, entre a TIM SA, como emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como agente fiduciário, e a TIM Participações SA, como fiadora.
- 4.2* Resumo em inglês do Protocolo e Justificação da Incorporação da TIM Celular S.A. pela TIM S.A., datada de 15 de outubro de 2018, entre a TIM Celular S.A. e a TIM S.A.
- 4.3* Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 2 de maio de 2018, entre o BNDES, como credor e a TIM Celular S.A. (atual TIM S.A.) como tomadora, e a TIM Participações S.A. como fiador.
- 4.4* Resumo em inglês do Contrato de Crédito, datado de 20 de março de 2019, entre a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, uma entidade dentro do sistema BNDES, como credor e a TIM S.A. como tomador.
- 4.5 [Décimo aditamento do Acordo de Cooperação e Suporte, com data de 26 de abril de 2017, entre a Telecom Italia S.p.A., TIM Celular S.A. e a Intelig Telecomunicações Ltda., com a Empresa como interventora, que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 6 de abril de 2018.](#)
- 4.6 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequência associados a serviço móvel pessoal nº 113/2016/SOR-ANATEL, com data de 26 de julho de 2016, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017.](#)
- 4.7 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequência associados a serviço móvel pessoal nº 114/2016/SOR-ANATEL, com data de 26 de julho de 2016, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 11 de abril de 2017.](#)

- 4.8 [Contrato de Empréstimo, com data de 23 de dezembro de 2015, entre Finnish Export Credit Ltd. como credor, KfW IPEX-Bank GmbH, como gerente do empréstimo e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016.](#)
- 4.9 [Contrato de Empréstimo, com data de 27 de outubro de 2015, entre Cisco Systems Capital Corporation como credor e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016.](#)
- 4.10 [Resumo em inglês do contrato de crédito - Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0825.1, datado de 29 de dezembro de 2015, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Celular S.A., como tomador, e TIM Participações S.A. como fiador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de abril de 2016.](#)
- 4.11 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequência associados a serviço móvel pessoal nº 144/2014/SOR-ANATEL, com data de sexta-feira, 5 de dezembro de 2014, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 15 de abril de 2015.](#)
- 4.12 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequência associados a serviço móvel pessoal nº 145/2014/SOR-ANATEL, com data de sexta-feira, 5 de dezembro de 2014, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 15 de abril de 2015.](#)
- 4.13 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequência associados a serviço móvel pessoal nº 146/2014/SOR-ANATEL, com data de sexta-feira, 5 de dezembro de 2014, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 15 de abril de 2015.](#)
- 4.14 [Contrato de Empréstimo, com data de 15 de abril de 2014, entre KfW IPEX-Bank GmbH como credor e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2015.](#)
- 4.15 [Contrato de Empréstimo, número de referência TIMLAF2LT do Contrato de Empréstimo Principal, Nº de Referência TIMLALT, com data de 14 de outubro de 2014, entre Cisco Systems Capital Corporation como credor e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 15 de abril de 2015.](#)
- 4.16 [Contrato de Financiamento \(Contrato Principal de Empréstimo\), com data de 20 de junho de 2013, entre Cisco Systems Capital Corporation como credor e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em terça-feira, 15 de abril de 2014.](#)
- 4.17 [Contrato de Empréstimo, com data de 28 de agosto de 2013, entre Cisco Systems Capital Corporation como credor e TIM Celular S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20 -F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014.](#)
- 4.18 [Resumo em inglês do contrato de crédito, datado de 23 de dezembro de 2013, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Celular S.A., como tomador, e TIM Participações S.A. como fiador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014.](#)

- 4.19 [Resumo em inglês do termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de 3 de abril de 2013, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 15 de abril de 2014.](#)
- 4.20 [Quarto Aditivo, datado de 10 de dezembro de 2012, ao Contrato de Crédito entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor e TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como tomadores, com data de 19 de novembro de 2008 \(tradução para inglês\), incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de abril de 2013.](#)
- 4.21 [Quinto Aditivo, datado de 10 de dezembro de 2012, ao Contrato de Crédito entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor e TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como tomadores, com data de 19 de novembro de 2008 \(tradução para o inglês\), incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de abril de 2013.](#)
- 4.22 [Termo de Autorização para fornecimento do serviço PCS datado de 12 de março de 2001 \(tradução para o inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.23 [Termo de Autorização para fornecimento do serviço PCS datado de 26 de fevereiro de 2010 \(tradução para o inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.24 [Termo de Autorização para fornecimento do serviço PCS datado de 29 de novembro de 2010 \(tradução para o inglês\), que é incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.25 [Aditivo nº 5 do Acordo de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia, de 24 de abril de 2012, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 14 de maio de 2012.](#)
- 4.26 [Adendo ao contrato de empréstimo, datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Nordeste S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de junho de 2009.](#)
- 4.27 [Contrato de empréstimo, datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Nordeste S.A. e TIM Celular S.A., como tomadores, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.28 [Adendo ao contrato de crédito, datado de 19 de novembro de 2008, entre o BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como credor, TIM Nordeste S.A., como tomador, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em sexta-feira, 26 de junho de 2009.](#)
- 4.29 [Contrato de autorização da TIM Celular S.A. datado de 25 de maio de 2007, nos termos do qual a TIM está autorizada a fornecer serviços de telefonia fixa comutada \(STFC\) nas regiões I, II e III, incorporado por referência ao nosso relatório anual arquivado no Formulário 20-F com a Comissão de Valores Mobiliários em 3 de junho de 2008.](#)
- 4.30 [Termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de 29 de abril de 2008, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)

- 4.43 [Termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de 29 de abril de 2008, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e TIM Celular S.A., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em 26 de junho de 2009.](#)
- 4.44 [Termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de quarta-feira, 30 de novembro de 2005, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 4.45 [Termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de sexta-feira, 5 de maio de 2006, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 4.46 [Termo de autorização de uso de blocos de rádio frequências, com data de segunda-feira, 2 de abril de 2007, entre a Anatel \(Agência Nacional de Telecomunicações\) e Intelig Telecomunicações Ltda., que é incorporado por referência ao nosso relatório anual protocolado no Formulário 20-F junto à Comissão de Valores Mobiliários em quarta-feira, 30 de junho de 2010.](#)
- 6.1 Declaração sobre o cálculo do lucro por ação, incorporado por referência à Nota 34 de nossas demonstrações financeiras consolidadas incluídas neste relatório anual.
- 8.1* Lista de subsidiárias significativas.
- 11.1* Código de Ética (Tradução livre para o inglês).
- 12.1* Certificação da Seção 302 do Diretor Presidente.
- 12.2* Certificação da Seção 302 do Diretor de Finanças.
- 13.1* Certificação da Seção 906 do Diretor Presidente.
- 13.2* Certificação da Seção 906 do Diretor de Finanças.
- 15.1* Carta do Auditor da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para a Comissão de Valores Mobiliários dos EUA, referente ao Item 16F, com data de 10 de abril de 2019.
- 101.INS* Documento de instância XBRL
- 101.SCH* Documento de esquema de extensão da taxonomia XBRL
- 101.CAL* Documento de cálculo de base de links de extensão da taxonomia XBRL
- 101.DEF* Documento de definição de base de links de extensão da taxonomia XBRL
- 101.LAB* Documento de rotulagem de base de links de extensão da taxonomia XBRL
- 101.PRE* Documento de apresentação de base de links de extensão da taxonomia XBRL

* Protocolado com o presente.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

As explicações a seguir não pretendem ser definições técnicas, mas ajudar o leitor em geral a entender certos termos usados neste relatório anual.

3G: A terceira geração de tecnologia de rede de telecomunicações móveis que atende à norma IMT-2000, conforme definido pela União Internacional de Telecomunicações (ITU).

3GPP (3rd Generation Partnership Project): Uma entidade que reúne sete organizações de desenvolvimento de normas de telecomunicações para produzir relatórios e especificações.

4G: A quarta geração de tecnologia de rede de telecomunicações móveis, sucessora do 3G, que atende à norma IMT-Advanced, conforme definido pela União Internacional de Telecomunicações (ITU).

Rede de Acesso: A parte de uma rede de telecomunicações que conecta os assinantes ao seu provedor de serviços imediato. Ele é contrastado com a rede central, que conecta provedores locais entre si.

Analógico: Um modo de transmissão ou comutação que não é digital, por exemplo, a representação de voz, vídeo ou outros sinais de áudio elétricos modulados que não estão em formato digital.

Receita Mensal Média por Usuário (ARPU): Uma medida usada no setor de telecomunicações móveis para avaliar a receita gerada pelos clientes.

Serviços de banda larga: Serviços caracterizados por uma velocidade de transmissão de 2Mbps ou mais. De acordo com as normas internacionais, esses serviços são interativos, incluindo videotelefone/videoconferência (tanto ponto a ponto quanto multiponto).

Rede central: A parte central de uma rede de telecomunicações que conecta provedores locais entre si e fornece vários serviços a clientes conectados pela rede de acesso.

Canal: Uma das várias faixas de frequência discretas utilizadas por uma estação de rádio base.

Digital: Um modo de representar uma variável física, como a fala, usando apenas os dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em forma binária como uma série de pulsos. As redes digitais permitem maior capacidade e maior flexibilidade através do uso de tecnologia relacionada ao computador para a transmissão e manipulação de chamadas telefônicas. Os sistemas digitais oferecem menor interferência de ruído e podem incorporar criptografia como proteção contra interferência externa.

Evolved Packet Core (EPC): Arquitetura plana usada por operadores de rede que fornece uma estrutura convergente de rede de voz e dados para conectar os usuários em uma rede LTE (Evolução a Longo Prazo).

FDD (Divisão de Frequência Duplex): Uma tecnologia usada em comunicações sem fio em que o uplink e o downlink usam uma frequência diferente.

GB: Uma medida da unidade para informação digital, representando um bilhão de bytes.

GSM (Sistema Global Móvel): Um padrão de tecnologia de telecomunicações móveis digitais.

HetNet: Uma rede heterogênea é uma rede que conecta computadores e outros dispositivos com diferentes sistemas operacionais e/ou protocolos.

Tarifa de interconexão: Valor pago por minuto cobrado pelos operadores de rede pelo uso de sua rede por outras operadoras de rede. Também conhecido como uma “cobrança de acesso”.

Rede IP: uma rede de comunicação que usa o Protocolo de Internet (IP) para enviar e receber mensagens, entregando pacotes do host de origem ao host de destino com base nos endereços IP nos cabeçalhos dos pacotes.

LTE (Long Term Evolution, Evolução de longo prazo): Uma tecnologia de banda larga sem fio projetada para suportar o acesso à Internet em roaming por meio de telefones celulares e dispositivos portáteis.

MB: Uma medida da unidade para informação digital, representando um milhão de bytes.

MMS: Uma versão aprimorada de serviços de mensagens curtas, que fornece aos usuários a capacidade de enviar, em uma única mensagem, várias imagens coloridas, sons e textos de tamanhos diferentes para outro telefone celular ou uma conta de e-mail.

Mobile Packet Core: Sistemas de arquitetura para suporte a tecnologias móveis, incluindo 2G, 3G e 4G/LTE.

Serviço móvel: Um serviço de telecomunicações móveis fornecido por meio de uma rede de estações de rádio base de baixa potência interconectadas, cada uma das quais cobrindo uma pequena célula geográfica na área de serviço total do sistema de telecomunicações móveis.

MOU (Minutos Médios Mensais de Uso): O número médio mensal de minutos de uso de cada usuário de telefone celular.

Rede: Uma coleção interconectada de elementos. Em uma rede telefônica, consistem em switches conectados entre si e ao equipamento do cliente. O equipamento de transmissão pode ser baseado em fibra ótica ou cabo metálico ou conexões ponto-a-ponto.

NFV (Virtualização de Funções de Rede): O paradigma NFV permite que as funções de rede fixa e móvel se tornem aplicativos de software, chamados VNF (Função de Rede Virtual), que o operador pode instanciar em servidores comerciais, explorando tecnologias de virtualização, separando o link entre hardware e software presente nos dispositivos de rede atuais.

PaaS, SaaS ou IaaS: Plataforma como serviço (PaaS), software como serviço (SaaS) ou infraestrutura como serviço (IaaS).

Penetração: A medição da aceitação de serviços. Em qualquer data, a penetração é calculada dividindo o número de clientes pela população à qual o serviço está disponível e multiplicando o quociente por 100.

RAN: Uma rede de acesso via rádio ou a porção baseada em frequência de rádio sem fio de uma rede que fornece acesso de um dispositivo terminal móvel (transmissor/receptor) ao núcleo, ou backbone, rede do provedor de serviços de rádio e, finalmente, à rede telefônica pública comutada ou à Internet ou outra rede baseada em IP.

Roaming: Uma função que permite aos clientes utilizar o seu telefone celular em redes de prestadores de serviços diferentes daquele com o qual assinaram o contrato inicial.

RF: Radiofrequência ou uma taxa de oscilação que corresponde à frequência das ondas de rádio e às correntes alternadas que transportam sinais de rádio.

SMS: Serviços de mensagens curtas (ou de texto) bidirecionais, permitindo que os usuários enviem e recebam mensagens curtas de e para usuários de redes de outras operadoras.

UMTS (Sistema Universal de Telecomunicações Móveis): Um padrão de comunicação móvel de terceira geração no qual os dados trafegam a 2 Mbps em um sistema de banda larga.

Serviços de Valor Agregado: Serviços de valor agregado fornecem funcionalidade adicional aos serviços básicos de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações.

WAP (Protocolo de Aplicativo Sem Fio): Uma especificação para um conjunto de protocolos de telecomunicações para padronizar a maneira como dispositivos sem fio, como telefones celulares e receptores de rádio, podem ser usados para acessar a Internet.

ASSINATURAS

Pelo presente, o registrante certifica que atende a todos os requisitos para o preenchimento do Formulário 20-F e que solicitou devidamente e autorizou o abaixo-assinado a assinar este relatório anual em seu nome.

Data: 10 de abril de 2019

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: _____ /s/
Nome: Pietro Labriola
Cargo: CEO

Por: _____ /s/
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor de Finanças e Diretor de
Relações com Investidores

Lista de subsidiárias significativas

TIM S.A. (conhecida até 2017 como Intelig Telecomunicações Ltda.)

CERTIFICAÇÃO DA SEÇÃO 302

Eu, Pietro Labriola, certifico que:

1. Eu revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM Participações S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante nem omite um fato relevante necessário para as declarações feitas, à luz das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, não enganosas com respeito ao período abrangidos por este relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações contábeis e outras informações financeiras incluídas neste relatório representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da empresa em e para os períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15 (e) e 15d-15 (e) da Lei de Câmbio) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15 (f) e 15d-15 (f) da Lei e Câmbio) para a empresa e:
 - a) Projetamos controles e procedimentos de divulgação, ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem planejados sob nossa supervisão, para assegurar que informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam conhecidas por outras pessoas dentro dessas entidades, particularmente durante a período em que este relatório está sendo preparado;
 - b) Projetamos controles internos sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tais controles internos sobre relatórios financeiros fossem planejados sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente ou tenha uma probabilidade razoável de afetar materialmente o controle interno da empresa sobre relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação de controle interno sobre relatórios financeiros, os auditores da empresa e o comitê de auditoria da diretoria da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou operação de controle interno sobre relatórios financeiros que possam afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros.

Data: 10 de abril de 2019

Por: _____ /s/
Nome: Pietro Labriola
Cargo: CEO

CERTIFICAÇÃO DA SEÇÃO 302

Eu, Adrian Calaza, certifico que:

1. Eu revisei este relatório anual no Formulário 20-F da TIM Participações S.A.;
2. Baseado em meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de um fato relevante nem omite um fato relevante necessário para as declarações feitas, à luz das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, não enganosas com respeito ao período abrangidos por este relatório;
3. Baseado em meu conhecimento, as demonstrações contábeis e outras informações financeiras incluídas neste relatório representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da empresa em e para os períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da empresa e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15 (e) e 15d-15 (e) da Lei de Câmbio) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15 (f) e 15d-15 (f) da Lei e Câmbio) para a empresa e:
 - a) Projetamos controles e procedimentos de divulgação, ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem planejados sob nossa supervisão, para assegurar que informações relevantes relacionadas à empresa, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam conhecidas por outras pessoas dentro dessas entidades, particularmente durante a período em que este relatório está sendo preparado;
 - b) Projetamos controles internos sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tais controles internos sobre relatórios financeiros fossem planejados sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da empresa e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação, no final do período coberto por este relatório com base em tal avaliação; e
 - d) Divulgamos neste relatório qualquer alteração no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros que tenha ocorrido durante o período coberto pelo relatório anual que tenha afetado materialmente ou tenha uma probabilidade razoável de afetar materialmente o controle interno da empresa sobre relatórios financeiros; e
5. O outro diretor de certificação da empresa e eu divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação de controle interno sobre relatórios financeiros, os auditores da empresa e o comitê de auditoria da diretoria da empresa (ou pessoas que desempenham funções equivalentes):
 - a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou operação de controle interno sobre relatórios financeiros que possam afetar adversamente a capacidade da empresa de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e
 - b) Qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da empresa sobre relatórios financeiros.

Data: 10 de abril de 2019

Por: _____ /s/
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor de Finanças e Diretor de
Relações com Investidores

**CERTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA
SEÇÃO 1530 DO CÓDIGO DOS EUA,
DA FORMA ADOTADA NOS TERMOS DA
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação disposta abaixo é enviada de acordo com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano terminado em 31 de dezembro de 2018 (o “Relatório”) para fins de conformidade com a Regra 13a-14(b) ou Regra 15d-14(b) da Lei de Valores Mobiliário, de 1934 (a “Lei de Valores Mobiliários”) e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Parágrafo 18 do Código dos Estados Unidos, adotados nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley dos EUA, de 2002.

Eu, Pietro Labriola, Diretor Presidente da TIM Participações S.A., certifico que, dentro do meu melhor conhecimento:

1. O Relatório cumpre completamente com os requisitos da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários; e
2. As informações contidas no Relatório representam de maneira justa, em todas as questões relevantes, a condição financeira e os resultados das operações da TIM Participações S.A.

Data: 10 de abril de 2019

Por: _____ /s/
Nome: Pietro Labriola
Cargo: CEO

**CERTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA
SEÇÃO 1530 DO CÓDIGO DOS EUA,
DA FORMA ADOTADA NOS TERMOS DA
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DE 2002**

A certificação disposta abaixo é enviada de acordo com o Relatório Anual no Formulário 20-F para o ano terminado em 31 de dezembro de 2018 (o “Relatório”) para fins de conformidade com a Regra 13a-14(b) ou Regra 15d-14(b) da Lei de Valores Mobiliário, de 1934 (a “Lei de Valores Mobiliários”) e a Seção 1350 do Capítulo 63 do Parágrafo 18 do Código dos Estados Unidos, adotados nos termos da seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley dos EUA, de 2002.

Eu, Adrian Calaza, Diretor de Finanças da TIM Participações S.A., certifico que, dentro do meu melhor conhecimento:

1. O Relatório cumpre completamente com os requisitos da Seção 13(a) ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários; e
2. As informações contidas no Relatório representam de maneira justa, em todas as questões relevantes, a condição financeira e os resultados das operações da TIM Participações S.A.

Data: 10 de abril de 2019

Por: _____ /s/
Nome: Adrian Calaza
Cargo: Diretor de Finanças e Diretor de
Relações com Investidores